



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição Nº 2113

Segunda-feira - 31 de Outubro de 2016

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Arabutã	2	Itá	85	Santiago do Sul.....	145
Arroio Trinta.....	4	Jaraguá do Sul	86	São Bento do Sul.....	146
Blumenau	5	Joaçaba	88	São Carlos	147
Bom Jesus do Oeste.....	9	Laguna	90	São João do Sul	148
Braço do Trombudo	10	Lontras.....	92	São José.....	149
Caçador.....	17	Massaranduba.....	93	São Lourenço do Oeste.....	151
Chapecó	19	Modelo	95	São Miguel da Boa Vista	153
Correia Pinto.....	57	Mondaí	97	São Miguel do Oeste.....	154
Dionísio Cerqueira	58	Navegantes.....	98	São Pedro de Alcântara.....	162
Ermo	59	Novo Horizonte	100	Schroeder	164
Flor do Sertão	60	Paial	101	Sul Brasil	168
Forquilha.....	61	Palhoça	103	Timbó	173
Garopaba.....	62	Ponte Serrada	104	Treze Tílias	184
Garuva	64	Porto União.....	105	Turvo	186
Guaramirim.....	75	Presidente Nereu.....	142	Vargeão.....	187
Indaial.....	76	Rio Fortuna.....	143	Vitor Meireles.....	188
Irineópolis	84	Salto Veloso	144		

Associações

FECAM	191
-------------	-----

Consórcios

CIS-AMAVI.....	192
CIS/AMOSC.....	195
CIGAMERIOS	197

Arabutã

PREFEITURA

ATA 003 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 52/2016

ATA 003

Processo Licitatório nº. 52/2016 – Pregão nº 37/2016

Objeto: Registro de preços de mudas de erva-mate e eucalipto, conforme identificação constante do Formulário-Proposta, anexo I.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio reuniram-se para análise da documentação apresentada, nos termos da Ata nº. 002, expedida em 13 de outubro de 2016 e publicada em 14 de outubro de 2016, que solicitava a apresentação dos documentos exigidos no item 7.5, do Edital de Licitação supramencionado, sendo que:

a) A licitante protocolou documento em 25 de outubro de 2016, sob nº. 2166, solicitando em síntese, que a Pregoeira e Equipe de Apoio aceitem a documentação anexada, ou seja, o Certificado de Registro de Empresa, expedido pela Cidasc e declara ainda, que as disposições da Lei nº. 5.194/1966 informam que a empresa que atua no comércio de sementes e mudas não necessita de responsável técnico e registro no CREA.

Assim, ao analisar o tal documentação, constatamos que a empresa:

a) Não apresentou a o item 7.5, I, ou seja, "Prova de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas – Renasem, no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – Mapa, como comerciante de sementes e/ou mudas, compatível com o objeto da licitação". Neste sentido, esta Pregoeira e Equipe, diligenciaram junto a Cidasc, que encaminhou o Certificado de inscrição no registro nacional de sementes e mudas – Renasem de referida empresa, no entanto, as espécies de mudas, objetos desta licitação (eucalipto e erva-mate) não estão relacionadas no referido Renasem, o que indica que tal empresa não tem autorização para comercializar as mudas, objetos desta licitação.

b) Não apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pela entidade profissional competente e o Registro do responsável técnico, constante da Certidão de Pessoa Jurídica expedida pela entidade profissional competente, alegando que por ser comerciante, o Crea não exige tal registro.

c) Ainda, sobre o Certificado de Registro de Empresa, expedido pela Cidasc, a apresentação dos documentos estão incoerentes, pois na documentação da licitação (fls. 57, 58 e 59) o anexo consta a variedade eucalipto, já, na documentação apresentada em 25 de outubro de 2016, sob nº. 2166, no anexo, fls. 65, 66 e 67, consta as mudas da variedade erva-mate e eucalipto - madeira, sendo que os documentos parecem ser referentes ao mesmo certificado.

Portanto, tendo em vista essas situações acima mencionadas, e considerando que documentação apresentada continuou incompleta e obscura, opinamos pela INABILITAÇÃO da empresa.

Ainda, esta Pregoeira e Equipe de Apoio, resolvem encaminhar o processo para a Secretaria solicitante, para rever a documentação exigida nesta licitação.

Esta ata foi submetida á apreciação da autoridade superior, que igualmente, manteve a posição já firmada, restando, definitivamente, na esfera administrativa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente

ata aprovada e assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio presentes ao final da sessão.

Arabutã, 28 de outubro de 2016.

Pregoeira - LEANDRA CHRISTINA COLDEBELLA

Equipe de Apoio: CARINE ALTMANN FEDRIZZI

DULCI DRIEMEIER

FELIPE PATZLAFF

ATA 009 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 50/2016

ATA 009

Processo Licitatório nº. 50/2016 – Pregão nº 36/2016

Objeto: Aquisição de três tratores agrícolas traçados, novos, nos termos do Contrato de Repasse nº. 833019/2016/MAPA/CAIXA, Contrato de Repasse nº. 833022/2016/MAPA/CAIXA e Contrato de Repasse nº. 833754/2016/MAPA/CAIXA e descrição constante no Anexo I deste Edital.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio se reuniram para analisar a proposta encaminhada pela empresa AGRO DIVEL AGRO DIVEL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, que, alegou em síntese, que na etapa de lances ocorrida na sessão pública do certame ocorrida em 26 de setembro de 2016, a empresa chegou no máximo de desconto. Ainda, informa que o produto ofertado possui características superiores ao exigido no Edital.

Assim, considerando que a empresa justificou a impossibilidade de reduzir os valores ofertados, sendo que esta já reduziu 10% (dez por cento) do valor de referência, constante no Formulário Proposta, na etapa de lance.

Neste sentido, aceitamos a proposta ofertada, pois o critério de aceitabilidade deve ser em relação ao valor estimado pela Administração, sendo que a Pregoeira e a Equipe de Apoio não podem obrigar a empresa a compor valores em sua proposta, considerando que a proposta em questão está de acordo com os padrões editalícios.

A Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que dispõe:

1. No pregão, o parâmetro normativo para aferição da aceitabilidade da proposta melhor classificada é o valor estimado pela Administração. É ilegal utilizar, na etapa de negociação do certame, os valores de propostas desclassificadas como referência para essa aferição. (...) No item em questão, após a etapa de lances, foram desclassificadas, em razão do não cumprimento de exigências técnicas, as duas empresas melhor colocadas. O pregoeiro, então, passou a convocar as demais empresas para negociação. Contudo, todas as propostas foram recusadas, sob o argumento de "impossibilidade de negociação", a despeito de apresentarem valores abaixo do estimado pela Administração. (...) Observou que "a norma confere ao pregoeiro a prerrogativa da negociação após a fase de lances. Contudo (...) a negociação, assim como qualquer outra etapa dentro do certame, possuiu seus exatos contornos e limites definidos em norma própria". Acrescentou que na negociação "o pregoeiro irá examinar a aceitabilidade das propostas, sendo que

tal juízo circunscreve-se à verificação de sua exequibilidade e sua compatibilidade em relação ao estimado para a contratação (exame do preço), bem como para auferir o preenchimento de todas as exigências habilitatórias (...) tanto em relação à licitante como em relação ao objeto (exame do objeto)". (...) Assim, concluiu o relator que "o parâmetro normativo para aferição da aceitabilidade da proposta (...) é o valor de referência, mesmo porque é ele que serve de guia à formulação dos lances". Acórdão 620/2014-Plenário, TC 029.346/2013-6, relator Ministro Valmir Campelo, 19.3.2014.

Ato contínuo, aceita a proposta da empresa no valor total de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), nos termos dos quadros anexos, procedeu-se à abertura do Envelope nº. 2 - Documentação de Habilitação da empresa vencedora, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pela Pregoeira e Equipe de Apoio. As certidões que estão com data de validade expirada, contada da data do certame (26/09/2016), foram emitidas pela Pregoeira e Equipe diretamente dos respectivos sites e serão anexadas junto à documentação da licitante. Todos os documentos serão anexados no site do Município para conferência das empresas participantes.

Em vista de ser declarada vencedora a empresa antes referida, os demais licitantes poderão manifestar a intenção de recursos, sendo-lhes concedido o prazo de três dias para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentação das contrarrazões em igual número de dias, tudo de acordo com o artigo 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Pregoeira e a Equipe de Apoio.

Arabutã, 28 de outubro de 2016.

Pregoeira - LEANDRA CHRISTINA COLDEBELLA

Equipe de Apoio: CARINE ALTMANN FEDRIZZI

DULCI DRIEMEIER

Arroio Trinta

PREFEITURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2016 - RECUPERAÇÃO DA SUSPENSÃO E CAÇAMBA (PEÇAS E SERV. MÃO DE OBRA) DO CAMINHÃO PLACA MGA 5914

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços nº 0011/2016 - TP

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DA SUSPENSÃO E CAÇAMBA (PEÇAS E SERVIÇOS MÃO DE OBRA) DO CAMINHÃO PLACA MGA 5914, FORD CARGO 2422 DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.

Regimento: Lei Complementar 123/2006, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Entrega dos Envelopes: Até às 09h:00 do dia 17/11/2016.

Abertura dos Envelopes: Às 09h:30m do dia 17/11/2016.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura através dos e-mails: compras@arroio30.com.br, compras@arroiotrinta.sc.gov.br ou através do Site: www.arroiotrinta.sc.gov.br.

Informações e esclarecimentos no endereço: Rua XV de Novembro, 26, Centro, de segunda a sexta feira, no horário normal de Expediente ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta - SC, 28 de outubro de 2016.

Alcidir Felchilcher

Prefeito Municipal

Blumenau

PREFEITURA

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E O

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI / SC

OBJETO: Instalação de um Centro de Educação Infantil para atendimento de aproximadamente 105 crianças, especialmente aquelas residentes no bairro ou nas proximidades do bairro Vorstadt - Blumenau.

SECRETARIA GESTORA: Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PRAZO: Prorroga de 03 de novembro de 2016 até 02 de novembro de 2017.

DATA: 03 de outubro de 2016.

PORTARIA SEDEAD Nº 30.870/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.860, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

DESIGNA MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL ALVES RAMOS.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o a Lei Complementar nº. 910/2013, que institui o Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa – SIMAIP – das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, resolve:

DESIGNAR para compor a comissão própria de avaliação institucional da Escola Isolada Municipal Alves Ramos:

JEANE ANDREA SCHUHART, representante do segmento "Professores/Educadores", em substituição a ROBERTO DILL, designado pela Portaria SEDEAD nº 30.757, de 21 de setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 28 de outubro de 2016.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 40/2016

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 40/2016

APROVA A ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM AS ENTIDADES HABILITADAS PARA O FINANCIAMENTO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2016 DE SELEÇÃO DE PROJETOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal

Complementar nº 411, de 01 de agosto de 2003, com base no seu Regimento Interno, aprovado através de Decreto Municipal nº 7.556, de 24 de novembro de 2003 e na Plenária Ordinária realizada em 29 de setembro de 2016 e,

CONSIDERANDO:

- o Decreto Municipal nº 9.823, de 11 de outubro de 2012, que aprova o Regulamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- o Edital de chamamento público nº 01/2016 para seleção de projetos com recursos do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente – FIA;

- a Resolução CMDCA nº. 20, de 19 de maio de 2016, que informa os valores destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA por pessoas físicas e jurídicas às Entidades que menciona;

- a Resolução CMDCA nº. 33, de 25 de Agosto de 2016, que informa os Projetos selecionados através do Edital de Chamamento Público CMDCA 01/2016;

- o Comunicado da SEMUDES informando que as entidades cumpriram o que está estabelecido no item 8 do Edital de chamamento público nº 01/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a assinatura do Termo de Colaboração com as entidades habilitadas para o financiamento através do Edital de Chamamento Público 01/2016 de seleção de projetos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, sendo:

a) Projeto "Crescer" da Associação Blumenauense de Amigos dos Deficientes Auditivos – ABADA, no valor de R\$ 7.029,79 (sete mil, vinte e nove reais e setenta e nove centavos);

b) Projeto "Dia do Passeio Legal" da Associação Blumenauense de Amparo aos Menores – ABAM, no valor de R\$ 97.197,96 (noventa e sete mil, cento e noventa e sete reais e noventa e seis centavos);

c) Projeto "Despertar e Estimular a Criatividade" da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, valor de R\$ 69.858,70 (sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos);

d) Projeto "Vivenciando a Cultura" da Sociedade Casa da Esperança, valor de R\$ 58.000,65 (cinquenta e oito mil sessenta e cinco centavos);

e) Projeto "Educando Pelo Esporte" do Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, no valor de R\$ 14.323,03 (quatorze mil, trezentos e vinte e três reais e três centavos);

f) Projeto "Educando no Tratamento" do Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, no valor de R\$ 46.831,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais);

g) Projeto "Habita Kids" da Cruz Azul no Brasil, no valor de R\$

32.579,71 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos);

h) Projeto "Movimento Vida" da Cruz Azul no Brasil, no valor de R\$ 76.019,33 (setenta e seis mil, dezenove reais e trinta e três centavos);

i) Projeto "Protagonizarte – Uma Proposta Compartilhada" da Associação Pedagógica Eurípides Barsanulfo, no valor de R\$ 55.980,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais);

j) Projeto "Múltiplos Saberes – Formas Diversificadas para o Aprender" da Associação Pedagógica Eurípides Barsanulfo, no valor de R\$ 108.288,00 (cento e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais);

k) Projeto "Compete Bem" da Associação Assistencial Lar Betânia, no valor de R\$ 18.974,60 (dezoito mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos);

l) Projeto "Universo do Saber" da Associação de Educação Complementar Puro Amor, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais);

m) Projeto "Diversidade em Expansão" da Associação Voluntários de São Roque, no valor de R\$ 48.478,60 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos);

n) Projeto "Formação Continuada de Educadores" da Associação Voluntários de São Roque, no valor de R\$ 27.633,00 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e três reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 27 de outubro de 2016.

Dalva Rodrigues da Silva
Coordenadora do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA- 2015-2017

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 41/2016

RESOLUÇÃO CMDCA Nº41/2016

APROVA REPRESENTANTES PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em cumprimento as suas atribuições legais, como órgão deliberativo, normativo e controlador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, com base no Art. 7º da Lei Complementar Nº. 411, de 01 de agosto de 2003 e alterações; no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal Nº. 7.556, de 24 de novembro de 2003, conforme deliberação da Plenária de 29 de setembro de 2016, e

CONSIDERANDO:

- que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é o órgão a quem compete deliberar e exercer o controle do atendimento a crianças e adolescentes em todos os níveis, conforme previsto na Lei Federal Nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);

- a Lei Federal nº. 12.594/2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e determina em seu artigo 5º, inciso II, que compete aos municípios à elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual e, em seu artigo 7º, § 2º que os municípios deverão com base no Plano Nacional de

Atendimento Socioeducativo, elaborar seus planos decenais correspondentes, em até 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da aprovação do Plano Nacional;

- a Resolução CMDCA Nº 24/2015 que aprova o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo para o período de 2015 - 2023

RESOLVE:

Art. 1º Aprova Representantes Para Composição da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal De Atendimento Socioeducativo, conforme segue:

I - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Maria Aparecida de Moraes – Representante Governamental (Fundação Pró-Família).

Orlando Mattos Junior – Representante Não Governamental (Associação Assistencial Lar Betânia).

II - Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:
Vanessa Raquel Cardoso - Representante Governamental (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social).

Marlete Irani Borba – Representante Não Governamental (Categoria Trabalhadores do SUAS).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 27 de outubro de 2016.

Dalva Rodrigues da Silva
Coordenadora do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Gestão 2015- 2017

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 42/2016

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 42/2016

APROVA DESPESA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA, PARA PARTICIPAÇÃO NA "OFICINA PARA TÉCNICOS DOS PROGRAMAS DE MEIO ABERTO – SIPIA SINASE WEB: DEBATENDO E ANALISANDO O SISTEMA"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em cumprimento as suas atribuições legais, como órgão deliberativo, normativo e controlador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, com base no art. 7º da Lei Complementar Nº. 411, de 01 de agosto de 2003 e alterações; no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal Nº. 7.556, de 24 de novembro de 2003; no Decreto Nº. 9.823, de 11 de Outubro de 2012, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA e de acordo com a Plenária Ordinária realizada em 27 de outubro de 2016, conforme consta na Ata CMDCA Nº. 10/2016 e;

CONSIDERANDO:

- que compete ao CMDCA promover e apoiar o aperfeiçoamento e a atualização permanente dos representantes das organizações governamentais e não governamentais envolvidas no atendimento à família, à criança e ao adolescente, respeitando a descentralização político-administrativa contemplada na Constituição Federal;

- que compete ao CMDCA deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;

- a necessidade de transparência do processo de transferência de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente – FIA;
- a correspondência eletrônica da Gestão Social, datada de 26 de outubro de 2016, solicitando participação na referida oficina;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o custeio de diárias, com recursos do FIA para três (03) técnicos do Serviço de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade. Aprova também diária para motorista efetuar o deslocamento. O referido evento realizar-se-á em Florianópolis/SC nos dias 03 e 04 de novembro de 2016;

Parágrafo Único: A referida despesa consta no Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança E do Adolescente – FIA do Município de Blumenau, no Eixo II – Ações de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Meta 2.2 – Atendimento as Medidas Socioeducativas. Ação: Promover e Apoiar a realização de capacitações, eventos, seminários, conferências sobre o tema;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 27 de outubro de 2016.

Dalva Rodrigues da Silva
Coordenadora Geral do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA Gestão 2015 - 2016

RESOLUÇÃO CMI Nº 20/2016

RESOLUÇÃO CMI Nº 20/2016

APROVA DESPESA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI, PARA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO ENVELHECIMENTO E CUIDADOS COM DIGNIDADE: VELHOS DILEMAS E NOVAS PERSPECTIVAS.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003; pela Lei Complementar nº 906, de 12 de setembro de 2013 e de acordo com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária, em 21 de outubro de 2016.

CONSIDERANDO:

- a Lei Complementar nº 906 de 12 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Fundo Municipal do Idoso - FMI e tem sua estrutura de execução e controle contábeis vinculados ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social;

- a Finalidade do Fundo Municipal do Idoso como instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinada a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltados aos idosos do Município de Blumenau, atendendo as diretrizes e deliberações do Conselho Municipal do Idoso;

- que compete ao CMI deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI;

- a necessidade de transparência do processo de transferência de recursos do Fundo Municipal do Idoso - FMI;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o custeio de diária com recursos do FMI para quatro (04) Conselheiros do Conselho Municipal do Idoso – CMI, bem como, aprovar diária para motorista efetuar o deslocamento dos participantes, se assim for necessário, a fim de participar do SEMINÁRIO ENVELHECIMENTO E CUIDADOS COM DIGNIDADE: VELHOS DILEMAS E NOVAS PERSPECTIVAS, na data de: 07/11/2016,

em Florianópolis - SC.

Parágrafo Único: A referida despesa consta no Plano de Aplicação do Ano 2016 do Fundo Municipal do Idoso - FMI do Município de Blumenau, no Eixo - Manutenção/Implantação/Implementação de Ações ao Idoso – Ação 03 – Capacitação Continuada dos conselheiros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 24 de outubro de 2016.

Fabiana Gonçalves Felix Maciel
Coordenadora do Conselho Municipal do Idoso
CMI - Gestão 2015/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2224/2016 - SAMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2224/2016 - Processo Licitação Pregão Presencial 2227/2016

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços técnicos especializados para execução dos serviços de substituição/troca de hidrômetros com diâmetro de 1/2", 3/4", 1.1/2", 1" e 2", pelo período de 01 (um) ano.

Empresa(s):
EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ÁGUA CLARA LTDA CNPJ: 00.973.898/0001-84

Item 01: Valor unitário R\$ 17,68 (dezessete reais e sessenta e oito centavos) e valor total R\$ 88.400,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos reais).

Item 02: Valor unitário R\$ 22,01 (vinte e dois reais e um centavo) e valor total R\$ 110.050,00 (cento e dez mil e cinquenta reais)

Item 03: Valor unitário R\$ 21,22 (vinte e um reais e vinte e dois centavos) e valor total R\$ 4.031,80 (quatro mil e trinta e um reais e oitenta centavos)

Item 04: Valor unitário R\$ 21,22 (vinte e um reais e vinte e dois centavos) e valor total R\$ 9.761,20 (nove mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos)

Item 05: Valor unitário R\$ 23,87 (vinte e três reais e oitenta e sete centavos) e valor total R\$ 3.461,15 (três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos)

Item 06: Valor unitário R\$ 7,78 (sete reais e setenta e oito centavos) e valor total R\$ 4.668,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais)

BASE LEGAL: De acordo com o referido Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02, que institui a modalidade Pregão e o Decreto Municipal nº 7.106/02, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e o Decreto Municipal nº 7.732/04, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão Presencial, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria. Blumenau, 17 de Outubro de 2016.

Valdair José Matias - Diretor Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2234/2016 - SAMAE

PREGÃO PRESENCIAL 06-2234/2016

Objeto: Registro de preços - Fornecimento/entrega de lanches, bolos, cucas, mini salgados, pastelão, sanduíches, pães, e outros, pelo período de 01 (um) ano - SAMAE.

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o julgamento de preços realizado e Adjudicado pelo Pregoeiro, homologo o objeto licitado tendo como critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Empresa:
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 80.413.479/0001-27

Valor Total: R\$ 31.000,00

BASE LEGAL: De acordo com o referido Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 7.106/02 e 7.732/04, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, subsidiariamente Lei nº 8.666/93 e alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria.
Blumenau, 28 de outubro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL

RESUMO DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016

Reunião Ordinária do dia 25 de outubro de 2016.

Terça-Feira - 15:00 horas.

Marcos da Rosa	- Presidente em exercício
Célio Dias	- 1º Secretário

Adriano Pereira	Almir Vieira
Cezar João Cim	Helenice G. M. Luchetta
Ivan Naatz	Jefferson Forest
José de Souza (Zeca Bombeiro)	Jens Juergen Mantau
Roberto Tribess	Oldemar Becker
Vanderlei Paulo de Oliveira	Robinson Soares (Robinho)

ORDEM DO DIA

Retirado o Projeto de Lei, de autoria do Vereador Marcos da Rosa, que "PROÍBE A CONDUÇÃO DE MOTOCICLETA COM DESCARGA ABERTA OU COM SILENCIOSO DO MOTOR ADULTERADO, NAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS". Destino: ao arquivo.

Aprovada, em única discussão e votação, a Cessão do Plenário à Escola do Legislativo Fritz Müller. Destino: comunique-se.

Aprovados, em 2ª discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar nº 1.614 e os Projetos de Lei nºs 6.912 e 7.256. Destino: à Comissão de Redação Final.

Aprovado, em única discussão e votação, o Requerimento nº 1326/2016. Destino: à Secretaria para providências.

Entrada do Projeto de Lei nº 7.266, que "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "INSTITUTO SOS BICHO URBANO".

Promulgada a Resolução MD nº 2638. Destino: comunique-se e publique-se.

Encaminhados ao arquivo, conforme o art. 19, § 6º da Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei Complementar nº 1.630.

Bom Jesus do Oeste

PREFEITURA

DECRETO Nº. 4950/2016

DECRETO Nº 4950/16 DE 28 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE INTERNO E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO A PARTIR DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito do Município de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica,

CONSIDERANDO: Que é necessário adequar as atividades e serviços nas repartições da Administração Municipal,

CONSIDERANDO: Que essa adequação se faz no sentido de alcançar a melhor eficiência na realização dos serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica Decretado o novo horário de expediente para o atendimento interno e externo nas Repartições Públicas do Município de Bom Jesus do Oeste – SC, a partir do dia 03 de novembro de 2016, sendo assim:

Período da manhã: Das 7:30hs às 11:30hs.

Período da tarde: Das 13:00hs às 17:00hs.

Art. 2º - Os Departamentos Municipais de Agricultura, Estradas e Rodagens e Urbanismo, durante o período da tarde, atenderão das 13:30h às 17:30.

Art. 3º Este Decreto tem vigência na data de sua assinatura, e a validade e eficácia com a publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto n.º 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Oeste (SC), em 28 de outubro de 2016.

AIRTON ANTONIO REINEHR

Prefeito

Braço do Trombudo

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº36/2015 PMBT

Página: 1/7

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 36/2015

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descdo. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Conserto pneu furo externo (tarugo) pneu 185/60r 14 (13839)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR CO	0	14,5870	1
2	Conserto pneu Furo interno (Tip Top) pneu 185/60 r14 (13840)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR CO	0	15,2441	1
3	Conserto pneu corte (Vulcanizo) pneu 185/60r 14 (13841)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR CO	0	43,0873	1
4	Balancamento. (10791)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR CO	0	10,6102	1
5	conserto de pneu corte (vulcanizado) 225/70 roda 15 C liso (13842)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR CO	0	44,7479	1
6	Conserto do pneu interno (tip top 225/70 roda 15c liso. (13843)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR CO	0	15,2441	1
7	Conserto de Pneu corte (vulcanizado) 185/60 Roda 14 (13844)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR CO	0	43,0873	1
8	Conserto de Pneu Interno (tip top) 185/60 roda 14 (13845)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR CO	0	15,2441	1
9	Conserto de pneu furo externo (tarugo) pneu 175/70 R 14 (13846)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR CO	0	14,5878	1
10	Conserto de pneu interno (tip top) pneu 175/70 r 14 (13847)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR CO	0	15,2441	1
11	Conserto de pneu corte (Vulcanizado) pneu 175/70 R 14 (13848)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR CO	0	43,0873	1
12	Conserto pneu 18.4 x30 trator traseiro (13852)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR CO	0	66,2965	1

Número do Registro de Preços: 36/2015 Data do Registro: 29/10/2015 Válido até: 29/10/2016

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de mão de obra para conserto de pneus para manutenção dos tratores, máquinas, caminhões e veículos da frota do Município de Braço do Trombudo.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 36/2015

Página: 2/7

Número do Registro de Preços: 36/2015		Data do Registro: 29/10/2015		Válido até: 29/10/2016			
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de mão de obra para conserto de pneus para manutenção dos tratores, máquinas, caminhões e veículos da frota do Município de Braço do Trombudo.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Conserto de pneu 750x16 dianteiro (13853)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	26,5206	1
14	Conserto pneu 14,9 x 28 trator traseiro (13854)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	62,9752	1
15	Conserto dianteiro de pneu 12,4x24 trator dianteiro (13855)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	41,4366	1
16	Conserto pneu 185 R 16 (13856)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	14,5878	1
17	Conserto pneu 185/60 R 14 (13857)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	14,5878	1
18	Conserto pneu 175/70 R 13 (13858)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	14,5878	1
19	Tip Top numero 2. (10808)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	18,8936	1
20	Tip Top numero 3. (10809)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	19,8880	1
21	Tip Top numero 4. (10810)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	24,8600	1
22	Tip Top Numero 5. (10811)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	31,4926	1
23	Tip Top numero 6. (10812)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	41,4366	1
24	Conserto Pneu 1400x24 com 16 lonas convencional. (10813)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	56,3525	1

Página: 3/7

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 36/2015

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
25	Conserto pneu 1300x24 com 16 lonas convencional. (10814)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	56,3525	1
26	Conserto pneu 17,5x25 com 16 lonas convencional (10815)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	76,2405	1
27	Conserto de pneu 18 x 34 com 12 lonas convencional (17104)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	72,9192	1
28	Conserto pneu 11L 16TL F3 com 12 lonas convencional. (10817)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	51,3805	1
29	Conserto de pneu 19,5 x 24 (17051)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	59,6639	1
30	Conserto pneu 12,5/80-R 18 (13870)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	39,7759	1
31	Conserto pneu 175/70-R14, (10821)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	14,5878	1
32	Conserto pneu radial 1000x20, borrachudo, 16 lonas. (10822)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	31,4926	1
33	Conserto pneu borrachudo 900x20, 14 lonas. (10823)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	31,4926	1
34	Conserto pneu furo externo (tarugo) pneu externo 185 R 14 C (13859)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	14,5878	1
35	Conserto pneu (tip top) pneu 185 R 14C (17052)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	15,2441	1
36	Conserto pneu conte (vulcanizado) pneu 185 R14 C (17096)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	43,0873	1

Numero do Registro de Preços: 36/2015 **Data do Registro: 29/10/2015** **Válido até: 29/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de mão de obra para conserto de pneus para manutenção dos tratores, máquinas, caminhões e veículos da frota do Município de Braço do Trombudo.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 36/2015

Página: 4/7

Numero do Registro de Preços: 36/2015 **Data do Registro: 29/10/2015** **Válido até: 29/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de mão de obra para conserto de pneus para manutenção dos tratores, máquinas, caminhões e veículos da frota do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
37	Conserto de pneu 215/75 R 17,5 (17054)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	28.1713	1
38	Conserto de pneu 225/70 R15 (17055)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	17.8992	1
39	Conserto de pneu interno (tip top 215/75 R17,5 liso) (17056)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	18.5654	1
40	Conserto de pneu conte (vulcanizado 215/75 R 17,5 liso) (17057)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	43.0873	1
41	Conserto de pneu furo externo (tarugo 215/75 R 17,5 liso) (17058)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	17.8992	1
42	Conserto de pneu (tip top 225/70R 14) (17059)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	15.2441	1
43	Conserto de pneu corte (vulcanizado 225/70 R 14) (17060)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	43.0873	1
44	Conserto de pneu furo externo (tarugo 225/70R 14) (17061)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	14.5878	1
45	Conserto de pneu interno (tip top 195/65 R15 liso) (17062)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	15.2441	1
46	Conserto de pneu corte (vulcanizado 195/65 R15 liso) (17063)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	43.0873	1
47	Conserto de pneu furo externo (tarugo 195/65 R15 liso) (17064)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	14.5878	1
48	Conserto de pneu 185/60 R 15 interno (tip top) (17083)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	15.2441	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 36/2015

Página: 5/7

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
49	Conserto de pneu 185/60 R15 furo externo (tarugo) (17084)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	14,5878	1
50	Conserto de pneu corte 185/60 R 15 (vulcanizado) (17085)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	43,0873	1
51	Conserto de pneu 195/60 R 15 interno (tip top) (17086)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	15,2441	1
52	Conserto de pneu 195/60 R15 furo externo (tarugo) (17087)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	14,5878	1
53	Conserto de pneu corte 195/60 R 15 (vulcanizado) (17088)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	43,0873	1
54	Conserto de pneu corte 195/60 R 16 (vulcanizado) (17089)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	43,0873	1
55	Conserto de pneu 195/60 R 16 interno (tip top) (17090)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	15,2441	1
56	Conserto de pneu 205/60 R 16 furo externo (tarugo) (17091)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	14,5878	1
57	Conserto de pneu corte 205/60R 16 (vulcanizado) (17092)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	43,0873	1
58	Conserto de pneu 205/60 R17 interno (tip top) (17093)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	15,2441	1
59	Conserto de pneu 205/60 R 17 furo externo (tarugo) (17094)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	14,5878	1
60	Conserto de pneu corte 205/60 R 17 (vulcanizado) (17095)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	43,0873	1

Numero do Registro de Preços: 36/2015 **Data do Registro: 29/10/2015** **Válido até: 29/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de mão de obra para conserto de pneus para manutenção dos tratores, máquinas, caminhões e veículos da frota do Município de Braço do Trombudo.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 36/2015

Página: 6/7

Número do Registro de Preços: 36/2015		Data do Registro: 29/10/2015		Válido até: 29/10/2016			
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de mão de obra para conserto de pneus para manutenção dos tratores, máquinas, caminhões e veículos da frota do Município de Braço do Trombudo.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
61	Válvula de ar TR 414 (17067)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	4,9720	1

Página: 7/7

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 36/2015

Número do Registro de Preços: 36/2015 Data do Registro: 29/10/2015 Válido até: 29/10/2016

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de mão de obra para conserto de pneus para manutenção dos tratores, máquinas, caminhões e veículos da frota do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)							

REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2015
PROCESSO Nº 59/2015

(9309) - Alcionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME

Braço do Trombudo, 29 de Outubro de 2015.

Caçador

PREFEITURA

PORTARIA Nº 27.380

PORTARIA Nº 27.380, de 28 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

CONSIDERANDO as incorreções no que se refere aos períodos de aquisição e fruição de licença prêmio da Servidora Itamara de Oliveira, verificado pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da Servidora;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 26.722, de 28 de março de 2016, da Servidora Pública Municipal ITAMARA DE OLIVEIRA, matrícula 148, cargo de Professor do Ensino Fundamental I, lotada na Secretaria Municipal da Educação, atuando na EMEB Alcides Tombini, 40 (quarenta) horas semanais, de Licença Prêmio a que faz jus, RETIFICANDO períodos de aquisição e períodos de fruição, conforme segue:

Períodos de Aquisição	Períodos de Gozo
05/10/1988 a 05/10/1993	07/03/2016 a 07/05/2016
05/10/1993 a 05/10/1998	08/05/2016 a 08/06/2016
05/10/1998 a 05/10/2003	09/06/2016 a 09/07/2016
05/10/2003 a 05/10/2008	10/07/2016 a 10/09/2016
05/10/2008 a 05/10/2013	11/09/2016 a 11/11/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 28 de outubro de 2016.

Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.381

PORTARIA Nº 27.381, de 28 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, §3º, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

CONSIDERANDO as incorreções no que se refere aos períodos de aquisição para conversão em dinheiro de Licença Prêmio da Servidora Itamara de Oliveira, verificado pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da Servidora;

RESOLVE:

RETIFICAR as Portarias abaixo relacionadas, da Servidora Pública Municipal ITAMARA DE OLIVEIRA, matrícula 148, cargo de Professor do Ensino Fundamental I, lotada na Secretaria Municipal da Educação, atuando na EMEB Alcides Tombini, 40 (quarenta) horas semanais, de conversão de Licença Prêmio a que faz jus, RETIFICANDO períodos de aquisição, conforme segue:

Nº da Portaria	Período Aquisitivo
26.721, de 28 de março de 2016	05/10/1993 a 05/10/1998
26.775, de 13 de abril de 2016	05/10/1998 a 05/10/2003
27.319, de 30 de setembro de 2016	05/10/2003 a 05/10/2008
27.319, de 30 de setembro de 2016	05/10/2008 a 05/10/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 28 de outubro de 2016.

Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.382

PORTARIA Nº 27.382, de 28 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto art. 18 da Lei Complementar nº 286, de 16/12/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Disposições Estatutárias para os Servidores do Magistério Público Municipal e dá outras providências,

RESOLVE:

REDUZIR A CARGA HORÁRIA das Servidoras Públicas Municipais, a seguir relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal da Educação, especificando código, nome, cargo, carga horária antiga, carga horária atual e data de início da redução, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	De	Para	Período – A contar de
14385	Dayane da Silva Queiroz Martins	Professor de Ensino Fundamental II	30	20	03/10/2016
14630	Marieli Zago	Professor de Ensino Fundamental II	20	10	20/10/2016
14642	Sílvia de Oliveira	Professor de Ensino Fundamental II	20	10	20/10/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 28 de outubro de 2016.

Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

Chapecó

PREFEITURA

EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2016

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2016

LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de CHAPECÓ/SC, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO sob o regime da Lei Complementar nº 433, de 28 de fevereiro de 2011, visando à contratação temporária de Professores para preenchimento de vagas existentes no Magistério Público Municipal no ano letivo de 2017, apresentadas no momento da escolha, sempre amparado em excepcional interesse público, com a execução da empresa INSTITUTO O BARRIGA VERDE - IOBV, sob a supervisão de Comissão de Acompanhamento designada pela Administração Municipal, o qual será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Leis Municipais pertinentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, comunicados e/ou documentos relativos às etapas deste Processo Seletivo Público dar-se-á com a afixação no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e/ou seus extratos serão publicados no Órgão Oficial de Publicação do Município, via Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/). Em caráter meramente informativo, também na internet, pelos sites www.iobv.org.br e www.chapeco.sc.gov.br.

É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Processo Seletivo Público, nos termos deste Edital.

O Cronograma de Eventos é uma previsão e poderá sofrer alterações dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries e por decisão da Comissão de Acompanhamento designada pela Administração Municipal e da Comissão Executora do Processo Seletivo Público do IOBV, sendo responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

O Processo Seletivo Público terá validade para o ano letivo de 2017, constituindo-se de Provas e Títulos, nos termos deste Edital.

O recebimento das documentações relativas ao certame, nas condições e prazos estabelecidos neste Edital, é de exclusiva responsabilidade do INSTITUTO O BARRIGA VERDE - IOBV.

A autenticação por funcionário do Município a que se refere este Edital, por sua vez, restringe-se, em todos os casos, ao ato de "conferência com o original" e será prestada pelos servidores públicos designados para tal fim, exclusivamente durante o expediente da Secretaria de Educação do Município, situada na Rua Jonas Rauen, nº 53 E, Centro, Chapecó/SC no horário das 13:00 às 19:00h, no período de 01/11 a 01/12/2016, em dias úteis.

A referida autenticação poderá ser requerida junto ao Município pelo próprio candidato ou terceiro, independente de procuração. Em ambos os casos, imperioso apresentar as fotocópias a autenticar e respectivos originais a fim de propiciar a conferência pelos servidores municipais.

O candidato poderá, em caso de qualquer dúvida, entrar em contato com o INSTITUTO O BARRIGA VERDE - IOBV pelo site www.iobv.org.br ou telefone (47) 3562-1598, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1.1. DAS VAGAS:

1.1.1. O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento em caráter temporário das vagas existentes no Magistério Público do Município de Chapecó (SC), apresentadas no momento da escolha, de acordo com as necessidades da Administração e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.1.2. A habilitação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser chamado, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e demais requisitos legais e editalícios correlatos.

1.1.3. As vagas destinam-se aos cargos de Professor abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e habilitação exigidos, admitida Declaração da Instituição formadora de que concluíram ou se encontram frequentando o último período do curso que os habilita ao cargo, desde que acompanhada do respectivo Histórico Escolar (ambos originais ou cópias autenticadas por funcionário designado pelo Município ou em cartório), provisoriamente, até a data da admissão, observado o disposto nos subitens 6.4.3, 10.4.12 e 10.4.14 do presente Edital.

1.1.4. Tabela de Cargos:

ENSINO MÉDIO

Cargo	Área de Atuação/Disciplina	Habilitação	Tipo de Prova
1. Professor com 2º Grau AC	Habilidades Artístico-Culturais	Ensino Médio mais Curso de Música, com duração mínima de 300 horas.	Objetiva e Títulos

ENSINO SUPERIOR

Cargo	Área de Atuação/Disciplina	Habilitação	Tipo de Prova
2. Professor com Curso Superior AC	Habilidades Artístico-Culturais	Curso Superior de Licenciatura ou Bacharelado mais Curso específico de Dança, com duração mínima de 300 horas.	Objetiva e Títulos
3. Professor de Artes Plásticas com Licenciatura Plena ou Bacharelado	Habilidades Artístico-Culturais	Curso Superior de Licenciatura ou Bacharelado em Artes Plásticas.	Objetiva e Títulos
4. Professor de Música com Licenciatura Plena ou Bacharelado	Habilidades Artístico-Culturais	Curso Superior de Licenciatura ou Bacharelado em Música.	Objetiva e Títulos
5. Professor de Artes Cênicas com Licenciatura Plena ou Bacharelado	Habilidades Artístico-Culturais	Curso Superior de Licenciatura ou Bacharelado em Artes Cênicas.	Objetiva e Títulos
6. Professor	Educação Infantil	Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação em Educação Infantil.	Objetiva e Títulos
7. Professor	1ª a 5ª Série e EJA	Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação em Séries Iniciais.	Objetiva e Títulos
8. Professor	Educação Física	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Educação Física.	Objetiva e Títulos
9. Professor	Arte	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Arte.	Objetiva e Títulos
10. Professor	Matemática	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Matemática.	Objetiva e Títulos
11. Professor	História	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de História.	Objetiva e Títulos
12. Professor	Geografia	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Geografia.	Objetiva e Títulos
13. Professor	Ciências	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Ciências.	Objetiva e Títulos
14. Professor	Língua Portuguesa	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Língua Portuguesa.	Objetiva e Títulos
15. Professor	Língua Estrangeira - Inglês	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Língua Estrangeira – Inglês.	Objetiva e Títulos
16. Professor	Língua Estrangeira - Espanhol	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Língua Estrangeira – Espanhol.	Objetiva e Títulos
17. Professor	Ensino Religioso	Licenciatura de Graduação Plena específica na disciplina de Ensino Religioso.	Objetiva e Títulos
18. Professor	Educação Especial/Intérprete de Libras	Licenciatura de Graduação Plena na área da Educação mais comprovante de aprovação no exame de proficiência em PROLIBRAS/MEC ou no mínimo 120h de capacitação/formação continuada em LIBRAS.	Objetiva e Títulos
19. Professor	Educação Especial/Instrutor de Libras	Licenciatura de Graduação Plena na área da Educação mais comprovante de aprovação no exame de proficiência em PROLIBRAS/MEC ou no mínimo 120h de capacitação/formação continuada em LIBRAS.	Objetiva e Títulos

20. Professor	Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos Multifuncionais)	Licenciatura de Graduação Plena em Educação Especial ou Licenciatura de Graduação Plena na área da Educação com certificado de capacitação no AEE de, no mínimo, 180h.	Objetiva e Títulos
21. Professor	Educação Especial/Segundo Professor	Licenciatura de Graduação Plena em Educação Especial ou Licenciatura de Graduação Plena com habilitação em Séries Iniciais.	Objetiva e Títulos

1.1.4.1. Em se tratando de Habilidades Artístico-Culturais, os cargos de Professor com 2º Grau AC/Música e Professor de Música com Licenciatura Plena ou Bacharelado, para fins de inscrição em até duas áreas e/ou disciplinas, são incompatíveis entre si, sendo vedado ao candidato exercer a referida faculdade editalícia nessas condições.

1.1.4.2. Os candidatos inscritos para as áreas de atuação de Instrutor de Libras e/ou Intérprete de Libras que não possuam comprovante de aprovação no exame de Proficiência em PROLIBRAS/MEC (ou seja, aqueles portadores de habilitação específica com, no mínimo, 120 - cento e vinte - horas de capacitação/formação continuada em Libras), desde que habilitados na prova eliminatória, serão submetidos também à banca avaliativa, de caráter classificatório.

1.1.4.3. O candidato que for contratado por intermédio deste Edital para atuar como Intérprete de Libras deverá realizar a interpretação em eventos promovidos pelo Município quando assim solicitado pela Secretaria de Educação.

1.1.5. DO VALOR DE INSCRIÇÃO: R\$ 60,00 (sessenta reais) para todos os cargos.

1.1.6. DOS VENCIMENTOS e CARGA HORÁRIA:

Cargo	Carga horária semanal/Vencimento Mensal			
	10h	20h	30h	40h
Professor com 2º Grau AC	R\$ 533,88	R\$ 1.067,77	R\$ 1.601,65	R\$ 2.135,55
Professor com Curso Superior AC	R\$ 779,48	R\$ 1.558,96	R\$ 2.338,44	R\$ 3.117,93
Professor Licenciatura Plena	R\$ 779,48	R\$ 1.558,96	R\$ 2.338,44	R\$ 3.117,93
Professor Pós-Graduado	R\$ 875,58	R\$ 1.751,16	R\$ 2.626,74	R\$ 3.502,32

1.1.7 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: PROFESSOR - Participar da elaboração da proposta pedagógica da Escola Básica e/ou do Centro de Educação Infantil; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo proposta pedagógica da Escola e/ou do Centro de Educação Infantil; construir a aprendizagem dos alunos em corresponsabilidade com os pais, direção e Secretaria Municipal de Educação; desenvolver a avaliação dos alunos de forma diagnóstica, global, contínua, permanente e emancipatória e estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar as aulas nos dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; cumprir o horário de trabalho; buscar dentro do exercício de sua função aperfeiçoamento e estudo constante; relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral; contribuir na construção e implementação do Projeto Político-Pedagógico da Rede Municipal de Ensino e da Unidade em que atua, criticando, analisando e propondo construir um processo de participação nos coletivos priorizando decisões coletivas e não individuais; zelar pela permanência de todos os alunos na Escola ou Centro de Educação Infantil prevenindo a evasão escolar; realizar avaliações do seu trabalho, do trabalho da Escola ou Centro de Educação Infantil e da participação dos pais e alunos de forma a verificar os problemas a serem enfrentados; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender as diferenças individuais sem discriminar as minorias étnicas, religiosas de gênero, de classe; estar atento às dificuldades que os alunos encontram, auxiliando-os; realizar todos os registros escritos necessários para se garantir o acompanhamento aos alunos; zelar pela conservação e limpeza dos bens materiais da escola; ter como princípio fundamental no seu trabalho de educador, a interdisciplinaridade, a totalidade dos conhecimentos e a não fragmentação do saber, isto é, que os alunos tenham a capacidade de formar as próprias opiniões e fundamentá-las e que o conhecimento o faça compreender o mundo e as relações que o cercam; nortear-se a si mesmo, aos colegas, alunos e pais pela democracia, sensibilidade social e cidadania como princípios de convivência humana; garantir aos alunos um processo educacional dialógico; incentivar a organização coletiva dos diferentes segmentos da escola (Grêmios Estudantis, Conselhos Escolares, associações); discutir e implementar o Regimento Escolar como base de sustentação legal da escola que se quer; participar das atividades planejadas pela Escola ou Centro de Educação Infantil; participar das atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. O candidato poderá inscrever-se para participar deste Processo Seletivo Público com apenas uma inscrição, em até duas áreas de atuação e/ou disciplinas, nos termos deste Edital.

2.2.1. O candidato que optar por se inscrever em duas áreas de atuação e/ou disciplinas, nos termos deste Edital, efetuará o pagamento correspondente a uma inscrição.

2.3. As inscrições serão somente pela Internet.

2.4. PERÍODO: 01/11/2016 a 30/11/2016.

2.5. DA INSCRIÇÃO:

2.5.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das 00:00h do dia 01/11/2016, pelo site www.iobv.org.br, observado o disposto em subitem 11.2 do presente Edital de Abertura.

2.5.2. O IOBV e o Município de CHAPECÓ/SC não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.3. Para efetivar a sua inscrição pela internet é imprescindível o número do CPF, sendo que o candidato deverá seguir os seguintes passos:

a) Acessar o endereço eletrônico www.iobv.org.br, na página inicial clicar em "Concursos e Seletivos", em seguida em "inscrições abertas", selecionar o Município de Chapecó - Edital 002/2016 de Processo Seletivo e clicar em "realizar inscrição", colocando CPF e informando os dados solicitados;

b) O candidato deverá baixar e ler atentamente o Edital completo, inteirando-se das condições do certame e certificando-se que preenche todas as condições exigidas;

c) Cadastrar-se no portal www.iobv.org.br, criando uma senha de acesso para área do candidato (guarde bem essa senha, pois será útil em todos os acessos futuros);

d) Preencher o requerimento de inscrição provisório, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;

e) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, mantendo em seu poder o comprovante de pagamento. Após 04 (quatro) dias úteis, entrar na área do candidato e imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.

2.5.4. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia 01/12/2016, com o boleto bancário impresso (NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas).

2.5.4.1. O IOBV não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, devido vírus no computador utilizado pelo candidato, devendo o próprio candidato conferir o código de barras e se o boleto é da Caixa Econômica Federal, cujo código de barras deve iniciar pelo número 104, sendo de responsabilidade do candidato esta conferência antes de efetuar o pagamento.

2.5.5. O IOBV, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao último dia de pagamento (01/12/2016), nem mesmo pagamento a menor ou maior que o valor da taxa estabelecido para o cargo. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, será considerada a última inscrição efetuada no sistema de inscrição do IOBV.

2.5.6. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pelo IOBV, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter ao IOBV cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.5.7. Os candidatos que fizerem sua inscrição interessados nas vagas para pessoas com deficiência deverão verificar Capítulo próprio neste Edital para encaminhamento de documentos necessários.

2.5.8. Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo Público os membros da respectiva Comissão de Acompanhamento, os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como terceirizados desta, diretamente relacionados com a atividade de execução deste.

2.5.8.1. A vedação constante no subitem 2.5.8 se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos.

2.5.8.2. Constatada, em qualquer fase do Processo Seletivo Público, inscrição de pessoa referida em subitens anteriores, esta será indeferida e o candidato eliminado do certame.

2.6. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO - SOMENTE PARA OS DOADORES DE SANGUE E ELEITORES CONVOCADOS E NOMEADOS PARA SERVIREM À JUSTIÇA ELEITORAL

2.6.1. Os candidatos interessados e que atenderem as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 4.428, de 11 de junho de 2002 - Isenção ao Doador de Sangue, poderão solicitar isenção do valor de inscrição através do preenchimento do Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição - Doador de Sangue, conforme Anexo IV, com a observância das demais disposições editalícias.

2.6.1.1. A comprovação da condição de Doador será feita através de documento oficial expedido pela entidade coletora discriminando o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais considerando os 12 (doze) meses que antecederam o término do período de inscrição na condição de doador (06/11/2016). O referido documento deverá ser juntado ao Requerimento de Isenção.

2.6.1.2. Considera-se, para enquadramento no benefício previsto na referida Lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.6.1.3. O Requerimento, preenchido e impresso, deverá ser remetido, em envelope individualizado, via SEDEX/AR, no período de 01/11 a 08/11/2016, devidamente acompanhado do documento referido em subitem 2.6.1.1 deste Edital, para INSTITUTO O BARRIGA VERDE – IOBV, localizado na Avenida Luiz Bártoli, nº 233, - Centro - CEP 89-190-000 – Taió/SC, sob a total responsabilidade do candidato, com identificação conforme segue:

ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (DOADOR DE SANGUE)	PROCESSO SELETIVO Nº 002/2016 Município de Chapecó - SC Cargo(s): Nome do Candidato: RG nº: Nº de Inscrição:
--	---

2.6.2. Os candidatos interessados e que atenderem as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 6.440, de 22 de julho de 2013 - Isenção aos Eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral, poderão solicitar isenção do valor de inscrição através do preenchimento do Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição - Eleitor, conforme Anexo V, com a observância das demais disposições editalícias.

2.6.2.1. A comprovação da condição de Eleitor Convocado e Nomeado será feita através de declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral (cópia autenticada por funcionário designado pelo Município ou autenticada em cartório), nos termos da respectiva legislação, comprovando o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não (sendo considerado cada turno uma eleição). O referido documento deverá ser juntado ao Requerimento de Isenção.

2.6.2.2. Considera-se, para enquadramento no benefício previsto na referida Lei, o Eleitor convocado e nomeado que prestou serviços à Justiça Eleitoral como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação, também denominado de administrador de prédio, e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem de votação.

2.6.2.3. Após a comprovação de participação em duas eleições, o eleitor nomeado terá o benefício concedido a contar da data em que fez jus ao prêmio, por um período de validade de 04 (quatro) anos.

2.6.2.4. O Requerimento, preenchido e impresso, deverá ser remetido, em envelope individualizado, via SEDEX/AR, no período de 01/11 a 08/11/2016, devidamente acompanhado do documento referido em subitem 2.6.2.1 deste Edital, para INSTITUTO O BARRIGA VERDE – IOBV, localizado na Avenida Luiz Bártoli, nº 233, - Centro - CEP 89-190-000 – Taió/SC, sob a total responsabilidade do candidato, com identificação conforme segue:

ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (ELEITOR NOMEADO E CONVOCA-DO)	PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2016 Município de Chapecó - SC Cargo(s): Nome do Candidato: RG nº: Nº de Inscrição:
--	---

2.6.3. Solicitação de Isenção no valor da inscrição:

2.6.3.1. No período de 01/11 a 06/11/2016, impreterivelmente, os candidatos interessados em obter isenção do valor da inscrição deverão se inscrever pela Internet, preenchendo o campo destinado à isenção e imprimir o boleto bancário com o valor total da inscrição, guardando o mesmo para o caso de ter seu pedido de isenção indeferido, além de observar o disposto neste Edital.

2.6.3.2. A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata o subitem 2.6.1.1 ou 2.6.2.1, conforme o caso, ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitados, implicará o indeferimento do pedido de isenção.

2.6.3.3. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição, devidamente motivado, será divulgado no dia 24/11/2016, pelos sites www.iobv.org.br e www.chapeco.sc.gov.br.

2.6.3.4. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada, desde que respeitados os demais critérios editalícios. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar o pagamento do boleto impresso no momento da inscrição ou providenciar a impressão de 2ª via do boleto no site www.iobv.org.br, e efetuar o respectivo pagamento dentro do prazo estipulado (24/11/2016 a 01/12/2016), para continuarem participando do certame.

2.6.3.5. Não haverá recurso do indeferimento de isenção da taxa de inscrição para candidatos doadores de sangue e eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral.

2.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO:

2.7.1. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, via postal, via fax, por e-mail, extemporâneas e/ou condicionais, bem como qualquer outra forma em desacordo com o previsto no presente Edital.

2.7.2. Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos exigidos, sendo vedada a alteração/retificação de cargo após o término das inscrições. Em caso de equívoco ou erro, mesmo que ainda não efetuado o pagamento, o candidato deverá realizar nova inscrição e pagar o boleto correto. Não haverá devolução do valor correspondente a qualquer das inscrições efetuadas, salvo se for cancelada a realização do Processo Seletivo Público.

2.7.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM, entre outros; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

2.7.4.1. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá realizar a prova e será excluído do certame.

2.7.5. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

2.7.6. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.7.7. As informações prestadas, erros e/ou omissões na ficha de inscrição (Internet), bem como o preenchimento dos requisitos exigidos neste Edital serão de total responsabilidade do candidato.

2.8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.8.1. Em 07/12/2016 será divulgado Edital de Homologação das inscrições.

2.8.2. O candidato deverá acompanhar a referida publicação, cientificando-se da relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, sendo-lhe facultado impetrar pedido de recurso, nos termos deste Edital.

2.8.2.1. Caso a não homologação da inscrição tenha sido motivada por aspecto relacionado à falta de pagamento da taxa de inscrição, o respectivo recurso deverá estar acompanhado de fotocópia comprobatória da quitação do boleto sob pena de indeferimento recursal e consequente manutenção da não homologação da inscrição.

2.8.3. Esgotado o prazo recursal, se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

2.8.4. O candidato terá acesso ao Edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelos sites www.iobv.org.br e www.chapeco.sc.gov.br ou ainda no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, art. 5º, § 2º da Lei Complementar Nº 130, de 05 de dezembro de 2001 e demais legislações correlatas, às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, reservando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem ofertadas no respectivo cargo, na proporção de uma vaga para cada vinte candidatos, observada a classificação obtida.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre, sinalizar se deseja necessidade especial na área PCD (Pessoa com Deficiência), bem como enviar, via SEDEX/AR, para INSTITUTO O BARRIGA VERDE - IOBV, localizado na Avenida Luiz Bártoli, nº 233, - Centro - CEP 89-190-000 – Taió/SC, em envelope individualizado e devidamente identificado conforme abaixo indicado, estando sob sua total responsabilidade o conteúdo deste, no período de 01/11 a 01/12/2016, os seguintes documentos:

PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2016
	Município de Chapecó - SC
	Cargo(s):
	Nome do Candidato:
	RG nº:
	Nº de Inscrição:

a) Laudo Médico (original ou cópia legível e autenticada por funcionário designado pelo Município ou autenticada em cartório), emitido em prazo não superior a 90 dias da publicação do presente Edital, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência;

b) Requerimento, preenchido e impresso, juntamente com os documentos referidos no subitem 3.2, alíneas "a" e "c", (este último somente

para o caso de pedido de tempo adicional), para fins de análise da deficiência solicitando vaga especial, devendo constar: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, nos termos desse Edital;

c) Parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado e na forma prevista no subitem 3.2, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, ainda que tenha assinalado tal opção no ato da Inscrição.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. As solicitações de condições especiais/recursos especiais/tempo adicional serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, devendo-se observar o trâmite previsto nesse Edital. A não solicitação ou a solicitação em desacordo com as instruções editalícias acarretam a perda do direito ao preparo da respectiva condição especial, ficando o IOBV isento de qualquer responsabilidade.

3.5.1. Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema braille e suas respostas deverão ser transcritas também em braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

3.6. Os candidatos com deficiência, se assim devidamente inscritos, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, nos termos do presente Edital.

3.7. Respeitada a ordem classificatória, os candidatos com deficiência aprovados no Processo Seletivo Público, por ocasião da admissão, serão submetidos à Perícia Médica Oficial do Município de Chapecó, a qual avaliará, a exemplo dos demais candidatos, a sua condição física e mental, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores, emitindo Laudo a ser encaminhado à Secretaria de Educação, nos termos deste Edital.

3.8. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às pessoas com deficiência terão seus nomes publicados na lista geral de classificação, bem como em lista de classificação especial, conforme subitem 9.4 deste Edital.

3.9. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1. Para todos os cargos, o Processo Seletivo Público constará de PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório/classificatório, em primeira etapa, com questões de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

4.2. Serão considerados aprovados em PRIMEIRA ETAPA e/ou HABILITADOS à etapa seguinte, os candidatos que não obtiverem nota igual a 00,00 (ZERO), sendo classificados em ordem decrescente de pontuação final, por área de atuação/disciplina.

4.3. PROVA DE TÍTULOS: Para todos os candidatos, desde que habilitados na prova eliminatória (subitem 6.1.3) haverá PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório, conforme Capítulo VI do presente Edital.

4.4. BANCA AVALIATIVA: Para os candidatos aos cargos de PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS e PROFESSOR INSTRUTOR DE LIBRAS que não possuam comprovante de aprovação no exame de Proficiência em PROLIBRAS/MEC (ou seja, aqueles portadores de habilitação específica com, no mínimo, 120 - cento e vinte - horas de capacitação/formação continuada em Libras), desde que habilitados na prova eliminatória, os quais serão submetidos também à BANCA AVALIATIVA, de caráter classificatório, conforme Capítulo VII do presente Edital.

4.5. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO - Para todos os cargos:

PROVAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	Nº Questões	Valor por questão	PESO TOTAL
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	1,00	10,00
	Matemática	10	1,00	10,00
	Conhecimentos Gerais	10	1,00	10,00
Conhecimentos Específicos	Conteúdos Específicos por área de atuação e/ou disciplina.	20	2,50	50,00
Títulos	-	-	-	20,00

4.6. Os pontos por área de conhecimento correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A NOTA DA PROVA OBJETIVA será o somatório dos pontos obtidos em cada área de conhecimento.

4.7. O candidato que optar pela inscrição em duas áreas de atuação e/ou disciplinas, além de responder a 10 (dez) questões de Língua

Portuguesa e a 10 (dez) questões de Matemática, responderá a 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais (conforme tabela constante em subitem 4.5) e a 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Específicos, sendo 20 (vinte) questões correspondentes a cada área de atuação e/ou disciplina, totalizando 70 questões.

4.7.1. No dia da prova objetiva, o candidato inscrito sob essa condição receberá todas as demais orientações necessárias, por intermédio do Fiscal de Sala, não havendo acréscimo no tempo de realização da prova em função do maior número de questões a serem respondidas.

4.7.2. O sistema de cômputo da Nota Final do candidato inscrito em duas áreas de atuação e/ou disciplinas é aquele constante em subitem 9.3 deste Edital.

4.8. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.9. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que permita, com clareza, sua identificação, observado o disposto em subitens 2.7.3 e 4.12 deste Edital.

4.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital na Ata de Sala e no cartão resposta.

4.11. O candidato deverá apresentar, no dia da realização da prova, o comprovante definitivo de inscrição ou ainda o boleto bancário. A critério da organização do Processo Seletivo Público este poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.

4.12. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas ao nome completo, à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.13. No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e ser acondicionado em envelope lacrado para este fim, permanecendo assim até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude. O uso de burca deve ser solicitado como condição especial para realizar prova, devendo o candidato apresentar declaração da congregação/religião a que pertence.

4.13.1 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados e sem bateria, aos fiscais da sala antes do início da prova. O candidato deverá guardar em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, o qual deverá permanecer embaixo da carteira até o final da prova e a entrega da prova e cartão resposta.

4.13.2. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local de provas, corredor ou banheiros, configura fraude e poderão implicar a exclusão do candidato e atribuição de nota zero.

4.13.3. Haverá detectores de metal nos banheiros para conferências.

4.14. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir:

4.14.1. A candidata lactante deverá enviar a respectiva solicitação (Requerimento conforme Anexo IX), via SEDEX/AR, para INSTITUTO O BARRIGA VERDE – IOBV, localizado na Avenida Luiz Bártoli, nº 233, - Centro - CEP 89-190-000 – Taió/SC, em envelope individualizado e devidamente identificado, estando sob sua total responsabilidade o conteúdo deste, no período de 01/11 a 01/12/2016, conforme segue:

<p>ATENDIMENTO ESPECIAL (CANDIDATA LACTANTE)</p>	<p>PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2016 Município de Chapecó - SC Cargo(s): Nome do Candidato: RG nº: Nº de Inscrição:</p>
--	---

4.14.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.14.3. A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

4.14.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um(a) fiscal.

4.14.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um(a) fiscal, sendo vedada a permanência

de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.15. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização;
- e) nos demais casos previstos neste Edital.

4.16. Candidatos com deficiência - ver Capítulo próprio sobre solicitação de condição ou prova especial (caso necessário).

4.17. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.18. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, entre outros) que impossibilitem o candidato de se submeter aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

4.19. Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis (de madeira e sem inscrições), borracha branca, documento de Identidade, e uma garrafa de água transparente - sem rótulo. O IOBV não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

4.19.1. Ao candidato é permitido trazer consigo barras de cereais e chocolates, desde que estejam acondicionados em plásticos transparentes providenciados pelo candidato e conferidos pelo fiscal de sala.

CAPÍTULO V - DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva, para todos os cargos, será aplicada em 18/12/2016, em local e horário a serem divulgados no dia 14/12/2016, conforme cronograma editalício.

5.2. O Município reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva em caso de necessidade de alteração daquela já publicada, mediante divulgação nos meios oficiais indicados neste Edital, com antecedência mínima de 08 (oito) dias da realização da mesma.

5.3. O IOBV poderá remeter ao candidato comunicação complementar informando o que estará disponível no site www.iobv.org.br, a data, local e horário da prova, por meio do endereço eletrônico (e-mail) indicado pelo mesmo na ficha de inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal. É de responsabilidade do candidato verificar no site do IOBV todas as informações postadas.

5.3.1. A remessa da comunicação via e-mail não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Público, através de edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site www.iobv.org.br.

5.4. Os programas (conteúdos programáticos) e/ou referências bibliográficas da prova objetiva de cada cargo são os constantes no Anexo I do presente Edital.

5.4.1. Na Prova de Língua Portuguesa serão exigidas as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

5.5. O tempo de duração da prova objetiva será de até 04 (quatro) horas, ressalvados os casos de solicitação de tempo adicional devidamente deferidos, nos termos deste Edital.

5.5.1. Somente depois de decorrido o prazo mínimo de permanência em sala de provas, que será de 60 (sessenta) minutos, o candidato poderá entregar o caderno de questões e seu cartão resposta e retirar-se da sala de prova sob pena de exclusão do certame.

5.5.2. A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site www.iobv.org.br.

5.5.3. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se ou ligar o celular antes de se retirar do local. Não será permitido o uso dos banheiros para os candidatos que terminaram a prova, pois os mesmos estão sendo utilizados pelos candidatos que ainda estiverem em prova.

5.5.4. As idas ao banheiro durante a prova somente serão autorizadas mediante acompanhamento de um fiscal designado.

5.6. Desde já ficam os candidatos convocados a comparecer com antecedência de 01 (uma) hora ao local das provas, em relação ao horário de fechamento do bloco, ala ou portão, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação com foto. Os blocos, alas ou portões que dão acesso às salas de provas fecharão 10 (dez) minutos antes do horário marcado para início das provas. O candidato deve ater-se para o cumprimento rigoroso do horário, antecipando sua chegada para localizar seu bloco e sala, visto que poderá haver

trânsito congestionado, falta de vagas para estacionamento e outros imprevistos.

5.7. Durante as provas não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.8. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo Público, o IOBV poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

5.9. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

5.10. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica ou digitalização, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção, motivo por que deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará a automática exclusão do candidato do certame. A falta de assinatura no cartão também poderá implicar a exclusão do candidato do certame.

5.10.1. Poderá ser utilizado mais de um cartão resposta por candidato, levando em consideração as questões de conhecimentos básicos e específicos para os candidatos inscritos em duas áreas de atuação e/ou disciplinas, devendo o candidato estar atento para as instruções do cartão-resposta e do caderno de provas, sendo de responsabilidade do candidato a correta identificação dos cartões-respostas e provas, bem como seu preenchimento.

5.11. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

5.12. Em nenhuma hipótese será considerado, para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação, o caderno de questões.

5.13. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo.

5.14. Será permitido aos candidatos copiar as respostas de seu cartão resposta para conferência com o gabarito oficial na primeira página do seu Caderno de Questões.

5.15. O inteiro teor das provas e os gabaritos preliminares serão divulgados nos endereços eletrônicos www.iobv.org.br (a partir das 15:00h) e www.chapeco.sc.gov.br no dia 19/12/2016. Para visualizar o inteiro teor das provas no site do IOBV, o candidato deverá acessar a área restrita do candidato.

5.16. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local simultaneamente, após concluído o referido procedimento.

CAPÍTULO VI - DA PROVA DE TÍTULOS

Para todos os cargos

6.1. Os candidatos deverão apresentar seus títulos para concorrer à segunda etapa do Processo Seletivo Público, conforme segue:

6.1.1. Encaminhá-los, via SEDEX/AR, para INSTITUTO O BARRIGA VERDE – IOBV, localizado na Avenida Luiz Bártoli, nº 233, - Centro - CEP 89-190-000 – Taió/SC, exclusivamente no período de 01/11 a 01/12/2016, na forma prevista no subitem 6.4, respeitadas as demais normas deste Capítulo.

6.1.2. Não serão recebidos títulos em outra ocasião/prazo.

6.1.3. Serão recebidos os títulos de todos os candidatos e avaliados apenas para os aprovados na Prova Objetiva.

6.1.4. Em caso de inscrição em duas áreas e/ou disciplinas, o candidato deverá enviar ÚNICO ENVELOPE, contendo os títulos e curso(s) referente(s) à habilitação de ambos os cargos (conforme Tabela de Cargos - subitem 1.1.4), entretanto, com relação individualizada para cada um destes (Anexo II), respeitadas os demais critérios previstos neste Edital.

6.1.4.1. No caso previsto em item 6.1.4, a documentação comprobatória que atende ambas as áreas e/ou disciplinas não deverá ser xerocada e encaminhada em duplicidade, uma vez que o preenchimento individualizado do Anexo II (uma via para cada área e/ou disciplina em separado) satisfaz a exigência editalícia.

6.2. Considerando-se o caráter exclusivamente classificatório da respectiva prova, o candidato aprovado/habilitado que deixar de entregar seus títulos tão somente não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa. A não entrega dos títulos, portanto, não implica eliminação do Processo Seletivo Público.

6.3. GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

Itens	Títulos por item	Pontuação por item	Títulos	Pontuação por título
1. Pós-graduação (todos concluídos e relacionados com a área da Educação em geral) Caso o(a) candidato(a) seja detentor(a) de formação múltipla (pós graduação), será considerado apenas um título para cada nível (Especialização, Mestrado e Doutorado).	03	15	Especialização	4,0
			Mestrado	5,0
			Doutorado	6,0
2. Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, entre outros, desde que relacionados com a área da Educação em geral, com data de início da realização do evento dentro dos últimos três anos, contados da data de encerramento do período para envio dos títulos (01/12/2013 a 01/12/2016), de acordo com o descrito ao lado: Títulos que não apresentarem o período de realização do evento, bem como aqueles não concluídos, não serão pontuados. Neste item deverão ser encaminhados apenas os 07 (sete) primeiros títulos listados para entrega. Caso o candidato entregue número de títulos superior, serão desconsiderados a partir do oitavo.	07	5,0	Cada 10 horas de curso receberá a pontuação 0,25 pontos, até o limite de 200 horas.	
Máximo	10	20	-----	
3. O curso/habilitação exigido pelo cargo não será utilizado para pontuação sob hipótese alguma, mesmo no que se reporta à carga horária excedente ou em relação à outra área de atuação e/ou disciplina em que o candidato porventura tenha se inscrito. Títulos de formação de nível médio, técnico (médio, pós-médio) não serão pontuados. Eventuais horas cursadas em formação de nível superior e/ou graduação/formação excedente já concluída, ainda que na área da Educação, também não pontuam.				
4. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da Educação, nos termos editalícios.				
5. Para comprovação do item 2 desta Grade, o comprovante deverá ser diploma, certificado de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.				
6. Para fins de pontuação na Prova de Títulos, serão aceitos Declarações ou Atestados de Conclusão de Curso de Pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) desde que acompanhados do correspondente Histórico, respeitadas as demais disposições editalícias correlatas, ou seja, estes não serão aceitos/pontuados (item 1) quando o candidato estiver em fase de elaboração/apresentação/defesa do Trabalho de Conclusão de Curso/Monografia/Dissertação/Tese porque ausente o requisito de conclusão do Curso de Pós-graduação exigido neste Edital. Para fins de comprovação dos itens 1 e 2 desta Grade não serão aceitos declarações ou atestados de frequência.				
7. Cursos sem carga horária definida e sem registro não receberão pontuação.				
8. Os documentos em língua estrangeira de cursos realizados somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, se revalidados de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.				
9. Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios, monitorias, bolsas ou projetos ou ainda participação em cursos/eventos como painalista, organizador ou palestrante.				

6.4. APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

6.4.1. Os títulos encaminhados via SEDEX/AR, exclusivamente no período de 01/11 a 01/12/2016, deverão observar os seguintes procedimentos:

6.4.1.1. O candidato deverá encaminhar os títulos, conforme descrito no subitem 6.1.1, sendo uma cópia autenticada em cartório OU devidamente autenticada por funcionário do Município designado para este fim, de cada título, nos termos deste Edital. Os títulos enviados não serão devolvidos tendo em vista a obrigatoriedade de guarda para fins de auditoria.

6.4.1.2. Juntamente com os títulos, em único envelope, deverá ser encaminhada relação dos mesmos, em formulário específico, conforme modelo Anexo II deste Edital. Nesta relação deverão ser encaminhados apenas os 10 (dez) títulos listados para entrega. Caso o candidato envie número de títulos superior, serão desconsiderados a partir do décimo primeiro, além de observar o limite de títulos por item, conforme Grade (subitem 6.3).

6.4.2. Não serão pontuados os títulos que não estiverem acompanhados da respectiva relação (Anexo II), assim como aqueles não relacionados ou ainda relacionados em desacordo com o previsto neste Edital, mesmo que entregues ou encaminhados no prazo editalício.

6.4.3. Na relação dos títulos, o candidato declarará expressamente o curso que possui ou que esteja em andamento (fase final) como requisito de habilitação para o cargo, devendo anexar seu comprovante junto aos demais títulos. Nos termos do subitem 1.1.3 deste Edital, admitir-se-á Declaração da Instituição formadora de que o candidato concluiu ou se encontra frequentando o último período do curso que o habilita ao cargo, desde que acompanhada do respectivo Histórico Escolar (ambos originais ou cópias autenticadas por funcionário designado pelo Município ou em cartório), provisoriamente, até a data da admissão, observado o disposto em subitens 10.4.12 e 10.4.14 do presente Edital. Se o candidato deixar de apresentar a referida documentação (declaração da habilitação para o cargo concluída ou em andamento), em relação à etapa de que se trata ("Prova de Títulos"), poderá não ter seus títulos pontuados.

6.4.4. Os títulos e respectiva relação serão enviados em envelope individualizado ("Prova de Títulos"), estando sob total responsabilidade do candidato o seu conteúdo, com identificação conforme segue:

PROVA DE TÍTULOS	PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2016 Município de Chapecó - SC Cargo(s): Nome do Candidato: RG nº: Nº de Inscrição:
------------------	---

6.4.4.1. Em caso de inscrição em duas áreas e/ou disciplinas, o candidato deverá observar o disposto em subitem 6.1.4.

6.4.5. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.

6.4.6. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, entre outros) deverá anexar cópia simples do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

6.4.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Demonstrada a sua culpa, será excluído do Processo Seletivo Público.

6.4.8. Não serão analisados títulos de eventos datados anteriormente ao disposto na Grade (subitem 6.3), bem como não serão pontuados os títulos que excederem ao máximo em quantidade e pontos, conforme disposição supra.

CAPÍTULO VII - BANCA AVALIATIVA

Somente para os cargos de PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS e PROFESSOR INSTRUTOR DE LIBRAS

7.1. Os candidatos das áreas de Instrutor de Libras e/ou Intérprete de Libras inscritos mediante habilitação específica com, no mínimo, 120 horas de capacitação/formação continuada em Libras, observado o disposto em subitem 7.4 deste Edital, desde que habilitados na prova eliminatória, serão submetidos à banca avaliativa, de caráter classificatório, a ser aplicada por profissionais habilitados no dia 22/01/2017 em local e horário a serem divulgados em Edital de Convocação.

7.2. Os candidatos submetidos à banca avaliativa serão avaliados nos seguintes aspectos:

- a) Expressão (classificadores): 20 pontos;
- b) Desenvoltura (vocábulos): 20 pontos;
- c) Ritmo de Comunicação (início, meio e fim de ideias): 20 pontos;
- d) Compreensão (alfabeto datilológico): 20 pontos;
- e) Clareza (mensagem): 20 pontos.

7.3. Aos candidatos submetidos à banca avaliativa será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) e sua nota final, para fins de classificação na respectiva área de atuação, será calculada de acordo com a fórmula abaixo:

$N.P.O + P.T. + N.B.A$

Nota Final = _____

2

Sendo:

- N.P.O = Nota da Prova Objetiva;
- P.T. = Prova de Títulos;
- N.B.A. = Nota da Banca Avaliativa.

7.3.1. A pontuação atribuída à nota da banca avaliativa do candidato que não comparecer será 0 (zero).

7.4. Os candidatos que possuem comprovante de aprovação no Exame de Proficiência em PROLIBRAS/MEC não serão submetidos à banca avaliativa, considerando-se, para fins de cálculo de sua Nota Final, a fórmula a seguir:

$N.P.O + P.T. + 100$

Nota Final = _____

2

Sendo:

- N.P.O = Nota da Prova Objetiva
- P.T. = Prova de Títulos.

7.4.1. Os candidatos referenciados em subitem 7.4 deverão enviar, em envelope individualizado, devidamente identificado, estando sob sua total responsabilidade o conteúdo deste, uma cópia simples do comprovante de aprovação no Exame de Proficiência em PROLIBRAS/MEC, juntamente com a Declaração modelo Anexo VII deste Edital, preenchida e impressa, via SEDEX/AR, para INSTITUTO O BARRIGA VERDE – IOBV, localizado na Avenida Luiz Bártoli, nº 233, - Centro - CEP 89-190-000 – Taió/SC, no período de 01/11 a 01/12/2016, conforme segue:

COMPROVANTE DE PROFICIÊNCIA EM PROLIBRAS/ MEC	PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2016 Município de Chapecó - SC Cargo(s): Nome do Candidato: RG nº: Nº de Inscrição:
--	---

7.4.2. O não envio do comprovante de aprovação no Exame de Proficiência em PROLIBRAS/MEC ou o envio em desacordo com o previsto neste Edital implicará a submissão do candidato à banca avaliadora, de caráter classificatório, bem como às demais normas editalícias correlatas, sendo considerado, para todos os efeitos, como portador da habilitação correspondente a 120 (cento e vinte) horas de capacitação/formação continuada em Libras, inclusive quanto ao cômputo da Nota Final (subitem 7.3 e 9.2) e atribuição de pontuação 0 (zero) à nota da banca avaliadora em caso de não-comparecimento (subitem 7.3.1), nos termos deste Edital.

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto:

- Ao indeferimento/não processamento de inscrição, exceto no caso de não concessão de isenção aos candidatos doadores de sangue e eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral, por expressa vedação editalícia (subitem 2.6.3.5);
- À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- Aos resultados preliminares do Processo Seletivo Público.

8.2. Todos os recursos deverão ser interpostos no prazo assinalado por edital, conforme Cronograma (Anexo X), observado o disposto em subitem 11.2 do presente Edital de Abertura.

8.3. Os recursos devem ser fundamentados com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 recurso para cada situação ou questão de prova, sob pena de sua desconsideração.

8.3.1. O recurso deverá ser preenchido no endereço eletrônico www.iobv.org.br, seguindo os seguintes passos:

- Acessar a área do candidato no site, realizar login identificando-se;
- Na área do candidato, em "minhas inscrições", localizar o Processo Seletivo - Edital 002/2016 de Chapecó;
- Na coluna acima, clicar em "meus recursos" e solicitar recurso;
- Digitar o recurso com devida fundamentação/motivação/razões do recurso;
- No caso de recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica);
- Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso;
- Caso necessite anexar arquivos, anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve ser compactado (zip) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: jppg,jpeg,png,gif,bmp,doc,docx,xls,xlsx,pdf,txt,zip e rar;
- Clique em enviar.

8.3.2. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.

8.3.3. Não serão aceitos recursos encaminhados via fax e/ou correios. Os recursos interpostos na forma deste Edital devem estar devidamente embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível sob pena de indeferimento.

8.3.4. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recorrer à outra autoridade, tampouco recurso adicional pelo mesmo motivo.

8.3.5. O IOBV realizará a devolutiva on-line da análise de todas as espécies recursais previstas, contendo a motivação do deferimento/indeferimento ao candidato proponente, por meio de parecer individualizado exarado pela Banca Examinadora, os quais serão disponibilizados ao interessado, no site www.iobv.org.br, por ocasião/prazo da divulgação dos respectivos Editais/resultados.

8.3.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

8.3.6.1. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

8.3.7. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executiva do Processo Seletivo Público do IOBV as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.

8.3.8. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente da vigência de prazo.

CAPÍTULO IX - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Para todos os cargos (exceto Professor Intérprete de Libras e Professor Instrutor de Libras), a nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e prova de títulos.

Nota Final = Nota da Prova Objetiva + Nota da Prova de Títulos

9.2. Para os cargos de Professor Intérprete de Libras e Professor Instrutor de Libras quando exigível banca avaliativa, a nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

N.P.O. + P.T. + N.B.A.

Nota Final = _____
2

Sendo:

- N.P.O. = Nota da Prova Objetiva;
- P.T. = Prova de Títulos;
- N.B.A. = Nota da Banca Avaliativa.

9.2.2. Para os cargos de Professor Intérprete de Libras e Professor Instrutor de Libras quando dispensada banca avaliativa (candidatos que possuem comprovante de aprovação no Exame de Proficiência em PROLIBRAS/MEC), a nota final, para efeito de classificação, respeitado o disposto neste Edital, será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

N.P.O. + P.T. + 100

Nota Final = _____
2

Sendo:

- N.P.O = Nota da Prova Objetiva
- P.T. = Prova de Títulos.

9.3. A nota final do candidato inscrito em duas áreas de atuação e/ou disciplinas, exceto para as áreas de Instrutor de Libras e Intérprete de Libras, será calculada conforme previsto no item 9.1 para cada área de atuação e/ou disciplina em separado. Já em relação às áreas de Instrutor de Libras e Intérprete de Libras será calculada pela aplicação da fórmula prevista no subitem 9.2 quando exigível a banca avaliativa e pela fórmula do subitem 9.2.2 quando dispensada a banca (candidatos com comprovante de aprovação no Exame de Proficiência em PROLIBRAS/MEC). Haverá classificação distinta (em separado), portanto, somente por área de atuação e/ou disciplina, independente da realização de banca avaliativa.

9.4. A classificação final do Processo Seletivo Público, publicada por Edital, apresentará apenas os candidatos aprovados por área de atuação e/ou disciplina, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados, observadas as especificidades quanto aos cargos de Professor Intérprete de Libras e Professor Instrutor de Libras, nos termos do Cronograma (Anexo X).

9.5. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com o seguinte critério:

9.5.1. Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.

9.5.2. Após a aplicação do critério acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, conforme segue:

- a) obtiver maior nota na prova objetiva;
- b) obtiver maior nota em conhecimentos específicos;
- c) obtiver maior nota em conhecimentos básicos.

9.6. Persistindo o empate entre os candidatos, após aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

9.6.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

10.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Chapecó/SC.

10.3. O chamamento/convocação dos candidatos para a escolha de vagas, após a realização da 1ª chamada, será feito via e-mail, no endereço eletrônico informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço eletrônico mediante preenchimento, em duas vias, de Formulário próprio (Anexo VIII) a ser protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação do Município situada na Rua Jonas Rauen, 53-E, Centro, CHAPECÓ/SC, bem como verificar as mensagens (e-mails) de que se trata, nos termos deste Edital.

10.4. DA ESCOLHA DAS VAGAS:

10.4.1. Os candidatos classificados de acordo com este Edital serão chamados pela ordem de classificação, na sua área de atuação/disciplina, para escolherem vagas e serem admitidos em caráter temporário, de acordo com as necessidades do Município, sendo permitida a escolha em mais de uma Unidade Escolar, desde que haja compatibilidade de horários e viabilidade de transporte entre os locais de trabalho, respeitando as vagas existentes.

10.4.2. A escolha de vagas, processada pela Secretaria de Educação do Município, poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou mediante procuração (instrumento público ou particular contendo poder específico para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante) com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a escolha (candidato ou procurador).

10.4.3. Os candidatos poderão assumir até 40 horas semanais, observado o disposto em subitem 10.4.10 deste Edital.

10.4.4. O servidor inativo do magistério poderá assumir vaga de, no máximo, 20 horas semanais.

10.4.5. A 1ª chamada para escolha de vagas será realizada de 30/01 a 03/02/2017, observando-se as áreas/disciplinas e horários, tendo como local o Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo De Nês, situado na Rua Assis Brasil, 20 D, Centro, CHAPECÓ/SC, conforme Cronograma a ser publicado.

10.4.6. Considerando-se todas as chamadas, o candidato que não estiver presente e aquele que presente não escolher vaga deverá aguardar término e retorno da lista de sua área de atuação/disciplina a sua ordem classificatória.

10.4.6.1. Não se aplicará o disposto em subitem 10.4.6 ao candidato presente que não escolher vaga por incompatibilidade de carga horária e/ou turno, desde que apresentado, até o primeiro dia útil subsequente à respectiva chamada, documento comprobatório da referida incompatibilidade.

10.4.7. Após a realização da 1ª chamada, para as vagas que surgirem, os candidatos serão contatados via e-mail, na sequência do último chamado na 1ª escolha, nos termos editalícios, cabendo a estes aceitar ou não a vaga até o primeiro dia útil subsequente à convocação eletrônica de que se trata, observado o disposto em subitem 10.3 deste Edital.

10.4.7.1. Excetuada a primeira chamada, ao candidato que, injustificadamente, não se apresentar na Unidade Escolar até o primeiro dia útil subsequente à aceitação da vaga (subitem 10.4.7) para assumir as aulas aplicar-se-á o disposto em subitem 10.4.8, ficando a Secretaria de Educação autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitada a ordem de classificação. Em primeira chamada, por sua vez, o candidato deverá se apresentar na Unidade Escolar no dia assinalado em comprovante de escolha de vagas sob pena de desistência (10.4.8) e prosseguimento da chamada, nos termos ora expendidos.

10.4.7.2. O andamento da chamada em todas as áreas de atuação e/ou disciplinas (último candidato convocado) será informado exclusivamente por meio telefônico ou pessoalmente no Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação do Município situada na Rua Jonas Rauhen, 53-E, Centro, CHAPECÓ/SC.

10.4.8. O candidato que desistir da vaga escolhida poderá ser novamente convocado para assumir vaga em qualquer das áreas e/ou disciplinas em que inscrito tão somente quando esgotada a listagem de professores classificados na(s) área(s) de atuação e/ou disciplina(s) correspondente(s) à sua inscrição. Ao candidato inscrito em duas áreas e/ou disciplinas que efetuar desistência de vaga (independente da área e/ou disciplina a que tal desistência se reporte) só será facultado assumir nova vaga (em qualquer das duas áreas e/ou disciplinas) quando esgotada a listagem de professores classificados em ambas, conforme inscrição realizada e ordem classificatória obtida.

10.4.9. O candidato que assumir vaga poderá ter seu contrato prorrogado, conforme necessidade da Rede Municipal, na mesma área de atuação e/ou disciplina, podendo não permanecer no mesmo local de trabalho caso a vaga a ser preenchida seja em outra Unidade Escolar.

10.4.9.1. A alteração do local de trabalho também poderá ocorrer independentemente de prorrogação contratual, conforme necessidade da Rede Municipal, observadas as disposições legais e editalícias correlatas.

10.4.10. O candidato que não completar 40 horas na 1ª chamada poderá fazê-lo durante o ano letivo, nas chamadas subsequentes, observado o disposto nesse Edital.

10.4.11. Os candidatos deverão escolher a carga horária conforme quadro apresentado, não sendo permitida fragmentação.

10.4.12. O candidato chamado para assumir vaga deverá entregar a documentação de que trata o subitem 10.4.15 deste Edital, na Unidade Escolar, no momento em que se apresentar ao trabalho, ou seja, no primeiro dia útil subsequente à aceitação da vaga (subitem 10.4.7 c/c 10.4.7.1), excetuando-se a primeira chamada, quando deverá fazê-lo no dia assinalado em comprovante de escolha de vagas, sendo permitido prazo maior para entrega do Laudo Médico, o qual dependerá do Cronograma de atendimento do SASSM.

10.4.12.1. O candidato terá direito à remuneração a partir do primeiro dia em que entrar em exercício, desde que devidamente habilitado para o cargo e efetivada a sua contratação, respeitadas as disposições editalícias.

10.4.12.2. Nos termos deste Edital, a contratação se dará conforme a respectiva habilitação do candidato, observado o disposto em subitem 10.4.15.2.

10.4.13. O professor que possuir penalidade de demissão no Serviço Público Municipal de Chapecó nos últimos 05 (cinco) anos será impedido de realizar escolha de vagas no Processo Seletivo Público de que trata este Edital, nos termos da legislação em vigor.

10.4.14. O candidato que realizou sua inscrição mediante Declaração de Conclusão da Habilitação ou de que se encontrava frequentando o último período do curso, acompanhada do respectivo Histórico Escolar, ao ser chamado e assumir a vaga, deverá apresentar o Diploma/Certificado do curso que o habilita ao cargo nos prazos previstos em subitem 10.4.12, conforme o caso (chamada), sob pena de eliminação do certame (quando inscrito tão somente nesta área de atuação/disciplina) ou da listagem correspondente (caso concorra em outra área e/ou disciplina que exija habilitação diversa), pois será considerado, para efeitos legais, como não habilitado, respeitados os demais termos editalícios.

10.4.15. Para admissão, o candidato deverá entregar na Unidade Escolar, fotocópia dos seguintes documentos, juntamente com o formulário de dados fornecido pela Secretaria de Educação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor;
- d) Quitação Militar;
- e) Certidão da Justiça Eleitoral;
- f) Certidão de Casamento ou escritura pública de convivência (para união estável) ou certidão de nascimento para os solteiros;
- g) Uma foto 3x4 recente;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- i) Comprovante de Conta Cartão na Caixa Econômica Federal (cópia do cartão);
- j) Folha Corrida expedida pelo Poder Judiciário de seu Município (original);
- k) Carteira de Vacinação dos filhos de zero a sete anos de idade, com as vacinas devidamente em dia;
- l) Inscrição do PIS e/ou PASEP;
- m) Diploma/Certificado da respectiva habilitação exigida para o cargo público e área de atuação e/ou disciplina (cópia autenticada em cartório para nível superior), observado o disposto em subitem 10.4.14;
- n) Laudo Médico expedido pela Medicina de Trabalho do Município, confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo;
- o) Declaração de bens, se for o caso;
- p) Declaração de dependentes, se for o caso, para fins de abatimento no Imposto de Renda na Fonte;
- q) Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, exceto os acumuláveis, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal;
- r) Declaração de não participação em empresa;
- s) Declaração de não penalizado em exercício de função pública;
- t) Cópia da Carteira de Trabalho onde conste a foto e o verso onde contém dados do trabalhador;
- u) Comprovante de endereço.

10.4.15.1. Os formulários a que se referem às alíneas "o", "p", "q", "r" e "s" serão fornecidos pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação no momento da Escolha de Vagas, devendo ser preenchidos pelo candidato e entregues na Unidade Escolar, conforme subitem 10.4.12 deste Edital.

10.4.15.2. Os cursos de Pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado servirão para classificação do candidato, via cômputo da respectiva pontuação na Prova de Títulos, não cabendo a este o direito de requerer o correspondente vencimento.

10.4.15.3. **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, nos termos deste Edital, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos, nos prazos assinalados, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Público.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inexistência das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, nos termos deste Edital.

11.1.2. Observados os termos editalícios correlatos, o candidato que não possua a habilitação exigida para o cargo ao qual esteja concorrendo não poderá assumir a respectiva vaga.

11.2. Durante o transcorrer do presente Processo Seletivo Público, no período de 01/11/2016 (início das inscrições) a 27/01/2017 (homologação da classificação final), em dias úteis, no horário das 07:45h às 11:45h e das 13:15h às 17:15h, o Município disponibilizará aos candidatos computador com acesso à internet para a realização de inscrição, interposição de recursos on line e/ou demais atos correlatos, junto à EBM Paulo Freire - CEJAM, situada na Rua Clevelandia, 727-E, Ala Sul da Arena Condá, Centro, Chapecó - SC.

11.3. O Município de Chapecó - SC e o IOBV se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo Público.

11.4. Os casos omissos serão dirimidos em comum pelo Município de Chapecó-SC e o IOBV.

11.5. Integram o presente Edital:

- Anexo I - Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;
- Anexo II - Modelo de Relação de Títulos;

Anexo III - Modelo de Requerimento - Pessoas com Deficiência;
Anexo IV - Modelo de Requerimento - Doador de Sangue;
Anexo V - Modelo de Requerimento - Eleitor nomeado e convocado;
Anexo VI - Modelo de Procuração;
Anexo VII - Declaração - Comprovante de Proficiência PROLIBRAS/MEC;
Anexo VIII - Formulário de Atualização de endereço eletrônico (e-mail);
Anexo IX - Modelo de Requerimento - Atendimento Especial para Lactante;
Anexo X - Cronograma de Eventos.

Município de Chapecó, 31 de outubro de 2016.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

ANEXO I
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA – Comum a todos

Conteúdos:

- 1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação frasal e textual, conteúdo e forma do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos.
- 2) Semântica. 3) Análise Morfológica e Sintática.

MATEMÁTICA – Comum a todos

Conteúdos:

- 1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais – propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações do 1º grau. 3) Razão e proporção, regra de três, porcentagem. 4) Unidades de medida. 5) Geometria Plana: perímetro e área.

CONHECIMENTOS GERAIS – Comum a todos

Conteúdos:

- 1) Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado de Santa Catarina, do Brasil e do mundo. 2) Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica. 3) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 232).
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- CHAPECÓ. Lei Orgânica do Município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR COM 2º GRAU AC - HABILIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS – MÚSICA

Conteúdos:

- 1) Educação Musical Contemporânea. 2) Teoria Musical. 3) Notação Musical. 4) Harmonia e Improvisação. 5) Leitura de Partitura. 6) Percepção Musical. 7) História da Música.

Referências Bibliográficas:

- ADOLFO, Antonio. Música: leitura, conceitos, exercícios. Editora Lumiar.
- BENNETT, R. Uma breve história da música. Zahar.
- CHEDIK, Almir. Harmonia e improvisação. Vol. I. Editora Lumiar.
- GUEST, Ian. Arranjo: método prático. Volume 1. Editora Lumiar.
- JENKINS, Lucien. Manual ilustrado dos instrumentos musicais. Irmãos Vitale.
- MASCARENHAS, Mário e Belmira Cardoso. Curso Completo de Teoria Musical e Solfejo (Volumes I e II). Editora Irmãos Vitale.
- MED, B. Teoria da Música. Musimed.
- PRIOLLI, Maria Luísa de Mattos. Princípios Básicos da Música para a Juventude - (1º e 2º Volumes) Casa Oliveira de Música Ltda.
- SEKEFF, Maria de Lourdes. Da música, seus usos e recursos. Editora Unesp.
- SWANWICK, K. Ensinando Música Musicalmente. Moderna.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR AC - HABILIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS - DANÇA

Conteúdo 1 – Didática geral:

- 1) História da Criança e da Família. 2) Concepções Pedagógicas. 3) Planejamento na Prática Educativa. 4) Avaliação. 5) Currículo. 6) O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. 7) Desenvolvimento Infantil. 8) Alfabetização e Letramento. 9) Educação Inclusiva. 10) Mídia e Educação. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Pedagogia Histórico Crítica.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais - terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental.
- BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- COLL, C, MARCHESI, A; PALACIOS J. Desenvolvimento Psicológico e Educação. Vol. 1, 2 e 3; Trad. Fátima Murad. Artmed.

- DURANTE, MARTA. Alfabetização de Adultos: leitura e produção de textos. Artes Médicas
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia - Saberes Necessários à Prática Educativa. Paz e Terra.
- GASPARIN, João Luiz. Uma Didática para a Pedagogia Histórico-Crítica. Autores Associados.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. Cortez.
- MACHADO, Patrícia Brum. Comportamento Infantil: Estabelecendo limites. Mediação.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como fazer? Editora Moderna.
- MORAES, Maria Cândida. Paradigma Educacional Emergente. Papirus.
- MORIN, Edgar. Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. Cortez.
- PERRENOUD, Philippe. Dez Novas Competências para Ensinar. Artmed.
- SAVIANI, Dermeval. Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações. Autores Associados.
- VYGOTSKY, L. S. Formação Social da Mente. Martins Fontes.
- ZABALA, A. A Prática Educativa – como ensinar. Artmed.
- WEISZ, Telma. O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. Ática.

Conteúdo 2 – Dança:

1) Dança como forma de expressão. 2) Tipos de dança. 3) Dança na prática escolar. 4) Metodologia do ensino da dança. 5) Os diferentes tipos de linguagem (comunicação) e as diferentes formas de comunicar. 6) Linguagem e expressão corporal ou gestual. 7) Práticas pedagógicas. 8) Maquiagem. 9) Vestuários. 10) Percussões e som com o corpo. 11) O corpo e a dança. 12) Jogos e Brincadeiras. 13) História da Dança. 14) Cinesilogia aplicada à Dança. 15) Parâmetros Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte.
- CALAZANS, Julieta; CASTILHO, Jacyan; GOMES, Simone (Coords.). Dança e educação em movimento. Cortez.
- CAMINADA, Eliana. História da Dança: Evolução Cultural. Sprint.
- GIL, José. Movimento Total. Editora Iluminuras Ltda.
- HAAS, Aline Nogueira; GARCIA, Ângela. Expressão corporal: aspectos gerais. EDIPUCRS.
- MARQUES, Isabel. Dançando na escola. Cortez.
- MODINGER, Carlos Roberto (et al.). Artes visuais, dança, música e teatro: práticas pedagógicas e colaborações docentes. Edelbra.
- MODINGER, Carlos Roberto (et al.). Práticas pedagógicas em Artes: espaço, tempo e corporeidade. Edelbra.
- OSSONA, Paulina. A educação pela dança. Summus Editorial.
- PEASE, Allan & Bárbara. Desvendando os Segredos da Linguagem Corporal. Sextante.
- PORTINARI, Maribel. História da Dança. Nova Fronteira.
- ROTH, Gabrielle. Os Ritmos da Alma. Cultrix.
- VIANNA, Klauss. A Dança. Summus.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR - HABILIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS – ARTES PLÁSTICAS

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) História da Criança e da Família. 2) Concepções Pedagógicas. 3) Planejamento na Prática Educativa. 4) Avaliação. 5) Currículo. 6) O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. 7) Desenvolvimento Infantil. 8) Alfabetização e Letramento. 9) Educação Inclusiva. 10) Mídia e Educação. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Pedagogia Histórico Crítica.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais - terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental.
- BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- COLL, C, MARCHESI, A; PALACIOS J. Desenvolvimento Psicológico e Educação. Vol. 1, 2 e 3; Trad. Fátima Murad. Artmed.
- DURANTE, MARTA. Alfabetização de Adultos: leitura e produção de textos. Artes Médicas
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia - Saberes Necessários à Prática Educativa. Paz e Terra.
- GASPARIN, João Luiz. Uma Didática para a Pedagogia Histórico-Crítica. Autores Associados.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. Cortez.
- MACHADO, Patrícia Brum. Comportamento Infantil: Estabelecendo limites. Mediação.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como fazer? Editora Moderna.
- MORAES, Maria Cândida. Paradigma Educacional Emergente. Papirus.
- MORIN, Edgar. Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. Cortez.
- PERRENOUD, Philippe. Dez Novas Competências para Ensinar. Artmed.
- SAVIANI, Dermeval. Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações. Autores Associados.
- VYGOTSKY, L. S. Formação Social da Mente. Martins Fontes.
- ZABALA, A. A Prática Educativa – como ensinar. Artmed.
- WEISZ, Telma. O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. Ática.

Conteúdo 2 – Artes Plásticas:

1) História da Arte. 2) Ensino da arte e novas tecnologias da comunicação e informação. 3) Didática do Ensino de Artes: A linguagem artística; Produção de Artes; Aprendizagem Artística; Metodologia de ensino e aprendizagem em Artes. 4) O ensino de Artes e o cotidiano escolar contemporâneo. 5) A construção da linguagem gráfico-plástica na criança e no adolescente. 6) Artes Plásticas. 8) Parâmetros Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte.
- AMARAL, Aracy A.; TORAL, André. Arte e Sociedade no Brasil – Volumes 1, 2 e 3. Instituto Callis.
- BARBOSA, Ana Mae. A Imagem no Ensino da Arte. Perspectiva.
- BARBOSA, Ana Mae. Arte-Educação no Brasil: das origens ao modernismo. Perspectiva.
- BARBOSA, Ana Mae. Teoria e Prática da Educação Artística. Cultrix.

- BARBOSA, Ana Mae. Tópicos Utópicos. C/ARTE.
- CANCLINI, Nestor. A Socialização da Arte. Cultrix.
- CUNHA, Susana Rangel Vieira da. Cor, Som, Movimento: a expressão plástica, musical e dramática no cotidiano da criança. Mediação.
- DUARTE, JR, João Francisco. Fundamentos Estéticos da Educação. Cortez.
- FERRAZ, Maria Heloísa C. de T; FUSARI, Maria F. de R. e. Arte na Educação Escolar. Cortez.
- FERRAZ, Maria Heloísa C. de T; FUSARI, Maria F. de R. e. Metodologia do Ensino da Arte. Cortez.
- HERNÁNDEZ, F. Catadores da Cultura Visual. Ed. Mediação.
- HERNÁNDEZ, F. Cultura Visual, Mudança Educativa e Projetos de Trabalho. Artes Médicas Sul.
- MARTINS, M; PICOSQUE, G; GUERRA, M. T. Didática de Ensino de Arte - A língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte. FTD.
- MODINGER, Carlos Roberto (et al.). Artes visuais, dança, música e teatro: práticas pedagógicas e colaborações docentes. Edelbra.
- MODINGER, Carlos Roberto (et al.). Práticas pedagógicas em Artes: espaço, tempo e corporeidade. Edelbra.
- OSTROWER, Fayga. Universos da Arte. Campus.
- PILLAR, Analice Dutra (org.). A Educação do Olhar no Ensino das Artes. Mediação.
- PILLAR, Analice Dutra. Desenho e Construção do Conhecimento na Criança. Artes Médicas.
- PIMENTEL, Lúcia Gouvêa. (org.). Som, Gesto, Forma e Cor: dimensões da Arte e seu ensino. C/ARTE.
- PROENÇA, Graça. Descobrindo a História da Arte. Ática.
- PROENÇA, Graça. História da Arte. Ática.
- TATTI, Ana; MACHADO, Maria Sílvia M. Monteiro. 300 propostas de artes visuais. Edições Loyola.
- TREVISAN, Armino. Como Apreciar a Arte. AGE Editora.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR - HABILIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS – MÚSICA (ENSINO SUPERIOR)

Conteúdo 1 - Didática geral:

- 1) História da Criança e da Família. 2) Concepções Pedagógicas. 3) Planejamento na Prática Educativa. 4) Avaliação. 5) Currículo. 6) O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. 7) Desenvolvimento Infantil. 8) Alfabetização e Letramento. 9) Educação Inclusiva. 10) Mídia e Educação. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Pedagogia Histórico Crítica

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais - terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental.
- BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- COLL, C, MARCHESI, A; PALACIOS J. Desenvolvimento Psicológico e Educação. Vol. 1, 2 e 3; Trad. Fátima Murad. Artmed.
- DURANTE, MARTA. Alfabetização de Adultos: leitura e produção de textos. Artes Médicas
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia - Saberes Necessários à Prática Educativa. Paz e Terra.
- GASPARIN, João Luiz. Uma Didática para a Pedagogia Histórico-Crítica. Autores Associados.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. Cortez.
- MACHADO, Patrícia Brum. Comportamento Infantil: Estabelecendo limites. Mediação.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como fazer? Editora Moderna.
- MORAES, Maria Cândida. Paradigma Educacional Emergente. Papirus.
- MORIN, Edgar. Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. Cortez.
- PERRENOUD, Philippe. Dez Novas Competências para Ensinar. Artmed.
- SAVIANI, Dermeval. Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações. Autores Associados.
- VYGOTSKY, L. S. Formação Social da Mente. Martins Fontes.
- ZABALA, A. A Prática Educativa - como ensinar. Artmed.
- WEISZ, Telma. O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. Ática.

Conteúdo 2 – Música:

- 1) Educação Musical Contemporânea. 2) Teoria Musical. 3) Notação Musical. 4) Harmonia e Improvisação. 5) Leitura de Partitura. 6) Percepção Musical. 7) História da Música. 8) Avaliação em Música. 9) Ensino e Aprendizagem da Música. 10) Parâmetros Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte.
- ADOLFO, Antonio. Música: leitura, conceitos, exercícios. Editora Lumiar.
- BENNETT, R. Uma breve história da música. Zahar.
- BEYER, E. (Org.); KEBACH, Patrícia Fernanda Carmem (Org.). Pedagogia da Música: experiências de apreciação musical. Mediação.
- CHEDIAK, Almir. Harmonia e improvisação. Vol. I. Editora Lumiar.
- CLARO, Walkyria Passos. Música: a alegria de ensinar e aprender. Irmãos Vitale.
- GUEST, Ian. Arranjo: método prático. Volume 1. Editora Lumiar.
- JENKINS, Lucien. Manual ilustrado dos instrumentos musicais. Irmãos Vitale.
- LOUREIRO, Alícia Maria Almeida. Ensino de Música na Escola Fundamental. Papirus.
- MASCARENHAS, Mário e Belmira Cardoso. Curso Completo de Teoria Musical e Solfejo (Volumes I e II). Editora Irmãos Vitale.
- MED, B. Teoria da Música. Musimed.
- PENNA, M. Música(s) e Seu Ensino. Sulina.
- PRIOLLI, Maria Luísa de Mattos. Princípios Básicos da Música para a Juventude - (1º e 2º Volumes) Casa Oliveira de Música Ltda.
- REVISTA MÚSICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA. V. 2, n. 2, 2010. Publicação da ABEM.
- SEKEFF, Maria de Lourdes. Da música, seus usos e recursos. Editora Unesp.
- SOUZA, Carlos Eduardo de. Musicalizando a escola: música, conhecimento e educação. Escrituras Editora.
- SWANWICK, K. Ensinando Música Musicalmente. Moderna.
- TAVARES, Isis Moura; CIT, Simone. Metodologia do Ensino de Artes: Linguagem da Música. Editora IBPEX.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR - HABILIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS - ARTES CÊNICAS

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) História da Criança e da Família. 2) Concepções Pedagógicas. 3) Planejamento na Prática Educativa. 4) Avaliação. 5) Currículo. 6) O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. 7) Desenvolvimento Infantil. 8) Alfabetização e Letramento. 9) Educação Inclusiva. 10) Mídia e Educação. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Pedagogia Histórico Crítica.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais - terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental.
- BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- COLL, C, MARCHESI, A; PALACIOS J. Desenvolvimento Psicológico e Educação. Vol. 1, 2 e 3; Trad. Fátima Murad. Artmed.
- DURANTE, MARTA. Alfabetização de Adultos: leitura e produção de textos. Artes Médicas
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia - Saberes Necessários à Prática Educativa. Paz e Terra.
- GASPARIN, João Luiz. Uma Didática para a Pedagogia Histórico-Crítica. Autores Associados.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. Cortez.
- MACHADO, Patrícia Brum. Comportamento Infantil: Estabelecendo limites. Mediação.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como fazer? Editora Moderna.
- MORAES, Maria Cândida. Paradigma Educacional Emergente. Papirus.
- MORIN, Edgar. Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. Cortez.
- PERRENOUD, Philippe. Dez Novas Competências para Ensinar. Artmed.
- SAVIANI, Dermeval. Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações. Autores Associados.
- VYGOTSKY, L. S. Formação Social da Mente. Martins Fontes.
- ZABALA, A. A Prática Educativa – como ensinar. Artmed.
- WEISZ, Telma. O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. Ática.

Conteúdo 2 – Artes Cênicas:

1) História da Arte. 2) Ensino da arte e novas tecnologias da comunicação e informação. 3) Didática do Ensino de Artes: A linguagem artística; Produção de Artes; Aprendizagem Artística; Metodologia de ensino e aprendizagem em Artes. 4) O ensino de Artes e o cotidiano escolar contemporâneo. 5) Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. 6) Ambientação Cênica, interatividade e ritual. 7) Coerência interna e formas de sequenciamento e aprofundamento. 8) Teatro e a zona de desenvolvimento proximal. 9) O contexto real e o contexto imaginário. 10) Formas de distanciamento e de envolvimento. 11) Construção da narrativa: horizontal e vertical. 12) Teatro como eixo curricular. 13) Domínio dos princípios técnicos da Antropologia Teatral como: equilíbrio precário, dilatação do corpo, treinamento físico do ator, pré-expressividade, uso de oposições nas ações físicas, precisão nas ações físicas. 14) O jogo dramático. 15) Parâmetros Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte.
- AMARAL, A. M. Teatro de Formas Animadas. EDUSP.
- BARBA, E.; SAVARESE, N. A Arte Secreta do Ator. Editora da Unicamp.
- BOAL, A. Jogos para Atores e Não Atores. Civilização Brasileira.
- BURNIER, L. O. A Arte de Ator: da Técnica à Representação. Editora da Unicamp, FAPESP.
- CABRAL, B. et alii. Ensino do Teatro: experiências interculturais. UFSC.
- CAFEZEIRO, E.; GADELHA, C. História do Teatro Brasileiro: de Anchieta a Nelson Rodrigues. Ed. UFRJ/FUNARTE.
- CARVALHO, F. D. A Pedagogia do Espectador. Hucitec.
- CARVALHO, F. D. A Pedagogia do Teatro: provocação e dialogismo. Hucitec.
- CUNHA, Susana Rangel Vieira da. Cor, Som, Movimento: a expressão plástica, musical e dramática no cotidiano da criança. Mediação.
- FERRACINI, R. A Arte de não Interpretar como Poesia Corpórea do Ator. Editora da Unicamp.
- FERRAZ, Maria Heloísa C. de T; FUSARI, Maria F. de R. e. Arte na Educação Escolar. Cortez.
- FERRAZ, Maria Heloísa C. de T; FUSARI, Maria F. de R. e. Metodologia do Ensino da Arte. Cortez.
- JAPIASSU, R. O. V. Metodologia do Ensino de Teatro. Papirus.
- KOUDELA, I. D. Brecht na Pós-Modernidade. Perspectiva.
- KOUDELA, I. D. Brecht: um jogo de aprendizagem. Perspectiva e EDUSP.
- KOUDELA, I. D. Texto e Jogo. Perspectiva e FAPESP.
- MARTINS, M; PICOSQUE, G; GUERRA, M. T. Didática de Ensino de Arte - A língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte. FTD.
- MODINGER, Carlos Roberto (et al.). Artes visuais, dança, música e teatro: práticas pedagógicas e colaborações docentes. Edelbra.
- MODINGER, Carlos Roberto (et al.). Práticas pedagógicas em Artes: espaço, tempo e corporeidade. Edelbra.
- PILLAR, Analice Dutra (org.). A Educação do Olhar no Ensino das Artes. Mediação.
- PROENÇA, Graça. Descobrimos a História da Arte. Ática.
- PROENÇA, Graça. História da Arte. Ática.
- ROTOWSKI, J. Em Busca de um Teatro Pobre. Civilização Brasileira.
- SLADE, Peter. O jogo dramático infantil. Summus Editorial.
- SPOILIN, V. Improvisação para o Teatro. Perspectiva.
- STANILAVSKY, C. A Construção da Personagem. Civilização Brasileira.
- STANILAVSKY, C. A Preparação do Ator. Civilização Brasileira.
- SALLES, Ruth. Teatro na escola. Todos os Volumes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Conteúdo – Didática geral

1) História da criança e da família. 2) Desenvolvimento infantil. 3) Organização do trabalho pedagógico na educação infantil. 4) A organização do espaço na Educação Infantil. 5) Rotinas na educação infantil. 6) Projetos pedagógicos e planejamento para o trabalho em Educação Infantil. 7) Avaliação na educação infantil. 8) Teorias educacionais. 9) Concepções Pedagógicas. 10) O desenho infantil. 11) Limites. 12) O lúdico como instrumento de aprendizagem. 13) O jogo e o brincar. 14) Sexualidade. 15) Família. 16) Educação Inclusiva. 17)

Mídia e Educação. 18) Referencial curricular nacional para educação infantil. 19) Linguagens e linguagens geradoras. 20) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 21) Práticas promotoras de igualdade racial. 22) Avaliação e Educação Infantil. 23) Pedagogia Histórico Crítica.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Ministério da Educação. CEERT: Instituto Avisa Lá. Formação Continuada de Educadores. Educação infantil e práticas promotoras de igualdade racial. São Paulo: 2012.
- BRASIL. Ministério da Educação. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Vol. I, II e III.
- BARBOSA, Maria Carmen Silveira e HORN, Maria da Graça Souza. Projetos Pedagógicos na Educação Infantil. Artmed.
- BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Por Amor e Por Força: rotinas na educação infantil. Artmed.
- BASSEDAS, Eulália; SOLE, Isabel; HUGHET, Teresa. Aprender e ensinar na Educação infantil. Artmed.
- BEYER, Hugo Otto. Inclusão e Avaliação na escola de alunos com necessidades educacionais especiais. Editora Mediação.
- BRAZELTON, T. Berry. SPARROW, Joshua D. 3 a 6 anos: momentos decisivos do desenvolvimento infantil. Artmed.
- COLL, C, MARCHESI, A; PALACIOS J. Desenvolvimento Psicológico e Educação. Vol. 1, 2 e 3; Trad. Fátima Murad. Artmed.
- CRAIDY, Carmem Maria & KAERCHER, Gládis Elise P. da Silva. Educação Infantil: pra que te quero? Artmed.
- CRAIDY, Carmem Maria (Org.). Convivendo com Crianças de 0 a 6 Anos. Mediação.
- FONSECA, Vitor da. Educação Especial: programa de estimulação precoce, uma introdução às ideias de Feuerstein. Artmed.
- GASPARIN, João Luiz. Uma Didática para a Pedagogia Histórico-Crítica. Autores Associados.
- GREIG, Philippe. A Criança e seu Desenho: o nascimento da arte e da escrita. Artmed.
- HOFFMANN Jussara. Avaliação e Educação Infantil: Um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Mediação.
- HORN, Maria da Graça. Sabores, Sons, Cores e Aromas. A organização dos Espaços na Educação Infantil. Artmed.
- JUNQUEIRA FILHO, Gabriel de Andrade. Linguagens Geradoras - Seleção e articulação de conteúdos em educação infantil. Editora Mediação.
- MACHADO, M. L. A. (org.) Encontros e Desencontros em Educação Infantil. Cortez.
- MACHADO, Patrícia Brum. Comportamento Infantil: Estabelecendo limites. Mediação.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como fazer? Editora Moderna.
- MINGUET, Pilar Aznar (Org.). A Construção do Conhecimento na Educação. Artmed.
- MOYLES, Janet R.. Só Brincar? O papel do brincar na Educação Infantil. Artmed.
- OLIVEIRA, Zilma. Educação Infantil: Fundamentos e Métodos. Ed. Cortez.
- SALLES, Fatima; FARIA, Vitória. Currículo na Educação Infantil. São Paulo.
- SAVIANI, Dermeval. Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações. Autores Associados.
- UNESCO, MEC. Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: 2009.
- VYGOTSKY, L. S. Formação Social da Mente. Martins Fontes.
- ZABALZA, Miguel A. Qualidade em Educação Infantil. Artmed.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR 1ª A 5ª SÉRIE e EJA

Conteúdo – Didática geral

1) História da Criança e da Família. 2) Concepções Pedagógicas. 3) Planejamento na Prática Educativa. 4) Avaliação. 5) Currículo. 6) O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. 7) Desenvolvimento Infantil. 8) Alfabetização e Letramento. 9) Educação Inclusiva. 10) Mídia e Educação. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Pedagogia Histórico Crítica.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Ensino de primeira à quarta série.
- ALARCÃO, Isabel. Professores Reflexivos em uma Escola Reflexiva. Cortez
- COLL, C, MARCHESI, A; PALACIOS J. Desenvolvimento Psicológico e Educação. Vol. 1, 2 e 3; Trad. Fátima Murad. Artmed.
- FERREIRO, Emília; TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Artmed.
- GASPARIN, João Luiz. Uma Didática para a Pedagogia Histórico-Crítica. Autores Associados.
- GROSSI, Esther Pillar. Didática do Nível Alfabético. Editora Paz E Terra.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora: uma prática em construção de pré-escola à universidade. Mediação.
- MACEDO, Lino de; PASSOS, Ana Lúcia S. P. N. C.. Os Jogos e o Lúdico na aprendizagem escolar. Artmed, 2007.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? Editora Moderna.
- MELCHIOR, Maria Celina. Da avaliação dos Saberes à Construção de Competências. Premier.
- MORIN, Edgar. Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. Cortez.
- PERRENOUD, Philippe. Dez Novas Competências para Ensinar. Artmed.
- SAVIANI, Dermeval. Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações. Autores Associados.
- SOARES, Magda. Alfabetização e letramento. Editora Contexto.
- VBIGOTSKI, Lev Semenivich. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
- ZABALA, A. A Prática Educativa – como ensinar. Artmed.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR - ARTE

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projetos Pedagógicos e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais - terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental.

- BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- COLL, C, MARCHESI, A; PALACIOS J. Desenvolvimento Psicológico e Educação. Vol. 1, 2 e 3; Trad. Fátima Murad. Artmed.
- DURANTE, MARTA. Alfabetização de Adultos: leitura e produção de textos. Artes Médicas
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia - Saberes Necessários à Prática Educativa. Paz e Terra.
- GASPARIN, João Luiz. Uma Didática para a Pedagogia Histórico-Crítica. Autores Associados.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. Cortez.
- MACHADO, Patrícia Brum. Comportamento Infantil: Estabelecendo limites. Mediação.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? Editora Moderna.
- MORAES, Maria Cândida. Paradigma Educacional Emergente. Papirus.
- MORIN, Edgar. Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. Cortez.
- PERRENOUD, Philippe. Dez Novas Competências para Ensinar. Artmed.
- SAVIANI, Dermeval. Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações. Autores Associados.
- VYGOTSKY, L. S. Formação Social da Mente. Martins Fontes.
- ZABALA, A. A Prática Educativa – como ensinar. Artmed.
- WEISZ, Telma. O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. Ática.

Conteúdo 2 - Arte:

1) História da Arte. 2) Ensino da arte e novas tecnologias da comunicação e informação. 3) Didática e Tendências do Ensino de Artes. 4) A linguagem artística. 5) Produção de Artes. 6) Aprendizagem Artística. 7) Metodologia de ensino e aprendizagem em Artes. 8) O ensino de Artes e o cotidiano escolar contemporâneo. 9) Arte e Sociedade. 10) Parâmetros Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte.
- AMARAL, Aracy A.; TORAL, André. Arte e Sociedade no Brasil – Volumes 1, 2 e 3. Instituto Callis.
- BARBOSA, Ana Mae. A Imagem no Ensino da Arte. Perspectiva.
- BARBOSA, Ana Mae. Arte-Educação no Brasil: das origens ao modernismo. Perspectiva.
- BARBOSA, Ana Mae. Teoria e Prática da Educação Artística. Cultrix.
- BARBOSA, Ana Mae. Tópicos Utópicos. C/ARTE.
- CANCLINI, Nestor. A Socialização da Arte. Cultrix.
- CUNHA, Susana Rangel Vieira da. Cor, Som, Movimento: a expressão plástica, musical e dramática no cotidiano da criança. Mediação.
- FERRAZ, Maria Heloísa C. de T; FUSARI, Maria F. de R. e. Arte na Educação Escolar. Cortez.
- FERRAZ, Maria Heloísa C. de T; FUSARI, Maria F. de R. e. Metodologia do Ensino da Arte. Cortez.
- HERNÁNDEZ, F. Catadores da Cultura Visual. Ed. Mediação.
- HERNÁNDEZ, F. Cultura Visual, Mudança Educativa e Projetos de Trabalho. Artes Médicas Sul.
- IAVELBERG, Rosa. Para Gostar de Aprender Arte: sala de aula e formação de professores. Artes Médicas.
- JAPIASSU, R. O. V. Metodologia do Ensino de Teatro. Papirus.
- MARTINS, M; PICOSQUE, G; GUERRA, M. T. Didática de Ensino de Arte - A língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte. FTD.
- MODINGER, Carlos Roberto (et al.). Artes visuais, dança, música e teatro: práticas pedagógicas e colaborações docentes. Edelbra.
- MODINGER, Carlos Roberto (et al.). Práticas pedagógicas em Artes: espaço, tempo e corporeidade. Edelbra.
- OSTROWER, Fayga. Universos da Arte. Campus.
- PENNA, M. Música(s) e Seu Ensino. Sulina. PILLAR, Analice Dutra (org.). A Educação do Olhar no Ensino das Artes. Mediação.
- PILLAR, Analice Dutra. Desenho e Construção do Conhecimento na Criança. Artes Médicas.
- PILLAR, A.D. (org.). A Educação do Olhar no Ensino das Artes. Mediação.
- PIMENTEL, Lúcia Gouvêa. (org.). Som, Gesto, Forma e Cor: dimensões da Arte e seu ensino. C/ARTE.
- PROENÇA, Graça. Descobrindo a História da Arte. Ática.
- PROENÇA, Graça. História da Arte. Ática.
- TATIT, Ana; MACHADO, Maria Sílvia M. Monteiro. 300 propostas de artes visuais. Edições Loyola.
- TREVISAN, Armindo. Como Apreciar a Arte. AGE Editora.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR - CIÊNCIAS

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projetos Pedagógicos e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais - terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental.
- BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- COLL, C, MARCHESI, A; PALACIOS J. Desenvolvimento Psicológico e Educação. Vol. 1, 2 e 3; Trad. Fátima Murad. Artmed.
- DURANTE, MARTA. Alfabetização de Adultos: leitura e produção de textos. Artes Médicas
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia - Saberes Necessários à Prática Educativa. Paz e Terra.
- GASPARIN, João Luiz. Uma Didática para a Pedagogia Histórico-Crítica. Autores Associados.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. Cortez.
- MACHADO, Patrícia Brum. Comportamento Infantil: Estabelecendo limites. Mediação.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? Editora Moderna.
- MORAES, Maria Cândida. Paradigma Educacional Emergente. Papirus.
- MORIN, Edgar. Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. Cortez.
- PERRENOUD, Philippe. Dez Novas Competências para Ensinar. Artmed.
- SAVIANI, Dermeval. Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações. Autores Associados.

- VYGOTSKY, L. S. Formação Social da Mente. Martins Fontes.
- ZABALA, A. A Prática Educativa – como ensinar. Artmed.
- WEISZ, Telma. O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. Ática.

Conteúdo 2 – Ciências:

1) Ambiente e recursos naturais: Fatores Abióticos do ambiente - Ar, Água, Rochas e Solo; Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos; Noções de Ecologia; Problemas ambientais; Características dos ecossistemas brasileiros. 2) Classificação dos Seres Vivos; Níveis de Organização dos Seres Vivos; Noções de Evolução. 3) Corpo Humano: Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor; Noções de Embriologia e Hereditariedade; Doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias; Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde; Adolescência e sexualidade. 4) Química e Física: Fenômenos da natureza: físicos e químicos; Propriedades da Matéria; Estados Físicos da Matéria; Transformações da matéria; Elementos Químicos, Substâncias e Misturas; Funções e Reações Químicas; Força e movimento; Fontes, formas e transformação de energia; Calor e temperatura; Produção, propagação e efeitos do calor; As ondas e o som; A luz, magnetismo, eletricidade. 5) Metodologias no Ensino de Ciências 6) Parâmetros Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ciências Naturais.
- AMABIS, J.M. e MARTHO, G.R. Biologia. Volumes 1, 2 e 3. Editora Moderna.
- BARNES, R. D.; RUPPERT, E. E. Zoologia dos Invertebrados. Roca.
- CANTO, E.L. Ciências Naturais: aprendendo com o cotidiano. Moderna.
- CAPRA, F. Alfabetização Ecológica: a educação das crianças para um mundo sustentável. Cultrix.
- CRUZ D. Química e Física. Ática.
- CURTIS, H. Biologia. Guanabara Koogan.
- DE ROBERTIS, E. Biologia Celular e Molecular. Ed. Guanabara Koogan.
- DELIZOICOV, D; ANGOTTI, J. A e PERNAMBUCO, M. M. Ensino de Ciências: Fundamentos e Métodos. Cortez.
- DIAS, G.F. Pegada Ecológica e Sustentabilidade Humana. Gaia.
- LOPES, Sônia. Coleção BIO. Volume único. Editora Saraiva.
- ODUM, E. Fundamentos de Ecologia. Ed. Guanabara Koogan.
- PURVES, W.K.; SADAVA, D.; ORIANI, G.H.; HELLER, H.C. Vida, A Ciência da Biologia. Artmed.
- RAVEN, P.H. Biologia Vegetal. Guanabara Koogan.
- TITO, P. e CANTO, E. Química na abordagem do cotidiano. Moderna.
- USBERCO, J. e SALVADOR, E. Química. Saraiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projetos Pedagógicos e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais - terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental.
- BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- COLL, C, MARCHESI, A; PALACIOS J. Desenvolvimento Psicológico e Educação. Vol. 1, 2 e 3; Trad. Fátima Murad. Artmed.
- DURANTE, MARTA. Alfabetização de Adultos: leitura e produção de textos. Artes Médicas
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia - Saberes Necessários à Prática Educativa. Paz e Terra.
- GASPARIN, João Luiz. Uma Didática para a Pedagogia Histórico-Crítica. Autores Associados.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. Cortez.
- MACHADO, Patrícia Brum. Comportamento Infantil: Estabelecendo limites. Mediação.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? Editora Moderna.
- MORAES, Maria Cândida. Paradigma Educacional Emergente. Papirus.
- MORIN, Edgar. Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. Cortez.
- PERRENOUD, Philippe. Dez Novas Competências para Ensinar. Artmed.
- SAVIANI, Dermeval. Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações. Autores Associados.
- VYGOTSKY, L. S. Formação Social da Mente. Martins Fontes.
- ZABALA, A. A Prática Educativa – como ensinar. Artmed.
- WEISZ, Telma. O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. Ática.

Conteúdo 2 – Educação Física:

1) Movimentos, Esportes e Jogos na Infância; A transformação didática do esporte; A formação do professor de educação física e a importância da escola; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte; práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Cognição; motricidade. 2) Lazer e Cultura; Conteúdos físico - esportivos e as vivências de lazer; vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos; brinquedos e brincadeiras. 3) Exercício físico e cultura esportiva; Esporte e mídia: do jogo ao telespetáculo; o discurso midiático sobre exercício físico, saúde e estética - implicações na educação física escolar; a televisão e a mediação tecnológica do esporte; Concepção crítico emancipatória da educação física. 4) O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; estudo do movimento humano; as diferentes interpretações do movimento humano; o interesse na análise do movimento pelas atividades lúdicas: brinquedo e jogo; o interesse pedagógico- educacional no movimento humano; os interesses da educação física no ensino do movimento, interesse na análise do movimento dança; o interesse na análise do movimento na aprendizagem motora; o interesse na análise do movimento nos esportes. 5) Didática das aulas abertas na educação física escolar; a experiência como elemento essencial ao ensino na educação física escolar; a educação física no currículo escolar; metodologia e mudança metodológica do ensino de educação física; visão pedagógica do movimento; educação/esporte/aula de educação física;

o conteúdo esportivo na aula de educação física; avaliação do processo ensino-aprendizagem nas aulas de educação física. 6) Educação física e esporte; reflexões sobre a escola capitalista e a educação física escolar; o lugar e o papel do esporte na escola; gênese esportiva e seus laços com a educação física escolar. 7) Primeiros socorros para as aulas de educação física; atividades esportivas e acidentes durante as aulas; acidentes e primeiros socorros nas aulas de educação física; acidentes mais comuns em aulas de educação física. 8) Parâmetros Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física.
- ARRIBAS, TERESA LLEIXÁ. A Educação Física dos 3 aos 8 anos. Artmed.
- ASSIS, Sávio de O. Reinventando o Esporte: possibilidades da prática pedagógica. Coleção educação física e esportes. Autores Associados. Chancela editorial CBCE.
- COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do Ensino da Educação Física. Cortez.
- FLEGEL, Melinda J. Primeiros Socorros no Esporte. Ed. Manole.
- FREIRE, J. B. Educação de Corpo Inteiro. Scipione.
- HILDEBRANDT-STRAMANN, Reinner. Textos Pedagógicos sobre o Ensino da Educação Física. UNIJUI.
- KUNZ, Elenor. Transformação Didático-Pedagógica do Esporte. UNIJUI.
- MAGILL, Richard A. Aprendizagem Motora conceitos e aplicações. Ed. Edgard Blucher LTDA.
- MARCELINO, N. C. Pedagogia da Animação. Papirus.
- NOVAES, Jefferson da Silva; NOVAES, Giovanni da Silva. Manual de Primeiros Socorros para Educação Física. Sprint.
- PIRES, Giovani De L. Educação Física e o Discurso Midiático: abordagem crítico-emancipatória. Unijui.
- ROSE JR, Dante de. Esporte e Atividade Física na Infância e na Adolescência: Uma abordagem multidisciplinar. Artmed.
- SCALON, Roberto Mário (org.). A psicologia do esporte e a criança. EDIPUCRS.
- SOLER, Reinaldo. Educação Física Escolar. Ed. Sprint.
- TANI, G.; MANOEL, E. J.; KOKUBUN, E.; PROENÇA, J. E. Educação Física Escolar. Fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. Edusp/ EPU.
- TOLKMITT, Valda Marcelino. Educação Física numa Concepção Sociointeracionista - de 5ª a 8ª série. Módulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR - GEOGRAFIA

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projetos Pedagógicos e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais - terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental.
- BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- COLL, C, MARCHESI, A; PALACIOS J. Desenvolvimento Psicológico e Educação. Vol. 1, 2 e 3; Trad. Fátima Murad. Artmed.
- DURANTE, MARTA. Alfabetização de Adultos: leitura e produção de textos. Artes Médicas
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia - Saberes Necessários à Prática Educativa. Paz e Terra.
- GASPARIN, João Luiz. Uma Didática para a Pedagogia Histórico-Crítica. Autores Associados.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. Cortez.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? Editora Moderna.
- MORAES, Maria Cândida. Paradigma Educacional Emergente. Papirus.
- MORIN, Edgar. Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. Cortez.
- PERRENOUD, Philippe. Dez Novas Competências para Ensinar. Artmed.
- SAVIANI, Dermeval. Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações. Autores Associados.
- VYGOTSKY, L. S. Formação Social da Mente. Martins Fontes.
- ZABALA, A. A Prática Educativa – como ensinar. Artmed.
- WEISZ, Telma. O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. Ática.

Conteúdo 2 – Geografia:

1) Meio Ambiente: A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; As perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças Climáticas; Os recursos energéticos (biomassa, hidroeletricidade, outras fontes de energia, etc.) e os recursos naturais; Climatologia: camadas da atmosfera; caracterização, funções, processos e composição da atmosfera. 2) Meio Físico: Forma, dimensões, movimentos e estrutura do Planeta Terra; Caracterização do meio físico (geologia, geomorfologia, vegetação, domínios, biomas; processos erosivos e de formação do solo; transformações naturais e antrópicas, etc.); As paisagens naturais; Áreas degradadas: identificação e recuperação; Climatologia. 3) Geografia Humana: Epistemologia da Geografia: conceitos e linguagem geológico-geomorfológico, metodologias, princípios e paradigmas; Geografia da População: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população; Geografia dos espaços rural e urbano; Geografia Econômica: as atividades econômicas, os blocos econômicos, a questão da globalização; Geografia política: a geopolítica mundial do século XXI. 4) Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; Localização de pontos por coordenadas geográficas; Transformação e cálculo de escalas; Sistemas de projeções; 5) Geotecnologias: Sistemas de Informações Geográficas – SIGs; Aerofotogrametria e Sensoriamento Remoto. 6) Recursos Hídricos: Identificação de bacias hidrográficas; Distribuição da água doce e salgada no Planeta; Demanda da água; A água subterrânea; Processos aluviais; 7) Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia; Estrutura dos PCN e o ensino de Geografia. 8) Noções e conceitos básicos no ensino de geografia. 9) Parâmetros Curriculares Nacionais. 10) Geopolítica do petróleo e da água; os usos políticos do território e as novas formas e conteúdos territoriais. 11) Geografia de Santa Catarina.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Geografia.
- ALMEIDA, L. M. A; RIGOLIN, T. B. Geografia geral e do Brasil. São Paulo: Ática.

- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Coleção Explorando o Ensino - Geografia. Vol. 22.
- CAMARA, G.; CASANOVA, M. A.; HEMERLY, A. S.; MAGALHÃES, G. C.; MEDEIROS, C. M. B. Anatomia de Sistemas de Informações Geográficas. INPE, IBM Brasil, CPQD/TELEBRÁS, Unicamp.
- CARLOS, A. F. A. (org.); LENCIONI, S. e outros. Novos Caminhos da Geografia. Contexto.
- CARRARO, Fernando. Geografia de Santa Catarina. Ed. FTD.
- CASTROGIOVANNI, A.C.; KAERCHER, N. A.; GOULART, L. B.; SCHAFFER, N. O. Um Globo em suas mãos, práticas para a sala de aula. UFRGS.
- FITZ, P. R. Cartografia básica. Oficina de Textos.
- FITZ, P. R. Geoprocessamento sem complicação. Oficina de Textos.
- GUERRA, A. J. T.; CUNHA, S. B. da C. Geomorfologia e Meio Ambiente. Bertrand Brasil .
- GUERRA, A. J. T.; SILVA, A. S. da; BOTELHO, R. G. M. (Org.). Erosão e Conservação dos Solos, Conceitos, Temas e Aplicações. Bertrand Brasil.
- LOPES, Philippe S. Geopolíticas do Petróleo. Ed. Instituto Piaget.
- MENDONÇA, F., DANNI-OLIVEIRA, I. M. Climatologia: noções básicas e climas do Brasil. São Paulo: Oficina de Textos.
- MORAES, A. C. R. Geografia Pequena História Crítica. Hucitec.
- MOREIRA. O que é Geografia. Brasiliense.
- OLIVEIRA, G. S.; SILVA, N. F.; HENRIQUES, R. Mudanças Climáticas: Ensino Fundamental e Médio. Coleção Explorando o Ensino - vol. 13. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica.
- PRESS, F., et al. Para Entender a Terra. Bookman.
- ROSS, J. L. S. Geografia do Brasil. São Paulo: EDUSP.
- SANTOS, M. Por uma nova geografia. EDUSP.
- SANTOS, M. Por uma outra globalização - do pensamento único à consciência universal. Record.
- SCHNEEBERGER, C. A.; FARAGO, L. A. Minimanual compacto de geografia geral: teoria e prática. Rideel.
- SERAFIM, C. F. S.; CHAVES, P. T. Geografia: Ensino Fundamental e Ensino Médio: o mar no espaço geográfico brasileiro. Coleção Explorando o Ensino - vol. 8. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica.
- SUERTEGARAY, D. M. A. (org.) e outros. Terra feições ilustradas. UFRGS.
- SUERTEGARAY, D. M. A. Notas sobre Epistemologia da Geografia. UFRGS.
- TEIXEIRA, W.; TOLEDO, M. C. M. de; FAIRCHILD, T. R.; TAIOLI, F. Decifrando a Terra. USP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR - HISTÓRIA

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projetos Pedagógicos e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais - terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental.
- BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- COLL, C, MARCHESI, A; PALACIOS J. Desenvolvimento Psicológico e Educação. Vol. 1, 2 e 3; Trad. Fátima Murad. Artmed.
- DURANTE, MARTA. Alfabetização de Adultos: leitura e produção de textos. Artes Médicas
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia - Saberes Necessários à Prática Educativa. Paz e Terra.
- GASPARIN, João Luiz. Uma Didática para a Pedagogia Histórico-Crítica. Autores Associados.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. Cortez.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? Editora Moderna.
- MORAES, Maria Cândida. Paradigma Educacional Emergente. Papirus.
- MORIN, Edgar. Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. Cortez.
- PERRENOUD, Philippe. Dez Novas Competências para Ensinar. Artmed.
- SAVIANI, Dermeval. Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações. Autores Associados.
- VYGOTSKY, L. S. Formação Social da Mente. Martins Fontes.
- ZABALA, A. A Prática Educativa – como ensinar. Artmed.
- WEISZ, Telma. O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. Ática.

Conteúdo 2 – História:

1) Processo Civilizatório: Pré-história da América, Pré-história do Brasil. 2) Civilizações da Antiguidade Oriental e Ocidental. 3) Idade Média: Europa, Ásia e África. 4) Transição na Idade Média - Idade Moderna. 5) História da África; 6) Revoluções Burguesas; Brasil Colonial. 7) Idade Contemporânea: o Brasil e o Mundo nos Séculos XIX, XX e XXI. Guerras Mundiais e Revoluções; Fundamentalismo religioso. 8) Vertentes Historiográfica do positivismo, micro história a Historiográfica crítica, fontes Históricas. 9) História de Santa Catarina (pré e pós colonização), História local, política econômica, sociocultural e conflitos. 10) Educação patrimonial e Museal. 11) Legislação. 12) Parâmetros Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas:

- BRANDÃO, Sérgio Vieira. A História dos povos indígenas e Afro-brasileira. Volume 1. Ed. Expoente, 2009.
- BRASIL. Lei nº 10.639/03 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 11.645/08 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: História.
- BETHELL, Leslie (Org.). História da América Latina. Vol. 1. América Latina Colonial. São Paulo: Edusp.

- FAUSTO, Boris. História do Brasil. SP: EDUSP.
- HOBBSAWM, Eric. Era dos Extremos: o breve século XX (1924-1991). São Paulo: Cia das Letras.
- KARNAL, Leandro. Estados Unidos - A Formação da Nação. Contexto.
- KERN, Arno Alvarez. Antecedentes Indígenas. Porto Alegre, Editora da UFRGS.
- LE GOFF, Jacques. A civilização do ocidente medieval. Bauru: EDUSC.
- PERRENOUD, Philippe. Práticas Pedagógicas, profissão docente e formação: perspectiva sociológica. Lisboa: Dom Quixote, 1993.
- PINSKY, Jaime. As primeiras civilizações. Contexto. THOMPSON, E. P. Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional. Companhia das Letras.
- VISENTINI, Paulo G. F.; RIBEIRO, Luiz Dario Teixeira; PEREIRA, Analúcia Danilevicz. Breve História da África. Porto Alegre: Leitura XXI.
- WASSERMAN, Cláudia, GUZZELLI, César Augusto. B. (Organizadores). Ditaduras Militares na América Latina. UFRGS (2004).
- WEBER, Max. A ética Protestante e o espírito do capitalismo. Companhia das Letras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR - MATEMÁTICA

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projetos Pedagógicos e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais - terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental.
- BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- COLL, C, MARCHESI, A; PALACIOS J. Desenvolvimento Psicológico e Educação. Vol. 1, 2 e 3; Trad. Fátima Murad. Artmed.
- DURANTE, MARTA. Alfabetização de Adultos: leitura e produção de textos. Artes Médicas
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia - Saberes Necessários à Prática Educativa. Paz e Terra.
- GASPARIN, João Luiz. Uma Didática para a Pedagogia Histórico-Crítica. Autores Associados.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. Cortez.
- MACHADO, Patrícia Brum. Comportamento Infantil: Estabelecendo limites. Mediação.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? Editora Moderna.
- MORAES, Maria Cândida. Paradigma Educacional Emergente. Papirus.
- MORIN, Edgar. Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. Cortez.
- PERRENOUD, Philippe. Dez Novas Competências para Ensinar. Artmed.
- SAVIANI, Dermeval. Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações. Autores Associados.
- VYGOTSKY, L. S. Formação Social da Mente. Martins Fontes.
- ZABALA, A. A Prática Educativa – como ensinar. Artmed.
- WEISZ, Telma. O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. Ática.

Conteúdo 2 – Matemática:

1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais – propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau. 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5) Probabilidade. 6) Estatística. 7) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda; 8) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedade, perímetro e área. 9) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Elementos, classificação, área e volume; 10) Polinômios e Equações Algébricas. 11) História na Educação Matemática. 12) Didática da Matemática. 13) Parâmetros Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Matemática.
- BOYER, Carl. História da Matemática. Edgard Blucher.
- MIGUEL, A.; MIORIM, M. A. História na Educação Matemática: propostas e desafios. Autêntica.
- PARRA, C.. Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Artes Médicas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA – ESPANHOL

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projetos Pedagógicos e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo; 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais - terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental.
- BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- COLL, C, MARCHESI, A; PALACIOS J. Desenvolvimento Psicológico e Educação. Vol. 1, 2 e 3; Trad. Fátima Murad. Artmed.
- DURANTE, MARTA. Alfabetização de Adultos: leitura e produção de textos. Artes Médicas
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia - Saberes Necessários à Prática Educativa. Paz e Terra.
- GASPARIN, João Luiz. Uma Didática para a Pedagogia Histórico-Crítica. Autores Associados.

- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. Cortez.
- MACHADO, Patrícia Brum. Comportamento Infantil: Estabelecendo limites. Mediação.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? Editora Moderna.
- MORAES, Maria Cândida. Paradigma Educacional Emergente. Papirus.
- MORIN, Edgar. Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. Cortez.
- PERRENOUD, Philippe. Dez Novas Competências para Ensinar. Artmed.
- SAVIANI, Dermeval. Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações. Autores Associados.
- VYGOTSKY, L. S. Formação Social da Mente. Martins Fontes.
- ZABALA, A. A Prática Educativa – como ensinar. Artmed.
- WEISZ, Telma. O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. Ática.

Conteúdo 2 – Língua Estrangeira – Espanhol:

1) Analisis y entendimiento del texto. 2) Vocabulario. 3) Contenidos gramaticales: alfabeto, consonantes, vocales, diptongo, triptongo, artículo, contracciones, reglas del uso del artículo, usos del LO, sustantivos, adjetivos, formación del plural, género, posesivos, demostrativos, numerales, apócope, reglas de eufonía, acentuación, indefinidos, pronombres personales, relativos, interrogativos, grados del adjetivo, heterogéneas, heterosemánticas, heterotónicas, concordancia, conjunciones, interjecciones, adverbio, modos adverbiales, empleo de muy-mucho, preposición, uso del "donde", las conjugaciones, modo y tiempos verbales, voces verbales, verbos auxiliares, verbos regulares, irregulares, irregularidad propia, irregularidades especiales, formación de los tiempos derivados, verbos defectivos y verbos reflexivos.

Referências Bibliográficas:

- CARVALHO, Maria do Céu; CARNEIRO, Agostinho Dias. Gramática da Língua Espanhola: Antologia e Exercícios.
- FRIGERIO, Francisco. Curso Práctico de Español.
- SCARPANTER, José. Introducción a la moderna Gramática Española.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projetos Pedagógicos e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais - terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental.
- BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- COLL, C, MARCHESI, A; PALACIOS J. Desenvolvimento Psicológico e Educação. Vol. 1, 2 e 3; Trad. Fátima Murad. Artmed.
- DURANTE, MARTA. Alfabetização de Adultos: leitura e produção de textos. Artes Médicas
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia - Saberes Necessários à Prática Educativa. Paz e Terra.
- GASPARIN, João Luiz. Uma Didática para a Pedagogia Histórico-Crítica. Autores Associados.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. Cortez.
- MACHADO, Patrícia Brum. Comportamento Infantil: Estabelecendo limites. Mediação.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? Editora Moderna.
- MORAES, Maria Cândida. Paradigma Educacional Emergente. Papirus.
- MORIN, Edgar. Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. Cortez.
- PERRENOUD, Philippe. Dez Novas Competências para Ensinar. Artmed.
- SAVIANI, Dermeval. Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações. Autores Associados.
- VYGOTSKY, L. S. Formação Social da Mente. Martins Fontes.
- ZABALA, A. A Prática Educativa – como ensinar. Artmed.
- WEISZ, Telma. O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. Ática.

Conteúdo 2 – Língua Estrangeira – Inglês:

1) Compreensão e Interpretação de Textos. 2) Vocabulário. 3) Estruturas gramaticais. 4) Listening, Speaking, Reading and Writing. 5) Wh-questions. 6) Prática pedagógica de inglês como segunda língua. 7) Teorias de aquisição da linguagem. 8) Parâmetros Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Língua Estrangeira.
- BARCELOS, A. M. F. Reflexões acerca da mudança de crenças sobre ensino e aprendizagem de línguas. Revista Brasileira de Linguística Aplicada. v. 7. n. 2. 2007. p. 109-38.
- LEFFA, VJ. O ensino de línguas estrangeiras no contexto nacional. Pelotas: EDUCAT.
- MCCARTHY, Michael & O'DELL, Felicity. English Vocabulary in Use. Cambridge UP.
- MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. Cambridge UP. (Red, Blue and Lilac).
- SPADA, N. & LIGHTBROWN, P. How Languages Are Learned - USA, Oxford University Press.
- SWAN, Michael & WALTER, Catherine. The Good Grammar Book. Oxford UP.
- SWAN, Michael & WALTER, Catherine. How English Works: a grammar practice book. Oxford UP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projetos Pedagógico e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais - terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental.
- BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- COLL, C, MARCHESI, A; PALACIOS J. Desenvolvimento Psicológico e Educação. Vol. 1, 2 e 3; Trad. Fátima Murad. Artmed.
- DURANTE, MARTA. Alfabetização de Adultos: leitura e produção de textos. Artes Médicas
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia - Saberes Necessários à Prática Educativa. Paz e Terra.
- GASPARIN, João Luiz. Uma Didática para a Pedagogia Histórico-Crítica. Autores Associados.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. Cortez.
- MACHADO, Patrícia Brum. Comportamento Infantil: Estabelecendo limites. Mediação.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? Editora Moderna.
- MORAES, Maria Cândida. Paradigma Educacional Emergente. Papirus.
- MORIN, Edgar. Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. Cortez.
- PERRENOUD, Philippe. Dez Novas Competências para Ensinar. Artmed.
- SAVIANI, Dermeval. Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações. Autores Associados.
- VYGOTSKY, L. S. Formação Social da Mente. Martins Fontes.
- ZABALA, A. A Prática Educativa – como ensinar. Artmed.
- WEISZ, Telma. O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. Ática.

Conteúdo 2 – Língua Portuguesa:

1) Concepção de Linguagem: Dialogismo, Enunciado/Enunciação. 2) Alternância dos Sujeitos, dos Locutores. 3) Texto/Discurso/Condições de Produção. 4) Prática de Análise Linguística. 5) Gêneros do Discurso. 6) Conhecimento de literaturas de língua portuguesa. 7) Parâmetros Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Língua Portuguesa.
- AZEVEDO, Aluísio de. O cortiço.
- BAKHTIN, Mikhail. Estética da Criação Verbal. Editora Martins Fontes.
- BOUQUET, Simon. Introdução à leitura de Saussure. Editora Cultrix.
- CANDIDO, Antonio. Literatura e Sociedade. Editora Ouro sobre Azul.
- CARVALHO, Castelar. Para compreender Saussure. Editora Vozes.
- CINTRA, Lindley; CUNHA, Celso. Nova gramática do português contemporâneo. Editora Nova Fronteira.
- CITELLI, Beatriz. Produção e leitura de texto no Ensino Fundamental. São Paulo: Cortez, 2001.
- CUNHA, Euclides da. Adaptação de Ivan Jaf. Os sertões. São Paulo: Ática, 2009.
- DIONISIO, Ângela Paiva et al. (org). Gêneros textuais e ensino. Editora Lucerna.
- GARCIA, Othon. Comunicação em Prosa Moderna. Editora FGV.
- GERALDI, João Wanderley. Linguagem e Ensino. Editora Mercado de Letras.
- GERALDI, João Wanderley (org). O texto na sala de aula. Editora Ática.
- GUEDES, Paulo. Manual de Redação. Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
- GONZAGA, Sergius. Manual de Literatura Brasileira. Editora Mercado Aberto.
- GRIBEL, Christiane. Minhas férias, pula uma linha, parágrafo. Rio de Janeiro: Salamandra, 1999.
- GOMES, Álvaro Cardoso. Memórias quase póstumas de Machado de Assis. São Paulo: FTD, 2014.
- JAKOBSON, Roman. Língua, discurso e sociedade. Editora Global.
- JAKOBSON, Roman. Linguística e comunicação. Editora Cultrix.
- KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, V. Maria (orgs). Ler e compreender os sentidos do texto. Editora Contexto.
- LAJOLO, Marisa. Literatura: leitores e leitura. Editora Moderna.
- . Do mundo da leitura para a leitura do mundo. Editora Ática.
- LOPES NETO, João Simões. Contos Gauchescos.
- LOPES-ROSSI, Maria Aparecida Garcia (org). Gêneros discursivos no ensino de leitura e produção de textos. Editora Cabral e Livraria Universitária.
- LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. Editora Ática.
- . Dicionário Prático de Regência Verbal. Editora Ática.
- PASQUALE e ULISSES. Gramática da Língua Portuguesa. Editora Scipione.
- ROJO, Roxane (org). A prática de linguagem em sala de aula: praticando os PCNs. Editora Mercado de Letras.
- SCLIAR, Moacyr. Ciumento de carteirinha: uma Aventura com Dom Casmurro, de Machado de Assis/Moacyr Scliar. São Paulo: Ática, 2006.
- SAUSSURE, Ferdinand de. Curso de Linguística Geral. Editora Cultrix.
- VERÍSSIMO, Érico. O Continente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR - ENSINO RELIGIOSO

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e adolescente. 2) Projeto Pedagógico e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais - terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental.
- BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- COLL, C, MARCHESI, A; PALACIOS J. Desenvolvimento Psicológico e Educação. Vol. 1, 2 e 3; Trad. Fátima Murad. Artmed.
- DURANTE, MARTA. Alfabetização de Adultos: leitura e produção de textos. Artes Médicas

- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia - Saberes Necessários à Prática Educativa. Paz e Terra.
- GASPARIN, João Luiz. Uma Didática para a Pedagogia Histórico-Crítica. Autores Associados.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. Cortez.
- MACHADO, Patrícia Brum. Comportamento Infantil: Estabelecendo limites. Mediação.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? Editora Moderna.
- MORAES, Maria Cândida. Paradigma Educacional Emergente. Papirus.
- MORIN, Edgar. Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. Cortez.
- PERRENOUD, Philippe. Dez Novas Competências para Ensinar. Artmed.
- SAVIANI, Dermeval. Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações. Autores Associados.
- VYGOTSKY, L. S. Formação Social da Mente. Martins Fontes.
- ZABALA, A. A Prática Educativa – como ensinar. Artmed.
- WEISZ, Telma. O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. Ática.

Conteúdo 2 – Ensino Religioso:

1) Culturas e Tradições Religiosas: filosofia da tradição religiosa; história e tradição religiosa; sociologia e tradição religiosa; psicologia e tradição religiosa. 2) Escrituras Sagradas e ou Tradições orais: contexto cultural; exegese. 3) Teologias: Divindades; verdades de fé; vida além morte; 4) Ritos: Rituais; símbolos e espiritualidades. 5) Valores; 6) Convivência, da solidariedade, do respeito mútuo e do amor; 7) Respeito a pluralidade cultural e religiosa. 8) Ecumenismo. 9) Desvendar os caminhos da convivência, da Solidariedade, do respeito mútuo e do amor. 10) Respeito e pluralidade cultural e religiosa; 11) Moral e ética religiosa. 12) Preparação para a cidadania. 13) Parâmetros Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Temas Transversais: Pluralidade Cultural.
- BRANDENBURG, Laude Erandi; FUCHS, Henri Luiz; KLEIN, Remi; WACHS, Manfredo Carlos (Org.). Ensino Religioso na Escola: base, experiências e desafios.
- . Práxis do Ensino Religioso na Escola. Sinodal.
- BRUNNER-TRAUT, Emma (org.). Os Fundadores das Grandes Religiões: Akhenaton, Zaratustra, Moisés, Jesus, Mani, Maomé, Buda, Confúcio, Lao-Tse. Vozes.
- KUNG, Hans. Religiões do mundo: em busca dos pontos comuns. São Paulo: Verus.
- GAARDER, Jostein, HELLERN, Victor, NOTAKER, Henry. O Livro das Religiões. Companhia das Letras.
- MASSENZIO, Marcello. A história das religiões na cultura moderna. São Paulo: Hedra.
- OLENIKI, Marilac Loraine R., DALDEGAN, Viviane Mayer. Encantar: uma prática pedagógica no Ensino Religioso. Vozes.
- OLIVEIRA, Lilian Blanck de; JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo; ALVES, Luiz Alberto Sousa; KEIM, Ernesto Jacob. Ensino Religioso no Ensino Fundamental. Cortez.
- WILGES, Irineu. Cultura Religiosa: as religiões no mundo. Vozes.
- WILKINSON, Philip. Religiões. Rio de Janeiro: Zahar.
- ZILLES, Urbano. A crítica da religião. Porto Alegre: EST.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR – INTÉRPRETE DE LIBRAS

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e adolescente. 2) Projeto Pedagógico e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais - terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental.
- BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- COLL, C, MARCHESI, A; PALACIOS J. Desenvolvimento Psicológico e Educação. Vol. 1, 2 e 3; Trad. Fátima Murad. Artmed.
- DURANTE, MARTA. Alfabetização de Adultos: leitura e produção de textos. Artes Médicas
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia - Saberes Necessários à Prática Educativa. Paz e Terra.
- GASPARIN, João Luiz. Uma Didática para a Pedagogia Histórico-Crítica. Autores Associados.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. Cortez.
- MACHADO, Patrícia Brum. Comportamento Infantil: Estabelecendo limites. Mediação.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? Editora Moderna.
- MORAES, Maria Cândida. Paradigma Educacional Emergente. Papirus.
- MORIN, Edgar. Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. Cortez.
- PERRENOUD, Philippe. Dez Novas Competências para Ensinar. Artmed.
- SAVIANI, Dermeval. Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações. Autores Associados.
- VYGOTSKY, L. S. Formação Social da Mente. Martins Fontes.
- ZABALA, A. A Prática Educativa – como ensinar. Artmed.
- WEISZ, Telma. O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. Ática.

Conteúdo 2 - Específico:

1) Identidades e cultura surda. 2) Linguística e Língua de sinais brasileira. 3) Processo de aquisição e desenvolvimento da linguagem. 4) Papel do professor frente aos alunos com necessidades educativas especiais. 5) Metodologias de ensino e aprendizagem. 6) Educação inclusiva e práticas pedagógicas. 7) A inserção escolar - relações entre família e escola. 8) Inclusão e escolarização. 9) Fundamentos da Educação Inclusiva. 10) História do profissional tradutor e intérprete de língua de sinais. 11) Língua de sinais brasileira. 12) O intérprete de língua de sinais. 13) Código de ética. 14) Regulamento para atuação como tradutor e intérprete de língua de sinais. 15) A formação de intérpretes no mundo e no Brasil. 16) O intérprete educacional. 17) Modelos de tradução de interpretação. 18) O intérprete e os discursos a interpretar. 19) O contraste entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa. 20) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.
- BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
- BRASIL. Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010. Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Secretaria de Educação Especial. Parâmetros curriculares nacionais: Adaptações Curriculares.
- BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. SEESP. O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa.
- BRASIL. Ministério da Educação - Secretaria de Educação Especial. Publicações Saberes e práticas da inclusão. Disponível no site do MEC.
- Código de Ética do Intérprete.
- BAPTISTA, Claudio Roberto (org.). Inclusão e escolarização: múltiplas perspectivas. Mediação.
- BRITO, Lucinda Ferreira. Integração Social e Educação de Surdos. Babel.
- GOES, Maria Cecília Rafael de. Linguagem, surdez e Educação. Autores Associados.
- GOLDFELD, Márcia. A criança surda. Plexus.
- LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de; GOES, Maria Cecília Rafael de. Surdez Processos Educativos e Subjetividade. Lovize.
- MANTOAN, MARIA Teresa Eglér. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? Moderna.
- PERRENOUD, Philippe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. Artmed.
- PERRENOUD, Philippe. Pedagogia na escola das diferenças: fragmentos de uma sociologia do fracasso. Artmed.
- QUADROS, Ronice M.; CRUZ, Carina Rebello. Educação de Surdos: Aquisição da Linguagem. Artes Médicas.
- QUADROS, Ronice; KARNOPP, Lodenir. Língua de Sinais Brasileira Estudos Linguísticos. Artmed.
- RODRIGUES, Cristiane Seimetz; VALENTE, Flávia. Intérprete de Libras. IESDE Brasil S.A. (Google books)
- SILVA, Ivani Rodrigues; KAUCHAKJE, Samira; GESUELI, Zilda Maria (Orgs). Cidadania, surdez e linguagem: desafios e realidades.
- SKLIAR, Carlos (org.). A Surdez: um olhar sobre as diferenças. Mediação.
- SOUZA, Regina Maria de. Que palavra que te falta? Martins Fontes.
- STAINBACK, Susan; STAINBACK, William. Inclusão: um guia para educadores. Trad. Magda França Lopes. Artmed.
- STOBÁUS, C. D.; MOSQUERA, J. J. M. Educação Especial: em direção à escola inclusiva. EDIPUCRS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**PROFESSOR – INSTRUTOR DE LIBRAS****Conteúdo 1 - Didática geral:**

1) Desenvolvimento da criança e adolescente. 2) Projeto Pedagógico e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais - terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental.
- BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- COLL, C, MARCHESI, A; PALACIOS J. Desenvolvimento Psicológico e Educação. Vol. 1, 2 e 3; Trad. Fátima Murad. Artmed.
- DURANTE, MARTA. Alfabetização de Adultos: leitura e produção de textos. Artes Médicas
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia - Saberes Necessários à Prática Educativa. Paz e Terra.
- GASPARIN, João Luiz. Uma Didática para a Pedagogia Histórico-Crítica. Autores Associados.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. Cortez.
- MACHADO, Patrícia Brum. Comportamento Infantil: Estabelecendo limites. Mediação.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? Editora Moderna.
- MORAES, Maria Cândida. Paradigma Educacional Emergente. Papirus.
- MORIN, Edgar. Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. Cortez.
- PERRENOUD, Philippe. Dez Novas Competências para Ensinar. Artmed.
- SAVIANI, Dermeval. Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações. Autores Associados.
- VYGOTSKY, L. S. Formação Social da Mente. Martins Fontes.
- ZABALA, A. A Prática Educativa – como ensinar. Artmed.
- WEISZ, Telma. O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. Ática.

Conteúdo 2 - Específico:

1) Identidades e cultura surda. 2) Linguística e Língua de sinais brasileira. 3) Processo de aquisição e desenvolvimento da linguagem. 4) Papel do professor frente aos alunos com necessidades educativas especiais. 5) Metodologias de ensino e aprendizagem. 6) Educação inclusiva e práticas pedagógicas. 7) A inserção escolar - relações entre família e escola. 8) Inclusão e escolarização. 9) Fundamentos da Educação Inclusiva. 10) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.
- BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Secretaria de Educação Especial. Parâmetros curriculares nacionais: Adaptações Curriculares.
- BRASIL. Ministério da Educação - Secretaria de Educação Especial. Publicações Saberes e práticas da inclusão. Disponível no site do MEC.
- BRASIL. Ministério da Educação - Secretaria de Educação Especial. Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Disponível no site do MEC.
- BAPTISTA, Claudio Roberto (org.). Inclusão e escolarização: múltiplas perspectivas. Mediação.

- BEYER, Hugo Otto. Inclusão e avaliação na escola de alunos com necessidades educacionais especiais. Mediação.
- BIANCHETTI, Lucídio (org.). Um olhar sobre a diferença. Papirus, (série ed especial).
- BRITO, Lucinda Ferreira. Integração Social e Educação de Surdos. Babel.
- CARVALHO, Rosita Edler. Removendo barreiras para a aprendizagem: educação inclusiva. Mediação.
- FERNÁNDEZ, Alicia. Os idiomas do aprendente: análise das modalidades ensinantes com famílias, escolas e meios de comunicação. Artmed.
- GAIO, Roberta; MENEGHETTI, Rosa G. Krob - Educação Especial- Caminhos Pedagógicos. Vozes.
- GOES, Maria Cecília Rafael de. Linguagem, surdez e Educação. Autores Associados.
- GOLDFELD, Márcia. A criança surda. Plexus.
- GONZALEZ, E. Necessidades educacionais específicas - intervenção psicoeducacional. Artmed.
- LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de; GOES, Maria Cecília Rafael de. Surdez Processos Educativos e Subjetividade. Lovize.
- MANTOAN, MARIA Teresa Eglér. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? Moderna.
- MAZZOTTA, Marcos José. Educação Especial no Brasil: histórias e políticas públicas. Cortez.
- PERRENOUD, Philippe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. Artmed.
- PERRENOUD, Philippe. Pedagogia na escola das diferenças: fragmentos de uma sociologia do fracasso. Artmed.
- QUADROS, Ronice M.; CRUZ, Carina Rebello. Educação de Surdos: Aquisição da Linguagem. Artes Médicas.
- QUADROS, Ronice; KARNOPP, Lodenir. Língua de Sinais Brasileira Estudos Linguísticos. Artmed.
- SILVA, Ivani Rodrigues; KAUCHAKJE, Samira; GESUELI, Zilda Maria (Orgs). Cidadania, surdez e linguagem: desafios e realidades.
- SKLIAR, Carlos (org.). A Surdez: um olhar sobre as diferenças. Mediação.
- SOUZA, Regina Maria de. Que palavra que te falta? Martins Fontes.
- STAINBACK, Susan; STAINBACK, William. Inclusão: um guia para educadores. Trad. Magda França Lopes. Artmed.
- STOBÁUS, C. D.; MOSQUERA, J. J. M. Educação Especial: em direção à escola inclusiva. EDIPUCRS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS)

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e adolescente. 2) Projeto Pedagógico e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais - terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental.
- BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- COLL, C, MARCHESI, A; PALACIOS J. Desenvolvimento Psicológico e Educação. Vol. 1, 2 e 3; Trad. Fátima Murad. Artmed.
- DURANTE, MARTA. Alfabetização de Adultos: leitura e produção de textos. Artes Médicas
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia - Saberes Necessários à Prática Educativa. Paz e Terra.
- GASPARIN, João Luiz. Uma Didática para a Pedagogia Histórico-Crítica. Autores Associados.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. Cortez.
- MACHADO, Patrícia Brum. Comportamento Infantil: Estabelecendo limites. Mediação.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? Editora Moderna.
- MORAES, Maria Cândida. Paradigma Educacional Emergente. Papirus.
- MORIN, Edgar. Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. Cortez.
- PERRENOUD, Philippe. Dez Novas Competências para Ensinar. Artmed.
- SAVIANI, Dermeval. Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações. Autores Associados.
- VYGOTSKY, L. S. Formação Social da Mente. Martins Fontes.
- ZABALA, A. A Prática Educativa – como ensinar. Artmed.
- WEISZ, Telma. O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. Ática.

Conteúdo 2 – Específico:

1) Papel do professor frente aos alunos com necessidades educativas especiais. 2) Metodologias de ensino e aprendizagem. 3) Educação inclusiva e práticas pedagógicas. 4) A inserção escolar - relações entre família e escola. 5) Inclusão e escolarização. 6) Fundamentos da Educação Inclusiva. 7) Atendimento educacional especializado (AEE): aspectos legais, pedagógicos, organizacionais. 8) Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 9) Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Surdez, Deficiência Física, Deficiência Mental, Deficiência Visual; Transtornos globais do Desenvolvimento. 10) Sala de Recursos Multifuncionais. 11) Recursos do AEE. 12) Atribuições do Professor do AEE. 13) Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. 14) Desenvolvimento global da criança. 15) Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. 16) Educação e Diversidade. 17) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Secretaria de Educação Especial. Parâmetros curriculares nacionais: Adaptações Curriculares.
- BRASIL. Ministério da Educação - Secretaria de Educação Especial. Publicações Saberes e práticas da inclusão. Disponível no site do MEC.
- BRASIL. Ministério da Educação - Secretaria de Educação Especial. Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Disponível no site do MEC.
- BAPTISTA, Claudio Roberto (org.). Inclusão e escolarização: múltiplas perspectivas. Mediação.
- BEYER, Hugo Otto. Inclusão e avaliação na escola de alunos com necessidades educacionais especiais. Mediação.
- BIANCHETTI, Lucídio (org.). Um olhar sobre a diferença. Papirus, (série ed especial).
- CARVALHO, Rosita Edler. Removendo barreiras para a aprendizagem: educação inclusiva. Mediação.
- GAIO, Roberta; MENEGHETTI, Rosa G. Krob - Educação Especial- Caminhos Pedagógicos. Vozes.

- GONZALEZ, E. Necessidades educacionais específicas - intervenção psicoeducacional. Artmed.
- MANTOAN, MARIA Teresa Eglér. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? Moderna.
- PERRENOUD, Philippe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. Artmed.
- PERRENOUD, Philippe. Pedagogia na escola das diferenças: fragmentos de uma sociologia do fracasso. Artmed.
- STAINBACK, Susan; STAINBACK, William. Inclusão: um guia para educadores. Trad. Magda França Lopes. Artmed.
- STOBÁUS, C. D.; MOSQUERA, J. J. M. Educação Especial: em direção à escola inclusiva. EDIPUCRS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR - SEGUNDO PROFESSOR

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e adolescente. 2) Projeto Pedagógico e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Prática educativa. 8) Educação de Jovens e Adultos. 9) Educação Inclusiva. 10) Psicologia da aprendizagem. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais - terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental.
- BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- COLL, C, MARCHESI, A; PALACIOS J. Desenvolvimento Psicológico e Educação. Vol. 1, 2 e 3; Trad. Fátima Murad. Artmed.
- DURANTE, MARTA. Alfabetização de Adultos: leitura e produção de textos. Artes Médicas
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia - Saberes Necessários à Prática Educativa. Paz e Terra.
- GASPARIN, João Luiz. Uma Didática para a Pedagogia Histórico-Crítica. Autores Associados.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. Cortez.
- MACHADO, Patrícia Brum. Comportamento Infantil: Estabelecendo limites. Mediação.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? Editora Moderna.
- MORAES, Maria Cândida. Paradigma Educacional Emergente. Papirus.
- MORIN, Edgar. Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. Cortez.
- PERRENOUD, Philippe. Dez Novas Competências para Ensinar. Artmed.
- SAVIANI, Dermeval. Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações. Autores Associados.
- VYGOTSKY, L. S. Formação Social da Mente. Martins Fontes.
- ZABALA, A. A Prática Educativa – como ensinar. Artmed.
- WEISZ, Telma. O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. Ática.

Conteúdo 2 – Específico:

1) Papel do professor frente aos alunos com necessidades educativas especiais. 2) Metodologias de ensino e aprendizagem. 3) Educação inclusiva e práticas pedagógicas. 4) A inserção escolar - relações entre família e escola. 5) Inclusão e escolarização. 6) Fundamentos da Educação Inclusiva. 7) Organização do tempo e espaço físico na escola. 8) Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 9) Deficiência auditiva, Deficiência Física, Deficiência Mental, Deficiência Visual, Transtornos globais do Desenvolvimento. 10) Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. 11) Desenvolvimento global da criança. 12) Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. 13) Educação e Diversidade. 14) Parâmetros Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Secretaria de Educação Especial. Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares.
- BRASIL. Ministério da Educação - Secretaria de Educação Especial. Publicações Saberes e práticas da inclusão. Disponível no site do MEC.
- BRASIL. Ministério da Educação - Secretaria de Educação Especial. Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Disponível no site do MEC.
- BAPTISTA, Claudio Roberto (org.). Inclusão e escolarização: múltiplas perspectivas. Mediação.
- BEYER, Hugo Otto. Inclusão e avaliação na escola de alunos com necessidades educacionais especiais. Mediação.
- BIANCHETTI, Lucídio (org.). Um olhar sobre a diferença. Papirus, (série ed especial).
- CARVALHO, Rosita Edler. Removendo barreiras para a aprendizagem: educação inclusiva. Mediação.
- GAIO, Roberta; MENEGHETTI, Rosa G. Krob - Educação Especial - Caminhos Pedagógicos. Vozes.
- GONZALEZ, E. Necessidades educacionais específicas - intervenção psicoeducacional. Artmed.
- MANTOAN, MARIA Teresa Eglér. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? Moderna.
- PERRENOUD, Philippe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. Artmed.
- PERRENOUD, Philippe. Pedagogia na escola das diferenças: fragmentos de uma sociologia do fracasso. Artmed.
- STAINBACK, Susan; STAINBACK, William. Inclusão: um guia para educadores. Trad. Magda França Lopes. Artmed.
- STOBÁUS, C. D.; MOSQUERA, J. J. M. Educação Especial: em direção à escola inclusiva. EDIPUCRS.

ANEXO II

RELAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo: _____ Nº da inscrição: _____

Nome do candidato: _____

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (nome do órgão e cidade) _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Campos para preenchimento pelo candidato				(a cargo da Banca)	
	Nº (**)	Nº de horas	Histórico / Resumo	Pontuação	Revisão
Exigência do cargo (habilitação)		ENSINO SUPERIOR - Comprovante de habilitação para o cargo/ curso (por área de atuação e/ou disciplina): _____ () concluído () em andamento. (Título não será utilizado para pontuação, sendo obrigatório anexá-lo a este formulário)	ENSINO MÉDIO e Curso de Música (300 horas)* (Exclusivo para cargo de Professor com 2º Grau AC/Música) - Comproventes de habilitação para o cargo: a) Ensino Médio: _____ () concluído () em andamento; b) Curso de Música (mín. 300 horas): Total de horas: _____ (Título não será utilizado para pontuação, sendo obrigatório anexá-lo a este formulário)	-	-
Pós-graduação	Doutorado	01			
	Mestrado	02			
	Especialização	03			
SUB TOTAL					
Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc.	04				
05					
06					
07					
08					
09					
10					
SUB TOTAL					
TOTAL					

Preencher este formulário em 01 (uma) via por área de atuação e/ou disciplina. Encaminhar conforme previsto no capítulo VI deste Edital. (*) Para o cargo de Professor com 2º Grau AC/Música são exigências do cargo, para fins de habilitação, o comprovante relativo ao Ensino Médio e ao Curso de Música (com duração mínima de 300 horas).

(**) Os títulos deverão estar numerados, conforme a ordem acima descrita.

O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato Assinatura do Responsável Banca

ANEXO III REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo Público: _____ Município/Órgão: _____

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentando LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar

o tipo de prova necessário)

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é igualmente obrigatório PARECER justificando sua necessidade (subitem 3.2 do Edital de Abertura).

(Datar e assinar)

Assinatura

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
DOADOR DE SANGUE

Processo Seletivo Público: Edital nº: _____

Nome do candidato: _____

RG nº _____ Data de Expedição: __/__/____ Órgão: _____

CPF nº _____

Cargo (Área de atuação e/ou disciplina 01): _____

Cargo (Área de atuação e/ou disciplina 02): _____

Nº Inscrição: _____

Vem requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo Público prevista na Lei Municipal Ordinária nº 4.428, de 11 de junho de 2002, conforme Atestado Oficial em anexo, emitido pela entidade coletora, ou ainda pela comprovação através de cópia da própria Carteira de Doador anexa a este Requerimento.

_____, ____ de _____ de 201__

Assinatura

ANEXO V
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
ELEITOR NOMEADO E CONVOCADO

Processo Seletivo Público: Edital nº: _____

Nome do candidato: _____

RG nº _____ Data de Expedição: __/__/____ Órgão: _____

CPF nº _____

Cargo (Área de atuação e/ou disciplina 01): _____

Cargo (Área de atuação e/ou disciplina 02): _____

Nº Inscrição: _____

Vem requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo Público prevista na Lei Municipal Ordinária nº 6.440, de 22 de julho de 2013, conforme cópia autenticada por funcionário designado pelo Município ou autenticada em cartório de declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral, em anexo, comprovando o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não (sendo considerado cada turno uma eleição), nos termos da respectiva lei.

_____, ____ de _____ de 201__

Assinatura

ANEXO VI
MODELO DE PROCURAÇÃO

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na rua _____, nº _____, ap. _____, no bairro _____, na cidade de _____, nomeio e constituo _____, Carteira de Identidade nº _____, como meu procurador, com poderes específicos para Escolha de Vagas no Processo Seletivo Público – Edital nº _____, para o cargo/área de atuação/disciplina de _____ realizado pela _____.

Município de _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII
DECLARAÇÃO – COMPROVANTE DE PROFICIÊNCIA PROLIBRAS/MEC

Processo Seletivo Público: Edital nº: _____

Nome do candidato: _____

RG nº _____ Data de Expedição: __/__/____ Órgão: _____

CPF nº _____

Nº Inscrição: _____

() PROFESSOR INSTRUTOR DE LIBRAS

() PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

Declaro que possuo a habilitação/aprovação no Exame de Proficiência em PROLIBRAS/MEC, conforme cópia do respectivo comprovante em anexo.

Município de _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

Processo Seletivo Público: Edital nº: _____

Nome do candidato: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Nº Inscrição: _____

Eu, _____, venho informar a atualização de endereço eletrônico (e-mail) ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação do Município de Chapecó-SC, para fins de convocação/chamada, a partir da presente data, referente à escolha de vagas em Processo Seletivo Público acima indicado, conforme segue:

(Atenção: O endereço eletrônico deve ser preenchido de forma completa, correta e legível)

Município de _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

Observações: a) Preencher e protocolar na SEDUC, em duas vias, somente quando houver troca/mudança ou erro no e-mail informado, considerando-se o endereço eletrônico cadastrado no momento da inscrição; b) Todos os campos desse Formulário são de preenchimento obrigatório).

ANEXO IX
REQUERIMENTO – ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTE

Processo Seletivo Público: Edital nº: _____ Município/Órgão: _____

Nome da candidata: _____

Cargo (Área de atuação e/ou disciplina 01): _____

Cargo (Área de atuação e/ou disciplina 02): _____

Nº da inscrição: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Endereço: _____

Tel.: fixo: () _____ Celular () _____

E-mail: _____

Vem REQUERER atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia de realização da prova do Processo Seletivo Público.

Obs.: Durante a realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

_____/_____/_____
(Data)

(Assinatura)

ANEXO X
CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATA PREVISTA
1. Publicação do Edital de Abertura.	31/10/16
2. Período de Inscrição (exclusivamente pela internet/on-line).	Das 00:00h do dia 01/11 às 23:59h 30/11/2016
3. Período de autenticação da documentação por servidor do Município.	01/11 a 01/12/2016 (dias úteis)
4. Período de inscrição com pedido de isenção da respectiva taxa (doadores de sangue e eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral).	01/11 a 06/11/2016
5. Período de envio dos documentos comprobatórios (doares de sangue e eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral).	01/11 a 08/11/2016
6. Divulgação da lista de isentos de pagamento da taxa de inscrição.	24/11/2016
7. Período de pagamento do valor da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido.	24/11 a 01/12/2016
8. Período de envio dos títulos (todos os candidatos) e documentos comprobatórios da habilitação para o cargo, do PROLIBRAS/MEC (somente para os cargos de Instrutor e Intérprete de Libras), Pessoas com Deficiência, Candidata lactante e demais condições especiais para a realização da prova objetiva.	01/11 a 01/12/2016
9. Último dia para pagamento do boleto bancário.	01/12/2016
10. Publicação da homologação das inscrições e divulgação dos pedidos de condições especiais para realização da prova objetiva.	07/12/2016
11. Prazo para interposição de recurso quanto a não homologação das inscrições.	Das 08h do dia 08/12 às 18h do dia 09/12/2016
12. Divulgação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos, bem como local e horário da prova.	14/12/2016
13. Ensalamento.	16/12/2016
14. Prova Objetiva.	18/12/2016
15. Divulgação do gabarito preliminar e publicação das provas objetivas nos endereços eletrônicos www.iobv.org.br (a partir das 15:00h) e www.chapeco.sc.gov.br . Para visualizar o inteiro teor das provas no site do IOBV, o candidato deverá acessar a área restrita do candidato.	19/12/2016
16. Abre período de recursos contra o gabarito preliminar e questões da prova objetiva.	Das 08h do dia 20/12 às 18h do dia 21/12/2016
17. Divulgação do resultado dos recursos do gabarito preliminar e das questões, do gabarito definitivo e Publicação da Classificação Preliminar para todos os cargos, com exceção de Instrutor de Libras e Intérprete de Libras (notas preliminares da prova objetiva e da prova de títulos).	11/01/2017
18. Abre período de recursos da Classificação Preliminar para todos os cargos, com exceção de Instrutor de Libras e Intérprete de Libras.	Das 08h do dia 12/01 às 18h do dia 13/01/2017
19. Divulgação do resultado de recursos da Classificação Preliminar para todos os cargos, com exceção de Instrutor de Libras e Intérprete de Libras (Classificação Final para todos os cargos, com exceção de Instrutor de Libras e Intérprete de Libras). Convocação para Banca Avaliativa.	17/01/2017

20. Realização de Banca Avaliativa.	22/01/2017
21. Publicação da Classificação Preliminar para os cargos de Instrutor de Libras e Intérprete de Libras.	23/01/2017
22. Prazo de interposição de recurso da Classificação Preliminar para os cargos de Instrutor de Libras e Intérprete de Libras.	Das 08h do dia 24/01 às 18h do dia 25/01/2017
23. Divulgação do resultado dos recursos da Classificação Preliminar para os cargos de Instrutor de Libras e Intérprete de Libras. Homologação da Classificação Final e convocação para escolha de vagas para todos os cargos.	27/01/2017
24. Escolha de Vagas	30/01 a 03/02/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2016

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Ficam CONVOCADOS, para tomarem posse, no respectivo cargo, junto a Gerência de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, os candidatos abaixo, conforme se especifica a seguir:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2016		
CARGO: ENFERMEIRO		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
30º	343228	CLEITON DA SILVA OLIVEIRA
31º	347202	ALINE TREBIEN
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
2º	323382	DANIEL BRITO ZANOLLI
CARGO: FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
6º	343615	DOUGLAS MICHEL MULLER FRITZEN

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;

III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;

IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.

V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó (SC), em 17 de outubro de 2016

LUCIANO JOSE BULIGON

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 020/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Secretaria de Articulação Institucional

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 020/2016

CONVENENTE – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CONVENIADO– CTC Vaqueanos do Oeste

OBJETO – O presente convênio tem como objeto desenvolver ações conjuntas e integradas para o fortalecimento do turismo de negócios, especialmente ligadas à realização do 1º RODEIO NACIONAL CROULO CAMPEIRO.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O presente convênio vigorará no período de 28 a 30 de outubro de 2016.

DATA E ASSINATURAS – Chapecó, 24 de Outubro de 2016 – Marcos Alberto Giovanoni, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Valdenor da Rocha, Presidente do CTG Vaqueanos D'oeste e José Roninng, presidente do CTG Sangue de Farrapos.

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 023/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Secretaria de Articulação Institucional

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 023/2016

CONVENENTE – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CONVENIADO– Associação Desportiva Chapecoense de Tênis de Mesa

OBJETO – O presente convênio tem como objeto desenvolver ações conjuntas e integradas para o fortalecimento do turismo de negócios, especialmente ações ligadas à realização do Campeonato Brasileiro de Tênis de Mesa de Verão.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O presente convênio vigorará no período de 30 de Outubro a 07 de novembro de 2016.

DATA E ASSINATURAS – Chapecó, 11 de Outubro de 2016 – Marcos Alberto Giovanoni, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Cleberon Fernando da Silva, presidente da Associação Desportiva Chapecoense de Tênis de Mesa.

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 024/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Secretaria de Articulação Institucional

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 024/2016

CONVENENTE – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CONVENIADO– Associação Beneficiente dos Empregados da Celesc

OBJETO – O presente convênio tem como objeto desenvolver ações conjuntas e integradas para o fortalecimento do turismo de negócios, especialmente ações ligadas à realização dos Jogos de Integração da Faec

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O presente convênio vigorará no período de 12 à 15 de Novembro de 2016.

DATA E ASSINATURAS – Chapecó, 11 de Outubro de 2016 – Marcos Alberto Giovanoni, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Valdir Luiz Schuh, Presidente da Associação Beneficiente dos Empregados da Celesc.

Correia Pinto

PREFEITURA

APOSTILAMENTO DE CONTRATO-ADITIVO DE VALOR-PROCESSO 09/2015FMS 084 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

Página: 1/1

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CORREIA PINTO

Data: 28/10/2016

Relação de Apostilamento de Itens

TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 084/2016

Processo nº: 9/2015

Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Parecer Jurídico nº260/2016.

Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
158	FUROSEMIDA 40mg - comprimido	UN	0,03	0,04

Correia Pinto, 25 de Outubro de 2016

Dionísio Cerqueira

PREFEITURA

RESULTADOS LICITAÇÕES 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

O Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do IL nº 040/2016, Objeto: Prestação de serviços médicos para realização plantões, pareceres, perícias e avaliações diversas no Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira, SC Vencedores: Amanda Bisoli Lopes Serv. Médicos Ltda. –ME – Valor R\$ 3.900,00 - Antônio Jair Schreiner Maran. - ME. - Valor R\$ 16.000,00 - Clínica Gonzáles Acosta Ltda. Valor R\$ 21.050,00–Jakimiu & Silva Ltda – Valor R\$ 15.950,00 – Juliana Cristina Deola – ME - Valor R\$ 8.950,00 – Renato Mocelini - ME. - Valor R\$ 33.900,00 - Ricardo Antônio Salmon & Cia Ltda. – Valor R\$ 34.200,00 - Rodrigo Matana Serafin Cia Ltda. – Valor R\$ 8.450,00 Dionísio Cerqueira 28/10/2016.

Maria Cristina W.Schirmbeck –Coordenadora HMDC.

ESTADO DE SANTA CATARINA

HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

O Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do processo nº 038/2016, Pregão nº 038/2016 HMDC - Objeto: Aquisição de móveis para o Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira.Vencedores: Com. de Móveis e Eletr. Sá System – Valor R\$ 19.244,00 – Jackson Neimar Pedrassani -ME. - Valor R\$ 21.033,00 – Victor Móveis. – Valor R\$ 15.195,00.

Dionísio Cerqueira 28/10/2016.

Maria Cristina W.Schirmbeck – Coordenadora HMDC.

Ermo

PREFEITURA

DECRETO Nº. 064 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

DECRETO Nº. 064 de 26 de outubro de 2016.

Dispõe sobre o recadastramento e/ou atualização de dados, dos usuários das ações e serviços de saúde da Atenção Básica do SUS, com abrangência no município de Ermo SC.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e legislações, decretos e portarias do Ministério da Saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Portaria Nº 399, DE 22/02/2006 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o Pacto pela Saúde, que compete ao município a gestão e execução das ações de atenção básica, incluindo as ações de promoção e proteção, no seu território;

Considerando a Portaria Nº 940 de 28/04/2011 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o cadastramento do usuário através do Cartão Nacional do SUS;

Considerando que o Sistema Cartão é um sistema de informação de base nacional que permite a identificação unívoca dos usuários das ações e serviços de saúde, com atribuição de um número único válido em todo o território nacional;

Considerando que o cadastramento dos usuários das ações e serviços de saúde, com validade nacional e base de vinculação territorial está fundado no domicílio residencial do seu titular;

Considerando que o Cadastro Nacional de Usuários do SUS compõe a Base Nacional de Dados dos Usuários das Ações e Serviços de Saúde, sendo constituído por dados de identificação e de residência dos usuários;

Considerando que a responsabilidade pelo cadastramento e/ou pela atualização dos dados é municipal e distrital, podendo ser compartilhada entre os gestores municipais e estaduais, mediante pactuação nas Comissões Intergestores e;

Considerando a implantação do prontuário eletrônico nacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado, a fim de identificar os usuários das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de Ermo, o recadastramento e/ou atualização dos dados cadastrais de todos os usuários do SUS;

Art. 2º O recadastramento e/ou atualização dos dados cadastrais será realizado mediante a apresentação, pelo usuário ou seu representante legal, junto a Secretaria de Saúde do Município e/ou Agentes Comunitários de Saúde, dos seguintes documentos:

- I – Comprovante do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II – Carteira de Identidade que contenha foto e o número do Registro Geral, tais como, Registro Geral – RG, Carteira de Motorista – CNH, Carteira Profissional – OAB, CREA ou equivalente;
- III – Comprovante de residência (conta de energia e conta de água);
- IV – Apresentação do Cartão Nacional do SUS – quando já cadastrado no CADSUS WEB.

Parágrafo único. Caso o usuário não possua comprovante de endereço próprio, sendo parte da unidade familiar, deverá apresentar, juntamente com o comprovante de endereço do titular, se:

- I - Cônjuge - certidão de casamento;

II - Filho(a) - certidão de nascimento ou Registro Geral – RG e, se maior de 18 anos, declaração assinada pelo pai ou mãe, com firma reconhecida, de que reside na unidade familiar;

III - Convivência Conjugal - Contrato de união estável e/ou declaração, do titular do comprovante do endereço, com firma reconhecida, da convivência em União Estável;

IV - Demais casos – Declaração do titular do comprovante de residência, com firma reconhecida, declarando o motivo da participação do usuário na unidade familiar;

Art. 3º O recadastramento e/ou atualização dos dados cadastrais dos usuários do SUS serão realizados a partir de 01 de novembro de 2016 a 31 de janeiro de 2017, findo o qual serão excluídos do sistema os usuários não recadastrados e/ou não atualizados.

Art. 4º Salvo os casos de urgência ou emergência, o atendimento das ações e serviços de saúde serão prestados somente aos usuários que comprovem residência no município de Ermo - SC;

Art. 5º A veracidade dos dados cadastrais e as declarações apresentadas pelos usuários da Atenção Básica do SUS, poderá ser conferida pelos Agentes Comunitários de Saúde que, verificando alguma irregularidade comunicarão à Secretaria de Saúde para as devidas providências;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 26 de outubro de 2016.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Flor do Sertão

PREFEITURA

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 53/2015

TERMO ADITIVO Nº 001/2016

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 053/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FISICA

O MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.621/0001-08 com sede na Avenida Flor do Sertão, 696, na cidade de Flor do Sertão – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ROGERIO PERIN, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Flor do Sertão, inscrito no CPF sob o Nº 024.900.719-39 de ora em diante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado MARCELO VALER, inscrita no CPF sob o nº. 039.922.329-05, com sede Avenida Flor do Sertão, na cidade de Flor do Sertão - SC doravante denominada de contratada, resolvem realizar o Primeiro Termo Aditivo do contrato supra mencionado pelas clausulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM AGROPÉCUARIA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DE AGROPÉCUARIA COM ENFAZE EM PROGRAMAS VOLTADOS AO GADO LEITEIRO de acordo com o Processo Licitatório nº. 301/2015, modalidade Convite nº. 09/2015 até 15 de dezembro de 2016, tendo em vista a necessidade imperiosa da continuidade dos serviços que precisam ser prestados de forma contínua e considerando a finalização do exercício financeiro deste ano e que haverá troca do comando da Administração Municipal se elastece o contrato por apenas 45 dias, nos moldes do contratado inicialmente.

ITEM	QATDE	UNI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL
1	1,5	MES	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM AGROPÉCUARIA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DE AGROPÉCUARIA COM ENFAZE EM PROGRAMAS VOLTADOS AO GADO LEITEIRO E ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO IN LOCO NA ORDENHA DO REBANHO LEITEIRO DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, OBJETIVANDO APRIMORAR A QUALIDADE DO PRODUTO (LEITE TIPO A) EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 62 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011, EXPEDIDA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.	3.850,00	5.775,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do presente contrato permaneçam inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar e produzir seus efeitos legais a partir do dia 01/11/2016 até 15/12/2016, isto é, 45 dias, pelos motivos elencados na cláusula primeira, observando que fazer novo processo de licitação neste momento implica em prejuízo para os municípios, até porque se tratando de assessoria para os agricultores que atuam com gado leiteiro, os trabalhos não podem ser suspensos um dia sequer.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Flor do Sertão – SC, aos 31 dias do mês de Outubro de 2016.

ROGERIO PERIN		MARCELO VALER
CONTRATANTE		CPF: 039.922.329-05
DIOGO DE BEM		LEANDRO NEUHAUS
CPF: 010.389.549-32		CPF: 015.634.579-03
TESTEMUNHA		TESTEMUNHA

Forquilha

PREFEITURA

PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS 003/2016

PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS 003/2016

A Secretária de Planejamento do Município de Forquilha-SC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar Nº 019 de 11 de Agosto de 2011 no Art. 45 do Código de Posturas, pelo presente, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionados, que encontram-se em local incerto e não sabido, sobre seus imóveis em situação de abandono e com mato alto, para que mantenham seus imóveis em perfeitas condições de habitabilidade e em bom estado de conservação.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	ENDEREÇO	VALOR	NUMERO DA NOTIFICAÇÃO
TEOTONIO DE JESUS FAUSTINO	01.06.069.0087.001	Rua Caribe	Multa 100 UFM + R\$ 0,073 centavos por metro quadrado do terreno	NOTIFICAÇÃO 553/2016

Ademir Brandielli Pedro
Secretario interino de Planejamento.

Garopaba

PREFEITURA

CONVOCAÇÃO 175/2016 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

CONVOCAÇÃO 175/2016 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
ROSANA GONÇALVES COUGO ALMEIDA
Candidato(a): 243398
Cargo: ENFERMEIRO
Classificação: 4º LUGAR

Garopaba, 31 de outubro de 2016.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de ENFERMEIRO para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 4º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 176/2016 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

CONVOCAÇÃO 176/2016 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
RENATO MARTINS CATTÁ PRETA
Candidato(a): 263402
Cargo: MÉDICO EMERGENCISTA
Classificação: 4º LUGAR

Garopaba, 31 de outubro de 2016.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de MÉDICO EMERGENCISTA para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 4º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 177/2016 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

CONVOCAÇÃO 177/2016 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
MAXIMO QUILICONE
Candidato(a): 249205
Cargo: MÉDICO EMERGENCISTA
Classificação: 5º LUGAR

Garopaba, 31 de outubro de 2016.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de MÉDICO EMERGENCISTA para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 5º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 178/2016 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

CONVOCAÇÃO 178/2016 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
LEONARDO ALBINO MEDEIROS
Candidato(a): 266003
Cargo: MÉDICO EMERGENCISTA
Classificação: 6º LUGAR

Garopaba, 31 de outubro de 2016.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de MÉDICO EMERGENCISTA para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 6º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 179/2016 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

CONVOCAÇÃO 179/2016 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
THAIS PAIVA DE REZENDE
Candidato(a): 252408
Cargo: MÉDICO EMERGENCISTA
Classificação: 7º LUGAR

Garopaba, 31 de outubro de 2016.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de MÉDICO EMERGENCISTA para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 7º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 180/2016 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

CONVOCAÇÃO 180/2016 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
LILIANE FERREIRA
Candidato(a): 241346
Cargo: MÉDICO EMERGENCISTA
Classificação: 8º LUGAR

Garopaba, 31 de outubro de 2016.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A)

para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de MÉDICO EMERGENCISTA para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 8º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 181/2016 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

CONVOCAÇÃO 181/2016 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
JANAÍNA TAIS DA ROCHA DA SILVA
Candidato(a): 243009
Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO
Classificação: 2º LUGAR

Garopaba, 31 de outubro de 2016.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de MÉDICO VETERINÁRIO para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 2º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 182/2016 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

CONVOCAÇÃO 182/2016 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
MARZA ADRIANA DE OLIVEIRA LIMA
Candidato(a): 24665
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Classificação: 8º LUGAR

Garopaba, 31 de outubro de 2016.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de TÉCNICO DE ENFERMAGEM para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 8º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 183/2016 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

CONVOCAÇÃO 183/2016 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
LEVID MAY
Candidato(a): 243513
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Classificação: 9º LUGAR

Garopaba, 31 de outubro de 2016.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de TÉCNICO DE

ENFERMAGEM para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 9º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 184/2016 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

CONVOCAÇÃO 184/2016 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
ALETEIA DE SOUZA NUNES
Candidato(a): 253492
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Classificação: 10º LUGAR

Garopaba, 31 de outubro de 2016.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de TÉCNICO DE ENFERMAGEM para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 10º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

Garuva

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO FMS Nº 010/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMS nº 010/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de móveis, com entrega de forma única, para atender as necessidades da ESF Giorgia Paula.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 16/11/2016 as 08:30 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta ou retirada no site: www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 26 de outubro de 2016.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 157/2016

DECRETO Nº 157 DE 28 DE OUTUBRO DE 2016

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o art. 6º, inciso II, da Lei nº 1917, de 09/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.1001.2002 Man. e investimentos do Gabinete	3190	01.00.00	R\$	100.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.1001.2002 Man. e investimentos do Gabinete	3390	01.00.00	R\$	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Chaves
Prefeito Municipal

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 07/2016

O Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais e conferidas através da Portaria 164/2016 de

21/10/2016, torna pública a norma para a realização do processo seletivo para a admissão de professores e especialistas em caráter temporário, para atuação na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e programas de Governo executados no âmbito do Município em que a Prefeitura se obriga a contratar professor para atuar na rede municipal para o ano letivo de 2017.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a) Da Remuneração, Cargo e Carga Horária (Anexo V da LC Nº 45/2009)

TABELA DE VENCIMENTOS – MAGISTÉRIO

CARREIRA	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO R\$ (*)	PRÉ-REQUISITOS
Professor	Professor Nível II	10 h	535,72	Licenciatura Plena na Área de atuação com registro no MEC
		20 h	1.071,43	
30h		1.607,15		
40h		2.142,86		
Professor	Professor Nível I	10 h	533,91	Magistério ou cursando Licenciatura na área de atuação
		20 h	1.067,82	
		30h	1.601,73	
		40h	2.135,64	
Especialista	Orientador Escolar	40 h	3.110,17	Graduação em pedagogia com habilitação em Orientação Escolar com registro no MEC

O limite de carga horária para este Teste Seletivo será de 40h semanais.

*Acréscimo, no vencimento, de 15% para educação infantil e anos iniciais e de 10% para anos finais a título de regência de classe para o cargo de professor;

Auxílio alimentação, proporcional a carga horária, até o limite máximo de R\$ 488,00.

b) Da Relação Jurídica

Conforme artigo 8º, da Lei Complementar 18/2002, ao contratado aplica-se o disposto nos artigos 54, 56, 57, 58,

65, 107, 108, incisos II, III, IV, VIII, XII, 113, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 202, 203, 241, 247, 248,

250 da Lei Complementar nº 001/98, de 16 de fevereiro de 1998 e Lei Complementar nº 30/2006, parágrafo 1º e

2º Lei Complementar nº 34/2007 e Lei Complementar 39/08.

c) Do prazo de contratação

O candidato classificado será contratado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação ou Secretaria de Assistência Social, por um período de até 11 meses, prorrogável, de acordo com Artigo 4º da Lei Complementar 18/2002.

II - DA HABILITAÇÃO

O candidato poderá se inscrever orientando-se pelas tabelas constantes neste edital.

a) O candidato deverá comprovar a habilitação mínima exigida na disciplina/nível/modalidade/área no ato da inscrição, conforme normas dispostas no presente edital;

b) O candidato com formação superior deverá apresentar diploma de conclusão do curso e Histórico Escolar, devidamente registrado, no ato da inscrição;

c) A respectiva habilitação mínima exigida são as constantes nas tabelas a seguir.

ÁREA - EDUCAÇÃO INFANTIL

A habilitação mínima exigida para a inscrição é a constante na tabela abaixo de acordo com a disciplina de opção do candidato:

	NÍVEL	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Educação	II	Diploma d e curso superior de licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, com histórico escolar devidamente registrado.
Infantil	I	Diploma/Certificado de Magistério com histórico escolar devidamente registrado ou ainda a Certidão de Frequência que comprove estar cursando licenciatura na área da pedagogia a partir do 2º semestre/fase/período.

ÁREA - ENSINO FUNDAMENTAL – (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS), EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (NIVELAMENTO I E II E ANOS FINAIS):

A habilitação mínima exigida para a inscrição é a constante na tabela abaixo de acordo com a disciplina de opção do candidato:

a) Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

NÍVEL II	Diploma d e curso superior de licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, com histórico escolar devidamente registrado.
NÍVEL I	Diploma/Certificado de Magistério com histórico escolar devidamente registrado ou ainda a Certidão de Frequência que comprove estar cursando licenciatura na área da pedagogia a partir do 5º semestre/fase/período.

Nivelamento I, II e Anos Finais (EMEJA)

NÍVEL II	Diploma d e curso superior de licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, com histórico escolar devidamente registrado.
----------	---

c) Artes e Educação Física – Anos Iniciais e Anos Finais

NÍVEL II	Diploma d e curso superior de licenciatura plena na Área com histórico escolar devidamente registrado.
NÍVEL I	Certidão de Frequência que comprove estar cursando licenciatura na área a partir do 2º semestre/ fase/ período.

d) Ciências, Ensino Religioso, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa e Matemática – Anos Finais

NÍVEL II	Diploma d e curso superior de licenciatura plena na Área com histórico escolar devidamente registrado.
NÍVEL I	Certidão de Frequência que comprove estar cursando licenciatura na área a partir do 2º semestre/ fase/ período.

e) Ética e Cidadania – Anos Iniciais e Anos Finais

NÍVEL II	Diploma de curso superior de licenciatura plena nas Áreas de Filosofia, Sociologia, Pedagogia, História, Geografia e Ciências Biológicas com histórico escolar devidamente registrado.
NÍVEL I	Certidão de Frequência que comprove estar cursando licenciatura nas áreas de Filosofia, Sociologia, Pedagogia, História, Geografia e Ciências Biológicas a partir do 2º semestre/fase/período.

ÁREA – EDUCAÇÃO ESPECIAL

A habilitação mínima exigida para a inscrição é a constante na tabela abaixo de acordo com a disciplina de opção do candidato:

a) Educação Especial (Segundo professor) – Educação Infantil, Ensino Fundamental e EMEJA

NÍVEL II	Diploma d e curso superior de licenciatura plena em Pedagogia ou Educação Especial ou Normal Superior, com histórico escolar devidamente registrado.
NÍVEL I	Certidão de Frequência que comprove estar cursando licenciatura na área de Pedagogia ou Educação Especial a partir do 2º semestre/fase/período.

b) Libras – Educação Infantil, Ensino Fundamental e EMEJA

NÍVEL II	Diploma de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia ou Educação Especial ou Normal Superior, com histórico escolar devidamente registrado. Comprovar ainda curso de formação em libras com no mínimo 120 horas.
NÍVEL I	Certidão de Frequência que comprove estar cursando licenciatura na área da Educação a partir do 2º semestre/fase/período. Comprovar ainda curso de formação em libras com no mínimo 120 horas.

ÁREA – ESPECIALISTAS

A habilitação mínima exigida para a inscrição é a constante na tabela abaixo de acordo com a especialidade do candidato:

a) Supervisor Escolar - Educação Infantil, Ensino Fundamental e EMEJA

Diploma de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Escolar, com histórico escolar devidamente registrado.

b) Orientador Escolar - Educação Infantil, Ensino Fundamental e EMEJA

Diploma de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Orientação Escolar, com histórico escolar devidamente registrado.

III - DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

a) Ao candidato portador de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Processo

Seletivo devendo assinalar sua condição no item específico do requerimento de Inscrição.

b) Será reservada vaga para candidato portador de necessidades especiais, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que seja portador, equivalente a 5% das vagas a serem ofertadas, conforme Art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações

c) O candidato portador de necessidades especiais integrará a listagem geral e será classificado de acordo com sua opção, área e disciplina, observada a ordem de classificação.

d) Não havendo candidatos aprovado se classificados para as vagas reservadas para pessoa portadora de necessidades especiais, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados neste Processo Seletivo.

e) Será considerada pessoa portadora de necessidade especial aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadre nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual nº

12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989.

f) O candidato portador de necessidades especiais deverá anexar à ficha de inscrição: cópia autenticada de laudo médico especificando a respectiva necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças– CID. Deverá constar também a indicação de que a necessidade especial não impeça o candidato ao exercício do cargo a que se inscreveu. A data de expedição do referido laudo deverá ser igual ou posterior à data de publicação deste Edital.

g) O candidato inscrito para a referida vaga que deixar de atender no prazo editalício as determinações do edital terá sua inscrição invalidada. O mesmo candidato passará a concorrer unicamente como candidato não portador de necessidades especiais.

h) O candidato portador de necessidades especiais submeter-se-á, quando convocado, à avaliação por equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:

1 - Candidato como portador de necessidades especiais ou não; e

2 - O grau de necessidade especial - capacitante ou não - para o exercício do cargo.

i) O candidato portador de necessidades especiais participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

j) Não será admitido recurso relativo à condição de portador de necessidades especiais de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

IV – DO PEDIDO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

a) O candidato inscrito ou não como pessoa portadora de necessidades especiais, que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá requerê-lo por escrito, no ato da inscrição, relacionando as condições que julgar necessárias.

b) O atendimento às condições solicitadas por candidato portador de necessidades especiais ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.

c) O candidato portador de necessidades especiais que não atender as normas acima estabelecidas não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

d) Não será realizado atendimento domiciliar, em qualquer hipótese. Também não será permitido o atendimento em hospital fora da cidade sede de realização da prova.

V - DAS INSCRIÇÕES

Ao candidato só será permitida uma inscrição, com as devidas escolhas, conforme item d deste Capítulo.

a) A ficha de inscrição deverá obrigatoriamente ser preenchida pelo candidato e protocolada entre os dias 17 a 25 de novembro de 2016, das 08h00min às 13h00min, na sede da Prefeitura de Garuva, na Secretaria Municipal de Educação, estabelecida na Avenida Celso Ramos, 1614 – Centro – Garuva - SC;

b) A ficha de inscrição estará disponível no Anexo II deste Edital;

PARÁGRAFO ÚNICO - O Professor e/ou especialista não poderá se inscrever neste processo seletivo quando tiver sido dispensado em contrato anterior, nos últimos 2 (dois) anos, em decorrência de processo administrativo disciplinar;

c) É de responsabilidade do candidato comunicar por escrito à Secretaria Municipal de Educação, alterações de endereço e número de telefone, após a inscrição;

d) O candidato poderá se inscrever por meio de procuração, desde que a mesma seja definida para o referido ato e registrada em cartório, com data mínima de 30 (trinta) dias;

d) O candidato poderá se inscrever conforme tabela abaixo:

Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais;
Educação Infantil e 01 (uma) Disciplina;
Educação Infantil e Especialista;
Educação Infantil e Educação Especial (2º Professor);
Educação Infantil e Educação Especial (Libras);
Ensino Fundamental Anos Iniciais e 01 (uma) Disciplina;
Ensino Fundamental Anos Iniciais e Nivelamento I, II e Anos Finais EMEJA;
Ensino Fundamental Anos Iniciais e Especialista;
Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Especial (2º Professor);
Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Especial (Libras);
Ensino Fundamental Anos Finais – 02 (duas) Disciplinas
Ensino Fundamental Anos Finais 01 (uma) Disciplina e Especialista;
Ensino Fundamental Anos Finais 01 (uma) Disciplina e Educação Especial (2º Professor);
Ensino Fundamental Anos Finais 01 (uma) Disciplina e Educação Especial (Libras).

VI - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A homologação das inscrições será divulgada em 30 de novembro de 2016 a partir das 09h, pela internet no endereço eletrônico <http://www.garuva.sc.gov.br> e mural da Prefeitura Municipal de Garuva.

VII – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E CONFIRMAÇÃO DO LOCAL

a) A prova escrita será realizada no dia 04 de dezembro de 2016, conforme tabela abaixo:

Horário	Local
08h30min às 11h30min Fechamento do Portão 08h15min	Escola Municipal Vicente Vieira Rua Antonio Ladislau de Araújo, 802 – Centro – Garuva – SC

b) Em caso de mudança do local, o mesmo será divulgado pela internet no endereço eletrônico <http://www.garuva.sc.gov.br> e mural da Prefeitura Municipal de Garuva.

c) É responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal informar-se sobre o local de realização da prova.

d) Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova escrita fora do local, data e horário determinados neste

Edital e na confirmação do local de provas;

e) A Comissão reserva-se o direito de transferir a data de aplicação das provas, ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior;

f) A realização da prova escrita na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização;

g) Havendo alteração da data prevista, a prova escrita poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais;

h) O candidato somente terá acesso às salas de realização da prova escrita mediante a apresentação de um dos Documentos de Identidade Oficial com foto, original ou fotocópia autenticada. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

i) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/97); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada;

j) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova escrita, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial há no máximo 30 (trinta) dias;

k) Para realizar a prova será permitido ao candidato o uso exclusivo de caneta esferográfica tinta azul ou preta;

- l) O candidato que, durante a realização da prova escrita, for encontrado de posse, de qualquer tipo de relógio, telefone celular, pager, beep, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- m) Os portões do prédio/sala onde será realizada a prova escrita serão fechados às 08h15min, impreterivelmente, devendo o candidato estar em sua respectiva sala até as 8h25min. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido;
- n) O candidato que chegar ao local da prova escrita após o fechamento dos portões/sala terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
- o) O acesso às salas de provas de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação

Local e em casos específicos;

- p) O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início;
- q) O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal;
- r) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas;
- s) Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão-resposta devidamente preenchido e assinado;
- t) Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala simultaneamente;
- u) Será permitido levar o rascunho do gabarito;
- v) Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do teste seletivo, nos critérios e condições estabelecidas pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva ficha de inscrição, para que sejam tomadas as providências necessárias pela Comissão do teste seletivo. As mães poderão retirar-se, temporariamente, das salas/locais onde estarão sendo realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala especial a ser reservada pela Comissão do teste seletivo. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do teste seletivo (sala dos professores). O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Comissão do teste seletivo. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de "fiscal" que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

VIII - DAS PROVAS

Etapa 1: PROVA ESCRITA – De caráter eliminatório

- a) O processo seletivo constará de Prova Escrita Objetiva valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, no qual o candidato deverá alcançar no mínimo 40% (quarenta) por cento de acerto.
- b) A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões no formato de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, de "A" a "D", das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- c) As 20 (vinte) questões terão valor de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos cada questão, sendo 10 (dez) questões de conhecimentos gerais e 10 (dez) questões específicas.
- d) As questões das provas versarão sobre o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital.
- e) O gabarito preliminar estará à disposição dos interessados no dia 04 de dezembro de 2016 a partir das 14h, pela Internet no endereço eletrônico <http://www.garuva.sc.gov.br>;
- f) O gabarito oficial será divulgado no dia 07 de dezembro de 2016, a partir das 14h pela Internet no endereço eletrônico <http://www.garuva.sc.gov.br> e mural da Prefeitura Municipal de Garuva;
- g) No dia 12 de dezembro de 2016 a partir das 14h00min será divulgada a Lista Preliminar dos Aprovados;
- h) No dia 15 de dezembro de 2016 a partir das 14h00min será divulgada a Lista Final dos Aprovados;
- i) Não serão disponibilizados os cadernos de provas utilizados pelos candidatos.

Etapa 2: PROVA DE TÍTULOS – De caráter classificatório

- a) Títulos: pós-graduação, cursos de aperfeiçoamento (limite de 10 pontos). Somente serão aceitos cursos realizados no período de 01/01/2014 a 31/10/2016;
- b) Tempo de Serviço (limite de 10 pontos) – Modelo no Anexo III deste Edital.
- c) É responsabilidade do candidato a entrega dos documentos da Prova de Títulos e/ou Tempo de Serviço no ato da inscrição, conforme normas previstas neste Edital;
- d) Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, não serão considerados;
- e) Os comprovantes dos títulos não serão devolvidos ao candidato nem serão fornecidas cópias destes. Portanto, os candidatos deverão trazer cópia legível dos referidos e também as vias originais para que, no ato da inscrição, sejam conferidos e validados. Não serão realizadas cópias na Secretaria Municipal de Educação;
- f) Os comprovantes de tempo de serviço deverão ser entregues em vias originais, com exceção de comprovantes em CTPS (Carteira de Trabalho da Previdência Social) que deverão ser entregues em cópias legíveis e apresentar a original no ato da inscrição, para que sejam conferidos e validados;
- g) Não serão aceitos títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste edital;
- h) A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos e/ou

Tempo de Serviço implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais;

- i) A escolha dos títulos a serem encaminhados é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão Organizadora cabe apenas avaliar os títulos entregues pelo candidato, no ato da inscrição. Não serão aceitos acréscimos de outros documentos após a inscrição realizada;
- j) A Comissão não poderá alterar a opção do candidato preenchida no requerimento de inscrição, quanto ao nível de escolaridade caso o documento apresentado não comprove a escolaridade mínima exigida conforme normas do Edital;
- k) Nos documentos apresentados para a prova de títulos devem constar a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e de término do curso ou do evento;
- l) A avaliação do tempo de serviço será feita através de atestado de tempo de serviço no magistério estadual, municipal, federal, privado ou carteira de trabalho e previdência social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), e obterá a pontuação conforme tabela abaixo;
- m) Para efeito de pontuação relativa ao título de tempo de serviço no magistério não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo nos documentos apresentados, mesmo que em instituições diferentes;
- n) Não será computado para efeito de pontuação ao título de tempo de serviço no magistério, o tempo de serviço do servidor aposentado ou com processo de aposentadoria em tramitação;
- o) Não será computado também, o título de tempo de serviço no magistério, o tempo de estágio, de monitoria e de bolsa de estudo, nem o tempo de trabalho voluntário exercido na condição de estudante;
- p) A prova de títulos será avaliada da seguinte forma (até o limite máximo de 10 pontos):

Professor Nível I - Magistério/ Ensino Médio na Modalidade Normal ou cursando licenciatura

Professor Nível II Habilitado na área (Graduado) e Especialistas (Supervisor e Orientador Escolar)

Doutorado	10
Especialização Strictu Sensu - Mestrado	8
Especialização Latu Sensu – Pós Graduação (mínimo de 360h)	6
Cursos de Capacitação – 40h (mínimo) 480h (máximo)	0,25 pontos a cada 40h até o limite de 3 pontos

Tempo de Serviço para Níveis I e II (limite de 10 pontos)

Atestado de tempo de serviço (na área) 0,20 pontos a cada 6 meses
até o limite de 10 pontos

IX - DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

a) Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pela Comissão organizadora, pelo nível, pela disciplina/modalidade e pela habilitação mínima exigida, de acordo com a sua inscrição no Processo Seletivo, segundo a ordem decrescente de pontuação final, conforme a seguinte fórmula:

$$PF = [(PO \times 4) + (PT \times 3) + (TS \times 3)] : 10$$

PF – Pontuação Final PO – Prova Objetiva

PT – Prova de Títulos

TS – Tempo de Serviço

b) Em caso de empate na pontuação no Processo Seletivo, terá preferência o candidato com maior idade;

c) Os candidatos portadores de necessidades especiais concorrerão conforme o Capítulo III deste Edital.

X - DOS RECURSOS

a) O candidato que tiver qualquer discordância em relação a qualquer etapa do processo (homologação de inscrição /questões de prova / gabarito preliminar / resultado preliminar) terá até 24 horas (vinte e quatro) para recorrer após as publicações preliminares no site <http://www.garuva.sc.gov.br> e mural da Prefeitura Municipal de Garuva;

b) Para recorrer, o candidato deverá utilizar de requerimento e protocolar na Secretaria de Educação na Prefeitura Municipal de Garuva, direcionada ao Presidente da Comissão, dentro das 24 (vinte e quatro) horas, respeitando o horário de expediente da Prefeitura;

c) Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifique. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido;

d) Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão encaminhados aos requerentes em até 48h;

e) Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo;

f) Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente pelo candidato, independentemente de

haver recurso.

g) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ ou recurso de gabarito oficial definitivo. A decisão final da COMISSÃO será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

XI - DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O resultado final de classificação será divulgado no site da Prefeitura (<http://www.garuva.sc.gov.br>), e no mural da Prefeitura de Garuva no dia 15 de dezembro de 2016 a partir das 14h00min;

XII - DA ESCOLHA DE VAGAS

a) A escolha de vagas da 1ª chamada ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e será realizada no dia 16 de janeiro de 2017 às 9h, na Escola Municipal Vicente Vieira;

b) A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração;

c) A chamada dos candidatos aprovados será efetuada obedecendo a ordem de classificação, mediante a existência de vaga na área. No ato da escolha o candidato será chamado verbalmente por três vezes, não havendo resposta, o candidato ficará impedido de ocupar a vaga, sendo considerada desistência de vaga, conforme determina o item d a seguir;

d) O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga na área, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas na área, constituirá nova ordem de classificação, ou seja, irá para o final da listagem na área, aguardando uma nova chamada na área;

Parágrafo único: para fins de comprovação de não comparecimento no ato da chamada verbal por três vezes, a Secretaria de Educação deverá preencher Termo de Desistência por Não Comparecimento e constar a assinatura do responsável da Secretaria de Educação, juntamente com três testemunhas presentes no ato da chamada.

e) O candidato que, na escolha da vaga desistir da mesma, assinará o Termo de Desistência da referida vaga, indo para o final da listagem na área;

f) O candidato que escolher vaga e no decorrer do ano letivo necessitar de redução de carga horária deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Educação justificativa e aguardar a manifestação, que poderá atender ou não, de acordo com as necessidades de excepcional interesse público;

g) A chamada dos classificados ao cargo de professor nível I deverá ocorrer depois de esgotadas todas as possibilidades de admissão dos classificados ao cargo de professor nível II;

h) Após cada chamada será reprocessada a classificação constituindo nova listagem na área. Ou seja, a cada chamada encerrada constituir-se-á nova a listagem de classificação na área;

i) O Candidato deverá entregar a documentação de admissão contida no Capítulo XIII deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos em até 02 (dois) dias úteis após a escolha da vaga na área. Os exames médicos admissionais (ASO) deverão ser realizados pelo candidato mediante agendamento prévio realizado pelo Técnico de Segurança do Trabalho da Prefeitura de Garuva, sem direito a reagendamento, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Garuva em até 10 (dez) dias corridos após a escolha de vaga na área,

j) Passado este prazo, fica a Secretaria de Educação autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação na área. Caso o candidato não se apresente no prazo determinado, será excluído do processo seletivo.

XIII - DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO

a) Os documentos exigidos para a Admissão deverão ser entregues 02 (dois) dias úteis após a chamada, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Garuva, conforme segue:

Cópia simples dos seguintes documentos:

1. Certidão de nascimento (se solteiro);
2. Certidão de casamento (se casado);
3. Comprovante de residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
4. RG e CPF;
5. Título de eleitor;
6. Carteira de Trabalho (onde constam o nº da carteira e a qualificação civil);
7. Cartão do PIS/PASEP;
8. Certificado de reservista;
9. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
10. Atestado de vacinação para filhos menores de 14 anos;
11. Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Bens (fornecida pelo RH);
12. Certidões negativas de antecedentes Criminais e Cível – Justiça Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos. Disponível em: <http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;
13. Certidão de quitação eleitoral. Disponível em: <http://tse.jus.br/servicos/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>;
14. Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de

Improbidade Administrativa. Disponível em: http://cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

15. Declaração de não ter sofrido exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº

6.745/1985, e parágrafo único da Lei Federal 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos Estados e

Municípios (fornecida pelo RH);

16. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela

Constituição (fornecida pelo RH);

17. Declaração do local de trabalho quando possuir outro vínculo empregatício com informação da carga horária semanal;

18. Comprovante de abertura de conta corrente ou conta salário, contendo o nome do banco, a agência e o número da conta, para crédito de salário;

19. 01 foto 3x4 RECENTE;

20. Ficha Salário Família (fornecida pelo RH);

21. Declaração de dependência econômica, para quem declara IR (fornecida pelo RH);

22. ASO (a guia será entregue após a escolha de vaga, o candidato terá o prazo máximo de 10 dias para sua realização).

Cópia autenticada dos seguintes documentos:

1. Comprovante de grau de escolaridade (para os cargos de nível superior: DIPLOMA e histórico escolar);

2. Certificado/diploma de curso de especialização (quando o cargo requerer);

3. Certificado/diploma de curso específico (quando o cargo requerer);

4. Registro no órgão de classe (quando o cargo requerer).

XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O candidato classificado que escolher vaga será admitido em caráter temporário no ano de 2017 de acordo com a legislação em vigor;

b) O processo seletivo de que trata este Edital terá validade para o ano letivo de 2017, conforme Lei Complementar;

c) Caso a quantidade de turmas do EMEJA não contemple carga horária mínima (10 h/s – 8 aulas dadas por disciplina), as disciplinas de: geografia, história, ciências, artes e ética serão ministradas por um Pedagogo;

d) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

e) As provas serão incineradas 120 dias após a divulgação dos resultados.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Garuva, 27 de outubro de 2016.

Marcio Herpich Presidente da Comissão

Portaria 164/2016

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Professor Nível I e II, Supervisor Escolar e Orientador Escolar	LDB 9394/96 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm ECA http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm PNE (Plano Nacional de Educação) LEI nº 13.005 de 25/07/2014 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20112014/2014/Lei/L13005.htm

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Nº DA INSCRIÇÃO
ENDEREÇO/ E-MAIL	DATA DA INSCRIÇÃO / /2016
TELEFONES	() Nível I () Nível II
INSCRIÇÃO	TABELA DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> Educação Infantil <input type="checkbox"/> Anos Iniciais <input type="checkbox"/> Nivelamento e A. F. <input type="checkbox"/> Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Ética e Cidadania <input type="checkbox"/> Artes <input type="checkbox"/> Ens.Religioso <input type="checkbox"/> Ed. Física <input type="checkbox"/> Ciências <input type="checkbox"/> 2º Professor <input type="checkbox"/> Libras <input type="checkbox"/> Supervisor Escolar <input type="checkbox"/> Orientador Escolar	Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais; Educação Infantil e 01 (uma) Disciplina; Educação Infantil e Especialista; Educação Infantil e Educação Especial (2º Professor); Educação Infantil e Educação Especial (Libras); Ensino Fundamental Anos Iniciais e 01 (uma) Disciplina; Ensino Fundamental Anos Iniciais e Especialista; Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Especial (2º Professor); Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Especial (Libras); Ensino Fundamental Anos Iniciais e Nivelamento I, II e Anos Finais (EMEJA) Ensino Fundamental Anos Finais – 02 (duas) Disciplinas Ensino Fundamental Anos Finais 01 (uma) Disciplina e Especialista; Ensino Fundamental Anos Finais 01 (uma) Disciplina e Educação Especial (2º Professor); Ensino Fundamental Anos Finais 01 (uma) Disciplina e Educação Especial (Libras).

Declaro que aceito todas as normas especificadas no Edital de abertura deste Teste Seletivo e que possuo todos os documentos exigidos no mesmo, para a qual me candidato. Sou responsável pelo preenchimento da ficha de Inscrição, pelas informações aqui prestadas e sob as penas da Lei em caso de Declaração falsa.

Assinatura do(a) candidato(a) Ass. do Resp. pelo recebimento da Inscrição

Prefeitura Municipal de Garuva Edital nº 007/2016 – Teste Seletivo ACT 2017	Garuva, ____/____/____	
Nº da Inscrição	Nome do Candidato	
Cargo		
Assinatura do Responsável pelo recebimento da Inscrição		

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO

Identificação da Instituição privada ou instituição pública (papel timbrado, razão social, CNPJ, endereço).

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o Edital do Processo Seletivo para

Admissão de Professores em Caráter Temporário do ano letivo de 2017, que o Senhor(a)

, nascido(a) em / / _,

portador do RG nº

e inscrito no CPF sob o nº

exerceu ou ainda exerce atividades no magistério nesta Instituição, no cargo de Professor, conforme tabela especificada:

PERÍODO DE: // a //

Declaramos sob as penas do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local, / / .

(Assinatura e carimbo do responsável pela instituição)

CRONOGRAMA

Data	Descrição
Inscrição	17/11/2016 a 25/11/2016 – Horário de atendimento das 08h00min às 13h00min
Homologação da Inscrição	30/11/2016 – Horário a partir das 14h00min
Realização da Prova Objetiva	04/12/2016 – Horário de realização da prova das 08h30min às 11h30min (fechamento dos portões do local de prova às 08h15min)
Divulgação Gabarito Preliminar	04/12/2016 – Horário a partir das 14h00min
Divulgação Gabarito Oficial	07/12/2016 – Horário a partir das 14h00min
Lista Preliminar dos Classificados	12/12/2016 – Horário a partir das 14h00min
Lista Oficial dos Classificados	15/12/2016 - Horário a partir das 14h00min
Escolha de vagas	16/01/2017 – Horário a partir das 09h00min na Escola Municipal Vicente Vieira

Guaramirim

PREFEITURA

AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2016 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão Presencial 166/2016

Processo Licitatório: 166/2016

Tipo: Menor Preço - Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET DE CONEXÃO ADSL OU FIBRA ÓPTICA, COM CAPACIDADE PARA 10MBPS PARA ATENDER A NOVA SEDE DO PROCON DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM.

Entrega dos Envelopes: 18/11/2016 às 09h00min

Abertura dos Envelopes: 18/11/2016 às 09h00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 14:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 27 de outubro de 2016.

LAURO FROHLICH

PREFEITO MUNICIPAL

Indaial

PREFEITURA

CONTRATO Nº 174/2016

CONTRATO Nº174/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDAIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA SKRIBAS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 383.728.439-53 e Cédula de Identidade nº 3/R 1.111.815, residente e domiciliado na Rua 25 de Janeiro, nº 799, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 11.552.935/0001-05, representado neste ato por seu representante legal Sr. Osair Reginaldo Anacleto, brasileiro, Responsável pela Secretaria de Assistência Social, inscrito no CPF osb nº 768.996.759-00 e Cédula de Identidade nº 2.175.154-4, residente e domiciliado na Rua Arthur Zarling, nº 611, Bairro Warnow, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, SKRIBAS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.602.417/0001-48, estabelecida à Rua São Pedro, nº 01, Bairro Rodeio 32, na cidade de Rodeio – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Jorge Chiodini, brasileiro, casado, radiologista, inscrito no CPF sob nº 453.750.979-15 e Cédula de Identidade nº 1.180.640-1, residente à Rua 15 de Outubro, nº 111, Bairro Carijós, na cidade de Indaial - Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a celebração do presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O presente contrato se vincula aos termos da proposta que a CONTRATADA apresentou no Processo Licitatório nº 132/2016 – Termo de Inexigibilidade 006/2016-18201, os termos do edital mencionado retro e a legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. O presente contrato tem o regime de execução indireta, empreitada por preços unitários, de acordo com o art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

3.1. Constitui-se como objeto do presente Termo, a contratação do profissional Jorge Chiodini, mestrado em administração, consultor na área de recursos humanos, administração, desenvolvimento gerencial e liderança, comunicação, oratória e relações humanas, para a realização de capacitação profissional através do curso de Postura Ética Profissional no Ambiente de Trabalho dos CRAS do Município, com a finalidade de desenvolver nos participantes a capacidade de análise dos aspectos relacionados ao comportamento individual e do grupo, com foco na ética. Formação com carga horária de 08 (oito) horas aula.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO:

4.1. O preço total contratado é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

4.2. As despesas decorrentes desta licitação serão pagas em 15 (quinze) dias direto, cotando a partir da realização total dos serviços, bem como da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Unidade Requerente do Fundo Municipal de Assistência Social de Indaial.

4.3. Quando inadimplente, e período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento não for superior a quinze dias, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias do município de Indaial, vigente na data de seu pagamento.

4.4. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo.

4.5. Nos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que é necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será realizado até o 30º (trigésimo) dia, contado a partir da data da conclusão de cada etapa, mediante entrega da

respectiva nota fiscal/fatura, devidamente aprovada e liquidada pela unidade requerente da Prefeitura do Município de Indaial.

5.2. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias do município de Indaial, vigente na data de seu pagamento.

5.3. Para recebimento dos pagamentos a contratada terá que apresentar junto com a nota fiscal, cópia da guia de pagamento do FGTS relativa aos funcionários que atuaram na execução do objeto do contrato.

5.4. Dos pagamentos realizados, serão retidos na fonte o INSS, o IR (Imposto de Renda), e o ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza).

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preço ou correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS:

6.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:

6.1.1. Reajuste de Preços:

6.1.1.1. Os preços constantes no presente contrato são irreequilibrados, exceto pelo reequilíbrio do quantitativo inicialmente acordado, conforme dispõe o art. 65, § 1º e art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.1.2. Repactuação de preços:

6.1.2.1. A Repactuação de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente contrato.

6.1.3. As alterações decorrentes de repactuações e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Instrumentos Contratuais Aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E LOCAL :

7.1. O prazo do presente contrato é de 23 de setembro de 2016 até 23 de outubro de 2016.

7.1. 2. O serviços será realizados nos dias 23 e 30 de setembro de 2016, na Secretaria de Assistência Social, situada à Rua Leoberto Leal, 191 – Bairro Centro – CEP: 89130-000, no município de Indaial, Estado de Santa Catarina.

7.1.3. O contrato terá seu vencimento após decorrido o prazo do item 7.1. e desde que não tenha havido qualquer prorrogação.

7.1.4. O termo final do presente contrato não extingue as obrigações futuras decorrentes de garantia, direitos trabalhistas e previdenciários a ele relacionados.

7.2. O presente Contrato poderá ser cancelado pela CONTRATANTE depois de 90 (noventa) dias de sua vigência, considerado período probatório, mediante comunicação prévia com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que este ato possa gerar quaisquer direitos indenizatórios à CONTRATADA.

7.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente por igual tempo ao que ficou paralisado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1. Os recursos orçamentários necessários para suprir as despesas deste edital, serão provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) do exercício de 2016:

•31.01.0008.0244.0031.2517.339039480000.03650016 – Estado PSB E.A.

CLÁUSULA NONA – DEVERES DA CONTRATADA:

9.1. Providenciar a imediata correção de todas as deficiências detectadas pela CONTRATANTE, quanto à execução do contrato;

9.2. Garantir o pagamento a todos os prestadores de serviço alocados, bem como despesas extraordinárias, quando for o caso;

9.3. Emitir relatórios dos serviços prestados, sempre que solicitado, atendendo à demanda num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;

9.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, materiais ou pessoais, decorrentes de culpa ou dolo, causados por seus empregados

ou prepostos, em decorrência da execução deste Contrato, assegurado o direito de defesa;

9.5. Responsabilizar-se por todo e qualquer acidente de trabalho, bem como sobre o respectivo seguro, de que venham a ser vítimas os seus empregados atuantes na execução do objeto do presente Contrato;

9.6. Responsabilizar-se pela execução de todos os serviços referentes ao Contrato, considerando as exigências operacionais, o atendimento à legislação atual e alterações publicadas durante a vigência do Contrato e a manutenção do padrão de atendimento adequado;

9.7. Prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;

9.8. Manter atualizados os registros e anotações trabalhistas dos profissionais alocados na prestação dos serviços e exibi-los sempre que exigidos pela CONTRATANTE;

9.9. Acatar solicitação da CONTRATANTE de afastamento e/ou dispensa de empregado e/ou equipamentos cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

9.9.1. Constituem motivo para afastamento e/ou dispensa de empregado:

- a) - ato de improbidade;
- b) - incontinência de conduta ou mau procedimento;
- c) - negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;
- d) - condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
- e) - desídia no desempenho das respectivas funções;
- f) - embriaguez habitual ou em serviço;
- g) - violação de segredo da empresa;
- h) - ato de indisciplina ou de insubordinação;
- i) - abandono de emprego;
- j) - ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- k) - ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- l) - prática constante de jogos de azar.
- m) - prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.

9.10. Efetuar a remuneração dos seus profissionais, respeitada a legislação trabalhista;

9.11. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual.

9.12. Manter até o termo final deste contrato todas as obrigações com os órgãos públicos e fiscais, assim como encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais, resultantes da execução do contrato, devidamente regularizados, segundo estabelecido no art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.13. Manter, durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas relativas a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 132/2016 – Termo de Inexigibilidade nº 006/2016-18201.

CLÁUSULA DÉCIMA – DEVERES DA CONTRATANTE:

10.1. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, na data e forma estabelecida neste contrato.

10.2. Fiscalizar a entrega dos serviços objeto do contrato, registrando as ocorrências, bem como atestar o recebimento dos mesmos em conformidade com as demais cláusulas.

10.3. Recusar o recebimento dos serviços em desacordo com as especificações da Cláusula Terceira do presente contrato, quanto à sua natureza, quantidade ou qualidade, bem como documentos fiscais em desacordo com os serviços adquiridos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

11.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

11.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

11.1.3. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

11.1.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como

as de seus superiores;

11.1.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

11.1.6. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

11.1.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

11.1.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

11.1.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.10. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.1.11. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pelos produtos já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.1.12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.1.13. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em observância do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.2. Decidido pela rescisão do contrato, será executado da seguinte forma:

11.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens 11.1.1. à 11.1.10, 11.1.12. e 11.1.13.

11.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.2.3. Judicial, nos termos da legislação;

11.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos 11.1.9. a 11.1.12., desta cláusula, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

11.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.6. Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES:

12.1. A CONTRATADA, sujeitar-se-á, no que couber, às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e às demais legislações aplicáveis.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa, nas seguintes condições:

12.2.2.1. Multa de mora de 0,4% (quatro décimos percentuais) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado.

12.2.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor do contrato, por dia, pela execução de serviços por instalações e equipamentos inadequados à sua perfeita execução.

12.2.2.3. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato no caso de execução de serviços em desacordo com o projeto ou especificações do edital, sem autorização expressa da CONTRATANTE;

12.2.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato no caso de recusa do reparo do serviço mal executado apontado pela Fiscalização;

12.2.2.5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de abandono dos serviços sem justificativa e aviso prévio à CONTRATANTE;

12.2.2.6. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato na hipótese de declaração em falso;

12.2.3. Suspensão de participar em licitações com o Município de Indaial, pelo prazo de 02 (dois) anos.

12.2.4. Declaração de idoneidade, na forma da lei.

12.3. As multas serão descontadas dos pagamentos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.4. As sanções previstas nos itens 12.2.1., 12.2.3. e 12.2.4. desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 12.2.2., da mesma cláusula, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

12.6. Na hipótese do montante das multas aplicadas pela CONTRATANTE ultrapassar o valor previsto no item anterior, serão aplicadas as sanções previstas nos itens 12.2.3. e 12.2.4.

12.7. As sanções estabelecidas neste contrato não eximem a CONTRATADA das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

12.8. Será assegurado, a parte que tiver dado motivo às sanções, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO:

13.1. O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.

13.2. À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:

13.2.2. Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

13.2.3. Rejeitar todo e qualquer bem entregue de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;

13.2.4. Impugnar todo e qualquer produto em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;

13.3. A CONTRATANTE sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Todos os prazos previstos no presente contrato são contados como dias corridos, salvo disposição em contrário, e terá seu critério de contagem em consonância com o art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. Não serão aceitos, em hipótese alguma, acordos verbais entre as partes com a finalidade de alteração ou substituição do presente termo de contrato.

14.3. A CONTRATANTE se reserva no direito de fornecer qualquer tipo de material, equipamento ou executar em parte ou no todo qualquer serviço inerente à obra.

14.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

14.5. É terminante proibida a subcontratação de qualquer etapa e/ou parcela dos serviços objeto deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

15.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Indaial – Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

16.1. Aplica-se ao presente contrato, nas partes omissas, a seguinte legislação:

a) - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

b) - Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989;

c) - Lei Orgânica do Município de Indaial;

- d) - Lei Federal nº 8.666/93. Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- e) - Lei Federal nº 4.320/64. Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- f) - Lei Federal nº 8.078/90. Código de Defesa do Consumidor;
- g) - Lei Federal nº 10.406/02. Código Civil Brasileiro;
- h) - Decreto-Lei nº 3.689/41. Código de Processo Penal;
- i) - Lei Federal nº 7.210/84. Lei de Execução Penal;
- j) - Lei Federal nº 12.846/13. Lei Anticorrupção; e,
- k) - Lei Complementar Federal nº 101/2000. Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – AS PARTES:

17.1. Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Indaial/SC, 23 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Osair Reginaldo Anacleto Contratante
SKRIBAS SERV. EDUCACIONAIS LTDA Jorge Chiodini Contratada	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Tânia Lúcia Petters Assessora Jurídica OAB/SC nº 5.824

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF: _____

CONTRATO Nº 177/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 177/2016

CONTRATADA: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES EIRELI – ME.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a contratação de assessoria técnica para elaboração da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Indaial para um horizonte de planejamento de vinte anos.

VALOR: R\$14.990,00

PRAZO: 26 de outubro de 2016 até 26 de abril de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2016.

CONTRATO Nº 178/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 178/2016

CONTRATADA: TERRAPLENAGEM POFFO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente contrato, a execução de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação em paralelepípedos, do Trecho 01 da Rua Arnaldo Ebert (início: interseção com a Rua Gustavo Barroso – estaca 2+4,00 PP; término: defronte residência no 249 – estaca 12+10,00 PF), em extensão de 206,00 metros.

VALOR: R\$392.675,18

PRAZO: 26 de outubro de 2016 até 23 de abril de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2016.

CONTRATO Nº 179/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 179/2016

CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente contrato, a execução de reperfilamento e pavimentação asfáltica da Rua Maranhão, com extensão de 244,51 metros (início: Rua Mal. Floriano Peixoto – estaca 0+0,00 PP; término: interseção com a Rua Rio de Janeiro – estaca 12+4,51 PF).

VALOR: R\$146.683,83

PRAZO: 26 de outubro de 2016 até 24 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2016.

DECRETO Nº 2182/16

. DECRETO Nº 2182/16

. De 28 de outubro de 2016

EXONERA DIRETOR DE OUVIDORIA / FERNANDO TAMBANI CAGNETTI

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Complementar nº 83/2008 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de outubro de 2016, do Cargo em Comissão de Diretor de Regulação (CC-2), nomeado nos termos do Decreto nº 262/13, alterada a nomenclatura pelo Decreto nº 2099/16, FERNANDO TAMBANI CAGNETTI.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 31 de outubro de 2016.

Município de Indaial, em 28 de outubro de 2016.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS

Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 2183/16

. DECRETO Nº 2183/16

. De 28 de outubro de 2016

EXONERA SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO / REMIR JOSÉ DE FAVERI

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Complementar nº 83/2008 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 1º de novembro de 2016, do Cargo em Comissão de Secretário de Agricultura e Abastecimento (CC-1), nomeado nos termos do Decreto nº 55/13, REMIR JOSÉ DE FAVERI.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto

correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de novembro de 2016.

Município de Indaial, em 28 de outubro de 2016.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS

Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 2184/16

. DECRETO Nº 2184/16

. De 28 de outubro de 2016

EXONERA COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS / THAISA CRISTINA FELIPPI

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Complementar nº 83/2008 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 1º de novembro de 2016, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Serviços Administrativos (CC-4), nomeada nos termos do Decreto nº 1255/15, THAISA CRISTINA FELIPPI.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de novembro de 2016.

Município de Indaial, em 28 de outubro de 2016.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS

Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 112/16

. PORTARIA Nº 112/16

. De 28 de outubro de 2016

Dispõe sobre a permanência da cessão de servidor à Câmara de Vereadores de Indaial.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município e, considerando a Lei Municipal nº 5065 e o Convênio 017/2016 firmado com a Câmara de Vereadores de Indaial, RESOLVE,

Manter, à disposição da Câmara de Vereadores de Indaial, sem ônus para o Executivo, o servidor SIDNEI VIEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo do Município de Indaial.

Município de Indaial, em 28 de outubro de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Cumpra-se.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 090/2015
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 090/2015

Pelo presente Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDAÇÃO INDAIALENSE DE CULTURA PREFEITO VICTOR PETERS – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES VEREADOR MARO MARCOS HADLICH – INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE INDAIAL - INDAPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 383.728.439-53 e Cédula de Identidade nº 3/R 1.111.815, residente e domiciliado na Rua 25 de Janeiro, nº 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e o, INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM, pessoa jurídica de direito privado, associação civil de caráter educativo, científico e cultural, sem fins lucrativos, conforme estabelece seu Estatuto, reconhecido de utilidade pública pelo Governo Federal (Decreto no 34.661, de 19 de novembro de 1953, ratificado pelos Decretos s/nº de 27 de maio de 1992 e de 26 de agosto de 1992) e pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro (Lei nº 2.149, de 04 de agosto de 1993), de fins filantrópicos pelo Conselho Nacional de Serviço Social (Certificado de 8 de maio de 1974), com inscrição também no Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, registro no CNPJ (Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas) sob no 33645482/0001-96, sediado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua do Rosário, nº 72, com entrada pela Rua Buenos Aires, nº. 19, Centro, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado por seu Superintendente Geral, Sr. Paulo Timm, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº 457.512.429-04 e Cédula de Identidade sob nº 2/R 849.400, residente à Rua Negreiros Lobatto, nº 30, apto 104, Bairro Lagoa, na cidade do Rio de Janeiro – Estado de Rio de Janeiro, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Licitatório nº 054/2015, Termo de Dispensa nº 002/2015 - 10430, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula décima segunda, item 12.1, do contrato original, que tem como objeto a contratação da CONTRATADA para prestação de serviços de assessoria técnica, para a revisão e atualização do plano de cargos e salários, incluindo a revisão do quadro de cargos e implantação de processo de plano de carreira baseado em desempenho, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O prazo do presente contrato é de 25 de setembro de 2016 até 23 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Indaial/SC, 21 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Contratante	INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM Paulo Timm Contratada
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Osair Reginaldo Anacleto Responsável Pela Secretaria	FUNDO MUN. DE SAÚDE Adriane Machado Ferrari Secretária Municipal
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Márcio Antonio Ferrari Secretário Municipal	FUNDAÇÃO INDAIALENSE DE CULTURA PREFEITO VICTOR PETERS Rogerio Wilson Theiss Responsável Diretoria Executiva
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES VEREADOR MARO MARCOS HADLICH Ademir Packer Presidente Fundação	INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE INDAIAL – INDAPREV Salvador Bastos Presidente Instituto

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Tânia Lúcia Petters
Assessora Jurídica
OAB/SC 5.824

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____

CPF: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____

CPF: _____

Irineópolis

PREFEITURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2016 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 51/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAR ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DA REPÚBLICA E NAS QUADRAS DA AVENIDA 22 DE JULHO (40 A 48) PARA O EXERCÍCIO DE 2016, COM ENTREGA ATÉ O DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2016". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 26 de outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

HOSPITAL BOM JESUS

RESOLUÇÃO 024/2016

Hospital Municipal Bom Jesus
CNPJ 83.145.375/0001-77
E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO Nº. 024/2016
EXONERA SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis cidadã WIANEY DE CASSIA DE OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 105, inciso VII da Lei Complementar nº 07/2001, de 15.10.2001, e em conformidade com a Lei Complementar nº 01/97 de 30.12.1997,

RESOLVE :

Art.1º - EXONERAR a pedido, a servidora efetiva CLECI MOREIRA BETA, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal efetivo do Hospital Municipal Bom Jesus, para o qual foi nomeada, através da Resolução 019/2009, de 01.06.2009.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/11/2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis, (SC), 31 de outubro de 2016.

WIANEY DE CASSIA DE OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS
PRESIDENTE HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

Itá

PREFEITURA

ATA RECEBIMENTO DECISÃO PREFEITA RICARDO BONIN

ATA DE RECEBIMENTO DE DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016 DO MUNICÍPIO DE ITÁ. Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis às 16h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itá - SC, sita na Praça Doutor Aldo Ivo Stumpf, nº 100, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 004 de 21 de janeiro de 2016, sob a Presidência do Senhor Delso Minski estando presentes os membros Silviane Carla Mertins e Franciele Dall Bello, para recebimento de decisão da autoridade superior em relação ao recurso da empresa RICARDO LUIS BONIN EIRELI EPP, lido o parecer jurídico e a decisão da autoridade superior, verifica-se que com que diz respeito ao item 5.4.4 o mesmo já foi retificado e publicado; Referente ao item 5.4.6 a legislação ambiental estabelece a necessidade de licenciamento ambiental para a destinação final de resíduos, sendo o caso da presente licitação; Ao item 5.4.10 as atividades estão descritas no objeto do presente edital; Ao item 6.1.5 será alterado fixando novo prazo para a abertura do certame. Intima-se a empresa da decisão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão lavrando-se esta ata que vai assinada pelo presidente e membros. Esta ata será publicada nesta data no Mural da Prefeitura Municipal de Itá, lançada na internet, www.ita.sc.gov.br.

Delso Minski Silviane
Presidente

Carla Mertins
Membro

Franciele Dall Bello
Membro

Jaraguá do Sul

PREFEITURA

SAMAE - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO – 27/10/2016 EDITAL Nº 03/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO – 27/10/2016

Edital nº 03/2016

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Jaraguá do Sul/SC, através do presente Edital, NOTIFICA os usuários adiante discriminados, acerca da existência de débitos não quitados referentes às tarifas de abastecimento de água e/ou coleta de esgoto sanitário, bem como eventuais taxas de serviços, penalidades e obrigações acessórias, nos meses descritos, em decorrência da não localização dos responsáveis no endereço contido nos cadastros da Autarquia.

Cumpra informar que o débito respectivo poderá ser parcelado em até 12 (doze) meses, nos termos do artigo 115 do Decreto Municipal nº 8.503/2012 (Regulamento do SAMAE), salvo se já tiver sido anteriormente parcelado e não quitado, situação esta que admite somente pagamento à vista.

Para fins de regularização do débito, ou apresentação de justificativa excludente daquela responsabilidade, deverá o usuário, ou seu representante legal, comparecer no prazo de 30 (trinta) dias na sede do SAMAE (Rua Erwino Menegotti, nº 478, Água Verde, Jaraguá do Sul – telefone: 2106-9100), a contar da respectiva publicação na imprensa oficial.

Transcorrido tal prazo sem qualquer providência do usuário serão os débitos cobrados judicialmente, com os acréscimos legais (juros, correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios), face a inscrição em dívida ativa.

Desta forma, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não caiba alegação de desconhecimento, espediu-se o presente edital, o qual será publicado na Imprensa Oficial (Diário Oficial dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br) e afixado no quadro de avisos desta Autarquia.

NOME DO TITULAR	MATRÍCULA	ENDEREÇO DO IMÓVEL	VENCIMENTO
ADELA TIGS MEIER	26743-0	RUA CLEMENTE PRADI S/Nº , EM FRENTE Nº 75	11 e 12/2010, 02 à 07/2011
ANSELMO KLIMKOVSKI	27374-0	RUA FRANCISCO JACOMINI S/Nº, CASA DOS FUNDOS ATRÁS DO Nº 50	01 à 12/2013 01 à 12/2014 01 à 12/2015
ESCALAMETRO EDWI LTDA	7400-4	RUA PREFEITO JOSÉ BAUER Nº 134	04 à 11/2012
FRANCISCO RENATO BEBER	15016-9	RUA JOÃO SANSON, 272	01 à 12/2014 01 à 12/2015
JOSE IDENI SOARES	20989-9	RUA RI – 133 SEM NOME, S/Nº, 13ª CASA, LOT. GADOTTI, LATERAL DA RUA PAULO VOLTOLINI	10 a 12/2013 01 à 06/2014
JOSE INACIO DIAS	29803-4	RUA QUADRANGULAR, Nº 314, LOTE 19, PRÓXIMO AO CRAS	12/2014 01 à 10/2015
KOHLBACK S.A (BOATE NOTRE DAME)	1472-9	RUA CEL. EMILIO CARLOS JOURDAN, Nº 115	05/2009
LAURI DORNER	17294-4	RUA JOÃO SANSON S/Nº , LOTE 9, AO LADO Nº 234	02 à 09/2013
LUIS DAMA	24440-6	RUA AMERICO COSTA, Nº 16	10/2012 à 03/2013
MARIA DAS GRAÇAS TILLMANN	26889-5	RUA EXPEDICIONARIO EWALDO SCHWARZ, Nº 1761, FUNDOS	12/2011 à 09/2012
MAX J. DA CUNHA LEAL	5029-6	RUA 25 DE JULHO, Nº 1129	04/2013
METALURGICA LOMBARDI LTDA	19463-8	ROD. SC 416 – ROD. WOLFGANG WEEGE, Nº 5305, KM 16,5	06 à 10/2015
NORBERTO GUTZ	25798-2	RUA ROBERTO ZIEMANN, 3497, PRÓXIMO AO MERCADO AMIZADE E MOLDEMAQ	01 à 12/2014 01 à 12/2015
NORBERTO GUTZ	13091-5	RUA ROBERTO ZIEMANN, 3497	01 à 06/2007
RAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10205-9	RUA JOAQUIM FRANCISCO DE PAULA, Nº 484	01 à 07/2014 – 10 à 12/2014 01 à 12/2015
RODOLFO PEREIRA DA SILVA	33681-5	RUA MAX DOERING, Nº 571	11/2014 à 07/2015

ROSA TRIZOTI FELIX	37673-6	RUA 1191 – SEM NOME S/Nº 1ª CASA A DIREITA	02 à 06/2012 02 à 12/2014 02 à 12/2015
SILVIO HENRIQUE DE MORAIS	4102-5	RUA NECO SPÉZIA, Nº 131, PRÓXIMO AO QUARTEL	12/2015
UNIÃO MOTORES ELÉTRICOS LTDA	1676-4	RUA PRES. EPITÁCIO PESSOA S/Nº	11/2011
VALDIR PEZZINI	40212-5	RUA GUILHERME SCHMIDT, Nº 118	07 à 12/2013 01 à 04/2014
VANDERLEI VAZ DOS SANTOS	35560-7	RUA FRANCISCO PINHEIRO Nº 31, LOTE 04, LOT. HENRIQUE HEISE II	11 e 12/2014 01 à 10/2015

Jaraguá do Sul, 27 de outubro de 2016.

Índia Nara Pellis Milbratz
Coordenadora Comercial

Ariane Cristine Correa
Diretora Administrativa

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

Joaçaba

PREFEITURA

NOTA DE ANULAÇÃO PL 25/2016/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 19/2016 - PR
CNPJ: 10.594.533/0001-00 AV. XV DE NOVENBRO, 223 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	Processo Administrativo: 25/2016 Processo de Licitação: 25/2016 Data do Processo: 28/09/2016

Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para a locação de imóvel comercial destinado e adaptado à instalação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 5 / 2016

Motivo: Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2016, às 14:00h, reuniram-se nas dependências do prédio da Prefeitura, a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio para proceder à abertura do Processo de Licitação nº 25/2016/FMS - Edital de Pregão Presencial nº 19/2016/FMS. Constatou-se que não acudiram interessados em participar da licitação, sendo a mesma declarada DESERTA. O presente processo será encaminhado para autoridade superiora para deliberações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes.

Joaçaba, 27 de Outubro de 2016

GESTOR FMS

SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOAÇABA**RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0008/2016 - SIMAE**

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

JOAÇABA, HERVAL D' OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA

EXTRATO DA SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0008/2016

PREGÃO PRESENCIAL JHL 0027/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0034/2016

PROTOCOLO Nº 1633/2016

OBJETO: Registro de preços de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e emulsão asfáltica.

PREÇOS E EMPRESAS REGISTRADAS:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Empresa Vencedora
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - ASFALTO (CBUQ)	TN	250,00	235,8827	BRITAGEM GAS-PAR LTDA
2	EMULSÃO ASFALTO RR - 1C	LITRO	1.200,00	1,6911	PAR LTDA

VIGÊNCIA:28/07/2016 a 27/07/2017

Para fins de atendimento ao parágrafo 2º, do art 15, da Lei 8666/93, o SIMAE, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrado na presente Ata.

Joaçaba, 27 de outubro de 2016.

Aluir Flemming – Diretor Presidente do SIMAE.

Laguna

PREFEITURA

DECRETO Nº 4.753/16

DECRETO Nº 4.753 DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DE QUE TRATA O DECRETO N. 4.747/16".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna e,

Considerando os fortes eventos e a maré alta que atingem o Município de Laguna e, que estão previstos também para os próximos dias,

DECRETA:

Art. 1º Estão excluídos do Ponto Facultativo de que trata o Decreto nº 4.747/16, a Secretaria de Transportes, Obras, Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, e também a Defesa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1025/2016

PORTARIA RH Nº 1025/2016

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados, do dia 03.10.16 a 01.11.2016, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Cristina Maria de Oliveira Nascimento	2015/2016
Conceição Aparecida Angélico	2015/2016
Daniela Miranda da Silveira	2015/2016
Ivonete Caetano	2015/2016
Juliana Fagundes de Carvalho	2015/2016
Karlene Fernandes de Jesus	2015/2016
Maria Aparecida Gonçalves	2015/2016
Márcia Dias de Oliveira	2015/2016
Maria Macarena C. Rodrigues	2015/2016
Maria Salete de Jesus Roldão	2015/2016
Sandra Custódio Valério	2015/2016
Rosângela Aparecida Nunes	2015/2016
Tatiana Cardoso Ricardo	2015/2016
Vera Lúcia Gross de Jesus	2015/2016

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 21 de Setembro de 2016.
SIMONE BELMIRO
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1026/2016

PORTARIA RH Nº 1026/2016

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014, e processo protocolado sob o nº 4485/2016;

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PREMIO, de 24 de Outubro de 2016 a 21 de Janeiro de 2017, ao Servidor MARISE ETELVINA PIRES BAPTISTA, Nutricionista, referente ao período 2008/2013, com base no art.55 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 24 de Outubro de 2016.

SIMONE BELMIRO
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1027/2016

PORTARIA RH Nº 1027/2016

O SECRETÁRIO DE TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, IVANETE PINHEIRO SANTANA Auxiliar de Serviços Gerais, do dia 24.10.2016 a 22.11.2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 24 de Outubro de 2016.

IBERÊ AGUIAR JAQUES
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1030/2016

PORTARIA RH Nº 1030/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

DEMITIR, CARINA MACHADO DE OLIVEIRA VIEIRA, admitido em caráter temporário, do Cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 17/10/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 24 de Outubro de 2016.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1031/2016

PORTARIA RH Nº 1031/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório do Servidor ANA PAULA MIGUEL ROSS, Educador Social, do período de 15/04/2013 a 24/10/2016, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, nomeado por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 24 de Outubro de 2016.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1032/2016

PORTARIA RH Nº 1032/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório do Servidor RENATA DE SOUZA ADRIANO, Professor de Educação Infantil, do período de 14/02/2013 a 27/10/2016, lotado na Secretaria de Educação e Esportes, nomeado por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 27 de Outubro de 2016.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Lontras

PREFEITURA

EDITAL Nº 102/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LONTRAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2016

OBJETO: Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para equipar a Unidade Básica de Saúde do Bairro Riachuelo e Centro. Entrega dos Envelopes: até às 08 horas do dia 16/11/2016; Abertura dos Envelopes: 08 horas e 30 minutos do dia 16/11/2016. Maiores Informações junto ao Departamento de Licitações sito a Praça Henrique Schroeder n.º 01, Centro ou pelo site www.lontras.sc.gov.br– Fone: (47) 3523-9440, no horário de expediente em vigor. Lontras, 28 de outubro de 2016. MARTINA ZUCATELLI Prefeita.

EDITAL Nº 103/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LONTRAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalar para equipar a Unidade Básica de Saúde do Bairro Riachuelo e Centro. Entrega dos Envelopes: até às 08 horas do dia 17/11/2016; Abertura dos Envelopes: 08 horas e 30 minutos do dia 17/11/2016. Maiores Informações junto ao Departamento de Licitações sito a Praça Henrique Schroeder n.º 01, Centro ou pelo site www.lontras.sc.gov.br– Fone: (47) 3523-9440, no horário de expediente em vigor. Lontras, 28 de outubro de 2016. MARTINA ZUCATELLI Prefeita.

Massaranduba

PREFEITURA

ERRATA 2 - PROCESSO LICITATÓRIO 114.2016 PP 74.2016 - MATERIAIS ELÉTRICOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2016
ERRATA

ONDE SE LÊ:

Item 55 - REATOR VAPOR DE SODIO 150W - 220V. BAIXA PERDA. USO EXTERNO GALVANIZADO, COM IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADO. FATOR DE POTENCIA >0,92. GARANTIA MINIMA: 5 ANOS, GRAVADA DE FORMA LEGIVELEINDELEVEL NO CORPO DO REATOR. CARACTERÍSTICAS CONFORME E-313.0047. APRESENTAR SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE BAIXO CONSUMO (PRODUTO PADRONIZADO PELA CELESC)

Item 56 - BASE PARA RELE FOTOELETRICO 10A, TIPO BAQUELITE OU MATERIAL EQUIVALENTE, DEVENDO OPERAR A TEMPERATURA DE -5°C A +70°C. CONTATOS DE ENCAIXE EM LATAO OU MATERIAL EQUIVALENTE, QUE SUPORTE NO MINIMO A CORRENTE DE 10A (PRODUTO PADRONIZADO CELESC)

Item 59 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W. BULBO TUBULAR. BASE E-40. FLUXO LUMINOSO 17.200 LUMENS OU MAIOR. IRC MINIMO >20. POSICAO DE FUNCIONAMENTO: UNIVERSAL. VIDA MEDIANA: 32.000 HORAS OU MAIOR TEMPERATURA DE COR: 2.000K. GARANTIA MINIMA: 12 MESES. APRESENTARSELO DE EFICIENCIA ENERGETICA DE BAIXO CONSUMO (PRODUTO PADRONIZADO CELESC) LÂMPADA COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 6 MESES DATA DA FABRICAÇÃO GRAVADA DE FORMA INDELÉVEL NO BULBO DA LÂMPADA.

LEIA-SE:

Item 55 - REATOR VAPOR DE SODIO 150W - 220V. BAIXA PERDA. USO EXTERNO GALVANIZADO, COM IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADO. FATOR DE POTENCIA >0,92. GARANTIA MINIMA: 5 ANOS, GRAVADA DE FORMA LEGIVELEINDELEVEL NO CORPO DO REATOR. CARACTERÍSTICAS CONFORME E-313.0047. APRESENTAR SELO PROCEL (PRODUTO HOMOLOGADO PELA CELESC)

Item 56 - BASE PARA RELE FOTOELETRICO 10A, TIPO BAQUELITE OU MATERIAL EQUIVALENTE, DEVENDO OPERAR A TEMPERATURA DE -5°C A +70°C. CONTATOS DE ENCAIXE EM LATAO OU MATERIAL EQUIVALENTE, QUE SUPORTE NO MINIMO A CORRENTE DE 10A (PRODUTO HOMOLOGADO PELA CELESC)

Item 59 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W. BULBO TUBULAR. BASE E-40. FLUXO LUMINOSO 17.200 LUMENS OU MAIOR. IRC MINIMO >20. POSICAO DE FUNCIONAMENTO: UNIVERSAL. VIDA MEDIANA: 32.000 HORAS OU MAIOR TEMPERATURA DE COR: 2.000K. GARANTIA MINIMA: 12 MESES. APRESENTAR SELO PROCEL (PRODUTO HOMOLOGADO PELA CELESC) LÂMPADA COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 6 MESES DATA DA FABRICAÇÃO GRAVADA DE FORMA INDELÉVEL NO BULBO DA LÂMPADA

E, POR CONSEGUINTE, ALTERA-SE A DATA DE ABERTURA DA REFERIDA LICITAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA:	01 DE NOVEMBRO DE 2016
LOCAL:	Setor de Licitações: Prefeitura de Massaranduba - SC Rua 11 de Novembro, 2765, Centro – Massaranduba (SC)
ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:	das 07h30min até 08h00min
ABERTURA DO CERTAME:	08h30min

PÁGINA 01

LEIA-SE:

DATA DE ABERTURA:	17 DE NOVEMBRO DE 2016
LOCAL:	Setor de Licitações: Prefeitura de Massaranduba - SC Rua 11 de Novembro, 2765, Centro – Massaranduba (SC)
ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:	das 07h30min até 08h00min
ABERTURA DO CERTAME:	08h30min

Massaranduba (SC), 28 de outubro de 2016.

CÍRIO MARTINI
PREGOEIRO

EXTRATO DO CONTRATO 72.2016 (PMM) - PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – SANTA CATARINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2016 – EMPREITADA GLOBAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC).

CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO (COM MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS) DA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA OTTO BAUER (TRECHO I E II) E RUA SANTA CATARINA (TRECHO I) DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC).

VALOR: R\$ 690.681,14 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CATORZE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 25 DE OUTUBRO DE 2016 A 25 DE ABRIL DE 2017.

Vanderlei Sasse – Prefeito Interino

FMS LIC 47.2016 PP 35.2016 - LEITES ESPECIAIS

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº
47/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (LEITES ESPECIAIS) PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ONCOLÓGICOS E CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS COM PRESCRIÇÃO NUTRICIONAL. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h00min do dia 16/11/2016.
ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min do dia 16/11/2016.
INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.
Massaranduba, 26 de outubro de 2016.
VANDERLEI SASSE – Prefeito Interino

11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 31 de outubro de 2016.
VANDERLEI SASSE – Prefeito Interino

PROCESSO LICITATÓRIO 44.2016 PP 32.2016 (FMS) - REGISTRO DE PREÇOS: MEDICAMENTOS PARA USO AMBULATORIAL

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO AMBULATORIAL DESTINADOS AO PRONTO ATENDIMENTO E ÀS CIRURGIAS REALIZADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO SCHREIBER DE MASSARANDUBA (SC). CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h00min do dia 21/11/2016.

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min do dia 21/11/2016.

INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 31 de outubro de 2016.

VANDERLEI SASSE – Prefeito Interino

SUZANE ELISA FROELICH REINKE – Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO 45.2016 PP 33.2016 (FMS) - REGISTRO DE PREÇOS: MATERIAL AMBULATORIAL

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA USO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO SCHREIBER DE MASSARANDUBA (SC).

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h00min do dia 18/11/2016.

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min do dia 18/11/2016.

INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 31 de outubro de 2016.

VANDERLEI SASSE – Prefeito Interino

SUZANE ELISA FROELICH REINKE – Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO 116.2016 PP 76.2016 - REGISTRO DE PREÇOS: IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU, ALVARÁS E OUTROS

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2016

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSÃO E COMPOSIÇÃO DE CARNÊS DE IPTU, ALVARÁS, COLETA DE LIXO E BOLETOS DE NOTIFICAÇÕES DE DÉBITOS PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h30min do dia 16/11/2016.

ABERTURA DA SESSÃO: 14h00min do dia 16/11/2016.

INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua

Modelo

PREFEITURA

LEI MUNICIPAL Nº 2281/2016

LEI Nº 2281/2016 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE MODELO, E O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO MOTORIZADO POR INTERMÉDIO DE GUARNIÇÕES DE RADIOPATROLHA DA POLÍCIA MILITAR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALADANER, Prefeito Municipal de Modelo SC, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Modelo – SC votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Termo de Convênio entre o Município de Modelo, e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, visando a realização de policiamento ostensivo motorizado por intermédio de guarnições de Radiopatrulha da Polícia Militar, nos termos da minuta anexa, integrante desta Lei.

Art. 2º - O convênio mencionado no artigo 1º desta Lei, tem por objetivo a manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado, executando rondas periódicas e atendimento de ocorrências no Município, através de guarnições de radiopatrulha da Polícia Militar.

Art.3º - O convênio terá validade por 5 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser denunciado, a qualquer época, por mútuo acordo ou pelo não cumprimento das obrigações nele estabelecidas, independente de interposição judicial.

Art. 4º - Para a consecução das obrigações do termo de convênio de que dispõe esta Lei, compete:

a) - À PMSC:

I. Dispor de Organização Policial Militar no Município;

II. Destacar policiais militares necessários para o planejamento, execução e fiscalização do policiamento ostensivo através de radiopatrulha;

III. Fornecer as viaturas necessárias para tal serviço, devendo estas ser cadastrada no setor competente do Município e na Diretoria de Apoio Logístico e Finanças da Polícia Militar, cuja quantidade será definida de acordo com as necessidades e disponibilidades;

IV. Equipar as viaturas com estações transceptoras móveis, para comunicação entre essas e uma central de atendimentos;

V. Manter uma central de atendimentos equipada com uma estação transceptora fixa ou equipamento alternativo, no porte suficiente para atendimento à demanda do serviço;

VI. Publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado.

b) - Ao Município:

I. Disponibilizar, mensalmente, a importância em reais, equivalente

a até 1000 (mil) litros de gasolina, para cobrir as despesas com manutenção (combustível, lubrificantes, peças, acessórios e serviços), das viaturas colocadas a serviço (conveniada, no mínimo duas), visando proporcionar condições de execução do policiamento de radiopatrulha no Município e para cobrir despesas com material de expediente, limpeza, fardamento, manutenção do aquartelamento localizado no município, equipamentos e alimentação de pessoa de serviço, para atendimento objeto do convenio.

II. Depositar a importância prevista no inciso "I", na primeira quinzena de cada mês, em conta vinculada, na Agência do Banco do Brasil S/A, do Município, sob a denominação de PMSC/Convênio de Radiopatrulha, e, receber valores depositados à título de doação por pessoas físicas ou jurídicas, que queiram contribuir com o serviço de rádio patrulhamento, objeto deste Convênio, colocando a conta vinculada ao convênio à disposição dos possíveis doadores;

IV. Realizar, a conta de suas dotações orçamentárias, as despesas necessárias ao atendimento do objeto do presente convênio, por requisição do Comandante da Organização Policial Militar do Município, observadas as Diretrizes de Ação Administrativas do Comando Geral da PMSC;

V. Prestação de Contas dos Recursos repassados, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - São executores do presente convênio, o Prefeito Municipal ou quem por ele designado e o Comandante da Organização Policial Militar do Município.

Art. 6º - As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária específica da Prefeitura Municipal, do orçamento vigente e subsequentes em uma unidade orçamentaria denominada Segurança Pública, vinculada ao Departamento, nos seguintes elementos de despesa:

06 Segurança Publica

06181 Policiamento

061810021 Segurança Publica

061810021.x.xxx – Manutenção do Convênio Radio Patrulha,

3.3.90.00.00.000 – Aplicação Direta

4.4.90.00.00.000 – Aplicação Direta

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei e cumprimento do Convênio, por Decreto.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo aos 27 de outubro de 2016.

RICARDO LUIS MALDANER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra:

Francieli Pavalicini

Assessora Departamento

LEI MUNICIPAL Nº 2282/2016

LEI MUNICIPAL Nº 2282/2016 DE 28.10.2016

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CESSÃO DE USO, PARA O FORUM DA COMARCA DE MODELO SC, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1544/2003, 1807/2008 e 1990/2011, CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo – SC, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Modelo – SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Modelo SC, prorrogar por até 05 (Cinco) anos, o prazo da cessão de uso, com vigência a partir 06.11.2016, em ato contínuo a cedência estabelecida nas Leis Municipais nº 1544/2003 de 05.11.2003, 1807/2008 de 25.06.2008 e 1990/2011 de 19.09.2011, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, efetuar Cessão de Uso, de Imóvel, ao Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, para instalação e acomodação do Fórum da Comarca de Modelo – SC e dá outras providências.

Art. 2º - O prazo de vigência da prorrogação de que trata o artigo 1º desta lei, combinado com as disposições das Leis Municipais nºs: 1.544/2003 de 05.11.2003, 1807/2008 de 25.06.2008 e 1990/2011 de 19.09.2011, atenderá o interesse público, pelo período da vigência estabelecido em termo aditivo de cessão de uso, celebrado entre o Município de Modelo SC e o Estado de Santa Catarina, por intermédio do Poder Judiciário/Tribunal de Justiça, objetivando a continuidade da cessão de uso de imóvel que abriga a sede do Fórum da Comarca de Modelo SC.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei estão consignadas no orçamento vigente e subsequentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Modelo SC, aos 28 de outubro de 2016

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora Departamento

PORTARIA Nº 0174/2016

PORTARIA Nº 0174/2016 DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPENSA DO SERVIÇO A SERVIDORA TATIANE LINDEMANN FERREIRA, EM VIRTUDE DE TRABALHO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.906/2010, 2.253/2016 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

Considerando a certidão apresentada pela servidora, emitida em 02.09.2016 pelo juízo da 66ª Zona Eleitoral atestando que a mesma prestou serviço eleitoral no dia 02/09/2016,

Considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504 de 30.09.1997, que dispõe sobre a dispensa ao serviço em dobro dos dias prestados à Justiça Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada do serviço a servidora pública municipal

TATIANE LINDEMANN FERREIRA, nos dias 03 e 04 de novembro de 2016, conforme requerido e a que faz jus, pelo trabalho prestado à Justiça Eleitoral, de conformidade com as disposições legais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 28 de outubro de 2016.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

Mondaí

PREFEITURA

CONVOCAÇÃO SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA PROPOSTAS TP Nº 020/2016

MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N. 020/2016 – A Comissão Permanente de Licitações do Município de Mondaí, designada pela Portaria n. 319/2016, de 20 de junho de 2016, após decorrido prazo legal sem interposição de recurso, torna público o resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preços n. 020/2016, cujo objeto é contratação em regime de empreitada global para execução de pavimentação e reperfilagem asfáltica nas Ruas Adolfo Fritz, Konrad Bader, Ricardo Bruggemann, Daniel Muller e Primavera, com área total de 5.164,18 (cinco mil, cento e sessenta e quatro vírgula dezoito metros quadrados), conforme Proposta Transferência 0000018099 – Programa Transferência 2016006232 do Fundo Social do Governo do Estado de Santa Catarina [...].

Segue a lista de empresas habilitadas:

- Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda.;
- Gaia Rodovias Ltda.

Convoca-se a(s) empresas(s) habilitada(s) para comparecer junto à sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, para prosseguimentos aos trabalhos e sessão pública de abertura dos envelopes n. 02 (Proposta), no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Mondaí, na Avenida Laju, 420, Centro, Mondaí/SC, às 09 horas do dia 04 de novembro de 2016.

Mondaí – SC, 28 de outubro de 2016.

Ivanir José Führ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Município de Mondaí/SC

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2016

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação tipo EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, conforme descrito abaixo:

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 082/2016

TIPO: Menor Preço (por lote)

OBJETO: Contratação de empresa para executar, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, serviços e adequações a serem realizados no prédio da Delegacia de Polícia Civil do Município de Mondaí, Estado de Santa Catarina, conforme memorial descritivo e planilhas orçamentárias e de acordo com a especificação constante na relação dos itens da licitação (Anexo I), que fazem parte do presente Edital.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até 08h30min do dia 17 de novembro de 2016.

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 09h00min do dia 17 de novembro de 2016.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mondaí.sc.gov.br - maiores informações e

esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3125 ou pelo e-mail: compras1@mondai.sc.gov.br.

MONDAÍ (SC), 27 de outubro de 2016.

Valmor Cemin

Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 100/2014

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ

CONTRATADA: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MONDAÍ

OBJETO: Reajuste com base no IGPM referente ao período de outubro de 2015 a setembro de 2016, num percentual de 10,67% nos termos do art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

ORIGEM: Tomada de Preços 013/2014.

VALOR: R\$ 527,16 (Quinhentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: A vigência do presente aditivo é a partir de 01 de novembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Mondaí – SC, 28 de outubro de 2016.

VALMOR CEMIN

Vice Prefeito Municipal em exercício

Navegantes

PREFEITURA

EDITAL PLANO DIRETOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROPOSTA DE REVISÃO DO CÓDIGO URBANÍSTICO (PLANO DIRETOR) NAVEGANTES

Lei Complementar 055 de 22 de julho de 2008

A Prefeitura do Município de Navegantes e o Colégio dos Delegados para a Revisão do Plano Diretor, através da Secretaria de Governo, em atendimentos às disposições legais, CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e discussão da minuta de anteprojeto de lei complementar que versa sobre a REVISÃO DO CÓDIGO URBANÍSTICO (PLANO DIRETOR) NAVEGANTES - Lei Complementar 055 de 22 de julho de 2008, cujo objetivo é a atualização e o aperfeiçoamento da legislação municipal urbanística que se constitui no principal regulamento da política urbana municipal, capaz de propiciar o cumprimento das funções social, econômica, ambiental e cultural que integram a cidade, cuja apresentação se dará na seguinte ordem

1 CONCEITOS E LEGISLAÇÃO

2 LEITURAS COMUNITÁRIAS E TÉCNICAS

3 A CONSTRUÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR NO COLÉGIO DOS DELEGADOS PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE NAVEGANTES

4 PRINCIPAIS PROPOSTAS

A Audiência Pública será realizada no dia 17 de Novembro de 2016, com instalação da sessão marcada para às 19:00 h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes, na Rua João Emílio, n 100, - Centro, Navegantes - SC e será presidida pelo Secretário de Governo.

A íntegra do termo Propositivo referente a Revisão do Plano Diretor de Navegantes – permanecerá à disposição dos interessados para consulta, no horário das 9:00 h às 16:00 h, no período de 07/11/2016 a 17/11/2016, na Secretaria de Governo, sito Rua João Emílio, 100 - Bairro: Centro, Navegantes - SC, e em arquivo eletrônico no Portal da Prefeitura de Navegantes, na página eletrônica que trata do Plano Diretor em: www.navegantes.sc.gov.br.

E, para que se torne de conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Navegantes, 31 de outubro de 2016.

Prefeito Municipal de Navegantes

A participação na Audiência Pública obedecerá às seguintes regras:

Tema: Apresentação e debate do anteprojeto de Lei para a Revisão do Código Urbanístico (Plano Diretor) do Município de Navegantes - Lei Complementar 055 de 22 de julho de 2008

Data: 17/Novembro/2016

Inscrições Prévias: A partir do dia 07 de novembro de 2016, através do site <http://www.navegantes.sc.gov.br>

Inscrições no Local: À partir das 17:00 h às 18:45 h

Início das Audiência Pública: 19:00 h

Término Previsto da Audiência Pública: 21:30 h

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes, na Rua João Emílio, n 100, Centro, Navegantes – SC

1. Trata-se de evento público, que permite a presença de toda e qualquer cidadão ou entidade interessada no assunto objeto da discussão, como participante inscrito ou como ouvinte;

2. Estão convidados a participar da Audiência a sociedade civil, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas, entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto das discussões, bem como todo e qualquer cidadão que se interesse pelo tema.

3. A Audiência Pública é uma instância de discussão onde a Administração Pública informa, esclarece dúvidas e dá ampla publicidade sobre ações, planos e políticas de desenvolvimento territorial, relativos à política urbana, de interesse dos cidadãos direta e indiretamente atingidos pela decisão administrativa.

4. A Audiência Pública é de caráter consultivo e vem somar-se ao processo para a construção de políticas públicas de desenvolvimento urbano desenvolvidas pelo Colégio de Delegados para a Revisão do Plano Diretor.

5. O quórum para abertura será o presente à sessão pública.

6. Os trabalhos serão presididos pelo Secretário de Governo, o qual comporá a mesa diretiva junto dos 1º e 2º secretários, por ele indicados no início da sessão;

7. A entrega da inscrição do participante para a apresentação de propostas, sugestões ou de comentários perdurará de 07/11/2016 à 11/11/2016, das 9h00 às 16h00 (exceto feriados, pontos facultativos e finais de semana), e deverá ser realizada, pessoalmente ou por procuração, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Navegantes;

8. As inscrições serão feitas em listas apropriadas, garantindo-se aos inscritos conhecer a ordem de seu pronunciamento, sendo que cada pessoa poderá inscrever apenas o próprio nome e ser também portadora de procuração de no máximo 01 (uma) pessoa;

9. Para inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, o interessado deverá comprovar que a ela pertence e que tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida até 02 (duas) inscrições para cada órgão ou entidade, desde que tratem de tópicos distintos;

10. Os interessados deverão indicar, no ato da inscrição, os tópicos da matéria que irão apresentar, para acompanhamento da mesa diretora dos trabalhos, devendo obrigatoriamente juntar memoriais de seus apontamentos à inscrição para que haja tempo hábil às análises técnicas dos profissionais responsáveis pela elaboração do Ante-Projeto de Lei Complementar, documentos estes que integram o processo administrativo relativo a Audiência Pública;

11. Cada pessoa terá direito a 02 (duas) inscrições desde que cada uma delas versem sobre tópicos distintos, os quais deverão ser indicados nas respectivas fichas de inscrições, para apresentação das sugestões ou comentários, tendo até 05 (cinco) minutos para cada explanação, obedecida a ordem de inscrição;

12. A manifestação deverá ater-se aos tópicos indicados na inscrição, não sendo permitida sua alteração após a inscrição;

13. Esgotada a apresentação do inscrito, passar-se-á aos demais inscritos, sucessivamente;

14. Poderá ocorrer a manifestação por pessoa diversa da inscrita, mediante entrega ao Presidente da Sessão, de procuração com o devido reconhecimento de firma em cartório, antes do início da Audiência;

15. Para o bom andamento dos trabalhos, nas manifestações de apoio ou reprovação à proposta ou das sugestões apresentadas, fica vedado o uso de instrumentos acústicos ou de quaisquer meios que conturbem a discussão;

16. Durante a Audiência Pública será mantido no recinto, para livre consulta dos presentes, um exemplar do PROPOSTA, que compõe

a Minuta de Anteprojeto do PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE NAVEGANTES;

17. Havendo quantidade de inscritos que torne impossível a apresentação de todos no mesmo dia, a Audiência Pública poderá ser interrompida para continuidade no dia seguinte;

18. Em cada um dos dias da Audiência Pública, o horário de encerramento não ultrapassará às 22h00, preferencialmente;

19. Após a apresentação de todos os inscritos, o Presidente dará por concluída a audiência pública, informando a data da divulgação das sugestões recebidas e seus comentários, encerrando os trabalhos;

20. Dúvidas e casos omissos, levantados pelos inscritos durante a execução dos trabalhos, serão dirimidos pelo Presidente da Sessão;

21. Poderão ser apresentados recursos, mediante requerimento no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Navegantes, das 9h00 às 16h00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do final da Audiência Pública, visando dirimir quaisquer dúvidas a respeito dos trabalhos executados durante a audiência pública;

E, para que se torne de conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Navegantes, 31 de outubro de 2016.

Prefeito Municipal de Navegantes

Novo Horizonte

PREFEITURA

PORTARIA Nº. 012, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

PORTARIA Nº. 012, de 27 de outubro de 2016.

Exonera a Servidora Zoraide Farias Candido Freddo, Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte/SC.

JOSÉ IVANIR DALLANORA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, na forma do artigo 18, inciso IV, alínea a);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, com efeito, a partir do dia 01/11/2016 do cargo comissionado que foi investido, a Servidora da Câmara Municipal de Vereadores, Senhora Zoraide Farias Candido Freddo, Assessor Legislativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte/SC, em 27/10/2016.

José IvanirDallanora
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 013, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

PORTARIA Nº. 013, de 27 de outubro de 2016.

Exonera a Servidora Taline Luzia Turani, Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte/SC.

JOSÉ IVANIR DALLANORA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, na forma do artigo 18, inciso IV, alínea a);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, com efeito, a partir do dia 01/11/2016 do cargo comissionado que foi investido, a Servidora da Câmara Municipal de Vereadores, Senhora Taline Luzia Turani, Assessor de Comunicação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte/SC, em 27/10/2016.

José IvanirDallanora
Presidente da Câmara

Paial

PREFEITURA

EXTRATO CONTRATUAL FMS DO MÊS 10/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIAL	
EXTRATO CONTRATUAL	

<p>Contrato Nº.: 14/2016 Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIAL Contratada...: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME Valor : 182,50 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) Vigência : Início: 20/10/2016 Término: 31/12/2016 Recursos : Dotação: 2.048.4.4.90.00.00.00.00 (18) Saldo: 21.500,00 Objeto : Aquisição de Material permanente para a manutenção das atividades do FMS, Referente ao processo licitatório 38/2016, pregão 25/2016 da Prefeitura Municipal de Paial.</p>	
Paial, 28 de Outubro de 2016	

<p>Contrato Nº.: 13/2016 Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIAL Contratada...: SBW INFORMATICA LTDA Valor : 723,90 (setecentos e vinte e três reais e noventa centavos) Vigência : Início: 20/10/2016 Término: 31/12/2016 Recursos : Dotação: 2.048.4.4.90.00.00.00.00 (18) Saldo: 21.500,00 Objeto : Aquisição de Material permanente para a manutenção das atividades do FMS, Referente ao processo licitatório 38/2016, pregão 25/2016 da Prefeitura Municipal de Paial.</p>	
Paial, 28 de Outubro de 2016	

<p>Contrato Nº.: 15/2016 Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIAL Contratada...: Concórdia Sistemas Ltda Valor : 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) Vigência : Início: 20/10/2016 Término: 31/12/2016 Recursos : Dotação: 2.048.4.4.90.00.00.00.00 (18) Saldo: 21.500,00 Objeto : Aquisição de Material permanente para a manutenção das atividades do FMS, Referente ao processo licitatório 38/2016, pregão 25/2016 da Prefeitura Municipal de Paial.</p>	
Paial, 28 de Outubro de 2016	

EXTRATO CONTRATUAL PREF. DO MÊS 10/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL	
EXTRATO CONTRATUAL	

<p>Contrato Nº.: 62/2016 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL Contratada...: SBW INFORMATICA LTDA Valor : 5.099,60 (cinco mil e noventa e nove reais e sessenta centavos) Vigência : Início: 20/10/2016 Término: 31/12/2016 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2016 Objeto : Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Secretarias do Município de Paial.</p>	Paial, 28 de Outubro de 2016

<p>Contrato Nº.: 64/2016 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL Contratada...: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME Valor : 6.918,50 (seis mil novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos) Vigência : Início: 20/10/2016 Término: 31/12/2016 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2016 Objeto : Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Secretarias do Município de Paial.</p>	Paial, 28 de Outubro de 2016

<p>Contrato Nº.: 66/2016 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL Contratada...: Concórdia Sistemas Ltda Valor : 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) Vigência : Início: 20/10/2016 Término: 31/12/2016 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2016 Objeto : Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Secretarias do Município de Paial.</p>	Paial, 28 de Outubro de 2016

<p>Aditivo Nº : 5ªTA Ctr 16/2016 - Contrato Nº.: 16/2015 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL Contratada...: CONXAP CONSTRUTORA LTDA - EPP Vigência : Início: 25/10/2016 Término: 23/02/2017 Licitação : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 8/2014 Objeto : Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obra de pavimentação asfáltica em parte da Av Julio Bender e construção de passeios em partes da: Av Julio Bender, Rua Ceará e Rua Sta Catarina.</p>	Paial, 28 de Outubro de 2016

<p>Aditivo Nº : 1ªTA ao 43/2016 - Contrato Nº.: 43/2016 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL Contratada...: LEANDRO PAGLIARI ME Vigência : Início: 04/10/2016 Término: 05/12/2016 Licitação : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2015 Objeto : Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obra de construção de edificação em pré moldado na área industrial.</p>	Paial, 28 de Outubro de 2016

Aditivo Nº : 2ªTA Ctr 07/2016 - Contrato Nº: 07/2016
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL
 Contratada...: LEANDRO PAGLIARI ME
 Vigência : Início: 13/10/2016 Término: 15/12/2016
 Licitação : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 4/2015
 Objeto : Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ ou construção civil para execução de obra de construção de galpão de reciclagem de lixo na área industrial conforme projeto básico constante no Anexo "E" deste Edital.

Paial, 28 de Outubro de 2016

Contrato Nº.: 63/2016
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL
 Contratada...: ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA-ME
 Valor : 1.343,00 (um mil trezentos e quarenta e três reais)
 Vigência : Início: 20/10/2016 Término: 31/12/2016
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2016
 Objeto : Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Secretarias do Município de Paial.

Paial, 28 de Outubro de 2016

Contrato Nº.: 65/2016
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL
 Contratada...: MB CATARINENSE LTDA -ME
 Valor : 4.282,00 (quatro mil duzentos e oitenta e dois reais)
 Vigência : Início: 20/10/2016 Término: 31/12/2016
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2016
 Objeto : Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Secretarias do Município de Paial.

Paial, 28 de Outubro de 2016

Contrato Nº.: 67/2016
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL
 Contratada...: NELSON ANTONIO APPELT
 Valor : 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
 Vigência : Início: 25/10/2016 Término: 31/12/2016
 Objeto : O objeto do presente contrato é a exploração, de forma parcelada, de uma jazida de cascalho de aproximadamente 20 x 12 metros quadrados (trezentos e sessenta metros quadrados), para extração de aproximadamente 400 (quatrocentas) cargas de cascalho com 6m³ cada, que serão extraídas conforme necessidade da contratante para utilização nas obras de recuperação e cascalhamento de estradas e outros.

Paial, 28 de Outubro de 2016

Palhoça

PREFEITURA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇO Nº 15/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇO Nº 15/2016

O Município de Palhoça torna público o Termo de Rescisão Contratual , referente ao Contrato de Execução de Serviços nº 097/2016, com a empresa PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA-EPP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na Execução do Projeto Técnico Social – PTS e desenvolvimento do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial do Programa Minha Casa Minha Vida – Residencial Alexandre Coelho, cadastrado no SIAF sob o nº 0.418.174-43, localizado à Rua Nossa Senhora da Rosa Mística s/n, Guarda do Cubatão – Palhoça/SC, conforme convênio CEF, Projeto de Trabalho Social. Maiores informações: (048)3279-1889. Palhoça, 26 de outubro de 2016. NILSON JOÃO ESPÍNDOLA – Prefeito Municipal.

Ponte Serrada

PREFEITURA

DECRETO 842/2016

DECRETO Nº 842/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTE SERRADA-SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Plano Decenal, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal,

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de PONTE SERRADA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTE SERRADA-SC a se realizar no dia 25 de novembro de 2016, às 13:30 horas na Câmara Municipal de Vereadores sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponte Serrada e Comissão Municipal de Acompanhamento e Elaboração do Plano Decenal.

Art. 2º - A Audiência Pública para discussão, formulação e deliberação do Plano Municipal Decenal de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de Ponte Serrada- SC, será realizada de conformidade com as disposições legais, em especial, com a Resolução nº 171 de 04/12/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e altera os prazos dispostos na Resolução N.º 161, de 03 de dezembro de 2013.

Art. 3º - As despesas com a realização da Audiência Pública de que dispõe este Decreto, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Município de Ponte Serrada- SC, alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2016.

EDUARDO COPPINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Porto União

PREFEITURA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE DE 2016

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO - SC - PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	34.286.529,47	0,00
Pessoal Ativo	34.272.294,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	14.234,77	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	34.286.529,47	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.331.818,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	34.286.529,47	50,18
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	36.899.182,17	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.054.223,06	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.209.263,96	48,60

FONTE:

PORTO UNIAO, 28/09/2016

ANIZIO DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO WASMANN NETO
 CONTADOR - CRC/SC 035830/O-4

SOFIA SYDOL
 SEC. MUN. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

LAURECI FREISLEBEN
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.229.191,39	2.092.229,26	2.738.047,35	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.229.191,39	2.092.229,26	2.738.047,35	0,00
Interna	1.229.191,39	2.092.229,26	2.738.047,35	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.831.626,56	12.822.975,64	14.183.011,32	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.803.926,70	14.986.221,68	15.810.156,77	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	972.300,14	2.163.246,04	1.627.145,45	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-8.602.435,17	-10.730.746,38	-11.444.963,97	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	62.011.312,26	64.820.277,63	68.331.818,84	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	1,98%	3,23%	4,01%	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-13,87%	-16,55%	-16,75%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	74.413.574,71	77.784.333,16	81.998.182,61	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	66.972.217,24	70.005.899,84	73.798.364,35	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.229.191,39	2.092.229,26	2.738.047,35	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.229.191,39	2.092.229,26	2.738.047,35	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	278.720,79	775.361,48	556.570,14	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	133.274,30	1.079.501,21	1.429.504,79	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	48.272.283,82	52.190.599,40	55.107.406,32	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	48.272.283,82	52.194.282,70	55.108.826,26	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	3.683,30	1.419,94	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	740,50	39.835,68	47.938,90	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	-48.272.283,82	-52.190.599,40	-55.107.406,32	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (V) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

PORTO UNIAO, 29/09/2016

ANIZIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO WASMANN NETO
CONTADOR - CRC/SC 035830/O-4

SOFIA SYDOL
SEC. MUN. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

LAURECI FREISLEBEN
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.011.312,26	64.820.277,63	68.331.818,84	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	13.642.488,70	14.260.461,08	15.033.000,14	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	12.278.239,83	12.834.414,97	13.529.700,13	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

PORTO UNIAO, 29/09/2016

ANIZIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO WASMANN NETO
CONTADOR - CRC/SC 035830/O-4

SOFIA SYDOL
SEC. MUN. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

LAURECI FREISLEBEN
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	745.948,35	1.693.920,65
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	745.948,35	1.693.920,65
Interna	745.948,35	1.693.920,65
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	745.948,35	1.693.920,65
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	68.331.818,84	—
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	1.693.920,65	2,48
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	10.933.091,01	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	9.839.781,91	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.783.227,32	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	1.693.920,65	2,48

FONTE:

PORTO UNIAO, 29/09/2016

ANIZIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPALAFONSO WASMANN NETO
CONTADOR - CRC/SC 035830/O-4SOFIA SYDOL
SEC. MUN. DE FINANÇAS E CONTABILIDADELAURECI FREISLEBEN
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	(a)	(b)	Do Exercício		(d)	(e)				
			De Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores						
	(a)	(b)	(c)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
Outros Recursos Destinados à Educação	1.349.525,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.349.525,71	68.755,38	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	87.540,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.540,64	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Edu)	2.652,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.652,41	0,00	0,00
Recursos Ordinários	752.120,75	44.553,20	580.385,74	572,00	572,00	108.663,51	0,00	17.946,30	678.231,38	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.191.839,51	44.553,20	580.385,74	572,00	572,00	108.663,51	0,00	1.457.665,06	746.986,77	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	554.349,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.349,97	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	12.276,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.276,28	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	74.254,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.254,32	14.803,46	0,00
Recursos Ordinários	12.977.436,68	130.616,42	871.590,09	32.542,50	32.542,50	447.906,63	0,00	11.494.781,09	634.600,06	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	13.618.317,26	130.616,42	871.590,09	32.542,50	32.542,50	447.906,63	0,00	12.135.661,62	649.403,52	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.810.156,77	175.169,62	1.451.975,83	33.114,50	33.114,50	556.570,14	0,00	13.593.326,68	1.396.390,29	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES*	55.108.826,26		0,00	0,00	0,00	0,00	46.875,88	55.061.950,40	0,00	0,00

FONTE:

Nota: * A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

PORTO UNIAO, 29/09/2016

ANIZIO DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO WIASMANN NETO
 CONTADOR - CRC/SC 035830/O-4

SOFIA SYDOL
 SEC. MUN. DE FINANÇAS E CONTABILIDAD

LAURECI FREISLEBEN
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNC

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Até o 2º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida	68.331.818,84	
DESPESAS COM PESSOAL		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.733.944,52	52,29
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	40.999.091,30	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	38.949.136,74	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-11.444.963,97	-16,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	81.998.182,61	120,00
GARANTIA DE VALORES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.033.000,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	1.693.920,65	2,48
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.933.091,01	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.783.227,32	7,00
RESTOS A PAGAR		
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.396.390,29	13.593.326,68

FONTE:

PORTO UNIAO, 29/09/2016

 ANIZIO DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

 AFONSO WASMANN NETO
 CONTADOR - CRC/SC 035830/O-4

 SOFIA SYDOL
 SEC. MUN. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

 LAURECI FREISLEBEN
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE - 2º QUADRIMESTRE DE 2016

Município de PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Quadrimestre (f)	% (b/a)	Até o Quadrimestre (g)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.384.352,00	95.384.352,00	26.053.240,75	27,31	52.051.857,39	43.332.494,61
RECEITAS CORRENTES	79.674.758,50	79.674.758,50	24.665.006,36	30,96	49.591.003,08	30.083.755,42
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.816.960,00	10.816.960,00	3.878.100,22	35,85	8.698.283,13	2.128.676,87
IMPOSTOS	8.057.280,00	8.057.280,00	2.634.560,43	32,70	6.673.496,53	1.383.783,47
TAXAS	2.710.400,00	2.710.400,00	1.243.539,79	45,88	2.014.786,60	695.613,40
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	49.280,00	49.280,00	0,00	0,00	0,00	49.280,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.558.400,00	4.558.400,00	1.927.093,90	42,28	3.655.051,49	903.348,51
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.449.600,00	3.449.600,00	1.186.300,99	34,39	2.520.777,37	928.822,63
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.108.800,00	1.108.800,00	740.792,91	66,81	1.134.274,12	-25.474,12
RECEITA PATRIMONIAL	10.088.712,71	10.088.712,71	2.995.691,22	29,69	6.617.948,94	3.470.763,77
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	36.960,00	36.960,00	2.268,00	6,14	4.536,00	32.424,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	9.250.952,71	9.250.952,71	2.993.423,22	32,36	6.613.412,94	2.637.539,77
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	800.800,00	800.800,00	0,00	0,00	0,00	800.800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.353.680,00	51.353.680,00	14.536.694,60	28,31	28.789.314,42	22.564.365,58
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	51.310.560,00	51.310.560,00	14.477.763,42	28,22	28.665.230,53	22.645.329,47
TRANSF. DE CONV.	43.120,00	43.120,00	58.931,18	136,67	124.083,89	-80.963,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.857.005,79	2.857.005,79	1.327.426,42	46,46	1.840.405,10	1.016.600,69
MULTAS E JUROS DE MORA	960.960,00	960.960,00	898.502,28	93,50	1.139.665,62	-178.705,62
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	332.637,79	332.637,79	33.990,97	10,22	59.842,25	272.795,54
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	862.400,00	862.400,00	278.293,22	32,27	413.258,97	449.141,03
RECEITAS DIVERSAS	701.008,00	701.008,00	116.639,95	16,64	227.638,26	473.369,74
RECEITAS DE CAPITAL	15.709.593,50	15.709.593,50	1.388.234,39	8,84	2.460.854,31	13.248.739,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.360.000,00	3.360.000,00	745.948,35	22,20	1.334.478,95	2.025.521,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.360.000,00	3.360.000,00	745.948,35	22,20	1.334.478,95	2.025.521,05
ALIENAÇÃO DE BENS	305.547,84	305.547,84	142.061,60	46,49	204.573,20	100.974,64
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	123.211,84	123.211,84	79.550,00	64,56	79.550,00	43.661,84
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	182.336,00	182.336,00	62.511,60	34,28	125.023,20	57.312,80
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.044.045,66	12.044.045,66	500.224,44	4,15	921.802,16	11.122.243,50
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.123.968,00	2.123.968,00	0,00	0,00	0,00	2.123.968,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	9.920.077,66	9.920.077,66	500.224,44	5,04	921.802,16	8.998.275,50
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.956.800,00	2.956.800,00	967.241,80	32,71	2.063.542,72	893.257,28
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	98.341.152,00	98.341.152,00	27.020.482,55	27,48	54.115.400,11	44.225.751,89

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Quadrimestre	% (b/a)	Até o Quadrimestre	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	98.341.152,00	98.341.152,00	27.020.482,55	27,48	54.115.400,11	55,03
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	98.341.152,00	98.341.152,00	27.020.482,55	27,48	54.115.400,11	55,03
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.647.905,50	—	—	1.576.330,67	—
Superávit Financeiro	—	1.647.905,50	—	—	1.576.330,67	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O QUADRIMESTRE (j)
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	93.448.910,32	96.660.715,82	21.704.588,33	42.412.934,18	54.247.781,64	21.300.394,59	41.015.385,49	55.645.330,33	39.794.990,68
DESPESAS CORRENTES	65.826.313,63	68.136.198,78	19.201.684,42	37.141.853,57	30.994.345,21	18.968.733,39	36.203.305,18	31.932.893,60	35.087.951,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.010.422,81	40.969.422,81	11.287.464,83	22.269.747,52	18.699.675,29	11.213.995,64	22.195.724,29	18.773.698,52	22.008.251,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	401.632,00	401.632,00	26.007,76	31.783,74	369.848,26	26.007,76	31.783,74	369.848,26	31.783,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.414.258,82	26.765.143,97	7.888.211,83	14.840.322,31	11.924.821,66	7.728.729,99	13.975.797,15	12.789.346,82	13.047.915,78
DESPESAS DE CAPITAL	23.596.420,69	24.498.341,04	2.502.903,91	5.271.080,61	19.227.260,43	2.331.661,20	4.812.080,31	19.686.260,73	4.707.039,47
INVESTIMENTOS	22.870.980,69	23.772.901,04	2.402.773,65	5.070.388,02	18.702.513,02	2.231.530,94	4.611.387,72	19.161.513,32	4.521.974,78
INVERSOES FINANCEIRAS	24.640,00	24.640,00	0,00	0,00	24.640,00	0,00	0,00	24.640,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	700.800,00	700.800,00	100.130,26	200.692,59	500.107,41	100.130,26	200.692,59	500.107,41	185.064,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.026.176,00	4.026.176,00	0,00	0,00	4.026.176,00	0,00	0,00	4.026.176,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	4.026.176,00	4.026.176,00	0,00	0,00	4.026.176,00	0,00	0,00	4.026.176,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.892.241,68	4.799.841,68	983.181,28	1.942.743,71	2.857.097,97	1.037.170,53	1.941.419,13	2.858.422,55	1.708.418,17

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O QUADRIMESTRE (i)
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (f)		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.892.241,68	4.799.841,68	983.181,28	1.942.743,71	2.857.097,97	1.037.170,53	1.941.419,13	2.858.422,55	1.708.418,17
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	98.341.152,00	101.460.557,50	22.687.769,61	44.355.677,89	57.104.879,61	22.337.565,12	42.956.804,62	58.503.752,88	41.503.408,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	98.341.152,00	101.460.557,50	22.687.769,61	44.355.677,89	57.104.879,61	22.337.565,12	42.956.804,62	58.503.752,88	41.503.408,85
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	11.158.595,49	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	98.341.152,00	101.460.557,50	22.687.769,61	44.355.677,89	-	22.337.565,12	54.115.400,11	-	41.503.408,85

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO (a-c)
			No Quadrimestre (b)	% (b/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	2.956.800,00	2.956.800,00	967.241,80	32,71	893.257,28
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.956.800,00	2.956.800,00	967.241,80	32,71	893.257,28
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.956.800,00	2.956.800,00	967.241,80	32,71	893.257,28
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.956.800,00	2.956.800,00	967.241,80	32,71	893.257,28

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O QUADRIMESTRE (i)
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (f)		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.892.241,68	4.799.841,68	983.181,28	1.942.743,71	2.857.097,97	1.037.170,53	1.941.419,13	2.858.422,55	1.708.418,17
	4.892.241,68	4.799.841,68	983.181,28	1.942.743,71	2.857.097,97	1.037.170,53	1.941.419,13	2.858.422,55	1.708.418,17

FONTE:

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de PORTO UNIÃO - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 1.253.648,93
 PORTO UNIÃO, 29/09/2016

ANIZIO DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL	SOFIA SYDOL SEC. MUN. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	AFONSO WASMANN NETO CONTADOR - CRC/SC 0368830/O-4
---------------------------------------	--	--

LAURECI FREISLEBEN
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Município de PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	4.586.838,77	2.696.341,03	1.890.497,74	41.156.038,17
2016	4.753.787,51	3.258.110,65	1.495.676,86	42.651.715,03
2017	4.809.855,85	3.824.941,51	984.914,34	43.636.629,37
2018	4.860.523,03	4.310.070,00	550.453,03	44.187.082,40
2019	4.905.406,17	4.632.417,70	272.988,47	44.460.070,87
2020	4.952.143,28	5.022.806,40	-70.663,12	44.389.407,75
2021	4.964.809,60	5.623.914,68	-659.105,08	43.730.302,67
2022	5.022.162,54	6.218.122,70	-1.195.960,16	42.534.342,51
2023	5.067.764,66	6.574.046,07	-1.506.281,41	41.028.061,10
2024	5.113.596,78	6.893.601,30	-1.780.004,52	39.248.056,58
2025	5.154.950,11	7.250.289,35	-2.095.339,24	37.152.717,34
2026	5.202.511,39	7.694.827,14	-2.492.315,75	34.660.401,59
2027	5.253.986,64	8.231.099,71	-2.977.113,07	31.683.288,52
2028	5.299.875,13	8.596.221,63	-3.296.346,50	28.386.942,02
2029	5.351.994,77	9.082.166,63	-3.730.171,86	24.656.770,16
2030	5.409.449,76	9.635.466,85	-4.226.017,09	20.430.753,07
2031	5.457.668,24	10.006.097,75	-4.548.429,51	15.882.323,56
2032	5.511.468,19	10.528.247,03	-5.016.778,84	10.865.544,72
2033	5.558.877,56	11.049.437,01	-5.490.559,45	5.374.985,27
2034	5.605.954,47	11.521.413,13	-5.915.458,66	-540.473,39
2035	5.647.287,70	11.803.423,92	-6.156.136,22	-6.696.609,61
2036	5.690.242,70	12.082.854,62	-6.392.611,92	-13.089.221,53
2037	5.737.551,17	12.629.405,88	-6.891.854,71	-19.981.076,24
2038	5.770.653,87	12.991.102,07	-7.220.448,20	-27.201.524,44
2039	5.803.692,50	13.350.401,10	-7.546.708,60	-34.748.233,04
2040	5.842.292,53	13.606.172,90	-7.763.880,37	-42.512.113,41
2041	5.885.171,84	14.051.705,97	-8.166.534,13	-50.678.647,54
2042	5.907.187,84	14.324.153,95	-8.416.966,11	-59.095.613,65
2043	5.936.944,13	14.645.367,54	-8.708.423,41	-67.804.037,06
2044	5.960.165,30	14.827.763,19	-8.867.597,89	-76.671.634,95
2045	5.981.615,13	15.015.168,39	-9.033.553,26	-85.705.188,21
2046	6.000.141,77	15.117.440,55	-9.117.298,78	-94.822.486,99
2047	6.023.728,87	15.292.013,96	-9.268.285,09	-104.090.772,08
2048	6.047.510,12	15.495.676,59	-9.448.166,47	-113.538.938,55
2049	6.084.669,38	15.831.287,97	-9.746.618,59	-123.285.557,14
2050	6.100.553,65	16.046.477,74	-9.945.924,09	-133.231.481,23
2051	6.121.428,48	16.380.736,70	-10.259.308,22	-143.490.789,45
2052	6.120.789,90	16.562.847,30	-10.442.057,40	-153.932.846,85
2053	6.123.062,35	16.587.404,90	-10.464.342,55	-164.397.189,40
2054	6.144.272,86	16.765.901,10	-10.621.628,24	-175.018.817,64
2055	6.139.979,56	16.799.066,55	-10.659.086,99	-185.677.904,63
2056	6.134.822,26	16.734.649,95	-10.599.827,69	-196.277.732,32
2057	6.130.118,88	16.622.854,81	-10.492.735,93	-206.770.468,25
2058	6.133.106,71	16.550.722,33	-10.417.615,62	-217.188.083,87
2059	6.141.187,76	16.572.382,11	-10.431.194,35	-227.619.278,22
2060	6.132.403,14	16.516.661,38	-10.384.258,24	-238.003.536,46
2061	6.124.554,41	16.413.187,60	-10.288.633,19	-248.292.169,65
2062	6.124.258,10	16.379.081,73	-10.254.823,63	-258.546.993,28
2063	6.112.350,61	16.287.569,98	-10.175.219,37	-268.722.212,65
2064	6.103.547,33	16.185.141,35	-10.081.594,02	-278.803.806,67
2065	6.106.953,86	16.204.063,05	-10.097.109,19	-288.900.915,86
2066	6.092.987,91	16.143.488,89	-10.050.500,98	-298.951.416,84
2067	6.083.175,16	16.061.272,13	-9.978.096,97	-308.929.513,81
2068	6.071.795,24	15.959.075,82	-9.887.280,58	-318.816.794,39
2069	6.067.283,35	15.890.722,77	-9.823.439,42	-328.640.233,81
2070	6.054.985,04	15.775.227,50	-9.720.242,46	-338.360.476,27
2071	6.058.766,83	15.793.560,29	-9.734.793,46	-348.095.269,73
2072	6.040.038,90	15.672.939,08	-9.632.900,18	-357.728.169,91
2073	6.044.306,07	15.679.415,72	-9.635.109,65	-367.363.279,56
2074	6.017.171,82	15.479.977,82	-9.462.806,00	-376.826.085,56

Município de PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2075	6.017.095,33	15.388.692,00	-9.371.596,67	-386.197.682,23
2076	6.013.735,35	15.346.377,62	-9.332.642,27	-395.530.324,50
2077	5.996.215,15	15.212.047,77	-9.215.832,62	-404.746.157,12
2078	5.992.087,20	15.131.695,82	-9.139.608,62	-413.885.765,74
2079	5.982.574,36	15.038.481,92	-9.055.907,56	-422.941.673,30
2080	5.974.970,34	14.960.812,84	-8.985.842,50	-431.927.515,80
2081	5.961.395,07	14.816.557,47	-8.855.162,40	-440.782.678,20
2082	5.958.251,55	14.725.705,02	-8.767.453,47	-449.550.131,67
2083	5.961.861,60	14.744.092,67	-8.782.231,07	-458.332.362,74
2084	5.945.610,54	14.655.199,18	-8.709.588,64	-467.041.951,38
2085	5.943.381,21	14.609.393,79	-8.666.012,58	-475.707.963,96
2086	5.937.200,04	14.554.585,23	-8.617.385,19	-484.325.349,15
2087	5.937.229,57	14.545.732,66	-8.608.503,09	-492.933.852,24
2088	5.936.011,45	14.557.381,13	-8.621.369,68	-501.555.221,92
2089	5.936.011,45	14.557.381,13	-8.621.369,68	-510.176.591,60

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

PORTO UNIAO, 29/10/2016

ANIZIO DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

SOFIA SYDOL
 SEC. MUN. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

AFONSO WASMANN I
 CONTADOR - CRC/SC

LAURECI FREISLEBEN
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Município de PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS Até o Quadrimestre (f)				SALDO A REALIZAR (g) = (f-b)
		RECEITA DE CAPITAL	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	305.547,84					100.974,64
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	182.336,00					57.312,90
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	123.211,84					43.661,84
TOTAL	305.547,84					100.974,64
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)						
Despesas de Capital	26.553,46	26.553,46	11.750,00	11.750,00	0,00	14.803,46
Investimentos	26.553,46	26.553,46	11.750,00	11.750,00	0,00	14.803,46
TOTAL	26.553,46	26.553,46	11.750,00	11.750,00	0,00	14.803,46
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)			SALDO ATUAL (j) = (h+i)
		14.803,46	192.823,20			207.626,66

FONTE:

PORTO UNIAO, 29/10/2016

ANIZIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPALSOFIA SYDOL
SEC. MUN. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
AFONSO WASMANN NETO
CONTADOR - CRC/SC 036830/O-4LAURECI FREISLEBEN
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Município de PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1.00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Quadrimestre (b)	% (b/a)*100
RECETA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.083.920,00	10.083.920,00	8.728.136,66	86,55
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.743.200,00	4.743.200,00	4.388.308,64	92,52
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	825.440,00	825.440,00	313.087,82	37,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.236.080,00	2.236.080,00	2.176.078,32	97,32
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	887.040,00	887.040,00	900.516,42	101,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	172.480,00	172.480,00	312.432,74	181,14
Divida Ativa dos Impostos	677.600,00	677.600,00	381.654,45	56,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	542.080,00	542.080,00	256.068,27	47,24
RECETA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.027.840,00	34.027.840,00	20.282.812,11	59,61
Cota-Parte FPM	20.944.000,00	20.944.000,00	10.746.357,75	51,31
Cota-Parte ITR	36.960,00	36.960,00	5.761,83	15,69
Cota-Parte IPVA	2.956.800,00	2.956.800,00	2.234.285,93	75,56
Cota-Parte ICMS	9.856.000,00	9.856.000,00	7.165.325,97	72,70
Cota-Parte IPI-Exportação	184.800,00	184.800,00	101.644,15	55,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	49.280,00	49.280,00	29.436,48	59,73
Desoneração ICMS (LC 87/96)	49.280,00	49.280,00	29.436,48	59,73
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	44.111.760,00	44.111.760,00	29.010.948,77	65,77

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Quadrimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre	% (f/e)*100	Até o Quadrimestre	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.482.136,00	16.300.441,53	10.458.188,77	64,16	10.107.007,77	62,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.004.136,00	10.840.136,00	7.267.242,17	67,04	7.198.703,00	66,36
Outras Despesas Correntes	5.478.000,00	5.460.305,53	3.190.926,60	58,44	2.913.304,77	53,35
DESPESAS DE CAPITAL	534.888,00	1.037.837,91	695.000,74	66,97	692.142,74	66,69
Investimentos	534.888,00	1.037.837,91	695.000,74	66,97	692.142,74	66,69

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de PORTO UNIAO - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre	(f/e)*100	Até o Quadrimestre	(g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	594.888,00	1.037.837,91	695.000,74	66,97	692.142,74	66,69
Investimentos	594.888,00	1.037.837,91	695.000,74	66,97	692.142,74	66,69
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.017.024,00	17.338.279,44	11.153.169,51	64,33	10.799.150,51	62,29
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre	(h/v)*100	Até o Quadrimestre	(i/v)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.657.888,00	4.921.888,00	2.758.347,16	24,73	2.606.646,01	24,14
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	100.000,00	99.646,24	0,89	97.928,24	0,91
Recursos de Operações de Crédito	4.347.888,00	3.711.888,00	1.621.612,92	14,54	1.471.629,77	13,63
Outros Recursos	310.000,00	1.110.000,00	1.037.088,00	9,30	1.037.088,00	9,60
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.657.888,00	4.921.888,00	2.758.347,16	24,73	2.606.646,01	24,14
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.359.136,00	12.416.391,44	8.394.822,35	75,27	8.192.504,50	75,86
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%^{4 e 5}						28,24
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIII) - (15 x IIIb)/100⁶						3.840.862,18

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º					
	SALDO INICIAL	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)			
		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)			
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Quadrimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Quadrimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	13.128.144,00	14.049.399,44	9.924.926,87	88,61	9.630.015,35	88,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.988.880,00	3.388.880,00	1.275.248,76	11,39	1.216.141,28	11,21
TOTAL	16.117.024,00	17.438.279,44	11.200.175,63	100,00	10.846.156,63	100,00

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula $[V(i+h) - (15 \times IIIb)/100]$

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

PORTO UNIAO, 29/10/2016

ANIZIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SOFIA SYDOL
SEC. MUN. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

AFONSO WASMANN NETO
CONTADOR - CRC/SC 0368

LAURECI FREISLEBEN
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO



Município de PORTO UNIAO - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre(b)	
				R\$ 1,00

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025

NADA A DECLARAR

FORNECEDOR:

PORTO UNIAO, 29/10/2016

ANIZIO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

LAURECI FREISLEBEN

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

SOFIA SYDOL

SEC. MUN. DE FINANÇAS E CONTABILDAI

AFONSO WASMANN NETO

CONTADOR - CRC/SC 035830/O-4

Município de PORTO UNIAO - SC
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Quadrimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				98.341.152,00
Previsão Atualizada				98.341.152,00
Receitas Realizadas				54.115.400,11
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				1.576.330,67
DESPESAS				
Dotação Inicial				98.341.152,00
Créditos Adicionais				3.119.405,50
Dotação Atualizada				101.460.557,50
Despesas Empenhadas				44.355.677,89
Despesas Liquidadas				42.956.804,62
Despesas pagas				41.503.408,85
Superavit Orçamentário				11.158.595,49
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Quadrimestre		
Despesas Empenhadas		44.355.677,89		
Despesas Liquidadas		42.956.804,62		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Quadrimestre		
Receita Corrente Líquida		68.331.818,84		
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Quadrimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		3.320.754,42		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		2.067.105,49		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		1.253.648,93		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Quadrimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-2.842.528,80	0,00
Resultado Primário		0,00	3.238.606,73	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Quadrimestre	Pagamento até o Quadrimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	134.014,80	62,64	100.836,86	33.115,30
EXECUTIVO	134.014,80	62,64	100.836,86	33.115,30
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	972.300,14	152,74	796.978,58	175.168,82
EXECUTIVO	972.300,14	152,74	796.978,58	175.168,82
TOTAL:	1.106.314,94	215,38	897.815,44	208.284,12
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Quadrimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Quadrimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		6.286.682,94	25%	22,50
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		5.059.714,21	60%	75,70
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Quadrimestre	Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		1.334.478,95	2.025.521,05	
Despesa de Capital Líquida		4.812.080,31	19.686.260,73	

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de PORTO UNIAO - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016		2024		2034		2049	
	Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00							
Despesas Previdenciárias (V)	0,00							
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00							
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS								
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					204.573,20		100.974,64	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					11.750,00		14.803,46	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	Valor apurado até o Quadrimestre	Limite Constitucional Anual		Valor apurado até o Quadrimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Quadrimestre	Saldo a Realizar	
	8.192.504,50			15,00		28,24		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP								
Total das despesas/RCL (%)	Valor apurado no exercício corrente							0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PORTO UNIAO, 29/09/2016

ANIZIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPALSOFIA SYDOL
SEC. MUN. DE FINANÇAS E CONTABILIDADEAFONSO WASMANN NETO
CONTADOR - CRC/SC 035830/O-4LAURECI FREISLEBEN
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Município de PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (b/Total b)		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.448.910,32	96.660.715,82	21.704.588,33	42.412.934,18	54.247.781,64	21.300.394,59	41.015.385,49	55.645.330,33
Legislativa	2.833.600,00	2.862.000,00	589.413,94	1.230.532,12	1.631.467,88	573.670,43	1.193.958,87	1.668.041,13
Ação Legislativa	2.833.600,00	2.862.000,00	589.413,94	1.230.532,12	1.631.467,88	573.670,43	1.193.958,87	1.668.041,13
Administração	5.928.120,00	5.938.120,00	1.212.669,39	2.375.745,40	3.562.374,60	1.183.773,26	2.334.254,42	3.603.865,58
Planejamento e Orçamento	381.920,00	381.920,00	109.299,60	207.601,78	174.318,22	108.101,60	205.903,78	176.016,22
Administração Geral	4.864.088,00	4.674.088,00	812.361,18	1.616.033,18	3.058.054,82	787.745,28	1.581.102,43	3.092.985,57
Administração Financeira	882.112,00	882.112,00	291.008,61	552.110,44	330.001,56	286.926,38	547.248,21	334.863,79
Defesa Nacional	2.464,00	2.464,00	75,00	191,40	2.272,60	75,00	191,40	2.272,60
Defesa Terrestre	2.464,00	2.464,00	75,00	191,40	2.272,60	75,00	191,40	2.272,60
Segurança Pública	744.128,00	764.128,00	176.685,50	294.201,40	469.926,60	191.839,86	286.041,79	478.086,21
Policimento	189.728,00	209.728,00	66.717,95	109.990,69	100.337,31	74.847,28	103.847,10	105.886,90
Defesa Civil	554.400,00	554.400,00	109.967,55	184.810,71	369.589,29	116.992,58	182.199,69	372.200,31
Assistência Social	2.756.560,00	2.756.560,00	658.061,94	1.248.964,35	1.507.595,65	599.555,47	1.176.108,61	1.580.451,39
Assistência à Criança e ao Adolescente	230.384,00	230.384,00	90.516,63	16.393,41	213.990,59	9.051,63	16.393,41	213.990,59
Assistência Comunitária	2.526.176,00	2.526.176,00	649.010,31	1.232.570,94	1.293.605,06	590.503,84	1.159.715,20	1.366.460,80
Previdência Social	12.403.776,00	12.403.776,00	1.055.535,84	2.058.924,60	10.344.851,40	1.055.117,94	2.057.766,20	10.346.009,80
Previdência do Regime Estatutário	12.403.776,00	12.403.776,00	1.055.535,84	2.058.924,60	10.344.851,40	1.055.117,94	2.057.766,20	10.346.009,80
Saúde	18.124.200,00	19.459.455,44	6.060.019,52	11.933.805,33	7.525.650,11	6.115.163,79	11.457.630,48	8.001.824,96
Atenção Básica	12.295.120,00	13.216.375,44	4.647.974,57	9.491.919,45	3.724.455,99	4.795.321,52	9.197.007,93	4.019.367,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.829.080,00	6.243.080,00	1.412.044,95	2.441.885,88	3.801.194,12	1.319.842,27	2.260.622,55	3.982.457,45
Educação	16.818.334,32	17.464.523,72	5.180.577,10	9.604.119,03	7.860.405,69	4.927.329,05	9.277.085,47	8.187.438,25
Ensino Fundamental	9.978.559,18	10.578.731,60	3.477.336,49	6.370.417,70	4.208.313,90	3.238.182,17	6.066.687,43	4.512.044,17
Educação de Jovens e Adultos	4.973.538,60	5.089.555,58	1.663.128,17	3.182.226,16	1.907.329,42	1.649.295,64	3.159.865,12	1.929.690,46
Cultura	1.866.236,54	1.796.236,54	40.112,44	51.474,17	1.744.762,37	39.851,24	50.532,92	1.745.703,62
Difusão Cultural	763.840,00	763.840,00	126.618,39	303.763,93	460.076,07	119.163,91	292.757,57	471.082,43
Urbanismo	12.980.176,00	14.041.886,66	3.487.396,21	6.836.525,20	7.205.361,46	3.384.879,13	6.602.646,05	7.439.240,61
Infra-Estrutura Urbana	9.653.776,00	9.838.579,46	1.736.687,80	3.724.546,67	6.114.032,79	1.626.632,75	3.496.261,74	6.342.317,72
Serviços Urbanos	3.080.000,00	3.956.907,20	1.750.708,41	3.103.714,67	853.192,53	1.758.246,38	3.098.120,45	858.786,75
Lazer	246.400,00	246.400,00	0,00	0,00	238.136,14	0,00	8.263,86	238.136,14
Habituação	2.330.944,00	2.330.944,00	0,00	64.119,95	2.266.824,05	0,00	64.119,95	2.266.824,05
Habituação Urbana	2.330.944,00	2.330.944,00	0,00	64.119,95	2.266.824,05	0,00	64.119,95	2.266.824,05
Saneamento	1.478.400,00	1.478.400,00	149.863,67	181.300,11	1.297.099,89	83.715,95	111.601,99	1.366.798,01
Saneamento Básico Urbano	1.478.400,00	1.478.400,00	149.863,67	181.300,11	1.297.099,89	83.715,95	111.601,99	1.366.798,01

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (b/Total b)		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.448.910,32	96.660.715,82	21.704.588,33	42.412.934,18	54.247.781,64	21.300.394,59	41.015.385,49	55.645.330,33
Gestão Ambiental	598.752,00	598.752,00	110.887,93	206.591,31	392.160,69	110.065,20	205.168,58	392.983,42
Preservação e Conservação Ambiental	524.832,00	524.832,00	110.887,93	206.591,31	318.240,69	110.065,20	205.168,58	319.063,42
Recursos Hídricos	73.920,00	73.920,00	0,00	0,00	73.920,00	0,00	0,00	73.920,00
Agricultura	997.920,00	997.920,00	300.562,56	518.299,93	479.620,07	291.763,35	502.281,14	495.638,86
Abastecimento	12.320,00	12.320,00	0,00	0,00	12.320,00	0,00	0,00	12.320,00
Promoção da Produção Agropecuária	985.600,00	985.600,00	300.562,56	518.299,93	467.300,07	291.763,35	502.281,14	483.318,86
Indústria	482.944,00	482.944,00	37.710,22	56.618,96	426.325,04	37.710,22	56.618,96	426.325,04
Promoção Industrial	359.744,00	359.744,00	37.710,22	56.618,96	303.125,04	37.710,22	56.618,96	303.125,04
Produção Industrial	123.200,00	123.200,00	0,00	0,00	123.200,00	0,00	0,00	123.200,00
Comércio e Serviços	182.336,00	182.336,00	11.952,65	11.952,65	170.383,35	11.567,34	11.567,34	170.768,66
Turismo	182.336,00	182.336,00	11.952,65	11.952,65	170.383,35	11.567,34	11.567,34	170.768,66
Comunicações	12.320,00	12.320,00	0,00	0,00	12.320,00	0,00	0,00	12.320,00
Telecomunicações	12.320,00	12.320,00	0,00	0,00	12.320,00	0,00	0,00	12.320,00
Energia	369.600,00	369.600,00	0,00	0,00	369.600,00	0,00	0,00	369.600,00
Energia Elétrica	369.600,00	369.600,00	0,00	0,00	369.600,00	0,00	0,00	369.600,00
Transporte	7.287.280,00	7.299.030,00	1.271.122,73	2.677.372,50	4.621.657,50	1.236.666,89	2.602.256,48	4.696.773,52
Infra-Estrutura Urbana	36.960,00	48.710,00	0,00	11.750,00	36.960,00	11.750,00	11.750,00	36.960,00
Transporte Rodoviário	7.188.720,00	7.188.720,00	1.271.122,73	2.665.622,50	4.523.097,50	1.224.916,89	2.590.506,48	4.598.213,52
Transporte Hidroviário	61.600,00	61.600,00	0,00	0,00	61.600,00	0,00	0,00	61.600,00
Desporto e Lazer	1.781.472,00	1.781.472,00	253.531,93	439.619,02	1.341.852,98	253.240,10	434.884,00	1.346.588,00
Desporto Comunitário	1.781.472,00	1.781.472,00	253.531,93	439.619,02	1.341.852,98	253.240,10	434.884,00	1.346.588,00
Encargos Especiais	4.571.744,00	4.670.244,00	1.041.903,81	2.357.037,99	2.313.206,01	1.125.097,70	2.334.596,19	2.335.647,81
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	492.800,00	492.800,00	179.223,57	355.316,06	137.483,94	179.223,57	355.316,06	137.483,94
Refinanciamento da Dívida Interna	1.095.040,00	1.095.040,00	126.138,02	232.476,33	862.563,67	126.138,02	232.476,33	862.563,67
Outros Encargos Especiais	2.983.904,00	3.082.404,00	736.542,22	1.769.245,60	1.313.158,40	819.736,11	1.746.803,80	1.335.600,20
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.892.241,68	4.799.841,68	983.181,28	1.942.745,71	2.857.097,97	1.037.170,53	1.941.419,13	2.858.422,55
Legislativa	123.200,00	94.800,00	7.307,04	16.590,54	78.209,46	7.307,04	16.590,54	78.209,46
Ação Legislativa	123.200,00	94.800,00	7.307,04	16.590,54	78.209,46	7.307,04	16.590,54	78.209,46
Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Comunitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Previdência Social	184.800,00	184.800,00	5.577,59	10.663,87	174.136,13	5.794,58	9.339,29	175.460,71
Previdência do Regime Estatutário	184.800,00	184.800,00	5.577,59	10.663,87	174.136,13	5.794,58	9.339,29	175.460,71

Continua 2/3

Continuação 33

Município de PORTO UNIAO - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (b/Total b)		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.892.241,68	4.799.841,68	1.942.743,71	4,38	2.857.097,97	1.941.419,13	4,52	2.858.422,55
Saúde	949.624,00	935.624,00	439.781,20	0,99	495.842,80	439.781,20	1,02	495.842,80
Atenção Básica	833.024,00	833.024,00	433.007,42	0,98	400.106,58	433.007,42	1,01	400.016,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	116.600,00	102.600,00	4.424,05	0,02	95.826,22	6.773,78	0,02	95.826,22
Educação	2.712.937,68	2.662.937,68	913.499,60	2,06	1.749.438,08	913.499,60	2,13	1.749.438,08
Ensino Fundamental	1.415.532,64	1.365.532,64	277.176,46	1,24	815.940,66	549.591,98	1,28	815.940,66
Educação de Jovens e Adultos	925.323,80	925.323,80	363.907,62	0,82	561.416,18	363.907,62	0,85	561.416,18
Educação Especial	372.081,24	372.081,24	0,00	0,00	372.081,24	0,00	0,00	372.081,24
Outros Encargos Especiais	911.680,00	911.680,00	281.342,11	1,27	349.471,50	562.208,50	1,31	349.471,50
Outros Encargos Especiais	911.680,00	911.680,00	281.342,11	1,27	349.471,50	562.208,50	1,31	349.471,50
TOTAL (II) = (I + II)	98.341.152,00	101.460.557,50	22.687.769,61	100,00	57.104.879,61	42.956.804,62	100,00	58.503.752,88

FONTE:

PORTO UNIAO, 29/09/2016

ANIZIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPALSOFIA SYDOL
AFONSO WASMANN NETO
CONTADOR - CRC/SC 035830/O-4LAURECI FREISLEBEN
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2016	
	Sep/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016		TOTAL (ULT. 12 MESES)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.035.591,41	5.438.824,35	6.049.326,79	6.602.815,86	6.130.443,86	6.262.251,11	7.401.470,81	7.175.533,40	6.138.817,12	6.456.274,49	7.567.080,17	6.475.892,75	76.774.162,12	86.426.118,50
RECEITA TRIBUTÁRIA	640.091,07	694.262,23	1.350.811,13	866.857,24	492.187,76	607.774,16	2.048.094,44	1.062.193,63	876.120,96	1.068.988,13	1.098.184,17	796.806,56	12.179.304,80	10.816.560,00
I.P.T.U.	146.404,82	137.247,46	130.026,69	140.700,17	1.639,72	21.409,72	2.017.716,66	429.293,43	222.491,10	216.246,32	196.932,80	187.950,83	3.945.163,72	4.312.000,00
I.R.R.F.	36.037,17	54.939,00	68.471,51	246.034,48	63.676,65	109.477,50	41.855,95	112.746,10	51.572,84	63.710,11	397.240,74	60.438,63	1.926.985,58	887.040,00
I.S.S.	207.608,97	210.746,74	267.914,53	261.185,49	298.204,70	206.921,02	297.686,58	282.900,81	266.034,15	376.942,58	247.370,29	285.147,58	3.116.665,44	2.032.800,00
I.T.B.I.	60.111,01	41.478,26	66.147,61	56.283,41	24.776,61	48.894,27	97.393,14	59.596,24	82.662,46	0,00	0,00	0,00	542.108,21	825.440,00
Outras Receitas Tributárias	189.929,10	189.750,67	195.248,79	159.653,69	176.980,10	221.281,65	193.465,21	180.609,85	253.540,41	450.097,12	295.640,24	263.271,92	2.748.368,85	2.759.890,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	294.562,89	294.763,68	295.886,13	379.366,86	458.344,55	272.732,26	295.690,32	689.900,44	295.036,89	298.796,45	764.285,73	588.914,83	4.908.643,35	4.558.400,00
RECEITA PATRIMONIAL	516.817,26	735.987,47	342.537,90	433.279,31	851.018,65	675.167,52	897.401,68	1.408.699,57	459.263,48	789.076,64	1.030.881,31	727.460,79	9.646.570,88	10.088.712,71
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.436.726,45	3.636.922,46	3.889.716,01	4.624.546,17	4.213.855,32	4.598.823,37	3.805.630,97	3.687.013,02	4.242.530,62	3.942.116,50	4.177.863,29	4.087.043,96	48.433.790,14	58.189.248,00
Cota-Parte do FPM	990.774,05	1.127.655,09	1.273.226,28	2.152.995,11	1.391.256,24	1.741.651,66	1.057.911,62	1.257.629,71	1.672.243,97	1.381.627,04	1.532.040,94	1.242.241,67	16.821.299,47	20.944.000,00
Cota-Parte do ICMS	801.377,96	828.616,31	833.599,45	815.771,48	1.054.613,04	861.981,92	871.793,44	866.310,22	856.990,55	856.572,06	863.982,97	873.146,77	10.442.681,17	9.856.000,00
Cota-Parte do IPVA	283.977,58	214.866,86	166.821,38	102.532,65	200.322,49	248.048,67	283.853,01	281.749,40	311.659,54	313.099,73	298.388,12	299.184,97	3.002.603,40	2.956.800,00
Cota-Parte do ITR	16.351,68	67.386,59	1.189,06	1.177,23	510,31	479,66	713,78	308,66	600,40	1.231,28	1.340,70	891,04	94.866,58	36.900,00
Outras Transferências Correntes	596.391,25	575.141,59	802.917,61	626.146,00	707.800,69	875.770,38	564.593,55	597.281,89	599.540,38	543.541,25	643.313,88	827.263,02	7.821.798,79	10.682.528,00
Transferências de LC 61/1999	12.155,25	14.099,08	12.845,52	12.694,16	16.592,86	12.807,01	12.509,88	12.829,81	14.599,28	11.779,29	11.502,88	11.502,88	153.429,16	184.800,00
Transferências de LC 87/1996	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.679,56	3.679,56	3.679,56	3.679,56	3.679,56	3.679,56	3.679,56	3.679,56	43.280,48	49.280,00
Outras Receitas Correntes	759.244,48	805.571,96	736.674,61	906.945,54	839.089,83	845.426,51	810.621,93	847.223,77	873.056,94	833.695,22	805.357,83	829.043,47	9.953.854,09	13.438.080,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	147.491,64	146.889,21	170.363,72	239.764,28	115.037,59	116.753,48	163.373,80	117.813,84	165.955,17	360.298,77	505.985,67	295.676,81	2.604.852,95	2.802.797,79
DEDUÇÕES (II)	621.582,04	648.599,30	688.575,95	748.014,22	841.618,66	731.625,59	655.110,89	702.365,45	764.489,23	721.341,59	639.688,73	709.961,83	8.442.343,28	9.289.668,00
Comb. para o Plano de Previdência do Servidor	130.012,55	130.301,24	132.627,55	161.595,38	206.625,86	132.076,24	133.359,61	131.253,60	130.939,81	130.767,36	137.523,25	141.001,69	1.709.044,21	1.601.600,00
Cont. Pl o Finc. de Seguridade Social - Segurad	66.351,16	67.025,81	67.729,81	66.920,14	96.600,14	25.822,62	75.698,28	80.610,51	59.594,02	61.766,42	61.766,42	82.812,98	865.517,92	862.400,00
Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	422.213,33	451.241,59	479.224,59	479.536,04	533.324,73	573.724,73	446.053,81	499.501,26	573.866,40	512.976,55	439.789,06	496.147,16	5.897.781,15	6.805.598,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.414.009,37	4.790.225,05	5.360.750,84	5.854.801,64	5.288.825,20	5.530.625,52	6.746.360,12	6.473.167,95	5.374.127,89	5.734.932,90	6.928.021,44	5.765.930,92	68.331.816,84	77.166.550,50

FONTE: PORTO UNIAO, 29/09/2016

ANIZO DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL
 SOFIA SIDOL SECRETUNHA DE FINANÇAS E CONTRIBUIÇÃO
 AFONSO WASSMANN NETO CONTADOR - CRCSC 038303/04

LAURECI FREISLEBEN RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Município de PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		R\$ 1,00
			Até o Quadrimestre/2016	Até o Quadrimestre/2015	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.811.040,00	1.811.040,00	1.257.211,70	1.067.775,71	
RECEITAS CORRENTES	1.811.040,00	1.811.040,00	1.257.211,70	1.067.775,71	
Recetta de Contribuições dos Segurados	1.601.600,00	1.601.600,00	1.146.547,49	1.067.775,71	
Pessoal Civil	1.601.600,00	1.601.600,00	1.146.547,49	1.067.775,71	
Ativo	1.601.600,00	1.601.600,00	1.146.256,13	1.067.775,71	
Inativo	0,00	0,00	285,80	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	5,56	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recetta Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recetta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	209.440,00	209.440,00	110.664,21	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	209.440,00	209.440,00	110.664,21	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	1.811.040,00	1.811.040,00	1.367.875,91	1.067.775,71	1.905.585,60
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	4.767.840,00	4.767.840,00	3.320.754,42	2.973.361,31	
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre/2016	Até o Quadrimestre/2015	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	8.747.200,00	8.747.200,00	2.058.924,60	1.813.360,13	
ADMINISTRAÇÃO	1.478.400,00	1.478.400,00	1.970,08	1.552,18	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	1.478.400,00	1.478.400,00	1.970,08	1.552,18	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.268.800,00	7.268.800,00	2.056.954,52	2.056.214,02	

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de PORTO UNIAO - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre/2016	Até o Quadrimestre/2016	Até o Quadrimestre/2016	Até o Quadrimestre/2016
Pessoal Civil	0,00	0,00	1.892.033,81	1.661.922,42	1.892.033,81	1.661.922,42
Aposentadorias	0,00	0,00	1.338.369,52	1.070.149,02	1.338.369,52	1.070.149,02
Pensões	0,00	0,00	341.694,06	325.502,12	341.694,06	325.502,12
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	211.970,23	266.271,28	211.970,23	266.271,28
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	7.268.800,00	7.268.800,00	164.920,71	0,00	164.180,21	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	7.268.800,00	7.268.800,00	164.920,71	0,00	164.180,21	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	184.800,00	184.800,00	10.663,87	0,00	9.339,29	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	8.932.000,00	8.932.000,00	2.069.588,47	1.814.046,56	2.067.105,49	1.813.360,13
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	(4.164.160,00)	(4.164.160,00)	-	-	1.253.648,93	1.160.001,18
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR						
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS						
Plano Financeiro						0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00
Outros Aportes para o RPPS						0,00
Plano Previdenciário						0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial						0,00
Outros Aportes para o RPPS						0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
Valor						3.656.576,00
BENS E DIREITOS DO RPPS						
			PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			2016	2015		
Caixa			0,00	0,00		

Continua 2/4

Continuação 4/4

Município de PORTO UNIAO - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre/2016	Até o Quadrimestre/2016	Até o Quadrimestre/2016	Até o Quadrimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	184.800,00	184.800,00	10.663,87	0,00	9.339,29	0,00
ADMINISTRAÇÃO (XII)	184.800,00	184.800,00	10.663,87	0,00	9.339,29	0,00
Despesas Correntes	184.800,00	184.800,00	10.663,87	0,00	9.339,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XII)	184.800,00	184.800,00	10.663,87	0,00	9.339,29	0,00

FONTE:

PORTO UNIAO, 29/10/2016

ANIZIO DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL
 SOFIA SYDOL SEC. MUN. DE FINANÇAS E COM. CONTROLADOR - CRC/SC 035830/O-2
 AFONSO WASMANN NETO LAURECI FREISLEBEN RESPONSÁVEL PELO CONTROLE

Município de PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Abr 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.229.191,39	2.092.229,26	2.738.047,35
DEDUÇÕES (II)	256.891,25	12.822.975,64	14.183.011,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	-972.300,14	14.986.221,68	15.810.156,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	972.300,14	2.163.246,04	1.627.145,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.229.191,39	-10.730.746,38	-11.444.963,97
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-256.891,25	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-8.602.435,17	-10.730.746,38	-11.444.963,97

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Quadrimestre (C - B)	Jan a Ago 2016 (C - A)
VALOR	-714.217,59	-2.842.528,80

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Abr 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	48.272.283,82	52.190.599,40	55.107.406,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	48.272.283,82	52.194.282,70	55.108.826,26
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	3.683,30	1.419,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-48.272.283,82	-52.190.599,40	-55.107.406,32
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-48.272.283,82	-52.190.599,40	-55.107.406,32

FONTE:

PORTO UNIAO, 29/10/2016

ANIZIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SOFIA SYDOL
SEC. MUN. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

AFONSO WASMANN NETO
CONTADOR - CRC/SC 035830/O-4

LAURECI FREISLEBEN
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Município de PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Quadrimestre/ 2016	Até o Quadrimestre/ 2015		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	73.380.605,79	45.041.132,86	40.470.961,58		
Receita Tributária	10.816.960,00	8.688.283,13	7.610.030,40		
I.P.T.U.	4.312.000,00	3.290.682,58	2.868.041,02		
I.S.S.	2.032.800,00	2.169.209,71	2.185.688,04		
I.T.B.I.	825.440,00	313.087,82	520.222,77		
I.R.R.F.	887.040,00	900.516,42	394.954,18		
Outras Receitas Tributárias	2.759.680,00	2.014.786,60	1.641.124,39		
Receita de Contribuição	7.515.200,00	5.718.594,21	4.551.198,44		
Receitas Previdenciárias	4.558.400,00	3.210.090,21	2.973.361,31		
Outras Contribuições	2.956.800,00	2.508.504,00	1.577.837,13		
Receita Patrimonial Líquida	837.760,00	4.536,00	4.118,00		
Receita Patrimonial	10.088.712,71	6.617.948,94	4.565.195,88		
(-) Aplicações Financeiras	9.250.952,71	6.613.412,94	4.561.077,88		
Transferências Correntes	51.353.680,00	28.789.314,42	27.180.415,50		
F.P.M.	16.755.200,00	8.597.086,39	8.683.454,99		
I.P.V.A	2.365.440,00	1.787.429,38	1.647.790,29		
I.C.M.S.	7.884.800,00	5.732.261,55	5.304.541,20		
Convênios	43.120,00	124.083,89	81.012,82		
Outras Transferências Correntes	24.305.120,00	12.548.453,21	11.463.616,20		
Demais Receitas Correntes	2.857.005,79	1.840.405,10	1.125.199,24		
Dívida Ativa	862.400,00	413.258,97	341.469,02		
Diversas Receitas Correntes	1.994.605,79	1.427.146,13	783.730,22		
RECEITAS DE CAPITAL (II)	15.709.593,50	2.460.854,31	1.731.198,79		
Operações de Crédito (III)	3.360.000,00	1.334.478,95	0,00		
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Ativos (V)	305.547,84	204.573,20	258.150,16		
Transferências de Capital	12.044.045,66	921.802,16	1.473.048,63		
Convênios	9.920.077,66	921.802,16	1.473.048,63		
Outras Transferências de Capital	2.123.968,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	12.044.045,66	921.802,16	1.473.048,63		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	85.424.651,45	45.962.935,02	41.944.010,21		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Quadrimestre/ 2016	Até o Quadrimestre/ 2015	Até o Quadrimestre/ 2016	Até o Quadrimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	72.936.040,46	39.084.597,28	37.297.619,16	38.144.724,31	36.700.692,99
Pessoal e Encargos Sociais	45.769.264,49	24.212.491,23	24.276.790,48	24.137.143,42	24.257.135,19
Juros e Encargos da Dívida (IX)	401.632,00	31.783,74	170,00	31.783,74	170,00
Outras Despesas Correntes	26.765.143,97	14.840.322,31	13.020.658,68	13.975.797,15	12.443.387,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	72.534.408,46	39.052.813,54	37.297.449,16	38.112.940,57	36.700.522,99
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	24.498.341,04	5.271.080,61	3.538.298,26	4.812.080,31	3.438.507,43
Investimentos	23.772.901,04	5.070.388,02	3.389.077,91	4.611.387,72	3.289.287,08
Inversões Financeiras	24.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	24.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	700.800,00	200.692,59	149.220,35	200.692,59	149.220,35
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	23.797.541,04	5.070.388,02	3.389.077,91	4.611.387,72	3.289.287,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	4.026.176,00	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII) = (X + XV + XVI + XVII)	100.358.125,50	44.123.201,56	40.686.527,07	42.724.328,29	39.989.810,07

Município de PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-14.933.474,05	1.839.733,46	1.257.483,14	3.238.606,73	1.954.200,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	1.576.330,67	0,00
Superávit Financeiro	-	-	-	1.576.330,67	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

PORTO UNIAO, 29/10/2016

ANIZIO DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

SOFIA SYDOL
 SEC. MUN. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

AFONSO WASMANN NETO
 CONTADOR - CRC/SC 035830/O-4

LAURECI FREISLEBEN
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Município de PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RP NÃO PROCESSADOS				Saldo Total (emb)	
	Inscritos		Saldo (a)		Inscritos		Pagos			Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015	CANCELADOS	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015	Liquidados	Pagos		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	141.223,54	624.282,05	152,74	175.168,82	29.219,49	104.795,31	100.837,66	100.836,86	33.115,30	208.284,12
EXECUTIVO	141.223,54	624.282,05	152,74	175.168,82	29.219,49	104.795,31	100.837,66	100.836,86	33.115,30	208.284,12
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	140.589,04	387.792,11	152,74	164.535,10	27.765,02	42.515,31	41.998,65	41.998,65	28.311,68	192.846,78
PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIAO	23.766,69	363.693,31	152,74	47.732,75	0,00	42.515,31	41.998,65	41.998,65	546,66	48.279,41
PREFEITURA MUNICIPAL	116.802,35	0,00	0,00	116.802,35	27.765,02	0,00	0,00	0,00	27.765,02	144.567,37
ANASPLAULT MUN ASSIST SAUDE FUN PUB PORT	0,00	136,00	0,00	0,00	0,00	34.763,28	34.763,28	34.763,28	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIAO	0,00	136,00	0,00	0,00	0,00	34.763,28	34.763,28	34.763,28	0,00	0,00
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO	634,50	4.474,40	0,00	634,50	1.464,47	651,14	547,79	547,79	1.567,82	2.192,32
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	227,75	11,35	0,00	0,00	239,10	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	653,00	0,00	0,00	0,00	653,00	653,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	4.474,40	0,00	0,00	257,24	0,00	0,00	0,00	257,24	257,24
Fundo Municipal de Assistência Social	634,50	0,00	0,00	634,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	634,50
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	46,00	0,00	0,00	346,00	346,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	16,48	0,00	0,00	0,00	16,48	16,48
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	563,79	547,79	547,79	46,00	46,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760,78	696,14	696,14	0,00	9.999,22
FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PORTO UNIAO	0,00	230.840,62	0,00	9.999,22	0,00	0,00	696,14	696,14	0,00	9.999,22
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	230.840,62	0,00	9.999,22	0,00	760,78	696,14	696,14	0,00	9.999,22
FUNDO RECO. DO CORPO DE BOMBEIRO DE PORT	0,00	1.038,92	0,00	0,00	0,00	25.364,30	22.119,30	22.118,50	3.245,80	3.245,80
FUNREBOM	0,00	1.038,92	0,00	0,00	0,00	25.364,30	22.119,30	22.118,50	3.245,80	3.245,80
INST. MUN. DE PREV. E ASSIS. SOCIAL DOS SERVIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740,50	740,50	740,50	0,00	0,00
IMPRESS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740,50	740,50	740,50	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	206.794,55	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	206.794,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO PORTO UNIAO	0,00	206.794,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	206.794,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	141.223,54	831.076,60	152,74	175.168,82	29.219,49	104.795,31	100.837,66	100.836,86	33.115,30	208.284,12

FONTE:

PORTO UNIAO, 29/10/2016

ANIZIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPALAFONSO WASMANN NETO
CONTADOR - CRCSC 035630/0-4SOFIA SYDOL
SEC. MUN. DE FINANÇAS E CONTABILIDADELAURECI FREISLEBEN
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Quadrimestre	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	9.079.840,00	9.079.840,00	7.129.302,41	78,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.334.560,00	5.334.560,00	3.746.488,46	70,23
1.1.1- IPTU	4.743.200,00	4.743.200,00	4.368.306,64	92,52
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	110.880,00	110.880,00	24.017,67	21,66
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	596.288,00	596.288,00	268.883,94	45,09
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	369.600,00	369.600,00	166.423,46	45,03
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(485.408,00)	(485.408,00)	(1.101.145,25)	226,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	825.440,00	825.440,00	313.087,82	37,93
1.2.1- ITBI	825.440,00	825.440,00	313.087,82	37,93
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.032.800,00	2.032.800,00	2.169.209,71	106,71
1.3.1- ISS	2.236.080,00	2.236.080,00	2.176.078,32	97,32
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	(203.280,00)	(203.280,00)	(6.868,61)	3,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	887.040,00	887.040,00	900.516,42	101,52
1.4.1- IRRF	887.040,00	887.040,00	900.516,42	101,52
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.027.840,00	34.027.840,00	20.813.157,21	61,17
2.1- Cota-Parte FPM	20.944.000,00	20.944.000,00	11.276.702,85	53,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.944.000,00	20.944.000,00	10.746.357,75	51,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	0,00	530.345,10	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.856.000,00	9.856.000,00	7.165.325,97	72,70
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	49.280,00	49.280,00	29.436,48	59,73
2.4- Cota-Parte IP-Exportação	184.800,00	184.800,00	101.644,15	55,00
2.5- Cota-Parte ITR	36.960,00	36.960,00	5.761,83	15,59
2.6- Cota-Parte IPVA	2.956.800,00	2.956.800,00	2.234.285,93	75,56
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.107.680,00	43.107.680,00	27.942.459,62	64,82
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Quadrimestre	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.547.393,48	1.547.393,48	1.009.192,47	65,22
5.1- Transferências do Salário-Educação	985.600,00	985.600,00	650.373,02	65,99
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	406.560,00	406.560,00	302.749,43	74,47
5.4- Transferências Diretas - PNATE	-	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	147.840,00	147.840,00	51.890,74	35,10
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.393,48	7.393,48	4.179,28	56,53
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.592,00	130.592,00	107.812,03	82,56
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.677.985,48	1.677.985,48	1.117.004,50	66,57

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Quadrimestre	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.805.568,00	6.805.568,00	4.056.560,63	59,61
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.188.800,00	4.188.800,00	2.149.271,36	51,31
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.971.200,00	1.971.200,00	1.433.064,42	72,70
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.856,00	9.856,00	5.887,28	59,73
10.4- Cota-Parte IP-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	36.960,00	36.960,00	20.328,74	55,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	7.392,00	7.392,00	1.152,28	15,59
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	591.360,00	591.360,00	446.856,55	75,56
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.438.880,00	13.438.880,00	6.683.517,50	49,73
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.438.880,00	13.438.880,00	6.683.517,50	49,73
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.633.312,00	6.633.312,00	2.626.956,87	39,60
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Quadrimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.765.440,00	10.765.440,00	5.060.198,27	47,00	5.059.714,21	47,00
13.1- Com Educação Infantil	3.822.267,55	3.822.267,55	2.085.468,08	54,56	2.085.468,08	54,56
13.2- Com Ensino Fundamental	6.943.172,45	6.943.172,45	2.974.730,19	42,84	2.974.246,13	42,84
14- OUTRAS DESPESAS	2.699.200,00	2.699.200,00	1.237.819,02	45,88	1.237.819,02	45,88
14.1- Com Educação Infantil	799.778,97	799.778,97	634.576,55	79,34	634.576,55	79,34
14.2- Com Ensino Fundamental	1.899.421,03	1.899.421,03	603.242,47	31,78	603.242,47	31,78
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	13.464.640,00	13.463.640,00	6.298.017,29	46,78	6.297.533,23	46,77
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-
16.1 - FUNDEB 60%						-
16.2 - FUNDEB 40%						-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						6.297.533,23
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério* (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %						75,70
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %						18,52
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						5,78
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016*						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Quadrimestre (b)	% (c)=(b/a)x100		
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)*	10.776.920,00	10.776.920,00	6.985.614,91	64,82		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Quadrimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.510.749,14	5.594.749,14	3.331.743,38	59,55	3.309.382,34	59,15
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	12.031.808,15	12.408.808,15	5.824.767,25	46,94	5.604.320,11	45,16
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.842.593,48	8.841.593,48	3.577.972,66	40,47	3.577.488,60	40,46
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.189.214,67	3.567.214,67	2.246.794,59	62,98	2.026.831,51	56,82
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	17.542.557,29	18.003.557,29	9.156.510,63	50,86	8.913.702,45	49,51
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						2.626.956,87
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)						62,64
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)						2.627.019,51
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))						6.286.682,94
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %						22,50
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Quadrimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.852.930,22	1.988.119,62	1.307.374,83	65,76	1.223.150,45	61,52
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.852.930,22	1.988.119,62	1.307.374,83	65,76	1.223.150,45	61,52
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	19.395.487,51	19.991.676,91	10.463.885,46	52,34	10.136.852,90	50,71

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 3/3

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O QUADRIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)	
		FUNDEB (h)	FUNDEF
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	62,64	
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	62,64	
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS		VALOR	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015		0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O QUADRIMESTRE		6.683.517,50	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O QUADRIMESTRE		0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício		0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar		0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O QUADRIMESTRE		0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		6.683.517,50	0,00

PORTO UNIAO, 29/10/2016

ANIZIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SOFIA SYDOL
SEC. MUN. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

AFONSO WASMANN NETO
CONTADOR - CRC/SC 035830/O-4

LAURECI FREISLEBEN
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de PORTO UNIAO - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
	3.360.000,00	1.334.478,95	2.025.521,05

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)	3.360.000,00	1.334.478,95	2.025.521,05
--	---------------------	---------------------	---------------------

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	24.498.341,04	5.271.080,61	4.812.080,31	0,00	19.227.260,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	24.498.341,04	5.271.080,61	4.812.080,31	0,00	19.227.260,43

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-21.138.341,04	-3.936.601,66	-	-	-17.201.739,38
--	-----------------------	----------------------	----------	----------	-----------------------

FONTE:

PORTO UNIAO, 29/10/2016

ANIZIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPALSOFIA SYDOL
SEC. MUN. DE FINANÇAS E CONTABILIDADAFONSO WASMANN NETO
CONTADOR - CRC/SC 035830/O-4LAURECI FREISLEBEN
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNC

Presidente Nereu

PREFEITURA

DECRETO 102/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC

CNPJ 83.102.699/0001-28

Praça Leão Dehon, 50 - Centro - CEP 89184-000 - PRESIDENTE NEREU - SC

Fone: 0** 47 3362-1108 - Fax: 0** 47 3362-1108

- e-mail: prefeitura@presidentenereu.sc.gov.br

Numero Lei: 1482

Ano lei : 2015

Data Lei: 14/12/2015

DECRETO Nº 102, de 25 de outubro de 2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU , SANTA CATARINA
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com a Legislação Municipal.

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2016, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, créditos adicionais Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Unidade Orçamentária Dotação Valor

DEPTO DE ADMINISTRACAO 03.001.0004.0122.1301.2030.33900000000000.01000000 1.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias. Anulação de Dotação :

R\$1.000,00 (hum mil reais)

Unidade Orçamentária Dotação Valor

DEPTO DE ADMINISTRACAO 03.001.0004.0122.1301.2030.44900000000000.01000000 1.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA, 25 de outubro de 2016

ANTONIO F. COMANDOLI
Prefeito Municipal

ALINE L. TILLMANN
Contadora

Rio Fortuna

PREFEITURA

RESULTADO 54 ARBITRAGEM

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC

RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2016

EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2016

OBJETO: Serviços Especializados de Arbitragem, visando à realização de eventos esportivos do município e participações regionais.

VENCEDORES: RAJI PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA.

VALOR LICITADO: R\$ 41.256,00.

DATA DA SESSÃO: 11/04/2016

Rio Fortuna/SC, 11 de abril de 2016.

LOURIVALDO SCHUELTER

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2016

OBJETO: Serviços Especializados de Arbitragem, visando à realização de eventos esportivos do município e participações regionais.

EMPRESA CONTRATADA: RAJI PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.256,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2016.

PROCESSO DE LICITAÇÃO ORIGEM DESTE CONTRATO: 021/2016 – PR nº 010/2016.

Rio Fortuna/SC, 11 de abril de 2016.

LOURIVALDO SCHUELTER

Prefeito Municipal

RESULTADO 55 E 56 MATERIAL ELETRICO

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC

RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2016

EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2016

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública, durante o exercício de 2016.

VENCEDORES: ELK LTDA ME e TECNO ELETRO DELLA VECHIA LTDA EPP.

VALOR LICITADO: R\$ 28.490,75.

DATA DA SESSÃO: 06/04/2016

Rio Fortuna/SC, 06 de abril de 2016.

LOURIVALDO SCHUELTER

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2016

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública, durante o exercício de 2016.

EMPRESA CONTRATADA: ELK LTDA ME.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.048,50

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2016.

PROCESSO DE LICITAÇÃO ORIGEM DESTE CONTRATO: 022/2016 – PR nº 011/2016.

Rio Fortuna/SC, 11 de abril de 2016.

LOURIVALDO SCHUELTER

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2016

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública, durante o exercício de 2016.

EMPRESA CONTRATADA: TECNO ELETRO DELLA VECHIA LTDA EPP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.442,25

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2016.

PROCESSO DE LICITAÇÃO ORIGEM DESTE CONTRATO: 022/2016 – PR nº 011/2016.

Rio Fortuna/SC, 11 de abril de 2016.

LOURIVALDO SCHUELTER

Prefeito Municipal

Salto Veloso

PREFEITURA

PORTARIA Nº 307/2016

PORTARIA Nº. 307/2016

PEDRO SEZI SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Salto Veloso – SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir desta data, a Sra. ALINE PELUSO FEZER, da função de MÉDICA, 40hrs semanais, nomeada pela Portaria nº 185/2016, Contrato Administrativo nº 0009/2016, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 28 de outubro de 2016.

PEDRO SEZI SILVA

Prefeito Municipal em exercício

Santiago do Sul

PREFEITURA

EDITAL 14/2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Fundo Municipal de Saúde - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 17/2016.
Edital: PREGÃO Nº. 14/2016.
Tipo: Unitário.
Objeto: Prestação de serviço de palestras motivacionais para os munícipes de Santiago do Sul.
Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 14 de novembro de 2016.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 14 de novembro de 2016.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br .
SANTIAGO DO SUL, 27 de outubro de 2016.
TADEU PAULO TOAZZA
ASSESSOR DE SECRETARIA

São Bento do Sul

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 206/2016

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2016

Menor preço por item

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 13:30 horas do dia 18 de novembro de 2016, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) COMPUTADORES COMPLETOS, CORE I3, (TERMO DE COMPROMISSO Nº 0363.525-07/2011/ MINISTERIO DA CULTURA / CAIXA).

Os interessados poderão obter maiores informações através do telefone (47) 3631-6199 ou retirar o Edital completo através do site: www.saobentodosul.sc.gov.br/licitacao.

São Bento do Sul, 18 de outubro de 2016.

EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS

Secretário de Administração

CARLA ELOISE MÜLBAUER

Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 207/2016

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 207/2016

Menor preço por item.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretario de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 08:30 horas do dia 17 de novembro de 2016, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

Os interessados poderão obter maiores informações através do telefone (47) 3631-6199 ou retirar o Edital completo através do site: www.saobentodosul.sc.gov.br/licitacao.

São Bento do Sul, 21 de outubro de 2016.

EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS

Secretário de Administração

CARLA ELOISE MÜLBAUER

Pregoeira Municipal

São Carlos

PREFEITURA

DECRETO 071/2016

DECRETO Nº071/2016 DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

"INSTITUI PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEOMAR WEBER KUHN, Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo para todas as repartições públicas deste Município de São Carlos, dia 03 de novembro - quinta feira - em razão do feriado de finados dia 02 e 04 dia do Município, e dia 14 de novembro, em razão do feriado da Proclamação da República, dia 15 de novembro do corrente ano.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2016.

CLEOMAR WEBER KUHN
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

DECRETO Nº 070/2016

DECRETO Nº 070/2016, de 28 de Outubro de 2016.
DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEOMAR WEBER KUHN, Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de ajustar e equilibrar as contas públicas para encerramento do exercício de 2016;

Considerando a necessidade de reduzir os gastos com pessoal, visando atender aos limites legais impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando o teor dos Decretos Municipais nº 055/2016, de 29 de Julho de 2016, que trata da Limitação de Empenhos e medidas de redução das despesas públicas, e nº 068/2016, de 06 de outubro de 2016, que estabelece horário especial de atendimento ao público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reduzido em 50% (cinquenta por cento) a remuneração total dos servidores ocupantes de Cargos em Comissão, constante do Anexo V da Lei Complementar nº 010/2013.

Art. 2º. Fica reduzido em 50% (cinquenta por cento) o subsídio do Secretário Municipal, fixado pela Lei Municipal nº 1691, de 25 de junho de 2012.

Art. 3º. Ficam suspensas todas as Funções de Confiança concedidas a servidores públicos municipais constantes do Anexo IX da Lei Complementar nº LC 010/2013, de 23 de setembro de 2013.

Art. 4º. As reduções de que tratam este Decreto serão aplicadas

nas folhas de pagamento dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2016.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Carlos/SC, 28 de outubro de 2016.

CLEOMAR WEBER KUHN
Prefeito.

RESUMO CONT. N33-34-35-2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 033 /2016
Contratante.: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada.: ATUATI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA-EPP
Objeto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - MANUTENÇÃO DO CONVENIO - 2016006139-Item 3
Valor : R\$21.000,00(vinte e um mil reais)
Vigência : 31.12.2016
Licitação : 58/2016
SAO CARLOS, 28 de outubro de 2016.
CLEOMAR WEBER KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 034 /2016
Contratante.: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada.: ALTAIR FABRO & CIA LTDA ME
Objeto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - MANUTENÇÃO DO CONVENIO - 2016006139-Item -1
Valor : R\$19.950,00(dezenove mil novecentos e cinquenta reais)
Vigência : 31.12.2016
Licitação : 58/2016
SAO CARLOS, 28 de outubro de 2016.
CLEOMAR WEBER KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 035 /2016
Contratante.: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada.: JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP
Objeto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - MANUTENÇÃO DO CONVENIO - 2016006139-Item -2
Valor : R\$16.170,00(dezesseis mil cento e setena reais)
Vigência : 31.12.2016
Licitação : 58/2016
SAO CARLOS, 28 de outubro de 2016.
CLEOMAR WEBER KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Sul

PREFEITURA

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO - SETEMBRO 2016

EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
CONTRATOS DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2016

CONTRATO Nº 114/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

CONTRATADO: IVONE ALEXANDRE MACIEL

OBJETO: Prestação de serviços na função de Professora na EEB. Vila Velha II da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, com carga horária de 20h/semanais.

VIGÊNCIA: de 19/09/2016 a 21/12/2016

VALOR MENSAL: R\$: 1.099,34

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1616/2011 e Lei Ordinária Municipal nº. 005/2009.

São João do Sul, em 19 de setembro de 2016.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria no dia dezenove do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES

Secretária Municipal de Administração e Finanças.

LICITAÇÃO Nº 21/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LICITAÇÃO Nº 21/2016

Modalidade – Pregão Presencial nº 06/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E DE AFERIÇÃO (CLORÍMETRO, LUXÍMETRO E MEDIDOR DE PH), PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL/SC. Os envelopes de Habilitação e Propostas: Poderão ser entregues até às 08h e 45 min do dia 16/11/2016, com abertura dos envelopes prevista para as 09h do dia 16/11/2016. A entrega do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São João do Sul, Avenida Nereu Ramos, nº 50 de segundas às sextas feiras das 07h às 13h, ou pelo e-mail licitacoes@saojoaodosul.sc.gov.br

São João do Sul - SC, em 28 de outubro de 2016.

REJANE ELIBIO BORBA

Secretária Municipal de Saúde

São José

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 177/2016

PORTARIA Nº 177/2016

EXONERA A SERVIDORA LETÍCIA PARNOFF CIVA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PARLAMENTAR I – CCV 3.

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Letícia Parnoff Civa do cargo em comissão de Coordenador Parlamentar I – CCV3, vinculado ao gabinete da vereador Michel da Silva Schlemper, conforme Lei nº 4.752 de 25 de março de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, SC, 31 de outubro de 2016.

ORVINO COELHO DE ÁVILA

PRESIDENTE

Registrada em ____ / ____ / ____

Publicada em ____ / ____ / ____

RESOLUÇÃO Nº. 470, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

REGULAMENTA O § 1º DO ARTIGO 31 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 68, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015 E DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, a, c/c art. 74, II, "a", 1, da Resolução nº 164, de 20 de dezembro de 2005, art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e art. 31, caput, da Lei Complementar nº 068, de 02 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o § 1º do artigo 31 da Lei Complementar n.º 68, de 02 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o registro de frequência dos servidores da Câmara Municipal de São José.

Art. 2º Aplica-se aos assessores parlamentares dos gabinetes dos Vereadores, o registro eletrônico de frequência já utilizado pelos servidores efetivos e comissionados vinculados à Administração da Câmara Municipal de São José, consignando os horários de entrada e saída do servidor e o registro das saídas e retornos durante o horário de expediente.

Parágrafo único. Quando o sistema não estiver em operação, o registro será feito manualmente junto à Unidade de lotação.

Art. 3º As entradas e saídas dos servidores no edifício da Câmara serão feitas exclusivamente pela porta principal, mediante sistema de controle de acesso (catracas), onde se encontra instalado o equipamento de registro de frequência, em consonância com o

horário de funcionamento da Câmara, que ocorrerá nos dias úteis, entre 07h00min e 20h00min, observando-se nos dias de sessão as regras estabelecidas no Regimento Interno da Câmara.

Art. 4º O controle da jornada de trabalho deverá ser realizado pelas respectivas chefias imediatas de acordo com o organograma estabelecido pela Resolução nº 447, de 25 de novembro de 2015. §1º É permitida a saída do servidor para lanche durante o período de até 30 minutos diários, sendo que quando feitos na Câmara, deverão ser realizados no local destinado para refeições, comunicando-se previamente à chefia imediata.

§2º Os servidores lotados nos gabinetes de Vereador, cujas atividades sejam executadas fora da sede do órgão e em condições materiais que impeçam o registro do ponto, preencherão Relatório semanal em que se comprove a respectiva assiduidade e a efetiva prestação do serviço, abonado pelo Vereador ou por servidor de seu gabinete devidamente designado, encaminhado até o dia 22 (vinte e dois) de cada mês à Unidade de Recursos Humanos.

Art. 5º A jornada de trabalho dos servidores efetivos e comissionados será de 30 (trinta) horas semanais, sendo 6 (seis) horas diárias de segunda a sexta-feira, podendo ser cumprida das 07h00 às 20h00.

Art. 6º Em caso de eventual problema no Sistema Eletrônico de Ponto, ou outro de força maior, que inviabilize o registro pelos servidores, o controle será efetuado em livro ponto, devendo-se alimentar o sistema após o seu reestabelecimento normal.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, podendo tal atribuição ser delegada ao Diretor Geral.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor em 1º de novembro de 2016.

Art. 9º Revoga-se a Resolução n.º 368, de 28 de maio de 2013, e demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José, 27 de outubro de 2016.

Orvino Coelho de Ávila

Presidente

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO – RELATÓRIO SEMANAL DE ATIVIDADES (Art. 5º, §2º)	
Nome:	Fone
Cargo/Função	Matrícula
C.P.F.:	Gabinete:

Data:
Relatório:

Data:
Relatório:

Data:

Relatório:

Data:
Relatório:

Data:
Relatório:

Data ____/____/____

SERVIDOR	CHEFIA IMEDIATA
----------	-----------------

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2016 - PR Nº 004/2016 - ICSL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, ATRAVÉS DO INSTITUTO CULTURAL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 11/11/2016, às 14h30min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2016, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, MONTAGEM DE PALCO, PRODUÇÃO ARTÍSTICA, TRIO ELÉTRICO, DECORAÇÃO DA CASINHA DO PAPAÍ NOEL E DE FIGURANTE DE PAPAÍ NOEL, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DO NATAL 2016 ORGANIZADO PELO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste - SC, 27 de outubro de 2016.
EVERTON LUIZ LOVERA
Presidente da Autarquia do ICSL

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2016 - PR Nº 089/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 11/11/2016, às 08h30min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2016. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA DO GINÁSIO DA LINHA SANTANA DA BELA VISTA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 27 de outubro de 2016.
GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.509, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

DECRETO Nº 5.509, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre crédito adicional suplementar, anulação de dotações, no orçamento programa de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.263, de 23 de dezembro de 2015, e de acordo com o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, anulação de dotações, adicionando-se pelo crédito orçamentário, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10.302.4506.2.021 .3.3.90.00.00.00.00.0.1.0002	26	Aplicações Diretas	R\$ 100.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.263, de 23 de dezembro de 2015, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		

10.302.4506.2.021 .3.3.50.00.00.00.00.0.1.0002	23	Aplicações Diretas	R\$ 100.000,00
---	----	--------------------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 28 de outubro de 2016.

GERALDINO CARDOSO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.510, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

DECRETO Nº 5.510, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no orçamento programa de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.263, de 23 de dezembro de 2015, e de acordo com o inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no orçamento vigente, criando-se a modalidade de aplicação e adicionando-se pelo crédito suplementar o valor de R\$ 93.732,77 (noventa e três mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

17.00	INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL		
17.01	INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL		
13.392.4516.2.031 3.3.90.00.00.00.00.0.3.0000	04	Aplicações Diretas	R\$ 93.732,77

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, decorrerá a utilização do superávit financeiro, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.263, de 23 de dezembro de 2015 e o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 28 de outubro de 2016.

GERALDINO CARDOSO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.511, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

DECRETO Nº 5.511, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre crédito adicional suplementar - superávit financeiro, no orçamento programa de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.263, de 23 de dezembro de 2015, e de acordo com o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, superávit financeiro, no orçamento vigente, criando-se a modalidade de aplicação e adicionando-se pelo crédito suplementar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

11.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS		
17.01	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA		
08.243.4509.2.030 3.3.90.00.00.00.00.0.3.0009	198	Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, decorrerá a utilização do superávit financeiro, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.263, de 23 de dezembro de 2015 e o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 28 de outubro de 2016.

GERALDINO CARDOSO

Prefeito Municipal

São Miguel da Boa Vista

PREFEITURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2016 FMS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 06/2016 FMS.

O Município de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua São Luiz N.º 210, inscrito no CNPJ N.º 80.912.124/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GILNEI ANTONIO GUTH, brasileiro, residente e domiciliado na Rua São Luiz, nº1604, neste Município, inscrito no CPF N.º 469.398.579-15, RG N.º. 5.041.812, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa fornecedora PROTESES DENTARIAS KLEIN LTDA - ME, estabelecida na Rua Marechal Floriano, nº. 223, CEP 89900-000 Centro, no Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ N.º. 09.221317/0001-22, neste ato representado pelo Sr. Vanderlei Paulo Klein, brasileiro, inscrito no CPF sob nº. 760.563.680-68 e Rg. sob n.º 5.454.443-0, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem aditar o objeto do Edital de Pregão Presencial n.º 02/2016-FMS e pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como finalidade aditiva para mais as quantidades de itens do processo licitatório 02/2016 FMS, conforme contrato administrativo nº 06/2016 FMS.

Aditar as quantidades dos itens nº 01 e 02 "Serviço de confecção incluindo todo o material utilizado de prótese dentária total (PT) e parcial (PPR), acrilizada, confeccionada em acrílico termo poli mineralizado de alta resistência contendo dentes com dupla prensagem (corpo e esmalte) de alta resistência mecânica, química e à abrasão, com fornecimento de placa de mordida, montagem, ceroplastia, prensagem e acrilização. Deve conter ausência total de bolhas ou porosidades, com fluorescência natural".

Item 01: aditivo de 50 próteses, correspondendo a um valor de R\$ 9.199,00 (nove mil cento e noventa e nove reais).

Item 02: aditivo de 37 próteses, correspondendo a um valor de R\$ 10.358,89 (dez mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam as demais cláusulas e condições firmadas no contrato, inalteradas, sendo que o presente termo tem vigência e produzida os efeitos legais, a partir de sua assinatura.

JUSTIFICATIVA: Este termo aditivo tem a finalidade de adequação das quantidades dos itens 01 e 02 do processo licitatório nº. 02/2016 FMS, conforme contrato administrativo nº 06/2016 FMS, posto que a quantidade contratada foi insuficiente para atender a demanda e, portanto, é necessário firmar o presente aditivo para dar continuidade ao serviço até o final do ano corrente.

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

São Miguel da Boa Vista, SC, 28 de outubro de 2016.

GILNEI ANTONIO GUTH Prefeito Municipal	PROTESES DENTARIAS KLEIN LTDA - ME CNPJ nº. 09.221317/0001-22 Representante Legal
---	---

GILBERTO JOSE MIORANDO
Assessoria Jurídica

Testemunhas

TACIANE C.MORSCHBACHER
CPF: 063.288.209-33

MARCELO JONEZ MULLER
CPF: 033.100.669-32

São Miguel do Oeste

PREFEITURA

DECRETO Nº 8.760/2016-FICA AUTORIZADO O CORTE DE DUAS ÁRVORES DA ESPÉCIE GRIVÍLIA, UMA ÁRVORE DA ESPÉCIE LEGUSTRO E UMA ÁRVORE DA ESPÉCIE PINUS AMERICANO, LOCALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA UBS SÃO GOTARDO, NA ESQUINA DAS RUAS SÃO CRISTÓVÃO E GOIÁS, BAIRRO ANDREATTA, SÃO MIGUEL DO OESTE-SC.

DECRETO Nº 8.760/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VI, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e de acordo com o art. 178, da Lei Municipal nº 1.358 de 11 de dezembro de 1981;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o corte de DUAS árvores da espécie Grivília, UMA árvore da espécie Legustro e UMA árvore da espécie Pinus Americano, localizadas nas dependências da UBS São Gotardo, na esquina das Ruas São Cristóvão e Goiás, Bairro Andreatta, considerando que no caso das Grivílias, estão muito próximas da construção de prédio, que poderá causar riscos futuros de rachaduras na construção desta, o Legustro, por estar muito próximo da divisa, com o tempo poderá danificar a cerca que divide o lote e no caso do Pinus Americano, está árvore constitui risco eventual, pelo seu porte, podendo causar risco à população e/ou patrimônio.

Art. 2º Como medida compensatória, estas árvores poderão ser substituídas, e no local deverão ser plantados outros exemplares, em mesmo número que forem retiradas, sem ônus a municipalidade, das espécies a serem plantadas não poderão ser arbóreas, não arbustivas, com altura mínima da muda de 1,20m, sendo sugeridas as espécies Manacá da Serra, Canela, Quaresmeira ou outras árvores nativas.

Quanto à necessidade de poda de outras árvores, apenas poderão ser podados os galhos que estiverem dentro do terreno do UBS, sendo que o Artigo 1283 do Código Civil possibilita que tal procedimento possa ser feito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC

Em, 27 de outubro de 2016.

JOÃO CARLOS VALAR

Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

DECRETO Nº 8.761/2016 - DESMEMBRAMENTO DE PARTE DA CHÁCARA N. 38, COM ÁREA DE 5.648,48M², DE PROPRIEDADE DE GILMAR RIGO.

DECRETO Nº 8.761/2016

Aprova o desmembramento de Parte da Chácara n. 38, com área de 5.648,48m² Matriculada no CRISMO sob n. 40.300, de propriedade de Gilmar Rigo casado com Teunisia Elma Jacoby Rigo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe confere o inciso VI, do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990, c/c com o art. 3º, §2ª e art. 82, § 2º, da Lei Complementar n. 006/2011 (lei do Parcelamento do Solo Urbano), e,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de Parte da Chácara n. 38, com área de 5.648,48m² Matriculada no CRISMO sob n. 40.300, de propriedade de Gilmar Rigo casado com Teunisia Elma Jacoby Rigo, perímetro urbano, passando de ora em diante a terem as seguintes confrontações:

I – Lote Urbano n. 01, da subdivisão da Parte da Chácara nº 38, com área de 663,67m², sendo 315,46m² edificáveis e 348,21m² não edificáveis: Ao Nordeste: Com a Chácara nº 38-A, por linha seca de 33,27m; Ao Sudeste: Com mesma Chácara nº 38, por linha seca de 20,89m; Ao Sudoeste: Com o Lote Urbano n. 02, por linha seca de 30,97m; Ao Noroeste: Com a Rua Prudente de Moraes, numa extensão de 21,60m;

II – Lote Urbano n. 02, da subdivisão da Parte da Chácara nº 38, com área de 778,20m², sendo 466,57m² edificáveis e 311,63m² não edificáveis, confrontando: Ao Nordeste: Com o Lote Urbano n. 01, por linha seca de 30,97m; Ao Sudeste: Com parte da mesma Chácara nº 38, por linha seca de 24,34m; Ao Sudoeste: Com parte da mesma Chácara nº 38, por linha seca de 34,02m; Ao Noroeste: Com a Rua Prudente de Moraes, numa extensão de 25,34m.

III - Remanescente: Parte da Chácara nº 38, com área de 4.206,61m², sendo 952,44m² edificáveis, 1.614,25m² de APP e 1.639,92m² não edificáveis, confrontando em conjunto: Ao Nordeste: Com a Chácara nº 38-A, por linha seca de 11,33m; Ao Oeste: Com a Chácara nº 38-A, por linha seca de 20,14m; Novamente ao Nordeste: Com o Lote Urbano nº 36, Área Verde, do Loteamento Colina, por linha seca de 15,00m; Ao Sudeste: Com a Chácara nº 37, pela Sanga dos Perdidos, numa extensão de 108,04m; Ao Sul e novamente ao Sudeste: Com o eixo da estrada existente, numa extensão de 34,83m; Ao Sudoeste: com a Rua Prudente de Moraes, numa extensão de 65,08m; Novamente ao Nordeste: Com o Lote Urbano n. 02, por linha seca de 34,02m; Ao Noroeste: Com os Lotes Urbanos ns. 01 e 02, por linha seca de 45,23m.

Art. 2º Ficam a cargo do proprietário a execução de eventuais obras e registro no Ofício de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 3º O imóvel ora desmembrado, encontra-se no perímetro urbano na forma da Lei Complementar Municipal n. 007/2011, que estabeleceu o perímetro urbano do Município de São Miguel do Oeste, com inscrição imobiliária municipal n. 01.04.125.0005-1 (10.345).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE– SC.

Em, 28 de outubro de 2016.

JOÃO CARLOS VALAR

Prefeito Municipal

Julio Antonio Bagetti

Advogado OABSC 11.820-B

Este Decreto foi publicado no

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA

Técnica Administrativa

EDITAL SME Nº 019/2016 BAIXA NORMAS PARA A MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 06 (SEIS) MESES ATÉ 05(CINCO) ANOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC PARA O ANO LETIVO 2017.

EDITAL SME Nº 019/2016

BAIXA NORMAS PARA A MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 06 (SEIS) MESES ATÉ 05(CINCO) ANOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC PARA O ANO LETIVO 2017.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria da Educação, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art.72, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, com fundamento na Constituição Federal/88, nas Emendas Constitucionais Nº 53/2006 e Nº 59/2009, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN Nº 9.394/1996, Conforme o previsto na Constituição Federal/88, EC Nº. 53/06, EC Nº. 59/09, Lei Nº. 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 7148/2015 Plano Municipal de Educação e Lei nº 6.088 do Sistema Municipal de Ensino e outras legislações correlatas, ficam estabelecidas as diretrizes de matrícula para a Educação Infantil, a partir do presente edital baixa normas e regulamenta o Plano de Matrículas para as Unidades Escolares públicas municipais que oferecem Educação Infantil para o ano letivo de 2017.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

1.2 A Educação Infantil será oferecida em:

I – creches, para crianças de até 03 (três) anos de idade;

II – pré-escolar para crianças a partir de 03 (três) anos de idade.

1.3 A Secretaria de Educação do Município de São Miguel do Oeste estabelece por meio deste Edital as diretrizes gerais para a execução da matrícula para o ano letivo de 2017, para a Educação Infantil de 06 (seis) meses até 05 (cinco) anos.

1.4 A Educação Infantil será oferecida:

I- Em Creches, período integral e ou parcial, para crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos completos ou a completar 04 (quatro) anos de idade após 30 de junho de 2017.

II- Em Pré- Escolas período parcial para crianças a partir de 03(três) anos conforme item 10(dez) deste edital, considerando a Lei nº 11.770 de 09 de setembro de 2008 e o decreto nº 7.052 de 23 de dezembro de 2009 que regulamenta a referida Lei.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

2.1.1 Assegurar o direito à inscrição de todas as crianças, efetuando a matrícula de acordo com os critérios de seleção estabelecidos e vagas disponíveis na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

2.2 Objetivos Específicos

2.2.1 Dar publicidade à direção, à coordenação pedagógica, aos professores e aos funcionários da Instituição, aos pais ou responsáveis e a toda a comunidade, para fins de inscrição e matrícula das crianças.

2.2.2 Fazer a matrícula em qualquer época do ano letivo (desde que haja vagas), atendidas as disposições legais.

2.2.3 Atualizar os dados cadastrais da criança junto aos Centros de Educação Infantil ou Unidades Escolares sempre que houver informações referentes a: problemas de saúde, de medicação, restrições alimentares, alterações de endereço, telefone, local de trabalho e outros pertinentes.

CAPÍTULO III

DO PÚBLICO ALVO E CRITÉRIOS

3.1 Serão atendidas crianças, residentes no município de São Miguel do Oeste, em Centros de Educação Infantil ou Unidades Escolares (Inciso V, art.53, da Lei Federal nº. 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e art. 2º, inciso VI, do Decreto Federal nº. 6.094/07).

3.2 No caso de haver vaga na turma pretendida, admitir-se-á a matrícula de crianças residentes em bairro próximo ao Centro de Educação Infantil ou Unidade Escolar. Nas hipóteses em que houver mais de um interessado na mesma vaga, terá prioridade o que residir mais próximo da Instituição.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Poderão ser inscritas todas as crianças de seis meses até 03 (três) anos ou a completar 04 (quatro) anos após 30 de junho de 2017 em turmas de creches.

4.2 A partir de 03 anos completos (ou que completem quatro até 30 de junho de 2017) a 05 anos completos ou a completar até 31 de março de 2017 em turmas de Pré-Escolar, em turno parcial, nos Centros de Educação Infantil ou Unidades Escolares que oferecerem este tipo de atendimento.

4.3 Os pais ou responsáveis legais, no ato da inscrição, independente da época do ano, deverão apresentar todos os documentos previstos no item 06 (seis) deste Edital.

4.4 Não será permitida a reserva de vagas antecipadas, isto é, antes de a criança completar seis meses de idade, passando após compor a lista de espera, respeitados os critérios de seleção, conforme rege este edital.

CAPÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1 O processo de matrícula nos Centros de Educação Infantil ou Unidades Escolares da Rede Pública Municipal será realizado conforme os procedimentos apresentados na sequência.

5.2.1 A matrícula será realizada pelos pais ou responsáveis legais pela criança por meio do preenchimento da ficha específica, modelo padrão, utilizado na Rede Municipal de Ensino de São Miguel

do Oeste.

5.2.2 Será efetuada a matrícula para todas as crianças que forem classificadas, conforme os requisitos apresentados neste edital, para ingressar na Educação Infantil – 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos para o ano letivo de 2017.

5.2.3 No caso de mudança do local de residência, os pais ou responsáveis legais poderão solicitar a transferência desde que haja vaga para o novo endereço.

5.2.4 Será compromisso da família comunicar ao Centro de Educação Infantil ou Unidade Escolar qualquer alteração de dados existentes na ficha de matrícula.

CAPÍTULO VI DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 A documentação exigida no ato da inscrição será:

- I Cópia da carteira de vacinação da criança.
- II Cópia da certidão de nascimento da criança.
- III Cópia do CPF da criança.
- III Comprovante de residência (mês de outubro de 2016).
- IV 01 foto 3 X 4 da criança.
- V Comprovante de renda do pai, da mãe ou de cada um dos responsáveis legais, do último mês (mês de outubro de 2016).
- VI Comprovante de recebimento ou não de vale creche, fornecido pelo empregador.
- VII Comprovante de recebimento de Bolsa Família.
- VII Comprovante (declaração) de trabalhador autônomo, diarista, autenticado, do pai e da mãe ou de cada um dos responsáveis legais, fornecido pelo empregador.

6.2 Toda a documentação deverá ser apresentada com fotocópia, que será arquivada junto à ficha de matrícula da criança.

6.3 Não será considerada, no processo de classificação, a inscrição que for realizada com falta de comprovantes, documentação falsa ou adulterada, ficando o responsável pela inscrição passível das penas que a lei determina.

6.4 Será assegurada a matrícula da criança que não possuir certidão de nascimento, devendo o Centro de Educação Infantil ou Unidade Escolar, de imediato, comunicar ao Conselho Tutelar para os encaminhamentos necessários. Durante o processo de busca da documentação é garantida a frequência escolar.

CAPÍTULO VII DA FREQUÊNCIA DA CRIANÇA

7.1 A partir de 03 (três) dias consecutivos de ausência da criança, os pais ou responsáveis legais deverão comunicar ao Centro de Educação Infantil ou Unidade Escolar.

7.2 A contar 05 (cinco) dias ou mais, os pais ou responsáveis legais que não comunicarem a ausência da criança ao Centro de Educação Infantil ou Unidade Escolar, serão notificados pelo Sistema Apoia.

7.2.1 As crianças a partir de 04 (quatro) anos de idade passarão a compor o cadastro do Sistema Apoia.

7.3 Durante o afastamento da criança para tratamento de saúde ficará assegurada a vaga, desde que o atestado seja apresentado até o quinto dia de ausência no Centro Educação Infantil ou Unidade Escolar.

7.4 O afastamento da criança motivado por situações particulares

poderá ser concedido pela Equipe Gestora do Centro de Educação Infantil ou Unidade Escolar, com prazo limite de até 30 (trinta) dias, devendo ser comunicado pela família com antecedência e por escrito.

CAPÍTULO VIII DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

8.1 Entende-se por cancelamento o desligamento definitivo da criança (de creche) do Centro de Educação Infantil ou Unidade Escolar em que está matriculada.

8.1.1 O desligamento será automático quando a criança ficar afastada a partir de 5 (cinco) dias sem que o Centro de Educação Infantil seja comunicado pelos pais ou responsáveis legais.

8.2 O cancelamento da matrícula poderá ocorrer:

8.2.1 Por iniciativa da família (pai, mãe ou responsáveis legais), devendo os interessados preencher solicitação do cancelamento de matrícula junto ao Centro de Educação Infantil, somente para crianças matriculadas em creches.

8.2.2 Não há possibilidade de cancelamento de matrícula de crianças com 04 (quatro) anos completos, na pré-escola, cuja matrícula e frequência são obrigatórias pela Lei n.12.796 de 04 de abril de 2013.

CAPÍTULO IX DAS VAGAS – DIREITO AO ACESSO

9.1 Denomina-se vaga o direito de acesso e permanência da criança, em período integral ou parcial, no espaço de Educação Infantil - de 06 meses até 05 (cinco) anos:

I Por integral entende-se a permanência da criança nos turnos matutino e vespertino, oferecido em creches de 06 (seis) meses a 03(três) anos.

II Por parcial entende-se a permanência da criança no turno matutino ou no turno vespertino, oferecido em pré-escolas de 03(três) anos a 05(cinco) anos.

III Poderá ser ofertada vaga em creche, período integral ou parcial.

CAPÍTULO X DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TURMAS

10.1 A composição de turmas atenderá como parâmetro o disposto no quadro abaixo:

CRECHE:

- Berçário - 06 (seis) meses a 10 (dez) meses.
- Maternal I – 11 (meses) a 01 (um) ano e 06 (seis) meses.
- Maternal II - 01(um) ano e 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e 06 (seis) meses.
- Maternal III- 02 (dois) anos e 06 (seis) meses a 03 (três) anos completos ou a completar 04 (quatro) anos após 30 de junho de 2017.

PRÉ-ESCOLAR:

- Pré-escolar I– 03 (três) anos completos ou a completar 04 (quatro) até 30 de junho de 2017, (em unidades escolares que apresentem condições de atendimento para essa faixa etária).
- Pré-escolar II – 04 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março de 2017.
- Pré-escolar III– 05 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março 2017.

10.2 Admitir-se-á outra possibilidade de composição de turma

(turma mista), decorrente de questões pedagógicas ou de capacidade física do espaço escolar, com anuência da Secretaria de Educação do Município.

10.3 Quando da necessidade, na existência de vagas nas turmas de creche, haverá remanejamento de crianças para outras turmas, observando-se a idade mais próxima.

10.4 O remanejamento de crianças de uma turma para outra será efetivado com a anuência da Equipe Gestora do Centro de Educação Infantil ou Unidade Escolar e, quando da necessidade, por orientação da Coordenação da Educação Infantil da Secretaria de Educação do município.

10.5 Observar-se-ão os seguintes critérios no processo de classificação das crianças:

I Filhos de famílias hipossuficientes economicamente que recebam bolsa família ou encaminhados por técnicos sociais e educacionais..
II Filhos de famílias hipossuficientes economicamente cujos pais trabalham fora de casa, respeitando zoneamento e disponibilidade de vagas na faixa etária solicitada.

III Filhos de funcionários públicos municipais residentes em São Miguel do Oeste, observando-se o grau de hipossuficiência econômica, respeitando-se zoneamento e disponibilidade de vagas na faixa etária solicitada.

IV Filhos de funcionários de empresas conveniadas que residam em São Miguel do Oeste, observando-se o grau de hipossuficiência econômica, respeitando-se zoneamento e disponibilidade de vagas na faixa etária solicitada.

IV Filhos de famílias que trabalham fora de casa, observando-se o zoneamento, o grau de hipossuficiência econômica e a disponibilidade de vagas na faixa etária solicitada.

10.6 Havendo demanda de atendimento e ou crianças aguardando vagas, em lista de espera, bem como a disponibilidade de espaço físico, poderão ser constituídas turmas mistas, tanto de Creches como de Pré-Escolar.

10.7 Poderão ser concedidas vagas para crianças cujos pais ou responsáveis recebam recursos como: vale-creche, abono creche e afins, desde que o valor recebido seja repassado para os Centros de Educação Infantil.

CAPÍTULO XI DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

11.1 As turmas ficarão assim constituídas:

Creche
Berçário – 10 crianças
Maternal I – 13 crianças
Maternal II – 16 crianças
Maternal III – 18 crianças

Pré-escolar
Pré-escolar I – 04 (quatro) anos incompletos – 18 crianças
Pré-escolar II– 04 (quatro) anos- 20 crianças
Pré-escolar III– 05 (cinco) anos- 22 crianças

11.2 As turmas serão organizadas, considerando a idade das crianças.

11.3 O número de crianças poderá variar, considerando as dimensões de espaço físico e anuência da Secretaria de Educação do Município, assegurada a qualidade do atendimento.

11.4 Nas vagas em tempo integral de creche se for comprovado que a mãe deixou de trabalhar durante o ano, a vaga da criança será alterada para período parcial.

11.5 Aos pais que tiverem direito a matrícula será facultado período integral ou parcial de creche, conforme a necessidade da família, garantindo, assim, maior convivência familiar.

CAPÍTULO XII DO CRONOGRAMA PARA MATRÍCULAS

12.1 As inscrições serão realizadas no período de 03 de novembro de 2016 a 18 de novembro de 2016, nos Centros de Educação Infantil ou Unidades Escolares das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

12.2 A divulgação dos classificados será exposta nos Centros de Educação Infantil e Unidades Escolares no dia 25 de novembro de 2016.

12.3 A matrícula dos classificados será realizada no período de 01 de dezembro a 09 de dezembro de 2016, nos Centros de Educação Infantil e Unidades Escolares.

12.4 As crianças não classificadas passarão compor lista única de espera. (Sobre a responsabilidade da Coordenação da Educação Infantil na Secretaria Municipal de Educação).

CAPÍTULO XIII DA DIVULGAÇÃO

13.1 A Secretaria de Educação do Município e as Unidades de Ensino são responsáveis pela divulgação da Campanha de Matrícula e deverão utilizar os meios de comunicação disponíveis.

13.2 A ampla divulgação do período destinado à realização da matrícula deve ser o suporte para atingir o objetivo proposto por este Edital.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os Centros de Educação Infantil oferecerão matrículas para todas as turmas de creche, ou seja, Berçário, Maternal I, Maternal II, Maternal III, exceto o Centro de Educação Infantil Primeiros Passos (que não terá turma de berçário) e as Unidades Escolares que oferecem atendimento de creche oferecerão matrículas para turmas mistas: Berçário, Maternal I, Maternal II, Maternal III, conforme disponibilidade de espaço físico.

14.2 Após o prazo estipulado para a realização das matrículas serão elaborados relatórios pelas Unidades de Ensino e enviados à Secretaria de Educação do Município, com a finalidade de avaliar o alcance do objetivo proposto.

14.3 Em função da demanda de matrículas, a Secretaria de Educação do Município se reserva o direito de aplicar o critério de matrículas pelo zoneamento nas Unidades Escolares da zona urbana e rural.

14.4 Ficam sujeitos a estas diretrizes todos os Centros de Educação Infantil e Unidades Escolares que oferecem essa modalidade de 06 (seis) meses até 05 (cinco) anos, mantidas pelo Município de São Miguel do Oeste.

14.5 Eventuais dúvidas acerca do edital serão assumidas pela Secretaria de Educação do Município.

14.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Miguel do Oeste.

Em, 27 de outubro de 2016.

João Carlos Valar

Prefeito Municipal

ILIONE VANDA DE OLIVEIRA PEDROZO

Secretária de Educação

EDITAL SME Nº 020/2016 BAIXA NORMAS PARA A MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO MIGUEL DO OESTE PARA O ANO LETIVO 2017.

EDITAL SME Nº 020/2016

BAIXA NORMAS PARA A MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO MIGUEL DO OESTE PARA O ANO LETIVO 2017.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria da Educação, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art.72, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, com fundamento na Constituição Federal/88, nas Emendas Constitucionais Nº 53/2006 e Nº 59/2009, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN Nº 9.394/1996, nas Leis Federais Nº 11.114/2005 e Nº 11.274/2006 que dispõe sobre a duração do Ensino fundamental a partir dos 06 (seis) anos de idade, no Decreto Federal nº 7.492/2011, no Decreto Municipal Nº 8.327/06, na Lei Federal Nº 8069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e conforme prevê a Lei 9.394/96 – LDB (Lei de Diretrizes e Bases); Lei nº 11.114/2005; Lei nº 11.274/2006 e normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação; conforme a lei nº 11.770 de 09 de setembro de 2008 e decreto nº 7.052 de 23 de dezembro nº 7.052 de 23 de dezembro de 2009; Lei nº 11.700 de 13 de junho de 2008; resolução nº 158/2013 de CEE – (Conselho Estadual de Educação) e portaria nº 29/2013 da SEE - (Secretaria Estadual de Educação), Lei nº 7148/2015 Plano Municipal de Educação e Lei nº 6.088 do Sistema Municipal de Ensino e outras legislações correlatas, ficam estabelecidas as diretrizes de matrícula para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, por meio do presente edital baixa normas e regulamenta o Plano de Matrículas para as Unidades Escolares Públicas Municipais para o ano letivo de 2017.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Secretaria de Educação do Município de São Miguel do Oeste estabelece, por meio deste Edital, as diretrizes gerais para a execução da matrícula para o ano letivo de 2017, nas Unidades Escolares que oferecem Ensino Fundamental.

1.2 O acesso ao Ensino Fundamental é direito público subjetivo, obrigatório e gratuito para todas as crianças e adolescentes que se encontram em idade escolar, inclusive aos que não tiveram acesso à escolaridade em idade própria.

1.3 A Rede Municipal de Ensino oferece o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais e a sua organização acontece do Primeiro ao Quinto ano nos Anos Iniciais e do Sexto ao Nono ano nos Anos Finais.

1.4 O presente edital de matrícula visa a garantir a oferta do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais, oportunizando o acesso à escola para as crianças na faixa etária a partir dos 06 (seis) anos

completos ou a completar até 31 de março de 2017.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

2.1 Objetivo Geral

Assegurar o direito à matrícula de todas as crianças e adolescentes no Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, oferecidas em Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, nos termos da legislação vigente.

2.2 Objetivos Específicos

Renovar a matrícula dos alunos que estudam na Unidade Escolar no ano letivo de 2016.

2.3 Garantir matrícula no Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, a toda criança a partir de 06 (seis) anos de idade completos ou a completar até 31 de março de 2017.

2.4 Efetuar a matrícula de alunos novos, cumprindo os critérios deste Edital.

2.5 Garantir a matrícula ao aluno, considerando zoneamento e disponibilidade de vagas.

2.6 Efetuar a matrícula em qualquer época do ano letivo, atendendo às disposições legais e disponibilidade de vagas.

2.7 Fazer levantamento junto à comunidade escolar para matricular as crianças e adolescentes em idade para frequentar a escola, cujos pais ou responsáveis legais não tenham feito a matrícula, conscientizando-os de seu dever constitucional.

2.8 Organizar a distribuição de turmas e vagas disponíveis na escola, de acordo com o número de alunos previsto neste Edital.

**CAPÍTULO III
DO PÚBLICO ALVO E CRITÉRIO**

3.1 A Secretaria de Educação do Município oferecerá a matrícula em escola municipal próxima à residência do aluno (inciso V, art.53 da Lei Federal nº. 8.069 /90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e art. 2º, inciso VI, do Decreto Federal nº. 6.094/07) para:

3.2 O aluno que possuir 06 (seis) anos de idade completos ou a completar até 31 de março de 2017 para ingressar no 1º ano do Ensino Fundamental.

3.3 O aluno já matriculado na própria escola no ano de 2016.

3.4 O aluno transferido de outra Unidade Escolar quando houver vaga na escola pretendida, dentro do zoneamento.

3.5 A criança ou adolescente com estudos interrompidos ou sem escolaridade.

**CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA**

4.1 O processo de matrícula nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino é realizado conforme os seguintes procedimentos:

4.1.1 Renovação de Matrícula - garantir a vaga ao aluno matriculado no Ensino Fundamental oferecido na Rede Municipal de Ensino e que pretende continuar seus estudos na mesma Unidade Escolar.

I Neste caso haverá apenas a atualização de dados e a confirmação pelos pais ou responsáveis legais pelo aluno.

II Será compromisso de a família comunicar à escola qualquer alteração de dados existentes na ficha de matrícula.

III A renovação de matrícula será efetuada no ano indicado pelo resultado aferido no processo de avaliação e promoção em vigor no Ensino Fundamental.

4.1.2 Matrícula Nova - a matrícula será realizada pelos pais ou responsáveis legais pelo aluno que ingressará no Ensino Fundamental – Anos Iniciais ou nos Anos Finais

I As matrículas novas serão realizadas conforme o disposto neste Edital.

II A matrícula deverá ser realizada, prioritariamente, no primeiro período do cronograma que trata este Edital ou em qualquer época do ano letivo, considerando zoneamento e disponibilidade de vaga.

4.1.3 Matrícula por Transferência - será efetuada para os alunos que frequentaram outra escola no ano anterior e mudaram de residência.

CAPITULO V DIRETRIZES BÁSICAS PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE MATRÍCULAS

5.1 As diretrizes básicas para a execução do plano de matrículas são apresentadas na sequência.

5.1.1 Da matrícula automática no Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais

I As matrículas para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais serão efetuadas, no ano indicado, conforme o resultado do processo de avaliação em vigor.

II O sistema de matrícula automática destina-se a garantir vaga ao aluno regularmente matriculado no Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais, mediante a confirmação dos pais ou responsáveis legais.

III Caberá à escola efetuar a matrícula automática dos seus alunos já matriculados no Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais, completando, se houver necessidade, os dados na ficha de matrícula já existente na Unidade Escolar, sem necessidade de preenchimento de nova ficha de matrícula.

5.1.3 Da efetivação da matrícula do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais.

I A matrícula deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis legais pelo aluno, por meio do preenchimento da ficha de matrícula.

II O aluno evadido que não possuir documentos comprobatórios de seu grau de escolarização será submetido a teste de verificação de aprendizagem e será matriculado no Ensino Fundamental - Anos Iniciais ou Anos Finais, de acordo com seu desempenho na verificação. (Lei nº 9.394/96, art.24, inciso II, alínea C).

III A matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - para os alunos que não frequentaram a Educação Infantil na Unidade Escolar pretendida, deverá ser efetivada pelos pais ou responsáveis legais.

5.2 Em caso de inexistência de vaga na Unidade Escolar, os pais ou responsáveis legais serão orientados a buscar vaga em outro estabelecimento de ensino.

5.3 O número de vagas só poderá exceder ao estipulado por este edital quando, ao buscar por uma vaga, o aluno que residir próximo à Unidade Escolar incorrer em complicações com deslocamento a outra escola, cabendo a decisão pela vaga à direção e à coordenação pedagógica, em consonância com a Secretaria de Educação do Município.

CAPITULO VI DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

6.1 As turmas ficarão assim constituídas:

6.1.1 Ensino Fundamental - Anos Iniciais

1º ano – 22 (vinte e dois) alunos.

2º ano – 25 (vinte e cinco) alunos.

3º ano – 25 (vinte e cinco) alunos.

4º ano – 30 (trinta) alunos.

5º ano – 30 (trinta) alunos.

6.1.2 Ensino Fundamental - Anos Finais

6º ano – 30 (trinta) alunos.

7º ano – 35 (trinta e cinco) alunos.

8º ano – 35 (trinta e cinco) alunos.

9º ano – 35 (trinta e cinco) alunos.

6.1.3 Escolas Bisseriadas

Turmas com até 20 – alunos. Conforme a Lei nº 93.94 - LDB – Lei de Diretrizes e Bases em seus artigos 14, 15, 23 e 206.

6.2 Do desdobramento de turmas

6.2.1 Somente poderá ser criada uma nova turma do respectivo ano, independente de turno, quando o número total de alunos do ano exceder ao estabelecido por este Edital, observando-se a existência de espaço físico e avaliação da Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação do Município.

CAPÍTULO VII DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 A documentação exigida no ato das matrículas novas para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais

I Cópia da certidão de nascimento.

II Carteira de vacinação.

III Comprovante de vacina triviral ou duplaviral (vacina de rubéola) para meninas a partir dos 12 (doze) anos de idade.

IV Comprovante de residência (mês de outubro de 2016).

V Cópia da identidade (RG e CPF) para os que já possuem.

VI Atestado de frequência e histórico escolar (para matrícula por transferência).

7.3 A Unidade Escolar é responsável pela regularidade da documentação escolar dos alunos matriculados, cabendo-lhes, também, a constante atualização dos registros.

7.4 Se no ato da matrícula o responsável legal não apresentar a documentação exigida, terá o prazo de 10 (dez) dias para fazê-lo.

7.5 Será cancelada a matrícula que for realizada com a apresentação de documentação falsa ou adulterada, ficando o responsável

passível das penas que a lei determinar.

7.6 Assegurar-se-á a matrícula do aluno que não possuir certidão de nascimento, devendo a escola, de imediato, comunicar ao Conselho Tutelar para os encaminhamentos necessários.

CAPÍTULO VIII DO CRONOGRAMA DE REMATRÍCULAS

8.1 Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais

8.1.1 As matrículas ocorrerão no período de 03 a 18 de novembro de 2016 para o ano letivo de 2017, de acordo com o horário de expediente das Unidades Escolares para alunos matriculados no Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais - 1º ao 9º Ano.

8.1.2 A matrícula para os alunos novos ocorrerá no período de 03 de novembro a 09 de dezembro de 2016.

CAPÍTULO IX DA DIVULGAÇÃO

9.1 A Secretaria de Educação do Município e as Unidades Escolares são responsáveis pela divulgação da Campanha de Matrícula e deverão utilizar-se dos meios de comunicação disponíveis no município.

9.2 A ampla divulgação do período destinado à realização da matrícula deve ser o suporte para atingir o objetivo proposto por este Edital.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A escola deverá expedir as transferências solicitadas na medida em que forem requeridas, no prazo máximo de trinta dias, destacando-se a importância da brevidade na expedição das mesmas, a fim de evitar problemas de regularização da vida escolar do aluno, decorrentes de pendências de documentação.

10.2 A transferência de turno somente ocorrerá mediante requerimento dos pais do aluno ou responsáveis legais, com o parecer da Direção e da Coordenação Pedagógica, observada a conveniência didático-pedagógica e a existência de vaga.

10.3 Os pais ou responsáveis legais deverão informar, no ato de matrícula, e atualizar, sempre que necessário, o endereço e as informações sobre problemas de saúde, medicação e restrições, de modo especial, para a prática de Educação Física.

10.4 A equipe gestora da Unidade Escolar deverá acompanhar e atualizar as informações, deixando os professores cientes do(s) problema(s) de saúde do aluno sempre que a legislação permitir.

10.5 Após a realização das matrículas serão elaborados relatórios pelas Unidades Escolares e enviados à Secretaria de Educação do Município, com a finalidade de avaliar o alcance do objetivo proposto.

10.6 Em função da demanda de matrículas, a Secretaria de Educação do Município se reserva o direito de aplicar o critério de matrículas pelo zoneamento nas Unidades Escolares.

10.7 Para a definição do espaço de zoneamento será observada a orientação do mapa geográfico, priorizando a maior proximidade.

10.8 Em toda a documentação escolar do aluno deverão ser registrados o nome completo e o ano em curso ou cursado, sem abreviações.

10.9 Ficam sujeitas a estas diretrizes todas as Unidades Escolares

mantidas pelo Município de São Miguel do Oeste.

10.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Miguel do Oeste.
Em, 27 de outubro de 2016.
João Carlos Valar
Prefeito Municipal

ILIONE VANDA DE OLIVEIRA PEDROZO
Secretária de Educação

PROCESSO LICITATÓRIO N. 124/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2016

O Município de São Miguel do Oeste – SC, a partir do Sr. Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Tipo Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de mão de obra com fornecimento de materiais destinados para execução e instalação de 06 (seis) Sistemas de Tratamento de Esgoto, na Rua Projetada, parte da Chácara nº 47, Bairro São Luiz, de acordo com o memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos partes integrantes deste Processo Licitatório.

Entrega dos envelopes: Até às 07h45min do dia 24 de novembro de 2016.

Abertura: às 08 hs do mesmo dia.

Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes.

Maiores informações poderão

ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº

1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na íntegra no pelo site:

www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 28 de outubro de 2016.

JOÃO CARLOS VALAR

Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N. 58/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016

O Fundo Municipal de Saúde, a partir da sua Gestora, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de pneus novos destinados aos veículos do Setor de Vigilância em Saúde, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Unidade de Pronto Atendimento Leonardo Weissheimer – UPA 24hs, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e também do Programa de Tratamento de Saúde fora do Domicílio – TDF, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o anexo I do edital..

Entrega dos envelopes: Até às 07h45min do dia 16 de novembro de 2016.

Abertura: às 08h do mesmo dia.

Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº

1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 28 de outubro de 2016.
KARISE ANELISE SCHMIDT FERREIA
Gestora do Fundo

PROCESSO LICITATÓRIO N. 59/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016

O Fundo Municipal de Saúde, a partir da Gestora, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: Aquisição de formula infantil destinado a distribuição gratuita conforme Lei nº 7.144/2015, pelo Núcleo de Atenção à Saúde da Família – NASF, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o anexo I do edital.

Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 16 de novembro de 2016.

Abertura: às 09h do mesmo dia.

Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº

1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site:

www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 28 de outubro de 2016

KARISE ANELISE SCHMIDT FERREIRA

Gestora do Fundo

PROCESSO LICITATÓRIO N. 60/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2016

O Fundo Municipal de Saúde, a partir da sua Gestora, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de medicamentos básicos e medicamentos sujeitos ao Controle Especial

destinados a distribuição gratuita a pacientes do município conforme receituário medico, da

Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o anexo I do edital.

Entrega dos envelopes: Até às 09h45min do dia 16 de novembro de 2016.

Abertura: às 10h do mesmo dia.

Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº

1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site:

www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 28 de outubro de 2016.

KARISE ANELISE SCHMIDT FERREIA

Gestora do Fundo

quarta do contrato de trabalho nº. 050/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 050/2016 até a data 16/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 28 de outubro de 2016.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Schroeder

PREFEITURA

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2015-SECEL/PMS

Convocação Processo Seletivo nº. 002/2015-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. JANE PATRICIA SANTOS, inscrita no CPF sob nº. 009.471.789-37, aprovada em 34º lugar no Processo Seletivo nº. 002/2015-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA A – EDUCAÇÃO INFANTIL, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 17:00h do dia 01 de novembro de 2016, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 27 de outubro de 2016.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO Nº 3.928/2016 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

DECRETO Nº 3.928/2016 de 26 de outubro de 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.148/2015 de 2 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 28.571,45 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.02 - UNIDADES DE SERVIÇOS URBANOS
06.02.15.451.3003.1.306 - Pavimentação Urbana
4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.01.0164 - Obras e Instalacoes R\$ 28.571,45

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 26 de outubro de 2016.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

I ERRATA DO TERMO ADITIVO Nº. A16/2016 – PMS

I ERRATA DO TERMO ADITIVO Nº. A16/2016 – PMS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 232/2014-PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck, e,

CONTRATADA: CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 83.719.963/0001-77, estabelecida na Rua Getulio Vargas, nº 470, Centro, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.103-400, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pela Senhora Cristiane Longhi Tortelli inscrita no CPF sob o nº. 924.808.370-68.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 232/2014-PMS, celebrado em 17 de outubro de 2014, proveniente do Processo de licitação nº. 153/2014 – PMS, Modalidade Pregão Presencial nº. 73/2014–PMS, para contratação de empresa prestadora de serviços de vigilância humana desarmada e em serviços de locação, vigilância e monitoramento eletrônico ininterrupto através de sistema de alarme, tele monitoramento mediante sinais de linha telefônica ou via internet ou via celular, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Lazer, PROCON, Defesa Civil, sala de musica (antiga Biblioteca) e Setor de Esportes (no Ginásio de esportes) do Município de Schroeder/SC.

Considerando o pedido de reajuste protocolado pela empresa CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. e o parecer Jurídico nº. 043/2016-PROJUR.

Considerando-se que se enquadra-se nos termos do art. 69, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – Fica a partir deste a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição" reajustado o valor no item 01 para R\$ 22.866,10 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos) por mês, para o saldo de 09 meses, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÕES	SALDO DA LICITAÇÃO	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ UNITÁRIO REAJUSTADO
01	1 (Um) posto de vigilância humana 24 horas de segunda a segunda-feira, com sistema de rádio comunicação, com dispositivo de ronda eletrônica, sendo inclusos todos os custos referente a este item.	09	Mês	20.189,20	22.058,65

Cláusula 2ª – Fica a partir deste a Cláusula Quarta "do valor do contrato" no item 4.1, aditivado o valor de R\$ 16.825,05 (dezesesse mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), alterando o valor total do contrato para R\$ 568.637,13 (quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e treze centavos).

Cláusula 3ª– Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 232/2014-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 01 de abril de 2016.
CONTRATADA:

CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Cristiane Longhi Tortelli
CPF nº. 924.808.370-68
CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 047.563.299-00

2ª _____
Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

ATA REGISTRO DE PREÇOS PR 94/2016-PMS

Página: 1/2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 77/2016

Número do Registro de Preços: 77/2016		Data do Registro: 27/10/2016		Válido até: 27/10/2017			
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de faixas elevadas para pedestre tipo I para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Desccto. (%)	Preço Unitário	Classif.
4	Execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de faixas elevadas para pedestre tipo I.	UN	PAVPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA (9522)		0	5.150,0000	1

Página: 2/2

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 77/2016

Número do Registro de Preços: 77/2016		Data do Registro: 27/10/2016	Válido até: 27/10/2017				
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de faixas elevadas para pedestre tipo I para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e							
Item	Descrição	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descdo. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2016

PROCESSO Nº 173/2016

(9622) - PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Schroeder, 27 de Outubro de 2016.

Sul Brasil

PREFEITURA

DECRETO 222/2016

DECRETO Nº.222, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 344/2000e alterações na Lei Complementar Nº 1052 de 15.10.2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido uma Progressão Por Tempo de Serviço, aos servidores a seguir relacionados, de conformidade com o capítulo VI da Lei nº 344/2000 passando a vigorar o acréscimo da seção IV que dispõe sobre Progressão por Tempo de Serviço na avaliação, conforme segue:

SERVIDOR: ADILTON PIETRO BIASI

CARGO: Professor de Atividades Desportivas

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

SERVIDOR: ARI ARCENIO HILLESHEIM

CARGO: Motorista

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Transportes.

SERVIDOR: BENARDETE VITÓRIA DAMO

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

SERVIDOR: CLADIS CATARINA BERNARDI WIEBBELLING

CARGO: Agente de Saúde Pública

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

SERVIDOR: CLAUDEMIR SAUGO

CARGO: Fiscal de Tributos e Obras

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

SERVIDOR: CLAUDETE KATAFESTA MILKIEVICKZ

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR: CLAUDETE SAUGO VALMORBIDA

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

SERVIDOR: CLAUDINO ZANCO

CARGO: Operador de Máquinas

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transportes.

SERVIDOR: CRISTIANO CESAR KOTTWITZ

CARGO: Operador de Máquinas

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Serviços.

SERVIDOR: DAIANE KLUGE

CARGO: Psicóloga

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR: DULCE THOMAE AMANN

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

SERVIDOR: ELIANE CIMA ROOS

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR: FRANCIANE APARECIDA PERERA

CARGO: Odontóloga

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR: GELCI COPATI HENTZ

CARGO: Professora de 1º a 4º séries

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

SERVIDOR:GERALDO ALBANI

CARGO: Vigia

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração.

SERVIDOR:GERI MARCOS SIGNOR

CARGO: Engenheiro Agrônomo

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transportes.

SERVIDOR: GILMAR ONGHERO

CARGO: Agente Administrativo

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR:ILAINE MAITE AMANN

CARGO: Assistente Administrativo

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

SERVIDOR: IRACI TEREZINHA SCHUH

CARGO: Professora de Educação Infantil

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

SERVIDOR:ITAMAR SIGNORATTI

CARGO: Motorista

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Transportes.

SERVIDOR:JANETE RAMOS HAMMERSCHMITT

CARGO: Professora de Educação Infantil

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

SERVIDOR:JULEIDE PICCININ WICKERT

CARGO: Professora de Ensino Fundamental

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

SERVIDOR:LENICE GIARETTA LOCATELLI

CARGO: Professora de 1º a 4º séries

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

SERVIDOR: LEOMAR ANTONIO FLACH

CARGO: Operador deMaquinas

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Transportes.

SERVIDOR: LOURENÇO DE SOUZA

CARGO: Operador de Máquinas

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transportes.

SERVIDOR: MARCOS HENTZ

CARGO: Técnico em Agropecuária

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transportes.

SERVIDOR:MARILENE BODANESE

CARGO: Professora de Ensino Fundamental 1ª a 4ª serie

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

SERVIDOR:MARILENE PRIOR PIETRO BIASI

CARGO: Professora de 1º a 4º séries

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

SERVIDOR:MARISTELA GODOIS KROTH

CARGO: Auxiliar de Enfermagem

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR: MARLENE REINHER VALENTINI

CARGO: Professora de Educação Infantil

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

SERVIDOR: MOACIR FERRARI
CARGO: Motorista
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

SERVIDOR: NILCE MARIA CECATO
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR: PEDRO DA CRUZ RODRIGUES
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR: RAIMUNDO BOZAN
CARGO: Operador de Maquinas
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Transportes.

SERVIDOR: ROSELI SENHOR DA SILVA
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR: SILVIA JUNGES SIQUEIRA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

SERVIDOR: TATIANA TONEL
CARGO: Fisioterapeuta
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR: VALDIR BASSOLI
CARGO: Operador de Máquinas
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Agricultura, Obras e Transportes.

SERVIDOR: VALDIR HACKENHAAR
CARGO: Motorista
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transportes.

SERVIDOR: VALDOMIRO CREMONINI
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

SERVIDOR: VANTOIR DEBIASI
CARGO: Operador de Maquinas
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Transportes.

SERVIDOR: VIVIANA ORBEN
CARGO: Odontóloga
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 26 de outubro de 2016.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

JOÃO PAULO GUBERT
Chefe de Gabinete

DECRETO 225/2016

DECRETO Nº 225/2016 DE 27/10/2016

"FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL DE ESPECIE SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na em especial ao disposto na Lei nº 1072/2015 de 17 de dezembro de 2015 e Lei nº 1.72/2015 de 17 de Dezembro de 2015, Lei Orçamentária Anual..

Artigo 1o – FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar por PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), destinados a suplementar a seguintes Atividades do Orçamento Municipal vigente:

05.02.0008.244.0009.2.033- Atendimento ao Programa PAIF/IGD

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.00 (103)	0.1.52.000000	Pessoal e Encargos Sociais – Aplic. Diretas (1152)	R\$ 18.000,00
3.1.90.00 (229)	0.1.52.000000	Pessoal e Encargos Sociais – Aplic. Diretas (1252)	R\$ 10.000,00
3.3.90.00 (106)	0.1.52.000000	Outras Despesas Correntes – Aplic. Diretas (1252)	R\$ 6.500,00
3.3.90.00 (106)	0.1.52.000000	Outras Despesas Correntes – Aplic. Diretas (1152)	R\$ 6.500,00

Artigo 2o – Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1o no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), proveniente PROVÁVEL Excesso de Arrecadação apurado no Exercício de 2016, referente a receita estimada a menor fontes de Recurso 1.152- Piso Básico Fixo e 1.252- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

RECEITA PREVISTA/ SUPLEMENTADO	BLOCO/FR	ARRECADADA ATÉ 10/2016	VALOR PREVISTA PARA ARRECADAR 10 PARCELAS PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2016
62.000,00	CSFV/1252	57.463,57	59.305,60
68.000,00	PBF/1152	60.000,00	60.000,00

Artigo 3o – Considerado que os repasses da União para o Fundo Municipal de Assistência Social estão em atraso suplementamos por Provável Excesso de Arrecadação R\$ 41.000,00.

Artigo 4o – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e esta vinculada a Lei 1.027 de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Artigo 5o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC,
aos 27 de Outubro de 2016..

EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Data Supra.

JOÃO PAULO GUBERT
Chefe de Gabinete

DECRETO 226/2016

DECRETO Nº 226 DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

"CONCEDE 16 HORAS (DOIS DIAS) DE FOLGA, NOS DIAS 10 E 11 DE NOVEMBRO DE 2016, PELO BANCO DE HORAS AO SERVIDOR LUCIANO FERRARI, NA FORMA DO ART. 58, PARAGRAFO ÚNICO DA LEI 384/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CONSIDERANDO, que o Servidor constitui o direito da 16 (dezesesseis horas) a partir de janeiro de 2016;
CONSIDERANDO, que o município de Sul Brasil, estava com servidor da saúde em licença política;
CONSIDERANDO, que o art. 58, parágrafo único da Lei 384/2001, permite a transformação dos dias das horas excedentes em dias de folga;
CONSIDERANDO, que a transformação das horas em crédito permitem 2 dias de folga. Pois, considerando que mês de trabalho corresponde a 200 horas semanais, assiste razão em conceder ao Servidor folga do dia 10 e 11 de novembro de 2016.

ÉDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei orgânica Municipal, em especial Lei 384/2001, art. 58, paragrafo único.

DECRETA

Art. 1º Fica concedido 02 dias de folga ao servidor LUCIANO FERRARI, em razão das horas excedentes prestadas desde janeiro de 2016;

Art. 2º Fica determinado que a folga será em 10 e 11 de novembro de 2016 .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vinculada a publicação no DOM Lei 1.027/2015, revogando-se as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2016.

ÉDER IVAN MARMITT

Prefeito de Sul Brasil

Registrado e publicado em data supra:

JOÃO PAULO GUBERT

Chefe de Gabinete

Timbó

PREFEITURA

ATA ANÁLISE DE DOCUMENTOS INEXIGIBILIDADE 23 2016 - FCT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2016 - FCT

Às nove horas, do vigésimo oitavo dia, do mês de outubro de dois mil e dezesseis, na sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ-SC reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria 1894, de 1º de março de 2016, para análise dos documentos constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2016 - FCT.

Aberta a sessão foram analisados os documentos integrantes deste processo de inexigibilidade de fls. 0008/0064 apresentados pela jota quest produções artísticas E FONOGRÁFICAS LTDA-EPP:

Orçamento detalhado/proposta de preços.	Lei 8.666/93 Art. 38, IV
Carta de Representatividade (Helber Luiz de Oliveira)	
Documentos que comprovem renome (recortes de revistas, jornais)	
Ato Constitutivo (Contrato social – 9ª Alteração)	Lei 8.666/93 Art. 27 I c/c Art. 28
Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal)	Lei 8.666/93 Art. 29, IV e Lei 8.036/90 art. 27 "a"
Certidão Negativa de Débitos do Município sede da licitante	Art. 29, III Lei 8.666/93, Art. 193 Código Tributário Nacional
Certidão de Quitação Plena Pessoa Jurídica – Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	
Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Lei 8.666/93 Art. 29 III
Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó	Art. 29, III, Lei 8.666/93, art. 193 Código Tributário Nacional e Art. 50 da LC Municipal 142/98
Declaração da empresa proponente, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função.	CF art. 7º XXXIII Lei 8666/93 art. 27 V.
Declaração sob as penas da lei, de que a licitante não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental; Que o ato constitutivo é vigente e que não é impedido de transacionar com a Administração Pública	
Notas Fiscais de Serviços Eletrônica, que comprovam que os preços apresentados são os praticados no mercado.	
Cópia CI de Helber Luiz de Oliveira-Representante Legal	

Da análise destes documentos observa-se que a empresa está

com a documentação regular, no entanto, a Comissão entende que, para dar prosseguimento à contratação, necessário anexar ao procedimento/processo de inexigibilidade: Cartão CNPJ atualizado, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade; e Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

MARLISE THEILACKER

Presidente

BARBARA L. POFFO DE AZEVEDO

Membro

LOURDES MOSER

Membro

AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 15 2016 SAMAE - AQUISIÇÃO DE COPOS PLÁSTICOS, LACRES E CAIXAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016 SAMAE

OBJETO: registro de preço destinado à aquisição de copos plásticos, lacres e caixas para acondicionamento de água tratada do SAMAE destinados à distribuição gratuita em eventos públicos. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 08h00min do dia 14 de novembro de 2016. ABERTURA: dia 14 de novembro de 2016 às 08h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbó (SC), 28 de outubro de 2016

CARLA T. R. GEISLER

Diretora Presidente SAMAE

AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 24 2016 FCT - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA E LOCAÇÃO DE TENDAS EM LONA

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016 FCT

OBJETO: prestação de serviço de sonorização e iluminação cenográfica e locação de tendas em lona para o Natal Mais Encantado e Réveillon 2016 que acontecerá do dia 19 de novembro ao dia 31 de dezembro com disponibilização de equipamentos e estrutura mínima requerida. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 10h30min do dia 14 de novembro de 2016. ABERTURA: dia 14 de novembro de 2016 às 10h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbó (SC), 28 de outubro de 2016

JARBAS DALLABRIDA

Diretor Presidente FCT, em exercício

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 2015.143

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2015/143 PMT

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 03.620.927/0001-12 a comparecer para assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2015/143, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 04/11/2016
HORÁRIO: das 07hs às 13hs

Timbó, 28 de outubro de 2016.
BRUNA DE ANDRADE
Central de Licitações

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 123.2015 PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2015 PMT

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa, CANTU COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, CNPJ nº. 08.888.040/0009-80, a comparecer para assinatura do respectivo termo aditivo a ata do citado processo licitatório, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 04/11/2016.
HORÁRIO: das 07hs às 13hs.

Timbó, 28 de outubro de 2016.
DÉBORA BARTH
Central de Licitações

CONVÊNIO Nº PMT 11/2016 - EXTRATO

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº PMT 11/2016
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ.
CONVENIADO: ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com interveniência do Comando Geral Da Polícia Militar e da Delegacia Geral da Polícia Civil. OBJETO: cooperação entre o MUNICÍPIO e a SSP, para manutenção do sistema de videomonitoramento urbano composto de central de monitoramento com 10 (dez) câmeras de vídeo no Município de Timbó. PRAZO: 5 anos contados da assinatura. Data da assinatura: 04/10/2016.

Laércio Demerval Schuster Júnior
Prefeito de Timbó

DECISÃO JULGAMENTO DE RECURSO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 37 2016 PMT
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 37/2016

MODALIDADE: Tomada de Preço

OBJETO: Contratação de serviços especializados para execução do Projeto Técnico de Trabalho Técnico Social – PTTS, do Programa Minha Casa Minha Vida, empreendimento Araponguinhas I, Convênio nº. 0407821-44 e Araponguinhas II, Convênio nº. 041089827, localizado na Rua Bruno Reinicke, s/n, Bairro Araponguinhas, Timbó/SC.

RECORRENTES: BF CONSULTORIA, ASSESSORIA E FINANCIAMENTO LTDA. e PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA EPP.

A empresa BF CONSULTORIA, ASSESSORIA E FINANCIAMENTO LTDA. interpôs recurso contra sua inabilitação no certame (não apresentou em seu quadro o profissional técnico administrativo, item 7.1.6, "c" do Edital), alegando em síntese que a profissão de técnico administrativo não consta da Listagem da Classificação Brasileira de Ocupações, motivo pelo qual sustenta que não há nenhum requisito legal que impeça qualquer pessoa de trabalhar nessa função.

Que, tendo em vista a exigência do Edital, onde o técnico administrativo deveria tão somente possuir nível médio completo, apresentou profissional com qualificação superior à exigida, vez que o mesmo possui nível superior em pedagogia e pós-graduação em Gestão Pública. Afirma ainda que este executará com perfeição as tarefas de técnico administrativo, bem como, preencherá os demais requisitos exigidos no edital, tendo em vista a sua experiência de atuação em trabalho social, em intervenções de saneamento ou habitacionais de interesse social.

Por sua vez, a empresa PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA EPP também apresentou recurso contra sua inabilitação no certame (alguns profissionais não apresentaram certificados de conclusão de cursos em áreas afins), sustentou que de acordo com os documentos apresentados, a empresa atende as exigências editalícias.

Em análise às exigências do edital, constata-se que o item 7.1.6, letra "c" estabelece que:

7.1.6 - Quanto à Qualificação Técnica:

c) Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior registrados nos respectivos órgãos de classe, com certificados de conclusão de cursos em áreas afins, com experiência de atuação em trabalho social, em intervenções de saneamento ou habitacionais de interesse social dos profissionais e inscrição conforme quadro abaixo:

Profissional	Qualificação Exigida
01 Assistente Social Coordenador	Graduação em Serviço Social e inscrição no CRESS
01 Assistente Social (apoio)	Graduação em Serviço Social e inscrição no CRESS
01 Psicólogo	Graduação em Psicologia e registro no CRP
01 Técnico Administrativo	Ensino médio completo

Em relação aos argumentos apresentados pela empresa BF CONSULTORIA, ASSESSORIA E FINANCIAMENTO LTDA., verificou-se que, apesar de o edital exigir profissional técnico administrativo com ensino médio completo, esta apresentou profissional com ensino superior em pedagogia, ou seja, além, inclusive, do estabelecido no instrumento convocatório.

Nesse sentido, verificou-se que no caso em apreço não há prejuízo para a Administração Pública, tendo em vista que atendeu a finalidade da exigência estabelecida no edital.

Diferente não é o posicionamento da jurisprudência catarinense, senão vejamos:

REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO. INABILITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA QUE ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA COMPETITIVIDADE. SENTENÇA CONCESSIVA DA ORDEM MANTIDA. REMESSA DESPROVIDA. Verificado que a empresa licitante atingiu a finalidade visada pelos requisitos estabelecidos no edital, é de ser garantida a sua participação em todas as etapas do certame. 'O interesse público reclama o maior número possível de concorrentes, configurando ilegalidade a exigência desfilada da lei básica de regência e com interpretação de cláusulas editalícias impondo condição excessiva para a habilitação (STJ, MS n. 5.693/DFR, Min. Nilton Luiz Pereira)' (TJSC, ACMS n. 2003.015947-9, rel. Des. Luiz César Medeiros). (TJSC, Reexame Necessário n. 0006267-22.2013.8.24.0023, da Capital, rel. Des. Edegar Gruber, j. 08-09-2016).

MANDADO DE SEGURANÇA - REEXAME NECESSÁRIO - LICITAÇÃO - INABILITAÇÃO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE DOCUMENTO EXIGIDO PELO EDITAL - APRESENTAÇÃO DE OUTRO, TAMBÉM ADMITIDO PELO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E QUE ATENDE AO OBJETIVO DA EXIGÊNCIA - BUSCA PELA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO - DESPROVIMENTO. Na espécie, não há que se falar em violação ao princípio da vinculação ao edital, porquanto a certidão apresentada satisfaz plenamente a exigência do edital, bem como atende à previsão do art. 31, II, da Lei n. 8.666/93. Não obstante o princípio da vinculação ao edital, a análise do caso concreto deve ser realizada com atenção ao princípio da razoabilidade, tendo em vista o objetivo da licitação, que é selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Nesse sentido: "As regras do edital de procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número possível de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa" (STJ, MS n. 5606/DF, Min. José Delgado, j. 13.5.98). (TJSC, Apelação Cível em Mandado de Segurança n. 2006.036473-7, de Lages, rel. Des. Francisco Oliveira Filho, j. 24-04-2007).

No mesmo sentido, em análise aos documentos apresentados pela empresa PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA EPP, verificou-se que a mesma atendeu as exigências de qualificação técnico profissional do Edital, sendo que demonstrou possuir em seu quadro permanente, profissionais de nível superior com certificados de conclusão em cursos afins.

Além disso, ressaltamos que quanto maior o número de habilitados no certame, maior é a competitividade e a probabilidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, em completa consonância, portanto, com o art. 3º da Lei nº 8.666/1993. Assim decidiu o Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina, conforme colacionamos na jurisprudência a seguir:

"ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. DESCREDECIMENTO DE PROPONENTE. INSTRUMENTO DE SUBSTALECIMENTO COM ERRO MATERIAL. DOCUMENTO QUE EM NADA INFLUENCIA NO REGULAR ANDAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO. FORMALISMO EXARCEBADO QUE NÃO PODE ACARRETER NO DESCREDECIMENTO DA LICITANTE. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE DEVE PRIMAR PELA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO E PELOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. SENTENÇA CONFIRMADA. REMESSA DESPROVIDA. "A Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/93, art. 41). Contudo, rigorismos formais extremos e exigências inúteis não podem conduzir a interpretação contrária à finalidade da lei, notadamente em se tratando de concorrência pública, do tipo menor preço, na qual a existência de vários interessados é benéfica, na exata medida em que facilita a escolha da proposta efetivamente mais vantajosa (Lei 8.666/93,

art. 3º) [...] (Resp. n. 797.170/MT, Relatora: Ministra Denise Arruda, j. 17/10/2006)." (TJSC, Agravo Regimental em Medida Cautelar Inominada n. 2014.018059-0, de Joinville, rel. Des. Paulo Ricardo Bruschi, Terceira Câmara de Direito Público, j. 23-09-2014)." (TJSC, Reexame Necessário em Mandado de Segurança n. 2015.074503-8, de Campos Novos, rel. Des. Sérgio Roberto Baasch Luz, j. 08-03-2016).

Ante o exposto e atendendo ao princípio da legalidade, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório, considerando os fatos apresentados e demais fundamentos conheço dos recursos apresentados e, dou provimento aos pedidos formulados, alterando a decisão da Comissão de Licitações e, habilitando as empresas BF CONSULTORIA, ASSSSORIA E FINANCIAMENTO LTDA. e PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA EPP.

Em seguida, o processo deverá ser encaminhado para a Comissão de Licitações a fim de dar continuidade no certame.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Timbó, 28 de outubro de 2016.

DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES

Secretária de Assistência Social

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 80 2016 PMT - AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2016 - PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó, através da Secretária de Obras e Serviços Urbanos e do Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgoto - SAMAE.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de tubos de concreto, destinados à manutenção e execução de obras para atendimento da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e ao Serviço Autônomo de Águas e Esgoto - SAMAE.

EMPRESAS FORNECEDORAS: Comercial e Industrial Dante Zonta Ltda – Epp; Concreto Artefatos de Cimento Ltda Me; Premocon Artefatos de Concreto Ltda Epp e Agaton Artefatos de Cimento Ltda. TOTAL ESTIMADO: R\$ 448.938,10 (quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e dez centavos).

MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 30/10/2017

Timbó, 31/10/2016

ORLEI ADAZIR PEDRON

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

WALDIR GIRARDI

Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO CONTRATO 2016.155 FCT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2016/155

CONTRATANTE: Município de Timbó através da Fundação Cultural de Timbó.

CONTRATADO: Segville Vigilância Patrimonial Eireli - EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de segurança não armada durante toda a duração do evento denominado 26ª FESTA DO IMIGRANTE, especificamente durante os dias 06/10/2016 a 13/10/2016, junto ao Pavilhão Municipal de Eventos "Henry Paul" e demais dependências, correspondente ao item 01 abaixo, tudo de conformidade com as planilhas de trabalhos e demais formas, condições, obrigações, responsabilidades e disposições estabelecidas no Edital de Dispensa de Licitação nº 21/2016.

VALOR: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2016.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 2015.77

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2015/77.

CONTRATANTE: Município de Timbó.

CONTRATADA: Engeplan Terraplenagem, Saneamento e Urbanismo Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução até 31/12/2016.

OBRA: Implantação do Anel Viário - Rua Araponguinhas Etapa I, relativos ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2, eixo pavimentação e qualificação de vias urbanas - 2ª etapa (Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - Pró-Transporte do Ministério das Cidades) - Edital de Concorrência nº 171/2014.

Data da assinatura: 14/10/2016.

EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2014.138 FUMTRAN

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/138

CONTRATANTE: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Trânsito

CONTRATADO: Focalle Engenharia Viária Ltda.

OBJETO: Reajuste contratual no valor da fxa/mês que fica passando a ser R\$ 2.517,26 (dois mil quinhentos e dezessete reais e vinte e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2016.

FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente

PORTARIA NO 2086, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA No 2086, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Designa profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), para o Programa Saúde da Família – PSF.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso VII, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990 e Decreto nº 2703, de 05 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), para o Programa Saúde da Família – PSF, conforme abaixo relacionados:

NOME	CARGO	A CONTAR DE
Alan Carlos Candido	Médico – 40h/s	12/09/2016
Barbara Moretti Heidtmann	Médico – 40h/s	02/09/2016
Caleb Gomes Andrade	Médico – 40h/s	26/09/2016
Daniela Oberherr Sibel	Enfermeiro	01/09/2016
Renata Mendonça de Barros	Médico- 40h/s	19/09/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 23 de setembro de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 2087, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA No 2087, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Concede exoneração aos Servidores Públicos Municipais lotados na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER EXONERAÇÃO aos Servidores Públicos Municipais, conforme abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME	CARGO (Contratação Temporária)	PORT.DE CONTRATAÇÃO	A CONTAR DE
Alana Maria Marques de Souza Araújo	Auxiliar Operacional I	2012, de 17/06/2016	19/09/2016
Edlangela Silva dos Santos	Auxiliar Operacional I	2012, de 17/06/2016	02/09/2016
Priscila Goll Loch	Auxiliar Operacional I	2012, de 17/06/2016	09/09/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Fundo Municipal de Saúde)			
NOME	CARGO (Contratação Temporária)	PORT.DE CONTRATAÇÃO	A CONTAR DE
Bruna de Franceschi Fiamoncini	Médico	2037, de 01/07/2016	16/09/2016
Samuel Rodrigues	Médico	1908, de 01/03/2016	06/09/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 23 de setembro de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 2088, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA No 2088, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

Autoriza a contratação de Servidor em caráter temporário para a Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2º da Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, e Decreto nº 3031, de 02/01/2013, alterado pelos Decretos nº 3083, de 15/03/2013, nº 3506, de 13/06/2014 e nº 3679, de 01/12/2014, nº 3852, de 1º de junho de 2015, e nº 4047, de 15/12/2015, nº 4184, de 13/04/2016 e nº 4224, de 13/06/2016, e,

Considerando-se o Decreto nº 4091, de 29 de janeiro de 2016 que aprova o Manual de Comportamento dos Agentes Públicos da Administração Municipal para as Eleições de 2016 e estabelece outras providências;

Considerando-se que a presente contratação se trata de exceção às restrições impostas pelo Decreto nº 4091, de 29 de janeiro de 2016, vez que necessária ao funcionamento inadiável de serviço público essencial, nos termos do inciso VI do artigo 10 da Lei n. 7.783/89,

RESOLVE:

Art.1º CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Fundo Municipal de Saúde)						
Cargo: Médico (GP-75)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período

CALEB GOMES ANDRADE (Subst.Bruna de F.Fiamoncini por motivo de exoneração e vacância do cargo e ausência de cand.aprov.em Concurso Público)	4057660	0	02/02/1985	062.392.096-43	20h	26/09/2016 a 31/12/2016
--	---------	---	------------	----------------	-----	-------------------------

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 26 de setembro de 2016; 146o ano de Fundação; 82o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 2089, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA No 2089, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Autoriza a contratação de Servidor em caráter temporário para a Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2º da Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, e Decreto nº 3031, de 02/01/2013, alterado pelos Decretos nº 3083, de 15/03/2013, nº 3506, de 13/06/2014 e nº 3679, de 01/12/2014, nº 3852, de 1º de junho de 2015, e nº 4047, de 15/12/2015, nº 4184, de 13/04/2016 e nº 4224, de 13/06/2016, e,

Considerando-se o Decreto nº 4091, de 29 de janeiro de 2016 que aprova o Manual de Comportamento dos Agentes Públicos da Administração Municipal para as Eleições de 2016 e estabelece outras providências;

Considerando-se que a presente contratação se trata de exceção às restrições impostas pelo Decreto nº 4091, de 29 de janeiro de 2016, vez que necessária ao funcionamento inadiável de serviço público essencial, nos termos do inciso VI do artigo 10 da Lei n. 7.783/89,

RESOLVE:

Art.1º CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Fundo Municipal de Saúde)						
Cargo: Médico (GP-75)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
MAICON PIANA LOPES (Subst.Alan C.Candido por motivo de exoneração e vacância do cargo e ausência de cand.aprov.em Concurso Público)	4059131	0	01/01/1991	835.041.172-49	20h	03/10/2016 a 31/12/2016

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de outubro de 2016; 146o ano de Fundação; 82o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA Nº 2083, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 2083, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

Designa membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com mandato de 2015 a 2017.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 2458, de 28 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, com mandato de 22/10/2015 a 22/10/2017, composto pelos seguintes representantes:

a) CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

I – EPAGRI OU SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

Titular: Rafaela dos Santos Guedes

Suplente: Kátia Marli Zimath de Mello

II – CÂMARA DE VEREADORES

Titular: Ana Paula Manfrini

Suplente: Mary Léa Ferrari Spindola

III – DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL

Titular: Eleonora Gomes Costa Sagaz

Suplente: Cleonice Aparecida Luz

IV - INSS

Titular: Sueli Carmen Barth Campregher

Suplente: Sandra Gumz

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Gladis Terezinha Longo Boaventura

Suplente: Ingrid Wetzel Corrêa

VI – SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Jucineide Mengarda Longo

Suplente: Cacilde Vieira

b) CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

I – CLUBES DE SERVIÇOS

LIONS CLUBE DE TIMBÓ

Titular: Marlene Uber

Suplente: Lenir Crippa

II – CASA DA AMIZADE DE TIMBÓ – Sem representatividade

III – REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER

Titular: Marly do Carmo Vieira Hass

Suplente: Marcia Elisabeth Fischer

IV – CÂMARA DA MULHER EMPRESÁRIA

Titular: Camila Lorenzi Damm

Suplente: Tatiana Honczaryk

V – ENTIDADES RELIGIOSAS DO MUNICÍPIO

PRIMEIRA IGREJA BATISTA NACIONAL DE TIMBÓ

Titular: Marina Rodrigues da Silva

Suplente: Genovefa Maria Hartmann

VI – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES – Sem representatividade

VII – GRUPOS DA TERCEIRA IDADE

Titular: Solange Oss-Emer

Suplente: Modesta Klitzke

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 20 de setembro de 2016; 146o ano de Fundação; 82o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA Nº SEMFA-D1565, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº SEMFA-D1565, de 26 de Setembro de 2016

Declara estável no serviço público municipal os servidores da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, por terem sido aprovados no Estágio Probatório.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.25 da Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2000, arts. 29 e 32 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterados pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998 e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar estável no serviço público municipal, diante da aprovação no Estágio Probatório e do efetivo cumprimento dos demais requisitos aplicáveis à espécie, inclusive os de ordem legal e constitucional, os seguintes servidores:

Servidor (A)	Matrícula	Cargo	Portaria de Nomeação	Estável a contar de:
Antenor Novadezeski Ascari	5131.4	Aux. Operacional I	042, de 15/01/2013	11/02/2016
Christiane Martina Pellin	27424.0	Aux. Serviços Administrativos	053, de 18/01/2013	01/02/2016
Denielle Cristiane Parno	36609.9	Aux. Serviços Administrativos	053, de 18/01/2013	01/02/2016
Mara Regina Borchardt Klemz	22622.0	Aux. Serviços Administrativos	157, de 20/02/2013	01/03/2016
Solange Liesenberg	12618.7	Aux. Serviços Administrativos	053, de 18/01/2013	05/02/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 26 de Setembro de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA Nº SEMFA-D1566, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº SEMFA-D1566, de 26 de Setembro de 2016

Declara estável no serviço público municipal o servidor da Secretaria Municipal de Educação, por ter sido aprovado no Estágio Probatório.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.25 da Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2000, arts. 29 e 32 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterados pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998 e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar estável no serviço público municipal, diante da aprovação no Estágio Probatório e do efetivo cumprimento dos demais requisitos aplicáveis à espécie, inclusive os de ordem legal e constitucional, o seguinte servidor:

Servidor (A)	Matrícula	Cargo	Portaria de Nomeação	Estável a contar de:
Laiz Leal Lira	37234.0	Aux. de Recreação Infantil	043, de 15/01/2013	13/02/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 26 de Setembro de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 22 2016 FCT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ - CENTRAL DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2016 FCT

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Timbó/SC, através da Fundação Cultural de Timbó, informa aos interessados que o Edital de Pregão Presencial n.º 22/2016, objetivando a AQUISIÇÃO DE ITENS DE ILUMINAÇÃO NATALINA E DEMAIS ACESSÓRIOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ PARA UTILIZAÇÃO NA DECORAÇÃO DO PROJETO "NATAL MAIS ENCANTADO 2016", sofreu inclusão de unidade de medida constante dos itens do Anexo I conforme segue:

Item	Un.	Qtd	Descrição	Valor Unitário de Referência (R\$)
1	UN	150,00	CORDÃO LED - 100 LEDS FIO VERDE 220V ESTÁTICO PARA USO EXTERNO - COR AZUL	36,18
2	UN	580,00	CORDÃO LED - 100 LEDS FIO VERDE 220V ESTÁTICO PARA USO EXTERNO - COR AMARELO	36,14
3	UN	150,00	CORDÃO LED - 100 LEDS FIO VERDE 220V ESTÁTICO PARA USO EXTERNO - COR VERMELHO	36,28
4	UN	150,00	CORDÃO LED - 100 LEDS FIO VERDE 220V ESTÁTICO PARA USO EXTERNO - COR VERDE	36,28
5	UN	250,00	LÂMPADA ESPIRAL ENTRE 14 E 15W 220V - COR AZUL	20,21
6	UN	250,00	LÂMPADA ESPIRAL ENTRE 14 E 15W 220V - COR VERDE	20,21
7	UN	250,00	LÂMPADA ESPIRAL ENTRE 14 E 15W 220V - COR VERMELHA	19,48
8	UN	250,00	LÂMPADA ESPIRAL ENTRE 14 E 15W 220V - COR AMARELA	20,21
9	MT	220,00	CORDA LUMINOSA LED, DIÂMETRO 13MM PARA USO EXTERNO TENSÃO 220V - COR AZUL	9,51
10	MT	620,00	CORDA LUMINOSA LED, DIÂMETRO 13MM PARA USO EXTERNO TENSÃO 220V - COR AMARELO	9,52
11	MT	440,00	CORDA LUMINOSA LED, DIÂMETRO 13MM PARA USO EXTERNO TENSÃO 220V - COR VERMELHO	9,66
12	MT	440,00	CORDA LUMINOSA LED, DIÂMETRO 13MM PARA USO EXTERNO TENSÃO 220V - COR VERDE	9,73
13	UN	500,00	CABO DE FORÇA 13MM PARA CORDA DE LED	10,56

Em atenção às alterações, prorroga-se para o dia 11/11/2016 as 08h00min a entrega dos envelopes de proposta e habilitação. A abertura da sessão fica marcada para as 08h10min da mesma data da entrega dos documentos.

Permanecem inalteradas as demais condições.

TIMBÓ/SC, 28/10/2016

JARBAS DALLABRIDA

Diretor Presidente Fundação Cultural de Timbó

CÂMARA MUNICIPAL

Parecer da Comissão de Mérito ao Projeto de Decreto nº 01/2016

COMISSÃO DE MÉRITO

Projeto de Decreto n.º 01/2016 – Dispõe sobre a concessão de Título de "CIDADÃO HONORÁRIO", ao Senhor RONALDO BACHAMNN.

Iniciativa do Projeto: Vereadores Guilherme Voigt Júnior, Fabricio Dalcastagné e John Adriano Schwartz

Relator: Vereador Rubens Borchardt

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa parlamentar, que concede Título de "Cidadão Honorário" ao senhor Ronaldo Bachmann, instruído, de forma resumida, pela biografia deste ilustre cidadão.

O Projeto foi protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 03 de outubro corrente, tendo sido despachado a esta Comissão pelo Presidente da Mesa Diretora no dia 27 de outubro após manifestação pela sua legalidade e constitucionalidade por parte da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, cujo parecer fora publicado na forma regimental.

No dia 28 de outubro esta Comissão teve como pauta o presente em sua reunião ordinária, exarando parecer que ora segue.

Esse é o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto apresenta, em apertada síntese, a biografia do Senhor Ronaldo Bachmann, distinto cidadão que por muitos vem exercendo a nobre profissão de médico em nosso município, sendo um dos pioneiros no Hospital OASE e colaborando sobremaneira para o desenvolvimento da medicina em Timbó, sendo este o fundamento da proposição.

Confiantes na aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2016, rigorosamente endossado pela legislação vigente e diplomas regimentais desta Casa Legislativa, subscrevemos o presente parecer, proclamando que revigoramos o conteúdo da história timboense

exercendo procedimentos justos e merecidos endereçados ao Senhor Ronaldo Bachmann.

III - CONCLUSÃO
VOTO DO RELATOR

Considerando os fundamentos ora declinados, conclamamos o Plenário ao consentimento da homenagem, expressando o voto favorável à aprovação do projeto.
Esse é o parecer.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votaram com o Relator, aprovando o Parecer:
Vereador Carlos Adriano Krüger
Vereador Fabricio Dalcastagné

Sala das Comissões, em 28 de outubro de 2016
Carlos Adriano Krüger
Presidente

Fabricio Dalcastagné Rubens Borchardt
Membro Relator

Parecer da Comissão de Mérito ao Projeto de Decreto nº 02/2016
COMISSÃO DE MÉRITO

Projeto de Decreto Nº 02/2016 – Dispõe sobre a concessão de Título de "CIDADÃO HONORÁRIO", ao Senhor WALTER HORSTMANN.

Iniciativa do Projeto: Vereador Marcelo Luiz Ferrari
Relator: Vereador Fabricio Dalcastagné

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa parlamentar, que concede Título de "Cidadão Honorário" ao senhor Walter Horstmann, instruído, de forma resumida, pela biografia deste ilustre cidadão.

O Projeto foi protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 24 de outubro corrente, tendo sido despachado a esta Comissão pelo Presidente da Mesa Diretora no dia 26 de outubro após manifestação pela sua legalidade e constitucionalidade por parte da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, cujo parecer fora publicado na forma regimental.

No dia 28 de outubro esta Comissão teve como pauta o presente em sua reunião ordinária, exarando parecer que ora segue.
Esse é o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

O Projeto apresenta, em apertada síntese, a biografia do Senhor Walter Horstmann, distinto cidadão que por muitos anos atuou no desenvolvimento do Sindicato dos Trabalhadores na indústria metalúrgica, mecânica e de materiais elétricos de Timbó e Região, sendo este o fundamento da proposição.

Confiantes na aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2016, rigorosamente endossado pela legislação vigente e diplomas regimentais desta Casa Legislativa, subscrevemos o presente parecer, proclamando que revigoramos o conteúdo da história timboense exercendo procedimentos justos e merecidos endereçados ao Senhor Walter Horstmann.

III - CONCLUSÃO
VOTO DO RELATOR

Considerando os fundamentos ora declinados, conclamamos o Plenário ao consentimento da homenagem, expressando o voto favorável à aprovação do projeto.
Esse é o parecer.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votaram com o Relator, aprovando o Parecer:
Vereador Carlos Adriano Krüger
Vereador Rubens Borchardt

Sala das Comissões, em 28 de outubro de 2016
Carlos Adriano Krüger
Presidente

Fabricio Dalcastagné Rubens Borchardt
Relator Membro

Portaria nº 30/2016

Portaria Nº 030/2016

Concede férias ao servidor Éverton Bica Pedroso, Assessor Parlamentar Especial

O presidente da Câmara Municipal de Timbó, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, III da Lei Orgânica e art. 50, § 3º, I, do Regimento Interno, com fundamento nos artigos 80 e 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Resolve:

Art. 1º Conceder vinte dias de férias, relativas ao período aquisitivo 09/01/2015 a 08/01/2016, ao servidor Éverton Bica Pedroso, Assessor Parlamentar Especial na Câmara Municipal de Timbó.

Art. 2º O servidor fruirá das férias no período de 07 de novembro de 2016 à 26 de novembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Timbó, 28 de outubro de 2016.

Douglas Emanuel Marchetti

Presidente

Portaria nº 31/2016

Portaria Nº 031/2016

Concede férias a servidora Mary Léa Ferrari Spíndola, Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Timbó.

O presidente da Câmara Municipal de Timbó, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, III da Lei Orgânica e art. 50, § 3º, I, do Regimento Interno, com fundamento nos artigos 80 e 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Resolve:

Art. 1º Conceder vinte dias de férias, relativas ao período aquisitivo 12/01/2015 a 11/01/2016, à servidora Mary Léa Ferrari Spíndola, Assessora Parlamentar na Câmara Municipal de Timbó.

Art. 2º A servidora fruirá das férias no período de 28 de novembro de 2016 à 17 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Timbó, 28 de outubro de 2016.

Douglas Emanuel Marchetti

Presidente

Treze Tílias

PREFEITURA

PORTARIA 153/2016

PORTARIA Nº 153/16 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias regulares ao servidor municipal abaixo mencionado.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Jucélia Rodrigues Da Silva	19/10/2015 a 18/10/2016	24/10/2016 a 12/11/2016	20

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as portarias contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 24 DE OUTUBRO DE 2016.

MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA 154/2016

PORTARIA Nº 154/16 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias regulares ao servidor municipal abaixo mencionado.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Vinicius Schirmann Mendes	28/06/2014 a 27/06/2015	31/10/2016 a 14/11/2016	15

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as portarias contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 25 DE OUTUBRO DE 2016.

MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA 155/2016

PORTARIA Nº 155/16 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR no dia 30 de outubro de 2016, o Sr. MARCELO MANTOVANI, CPF nº 026.003.469-02, residente e domiciliado neste município, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E GESTÃO DE TRÂNSITO, conforme Portaria de nomeação nº 118/14 de 03 de novembro de 2014.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 27 DE OUTUBRO DE 2016.

MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA 156/2016

PORTARIA Nº 156/16 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. VANDERLEI SEIBEL, CPF nº 008.198.619-01, residente e domiciliado neste município para o cargo em comissão de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 27 DE OUTUBRO DE 2016.

MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Turvo

PREFEITURA

PORTARIA 281/2016

PORTARIA Nº 281/16, de 18 de Outubro de 2016.

DEFERI RENUNCIA DE MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.267/1997, de 28 de novembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Deferir, pedido de Renuncia da Sra. CAMILA FARIAS, CPF nº. 059.402.439-08, matrícula nº 3511, exercendo a função de Conselheiro Tutelar-Efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 18 de outubro de 2016.

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 288/2016

PORTARIA Nº 288/16, de 27 de Outubro de 2016.

EXONERA A PEDIDO AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR, NOMEADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece os incisos, "IX" e "XII" do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Turvo,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Servidora abaixo relacionada, ocupante da função pública de Agente Administrativo Escolar, nomeada temporariamente através do Processo Seletivo nº 004/15 - SME, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

NOME CPF MATRICULA
Nathani Suellen Claas 082.803.499-01 3554

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 27 de outubro de 2016.

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 289/2016

PORTARIA Nº 289/16, de 27 de Outubro de 2016.

EXONERA A PEDIDO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, NOMEADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece os incisos, "IX" e "XII" do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Turvo,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Servidora abaixo relacionada, ocupante da função pública de Auxiliar de Serviços Gerais I, nomeada temporariamente através do Processo Seletivo nº 004/15 - SME, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

NOME CPF MATRICULA
Vanderleia Mazzucco Figueredo 043.858.229-21 3520

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 27 de outubro de 2016.

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

Vargeão

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VARGEÃO

SÉTIMO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONTRATADA: TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

OBJETO: Reduz parte da obra conforme especificado nas planilhas que integram o presente Aditivo.

VALOR: Fica suprimido o valor do contrato em R\$ 5.142,84 (cinco mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Em razão da supressão, o valor do contrato passa ser de R\$ 1.602.853,23 (um milhão, seiscentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 059/2015.

Vargeão, SC, 28 de outubro de 2016.

Amarildo Paglia

Prefeito Municipal

Vitor Meireles

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO 044/2016

Processo de Licitação 044/2016

Modalidade: Pregão 027/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES

Modalidade: Pregão

O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando a AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE MADEIRA PARA REPOSIÇÃO NOS PONTILHOES DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, e que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 14h30min, do dia 16 de novembro de 2016 em sessão pública, na mesma dirigida pelo pregoeiro designado o senhor Valdeli Jose Sebastiao, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 31 de Outubro de 2016.

LOURIVAL LUNELLI

Prefeito Municipal

Decreto n.º 054/2016

DECRETO 054/2016

Anula e Suplementa Dotações Orçamentárias e dá Outras Providências.

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e fundamentos legais estabelecidos pela Lei Municipal nº 0947, de 04/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.007.2011 – Manutenção do Depto de Saúde e Assist. Médica

33000000.00 – Outras Despesas Correntes

33930000.00 – Transferências a Consórcios Públicos
--

0.1.0200 – Saúde 15%
R\$ 6.600,00

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.007.2011 – Manutenção do Depto de Saúde e Assist. Médica

33000000.00 – Outras Despesas Correntes

33710000.00 – Transferências a Consórcios Públicos
--

0.1.0200 – Saúde 15%
R\$ 400,00

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.007.2011 – Manutenção do Depto de Saúde e Assist. Médica

44000000.00 – Investimentos

44710000.00 – Transferências a Consórcios Públicos
--

0.1.0200 – Saúde 15%
R\$ 1.000,00

1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.009.2016– Atenção as Famílias Carentes

33000000.00 – Outras Despesas Correntes

33900000.00 – Aplicações Diretas

0.1.3504 – Fortalecimento de Vínculos de Convivência R\$
20.000,00

Art. 2º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.007.2011 – Manutenção do Depto de Saúde e Assist. Médica

33000000.00 – Outras Despesas Correntes

33900000.00 – Aplicações Diretas

0.1.0200 – Saúde 15%
R\$ 8.000,00

1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.009.2016– Atenção as Famílias Carentes

31000000.00 – Pessoal e Encargos Sociais
--

31900000.00 – Aplicações Diretas

0.1.3504 – Fortalecimento de Vínculos de Convivência R\$
20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 28 de outubro de 2016.

LOURIVAL LUNELLI

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____.

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 200/2016

PORTARIANº 200/2016

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve REDUZIR CARGA HORÁRIA:

de acordo com o Artigo 27, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 13 de maio de 2003,

Nome: MARINA DE OLIVEIRA

Cargo: PROFESSOR NÍVEL III – ACT

Do Quadro de Pessoal Admitido em Caráter Temporário – ACT, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de

Educação, contratada pela Portaria 019/2016, de 01 de fevereiro de 2016, passando de 35 (trinta e cinco) para 20 (vinte) horas semanais, a partir de 13 de outubro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2016, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 28 DE OUTUBRO DE 2016.

LOURIVAL LUNELLI

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 201/2016

PORTARIANº 201/2016

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:

de acordo com o Artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: MARLENE BEATRIZ BERKENBROCK

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ACT

Do Quadro de Pessoal admitido em caráter temporário, por término de contrato, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Educação, contratada pela Portaria nº 079/2016, de 13 de maio de 2016, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exonerada a partir de 31 de outubro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2016, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 28 DE OUTUBRO DE 2016.

LOURIVAL LUNELLI

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 202/2016

PORTARIANº 202/2016

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:

de acordo com o Artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: CRISTINA RENGEL

Cargo: PROFESSOR NIVEL I – ACT

Do Quadro de Pessoal admitido em caráter temporário, por término de contrato, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na

Secretaria de Educação, contratada pela Portaria nº 067/2016, de 04 de abril de 2016, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exonerada a partir de 31 de outubro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2016, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 28 DE OUTUBRO DE 2016.

LOURIVAL LUNELLI

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 203/2016

PORTARIANº 203/2016

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:

de acordo com o Artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: DARIO MONTAGNA

Cargo: CHEFE DE GABINETE

Do Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado, a requerimento, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, no Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, nomeado pela Portaria nº 003/2013, de 07 de janeiro de 2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exonerado a partir de 31 de outubro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2016, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 28 DE OUTUBRO DE 2016.

LOURIVAL LUNELLI

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 204/2016

PORTARIANº 204/2016

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:

de acordo com o Artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: ONADIR NARDI

Cargo: SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE

BARRA DA PRATA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado, a requerimento, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Desenvolvimento do Distrito de Barra da Prata, nomeado pela Portaria nº 091/2013, de 16 de abril de 2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exonerado a partir de 31 de outubro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2016, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 28 DE OUTUBRO DE 2016.

LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 205/2016

PORTARIANº 205/2016

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:

de acordo com o Artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: MARCELO DAROLT

Cargo: SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Do Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado, a requerimento, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Assistência Social, nomeado pela Portaria nº 049/2016, de 01 de março de 2016, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exonerado a partir de 31 de outubro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2016, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 28 DE OUTUBRO DE 2016.

LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 206/2016

PORTARIANº 206/2016

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:

de acordo com o Artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: DIRCEU IGNACZUK

Cargo: SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, SILVICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Do Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado, a requerimento, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Agricultura, Silvicultura, Pecuária e Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 029/2016, de 10 de fevereiro de 2016, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exonerado a partir de 31 de outubro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2016, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 28 DE OUTUBRO DE 2016.

LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 207/2016

PORTARIANº 207/2016

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:

de acordo com o Artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: JOÃO BATISTA MAZOTI

Cargo: SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Do Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado, a requerimento, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, nomeado pela Portaria nº 008/2013, de 07 de janeiro de 2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exonerado a partir de 31 de outubro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2016, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 28 DE OUTUBRO DE 2016.

LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Associações

FECAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2016 4º ENCONTRO DOS SECRETÁRIOS EXECUTIVOS DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS - RETIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/2016 - RETIFICADO

O Presidente do Colegiado de Executivos das Associações de Municípios de Santa Catarina, Célio José Bernardino, no uso de suas atribuições,

CONVOCA:

Os (as) Senhores (as) Executivos (as) das Associações de Municípios de Santa Catarina a participarem da 4ª Reunião do Colegiado de Executivos, com a seguinte programação:

Data: 31 de outubro e 01 de novembro de 2016

Local: AMAVI – auditório
Rua XV de Novembro, 737, Centro, Rio do Sul/SC
CEP: 89160-015

Ordem do dia:

31 de outubro:

14h – Abertura com a Presidente da FECAM e Prefeita de Camboriú, Luzia L. Coppi Mathias, e o Presidente do Colegiado dos Secretários Executivos das Associações de Municípios de SC e Secretário Executivo da AMFRI, Célio José Bernardino.

- Integrador municipal da RedeCIM – Diretor do CIGA, Gilsoni Lunardi;
- Apresentação dos projetos e programas do consórcio CIMCATA-RINA – Eloi Ronnau;
- Projeto do XV Congresso Catarinense de Municípios e XIII ExpoFECAM e atuação das associações – Diretores da FECAM, Celso Vedana e Rodrigo Guessser, e Diretor da EGEM, Alexandre Alves;
- Apresentação dos projetos de cooperação com a CNM – IDMS e Portal das Transferências e captação de recursos (Escritório de Projetos);
- Regulamento do processo eleitoral das entidades – 2017 e indicações de prefeitos;
- Informações sobre a Campanha do FIA – Diretor da FECAM, Rodrigo Guessser;
- Mobilização Encontro novos Gestores em Brasília – 07 a 09 de novembro;
- Encontros Regionais com Novos Gestores;
- Apresentação BREVIL: Sistemas Automatizados de separação de Resíduos Sólidos Urbanos Reciclados e Indiferenciados – Horwst Bremer Junior e Pedro de Souza.

Jantar: Pousada Casa do Sol: comida típica alemã, R\$ 35,00; chopp artesanal gratuito. (Rua 06 de junho, nº 6.937, Aurora).

01 de novembro:

08h30

- Eleição da nova diretoria do Colegiado dos Executivos;
- Perfil político e desafios das novas administrações municipais: Perfil, composição, conjuntura inerente e desafio ao quadro; reposicionamento para associações e federação;
- Perfil financeiro e sobrevivência dos entes municipais: O aprofundamento dos ajustes sociais, redução de programas, crise financeira; impactos da PEC 241 (saúde, educação, assistência, desinvestimento e consequências aos municípios);
- A questão do ICMS – perdas dos municípios e consequências no

fechamento de contas;

- Agenda planejamento – entrega de projetos e resultados – Paulo Costa;

12h00 – Encerramento da reunião.

Itajaí/SC, 28 de outubro de 2016.

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Secretário Executivo da AMFRI
Presidente do Colegiado

Consórcios

CIS-AMAVI

RESOLUÇÃO Nº 58 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

RESOLUÇÃO Nº 058, de 27 de outubro de 2016.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO VENTURI, Presidente do Conselho de Administração do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí - CIS-AMAVI, no uso de suas atribuições legais, com base na alínea "b" do inciso I, § 6º da Cláusula Décima Terceira do Contrato de Consórcio Público, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto na cláusula décima terceira, do Contrato de Consórcio e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF, na Portaria nº 72 de 01 de fevereiro de 2012 da Secretaria do tesouro Nacional, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

- I. as prioridades e metas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí;
- II. a organização e estrutura dos orçamentos;
- III. as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
- IV. as disposições sobre a dívida pública do Consórcio;
- V. as disposições sobre despesas com pessoal;
- VI. as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram a presente Resolução o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - CIS-AMAVI

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2017 estão discriminadas no Anexo I desta Resolução, em consonância com o Plano Plurianual para o período 2014-2017.

Art. 3º Será observado na programação da resolução orçamentária anual o atendimento das despesas com os projetos em andamento.

Art. 4º Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Conselho de Administração poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Resolução e identificadas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

CAPÍTULO III

A ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º Para efeito desta Resolução, entende-se por:

- I. programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- II. ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado projeto, atividade ou operação especial;
- III. atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações

- que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;
- IV. projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;
- V. operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
- VI. unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
- VII. receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
- VIII. execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
- IX. execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
- X. execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, diagnóstico situacional do programa, diretrizes, objetivos, metas físicas e indicação das fontes de financiamento.

§ 2º A categoria de programação de que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 6º O Orçamento para 2017 evidenciará as receitas e despesas, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas aos orçamentos fiscal e da seguridade social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:

- I. demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- II. demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;
- III. resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV. demonstrativo da despesa por categoria econômica, grupos de natureza de despesa e modalidade de aplicação em cada unidade orçamentária;
- V. programa de trabalho;
- VI. programa de trabalho de governo – demonstrativo da despesa por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais;
- VII. demonstrativo da despesa por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais;
- VIII. demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo com os recursos;
- IX. quadro demonstrativo da despesa (QDD) por órgãos e funções;
- X. demonstrativo da evolução da receita, conforme disposto no

- artigo 12 da LRF;
XI. demonstrativo das receitas e despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social;
XII. demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, na forma estabelecida no art. 14 da LRF;
XIII. demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
XIV. demonstrativo da evolução da despesa no mínimo por categoria econômica conforme disposto no Artigo 22 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964;
XV. demonstrativo dos riscos fiscais considerados para 2017;
XVI. demonstrativo da origem e destinação dos recursos para 2017;

Parágrafo único. O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD, de que trata o inciso IX deste artigo, fixará a despesa ao nível de grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, conforme o disposto na Portaria STN nº 163/2001 e suas alterações, admitido o remanejamento por resolução do Presidente do Conselho de Administração dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definido nesta Resolução como categoria de programação.

Art. 7º A mensagem de encaminhamento de Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, parágrafo único, I da Lei 4.320/64, conterà:

- I. quadro demonstrativo da participação relativa de cada fonte na composição da receita total;
- II. quadro demonstrativo da despesa por unidade orçamentária e sua participação relativa (princípio da transparência - Art. 48 da LRF);
- III. demonstrativo da origem e destinação dos recursos destinados a ações públicas de saúde;

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 8º Os orçamentos para o exercício de 2017 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação.

Art. 9º Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2017, deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico.

Art. 10. Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, o CIS-AMAVI, adotará os mecanismos da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 11. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Consórcio, aqueles constantes do anexo III desta Resolução (artigo 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão custeados com o excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2016.

Art. 12. Os orçamentos para o exercício de 2017 destinarão recursos para a reserva de contingência, não superiores a 5% (cinco

por cento) das receitas correntes líquidas previstas para o mesmo exercício e serão constituídos exclusivamente de recursos de destinação "00" - ordinários do orçamento fiscal.

§ 1º Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, artigo 5º, Portaria STN nº 163/2001, art 8º e demonstrativo de riscos fiscais no ANEXO III desta Resolução.

§ 2º Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2017, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Presidente do Conselho de Administração, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 13. Os investimentos com duração superior a 12(doze) meses só constarão do Orçamento Anual se contempladas no Plano Plurianual.

Art. 14. O Presidente do Conselho de Administração, estabelecerá, até 30 (trinta) dias após a publicação do Orçamento Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais da arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa.

Art. 15. Os projetos e atividades priorizados no Orçamento para 2017 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e artigo 50, I da LRF.

§ 2º No Orçamento Anual os orçamentos da receita e da despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 16. A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2017, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 17. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário – financeiro e declaração de ordenador de despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar nº 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado (artigo 16, § 3º da LRF).

Art. 18. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos

de transferências voluntárias e operações de crédito (artigo 45 da LRF).

Art. 19. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2017 a preços correntes.

Art. 20. A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e suas alterações.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, poderá ser feita por Portaria do Presidente do Conselho de Administração.

Art. 22. Durante a execução orçamentária de 2017, o Conselho de Administração, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2017 e constantes desta Resolução.

Art. 23. Para fins do disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado no Orçamento para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA

Art. 24. No Orçamento de 2017 poderá conter autorização de Operações de Crédito para atendimento a despesas de capital, observado o limite de endividamento de 50% (cinquenta por cento) das receitas corrente líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF.

Art. 25. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Resolução específica.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 26. O Conselho de Administração, mediante Resolução autorizativa, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, redenominar cargos, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder a revisão geral anual, conceder vantagens, admitir pessoal em caráter efetivo ou temporário, na forma do Contrato de Consórcio, bem como nomear servidores para provimento de cargos em comissão, observados os limites e as regras da LRF.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no Orçamento para 2017 ou em créditos adicionais.

Art. 27. Para efeito desta Resolução e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade de contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituições de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 29. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses de exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Presidente do Conselho.

Art. 30. O CIS-AMAVI está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para a aquisição de equipamentos realização de obras ou serviços, durante o exercício de 2017.

Art. 31. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de outubro de 2016.
SILVIO VENTURI
Prefeito Municipal Trombudo Central
Presidente do Conselho de Administração

CIS/AMOSC**EXTRATO PREGÃO 28/10**

EXTRATO TERMO ADITIVO 25/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº37/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015.

TIPO: Menor preço.

OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.

FORNECEDOR: S & R DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 04.889.315/0001-92

VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro de 2016.

O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site amosc.org.br Link: <http://amosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/70001>. Assinam o Termo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente NEURI BRUNETTO, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e SERGIO JACIR PORTELA, doravante denominado FORNECEDOR.

EXTRATO TERMO ADITIVO 07/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº13/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015.

TIPO: Menor preço.

OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.

FORNECEDOR: DALBEX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 15.025.636/0001-65

VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro de 2016.

O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site amosc.org.br Link: <http://amosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/70001>. Assinam o Termo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente NEURI BRUNETTO, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e JACKSON ANTONIO BUGANÇA, doravante denominado FORNECEDOR.

EXTRATO TERMO ADITIVO 11/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº30/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015.

TIPO: Menor preço.

OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.

FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 94.894.169/0001-86

VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro de 2016.

O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site amosc.org.br Link: <http://amosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/70001>. Assinam o Termo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Vice-Presidente NEURI BRUNETTO, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS, doravante denominado FORNECEDOR.

EXTRATO TERMO ADITIVO 16/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº14/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015.

TIPO: Menor preço.

OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.

FORNECEDOR: DALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 05.201.539/0001-22

VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro de 2016.

O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site amosc.org.br Link: <http://amosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/70001>. Assinam o Termo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente NEURI BRUNETTO, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e LUIZ SULCHINSKI, doravante denominado FORNECEDOR.

EXTRATO TERMO ADITIVO 05/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015.

TIPO: Menor preço.

OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.

FORNECEDOR: ANDRÔMEDA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 13.568.558/0001-10

VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro de 2016.

O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site amosc.org.br Link: <http://amosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/70001>. Assinam o Termo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente NEURI BRUNETTO, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e IJOWI TOBIN DILDA, doravante denominado FORNECEDOR.

EXTRATO TERMO ADITIVO 08/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015.

TIPO: Menor preço.

OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.

FORNECEDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITAI- LARES LTDA.

CNPJ: 02.520.829/0001-40

VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro de 2016.

O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site amosc.org.br Link: <http://amosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/70001>. Assinam o Termo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente NEURI BRUNETTO, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e GLEISON SACHET, doravante denominado FORNECEDOR.

EXTRATO TERMO ADITIVO 06/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº36/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015.

TIPO: Menor preço.

OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.

FORNECEDOR: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 85.247.385/0001-49

VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro de 2016.

O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site amosc.org.br Link: <http://amosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/70001>. Assinam o Termo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente NEURI BRUNETTO, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI, doravante denominado FORNECEDOR.

EXTRATO TERMO ADITIVO 05/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº35/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015.

TIPO: Menor preço.

OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

CNPJ: 81.706.251/0001-98

VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro de 2016.

O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site amosc.org.br Link: <http://amosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/70001>. Assinam o Termo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente NEURI BRUNETTO, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN, doravante denominado FORNECEDOR.

EXTRATO TERMO ADITIVO 09/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015.

TIPO: Menor preço.

OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.

FORNECEDOR: ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 04.217.590/0001-60

VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro de 2016.

O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site amosc.org.br Link: <http://amosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/70001>. Assinam o Termo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente NEURI BRUNETTO, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e ROSEMARY AMÉRICO SALVADOR, doravante denominado FORNECEDOR.

EXTRATO TERMO ADITIVO 08/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº18/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015.

TIPO: Menor preço.

OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.

FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – EPP.

CNPJ: 76.386.283/0001-13

VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro de 2016.

O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site amosc.org.br Link: <http://amosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/70001>. Assinam o Termo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente NEURI BRUNETTO, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e MAURÍCIO MACIAG, doravante denominado FORNECEDOR.

EXTRATO TERMO ADITIVO 12/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº16/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015.

TIPO: Menor preço.

OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.

FORNECEDOR: DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.

CNPJ: 05.531.725/0001-20

VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro de 2016.

O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site amosc.org.br Link: <http://amosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/70001>. Assinam o Termo o Consórcio Intermunicipal de

Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente NEURI BRUNETTO, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e GILSON LUIS DAL MAS, doravante denominado FORNECEDOR.

EXTRATO TERMO ADITIVO 16/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015.

TIPO: Menor preço.

OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.

FORNECEDOR: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 03.652.030/0001-70

VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro de 2016.

O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site amosc.org.br Link: <http://amosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/70001>. Assinam o Termo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente NEURI BRUNETTO, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e EDIVAR SZYMANSKI, doravante denominado FORNECEDOR.

EXTRATO TERMO ADITIVO 12/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015.

TIPO: Menor preço.

OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

CNPJ: 67.729.178/0004-91

VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro de 2016.

O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site amosc.org.br Link: <http://amosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/70001>. Assinam o Termo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente NEURI BRUNETTO, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e ALESSANDRA FERNANDA RIGO, doravante denominado FORNECEDOR.

EXTRATO TERMO ADITIVO 12/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº38/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015.

TIPO: Menor preço.

OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.

FORNECEDOR: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 09.944.371/0001-04

VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro de 2016.

O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site amosc.org.br Link: <http://amosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/70001>. Assinam o Termo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente NEURI BRUNETTO, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e LUIZ FERNANDO GOMES, doravante denominado FORNECEDOR.

EXTRATO TERMO ADITIVO 08/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº24/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015.

TIPO: Menor preço.

OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.

FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 12.889.035/0001-02

VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro de 2016.

O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site amosc.org.br Link: <http://amosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/70001>. Assinam o Termo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente NEURI BRUNETTO, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e SEDINEI R. STIEVENS, doravante denominado FORNECEDOR.

EXTRATO TERMO ADITIVO 09/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015.

TIPO: Menor preço.

OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.

FORNECEDOR: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME.

CNPJ: 20.590.555/0001-48

VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro de 2016.

O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site amosc.org.br Link: <http://amosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/70001>. Assinam o Termo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente NEURI BRUNETTO, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e ADRIANO RIBEIRO LAZZARI, doravante denominado FORNECEDOR.

EXTRATO TERMO ADITIVO 08/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº21/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015.

TIPO: Menor preço.

OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.

FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA.

CNPJ: 10.448.145/0001-03

VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro de 2016.

O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site amosc.org.br Link: <http://amosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/70001>. Assinam o Termo o Consórcio Intermunicipal de Saúde

do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente NEURI BRUNETTO, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e INGRID RUTH HEGELE GRAMS, doravante denominado FORNECEDOR.

EXTRATO TERMO ADITIVO 20/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015.

TIPO: Menor preço.

OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 00.802.002/0001-02

VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro de 2016.

O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site amosc.org.br Link: <http://amosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/70001>. Assinam o Termo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente NEURI BRUNETTO, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e MAICON CORDOVA PEREIRA, doravante denominado FORNECEDOR.

EXTRATO TERMO ADITIVO 19/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015.

TIPO: Menor preço.

OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.

FORNECEDOR: A. G. KIENEN E CIA LTDA.

CNPJ: 82.225.947/0001-65

VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro de 2016.

O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site amosc.org.br Link: <http://amosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/70001>. Assinam o Termo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente NEURI BRUNETTO, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e RICARDO A. G. CALDART, doravante denominado FORNECEDOR.

CIGAMERIOS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2016

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PARTES: Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS e a Empresa Bolsa Nacional de Compras - BNC.

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica para o uso, sem ônus, do portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, visando à conjugação de esforços para simplificar, minimizar custos, agilizar e propiciar maior transparência em agilidade aos processos de aquisição de bens e serviços do CIGAMERIOS.

PRAZO: 21 de setembro a 31 de dezembro de 2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.207/05, Decreto nº 6.017/07.

DATA DE ASSINATURA: 21/9/2016.

ROGÉRIO PERIN

Presidente do CIGAMERIOS

Prefeito de Flor do Sertão/SC